

STATE OF CALIFORNIA
COUNTY OF LOS ANGELES
SUPERIOR COURT
IN AND FOR THE COUNTY OF LOS ANGELES

PLAINT FOR
RECOVERY OF REAL PROPERTY
AND
EJECTMENT

THE PEOPLE OF THE STATE OF CALIFORNIA,
COUNTY OF LOS ANGELES
vs.
[Name of Defendant]

[Plaintiff's Name],
[Address]
[City, State, Zip]

[Defendant's Name],
[Address]
[City, State, Zip]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 07 dias do mês de julho de 2015, procedemos a abertura deste volume nº LXXIX do processo de nº 02001.001848/2006-75, que se inicia com a página nº 15290. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EMBANKCO



CE 0192/2014 - DS

Brasília, 01 de Julho de 2014

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 Brasília – DF



Assunto: Relatório Quinzenal de acompanhamento das Famílias da Vila Santo Antônio

Referência: Resposta a Of. 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA de 04 de setembro de 2013

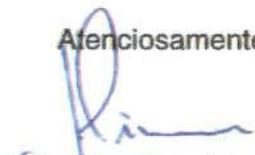
Senhor Diretor

1. Em atendimento às recomendações inseridas no Of. 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA encaminhado a Norte Energia em 06 de setembro de 2013, especificamente com relação ao item;

g) "apresentar, com periodicidade quinzenal, relatório de acompanhamento das famílias de Santo Antônio optantes por reassentamento e estágio de implantação do reassentamento".

2. Encaminhamos, em anexo, Relatório Técnico de Acompanhamento das Famílias Originárias da Vila Santo Antônio, referente ao período de 18/06/14 a 02/07/14.

Atenciosamente,

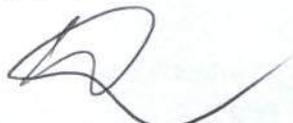

João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

ANEXO:

- ANEXO 1_Oficio_nº 0165_2014_DPE_GET-Belo Monte
- ANEXO 2_RT_QUINZENAL_18-06-2014_A_02-07-2014
- ANEXO 3_VSA - Relatório de Acompanhamento Social - 02-07-2014

Do analista Henrique Salvo
para conhecimento e acompanhamento
to.

1017154



Frederico Queiroga do Amaral
Matricula nº: 1.512.156
Chefe
GGHID/CGENE/DILIQ/IBAMA

EM BRANCO

RELATÓRIO TÉCNICO

Assunto: UHE BELO MONTE – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS ORIGINÁRIAS DA VILA SANTO ANTÔNIO OPTANTES POR REASSENTAMENTO COLETIVO

Período de Referência: de 18/06/14 a 02/07/2014

Apresentação

Este relatório tem a finalidade atender Ofício IBAMA 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA encaminhado a Norte Energia S.A em 06/09/13, que recomenda em seu item g). *“Apresentar, com periodicidade quinzenal, relatório de acompanhamento das famílias de Santo Antônio optantes por reassentamento e estágio de implantação do reassentamento”.*

I- Introdução

O Núcleo de Referência Vila Santo Antônio está localizado numa faixa de terra entre o Travessão km 50 da Transamazônica e a margem do Rio Xingu, no município de Vitória do Xingu, estando na Área Diretamente Afetada- ADA, no trecho de vazão Restituída da UHE de Belo Monte. Quanto à situação fundiária dos imóveis rurais do Núcleo de Referência Rural de Santo Antonio (conforme informações do Projeto Básico Ambiental – PBA), verifica-se que todos são de pequeno porte de características urbanas. Foram constatados nesse núcleo 105 imóveis pertencentes a 80 proprietários/posseiros, 2 arrendatários, 4 agregados e 1 produtor agropecuário. A área total ocupada pelos 105 imóveis é de 59,04 ha, dos quais 49,00 ha são ocupados com vegetação natural. Os lotes variam de 300m² e 1,5 ha. Quanto à situação jurídica nenhum dos imóveis possui documentação regularizada.

Das famílias cadastradas no Cadastro Socioeconômico (CSE), um total de 7 (sete) delas fizeram a opção pelo remanejamento no tratamento de reassentamento coletivo. Estas famílias pleiteiam que o reassentamento coletivo seja construído nas mesmas condições que as famílias optantes viviam na Agrovila Santo Antônio, com igreja, campo de futebol, sede da associação, cemitério, escola e acesso ao Rio Xingu, em área escolhida pela comunidade, no ano de 2011, área esta que compreende toda a Vila dos Trabalhadores. Requerem a realização de outro planejamento da área visitada, com a construção do reassentamento coletivo para as famílias de forma separada e distinta da Vila dos Trabalhadores.

Visando atender ao pleito dos assistidos, e de forma condicionada à efetiva realização de uma composição amigável, a Norte Energia S.A. dispõe-se a readequar alguns pontos do projeto do reassentamento, conforme segue.

EM BRANCO

Inicialmente, no tocante as dimensões dos imóveis ofertados, a Norte Energia manterá o padrão disponibilizado, com terrenos de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e casas em concreto com 63,00m² (sessenta e três metros quadrados), com piso cerâmico, 3 (três) quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala e cozinhas conjugadas, área de serviço e varanda, podendo ainda ser diferenciada quanto ao tamanho do banheiro (social ou suíte) caso haja na família algum idoso ou portador de necessidades especiais. Cumpre destacar que as casas disponibilizadas tem padrão superior ao exigido no PBA – Projeto Básico Ambiental, que prevê o reassentamento com unidades habitacionais de “60m² de área construída, com dois ou três dormitórios, sala/cozinha, banheiro, área de serviço etc”.

Os imóveis a serem concedidos pela Norte Energia S.A. serão construídos com atenção à toda a legislação aplicável à espécie e, ainda, serão devidamente regularizados em nome de cada um dos reassentados/assistidos, estando estes, portanto, prestes a realizarem o sonho de ter seu próprio bem, livre e desembaraçado, com segurança jurídica e sem risco à tranquilidade das famílias.

Além do acesso direto aos imóveis, e com objetivo de atender aos anseios das famílias/assistidos, a Norte Energia S.A. propõe-se a construir ao lado dos sete lotes, um galpão/sede e um campo de futebol, constituindo-se, assim, um espaço comunitário, de uso exclusivo e que contribuirá para o lazer e a integração social das famílias.

Será mantida, ainda, a construção de um acesso independente e provisório das famílias ao rio e a construção de um galpão necessário para o armazenamento de objetos de pesca, além da construção de um ancoradouro para pequenas embarcações pertencentes aos assistidos, o que propiciará a prática da pesca com maior comodidade e segurança às famílias.

Com relação ao cemitério, a Norte Energia S.A. irá manter o já existente na antiga Agrovila Santo Antônio, uma vez que este não será diretamente afetado pelo empreendimento e pela construção da nova Transamazônica. Neste contexto, os reassentados/assistidos podem continuar frequentando o local e fazendo suas orações para seus entes queridos e não há motivos para a construção de um novo. Vale lembrar que a construção de um novo cemitério depende de autorização municipal, de acordo com a conveniência da municipalidade e somente após o necessário licenciamento ambiental, mediante atendimento de normas públicas de saneamento. Não se mostra razoável, portanto, a construção de um novo cemitério apenas para eventual e hipotético uso dos futuros moradores da localidade.

II- Propostas para o Reassentamento das Famílias

Como propostas de áreas para o remanejamento das famílias, até a presente data a Norte Energia apresentou 6 (seis) alternativas, conforme abaixo discriminadas;

2.1. Opção 01 – Área situada próxima às margens da Rodovia BR-230 com distância média de acesso ao rio Xingú de 2.500 metros;

EM BRANCO

- **Concepção do projeto de reassentamento:** terrenos de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e casas em concreto industrial com 63,00m² (sessenta e três metros quadrados), com piso cerâmico, 3 (três) quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala e cozinhas conjugadas, área de serviço e varanda, podendo ainda ser diferenciada quanto ao tamanho do banheiro (social ou suíte) caso haja na família algum idoso ou portador de necessidades especiais, mais construção ao lado dos sete lotes, um galpão/sede e um campo de futebol, constituindo-se, assim, um espaço comunitário, de uso exclusivo e que contribuirá para o lazer e a integração social das famílias, além da construção de um galpão necessário para o armazenamento de objetos de pesca e ancoradouro para pequenas embarcações pertencentes aos assistidos, o que propiciará a prática da pesca com maior comodidade e segurança às famílias.

2.2. Opção 02 – Área situada no acesso ao porto de extração de areia da UHE Belo Monte, com distância média de acesso ao rio Xingú de 800 metros;

- **Concepção do projeto de reassentamento:** terrenos de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e casas em concreto industrial com 63,00m² (sessenta e três metros quadrados), com piso cerâmico, 3 (três) quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala e cozinhas conjugadas, área de serviço e varanda, podendo ainda ser diferenciada quanto ao tamanho do banheiro (social ou suíte) caso haja na família algum idoso ou portador de necessidades especiais, mais construção ao lado dos sete lotes, um galpão/sede e um campo de futebol, constituindo-se, assim, um espaço comunitário, de uso exclusivo e que contribuirá para o lazer e a integração social das famílias, além da construção de um galpão necessário para o armazenamento de objetos de pesca e ancoradouro para pequenas embarcações pertencentes aos assistidos, o que propiciará a prática da pesca com maior comodidade e segurança às famílias.

2.3. Opção 03 - Foi ofertado aos interferidos a compra pela Norte Energia e cessão em definitivo as famílias dos imóveis localizados na Vila Belo Monte e na Agrovila Leonardo da Vinci e que foram locados pela Norte Energia para residência temporária, até que o reassentamento coletivo fosse construído;

2.4. Opção 04 – Outra possibilidade apresentada pela Norte Energia foi a construção de uma casa igual às que serão oferecidas nos Reassentamentos Coletivos Urbanos da cidade de Altamira (PA), mas dentro da própria Vila dos Trabalhadores, próximo ao Sítio Belo Monte.

2.5. Opção 05 – Área de 25.000 metros quadrados, localizada as margens da BR-230 (Rodovia Transamazônica), km 57 sentido Altamira – Marabá, próximo a Vila dos Trabalhadores. Esta opção foi a mais recente proposta apresentada pela Norte Energia em 21/08/2013.

- **Concepção do projeto de reassentamento:** terrenos de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e casas em concreto industrial com 63,00m² (sessenta e três metros quadrados), com piso cerâmico, 3 (três) quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala e cozinhas conjugadas, área de serviço e varanda, podendo ainda ser diferenciada quanto ao tamanho do banheiro (social ou suíte) caso haja na família algum idoso ou portador de necessidades especiais, mais construção ao lado dos

EM BRANCO

sete lotes, um galpão/sede e um campo de futebol, constituindo-se, assim, um espaço comunitário, de uso exclusivo e que contribuirá para o lazer e a integração social das famílias, além da construção de um galpão necessário para o armazenamento de objetos de pesca e ancoradouro para pequenas embarcações pertencentes aos assistidos, o que propiciará a prática da pesca com maior comodidade e segurança às famílias. ,

Nesta proposta, diferentemente das demais, ainda está prevista uma área de uso coletivo de 3.000 metros quadrados para cada família totalizando 21.000 metros quadrados para as famílias realizarem pequenos plantios de produtos para sua subsistência bem como desenvolver a criação de pequenos animais.

2.6. Opção 06 – atendendo a mais uma solicitação das famílias, a Norte Energia, seguindo os encaminhamentos firmados em reunião com o Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) realizada em 07 de novembro de 2013, que contou com a participação do IBAMA, vai flexibilizar as opções de tratamento para aquelas famílias do Núcleo Santo Antônio que já manifestaram o interesse em permanecer definitivamente em seus locais atuais (Núcleo de Belo Monte e Núcleo Leonardo D’Vinci), no sentido de autorizar a aquisição de imóvel já com moradia construída ou ainda, nos casos de aquisição de terrenos, viabilizar a construção das moradias no padrão alvenaria.

III- Registros de Ocorrências

- **Sergio da Costa Souza:** mudou-se para o reassentamento urbano coletivo em Altamira (RUC/Jatobá) em 20/02/14, finalizando desta forma a quitação de seu tratamento de reassentamento pela Norte Energia.
- **Helena Gomes Benjô:** foi realizada sua mudança para nova moradia em 16/05/14, finalizando desta forma a quitação de seu tratamento de reassentamento pela Norte Energia. 
- **Adgildo Sousa Alcoforado:** foi realizado pela Norte Energia o pagamento do imóvel localizado no município de Vitória do Xingu ao proprietário em 07 de maio de 2014, finalizando desta forma a quitação de seu tratamento de reassentamento pela Norte Energia.
- **Claudemir L. Pereira:** foi realizada sua mudança para nova moradia em 19/05/14, finalizando desta forma a quitação de seu tratamento de reassentamento pela Norte Energia.
- **Pedro Benjô Cardoso:** foi realizado pela Norte Energia o pagamento do terreno localizado no Povoado de Belo Monte ao proprietário em 07 de maio de 2014. Encontra-se em andamento a construção da moradia da família com previsão de término para o mês de agosto/14.

EM BRANCO



Foto 01 – Construção da moradia de Pedro Benjó Cardoso no Povoado de Belo Monte



Foto 02 – Construção da moradia de Pedro Benjó Cardoso no Povoado de Belo Monte

- **Amadeu Fiok Alcoforado e Valdelina Severiano Lima:** Foi protocolado na Norte Energia em 27/06/2014, Ofício da Defensoria Pública Estadual (Ofício nº 0165/2014/DPE/GET – Belo Monte) informando as indicações de áreas pelos interferidos Valdelina / Josiel Benjó (imóvel localizado na rua onde residem atualmente) e Amadeu Alcoforado (terreno sem benfeitorias). A Norte Energia vai fazer as vistorias em ambos os imóveis e, caso esteja dentro dos parâmetros técnicos e econômicos de custo para aquisição, ou seja, com preços compatíveis com Caderno de Preços adotado para as negociações de imóveis urbanos (assim como adotado nos outros cinco imóveis já adquiridos para as outras famílias interferidas que já tiveram seus tratamentos finalizados), a Norte Energia irá proceder na aquisição destes imóveis para quitação destes tratamentos ainda pendentes.

Documentos de Referência (ANEXO):

- Anexo I - Planilha de acompanhamento social das famílias
- Anexo II - Ofício nº 0165/2014/DPE/GET – Belo Monte

DATA: 02 de Julho de 2014

Assinatura:



Antônio Marcos Campos
Gerente Socioambiental
Norte Energia

EM BRANCO



Período das informações- de 18.06.14 a 02.07.14			
Famílias/ Período	Acompanhamento Quinzenal _ Reassentamento	Acompanhamento Social Mensal - Projeto 4.6.2	Monitoramento
Amadeu F. Alcoforado (ALV)	Na visita realizada a casa do Sr. Amadeu, informou que ainda não teve uma posição da DPE quanto a sua situação e que continua no aguardo das tratativas com a Norte Energia.	Na visita realizada ao senhor Amadeu Fiuk Alcoforado, fomos recebidos pelo mesmo que nos relatou que a Norte Energia, esteve em sua residência para renovação do contrato do seu aluguel por mais três meses. Quanto ao seu quadro de saúde, diz estar tudo bem, já está usando óculos e não sente mais dores de cabeça.	
Valdelina Severiano Lima/ Josiel Benjô Cardoso (ALV)	A Sr ^a Valdelina informou que aguarda contato da Defensora Pública para a resolução de seu problema. Informou que o proprietário de uma casa sito à Rua Azul ofereceu o imóvel para compra pela Norte Energia, mas que nem ela nem Josiel foram conhecer o local para informar a Norte Energia e a Defensora. Continua no aguardo.	Na visita realizada a senhora Valdelina Severiano Lima, fomos recebidos pela mesma onde nos relatou que a Norte Energia esteve em sua residência e juntos, analisaram alguns imóveis no km 18, porém a mesma não se agradou de nenhum. Na oportunidade foi agendado atendimento psicológico para a senhora Valdelina e sua filha Sara para o dia 11/06/2014 às 14h00min em Belo Monte. Observamos que a usuária estava mais tranquila, porém continua ansiosa em resolver a questão da sua indenização. O senhor Josiel Benjô encontrava-se na residência, porém estava dormindo, continua trabalhando, e o quadro de saúde da família esta tudo bem.	As visitas de monitoramento são realizadas mensalmente.
Kelly Gomes da Silva (VBM) Adgildo Souza Alcoforado	Em visita a sr ^a Kelly a mesma informou que somente está aguardando o encerramento das aulas para fazer sua mudança. Informou ainda que a data do pré-agendamento da mudança para 30 de junho não seria possível realizar e que ela iria remarcar mais adiante.	Realizado visita de acompanhamento social a família, a Sr ^a Kelly informou que continua fazendo trabalhos temporários. Em relação à saúde da família, informou que todos estão bem e aguardando a mudança para moradia definitiva.	
Pedro Benjô Cardoso (VBM)	Na visita realizada a casa do Sr. Pedro Bnejó o mesmo não se encontrava. Seu amigo Carliouisson informou que o mesmo estava trabalhando e que fica cuidando da casa. Informou ainda que o Pedro está satisfeito com a construção da nova casa no lote que escolheu.	Realizado visita de acompanhamento social No dia 03/06/2014, e o senhor Pedro Benjo não se encontrava em sua residência, o mesmo estava para o trabalho, informações prestadas pelo amigo Carliouisson que estar residindo com o mesmo. Faz se necessário retorno de visita após as 17h: 00min para atendimento do mesmo.	

EM BRANCO



ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL



OFICIO Nº 0165/2014/DPE/GET-BELO MONTE

Altamira-PA, 27 de junho de 2014.

Ilustríssimo Superintendente Local
Senhor Luiz Antônio Zocal Garcia
Empresa Norte Energia S/A
Altamira-PA

RECEBEMOS em 27/06/2014

Lucas Zanatta
Téc. Especialista II
CREA - 95849 TD-MG
Norte-Energia S/A

17:30hs

CONSIDERANDO que os assistidos AMADEU FIOK ALCOFORADO E O CASAL JOSIEL BENJO CARDOSO e VALDELINA SEVERIANO LIMA ainda são optantes do reassentamento Coletivo, como população atingida pela Hidrelétrica Belo Monte, antes residentes no Núcleo Santo Antônio, localizado no km 50 da Rod. Transamazônica, Município de Vitória do Xingu;

CONSIDERANDO que os referidos assistidos estão residindo em imóvel locado pela empresa Norte Energia S/A, em razão do acordo judicial, celebrado no dia 07.11.2012, nos autos da Ação Civil Pública nº 0003595-11.2012.814.0005, 4ª Vara Cível da Comarca de Altamira;

CONSIDERANDO que não foi construído o Reassentamento Coletivo, para o remanejamento das famílias do Núcleo Santo Antônio;

CONSIDERANDO a proposta formulada pela empresa Norte Energia S/A de aquisição ou construção de imóvel na Agrovila "Leonardo Da Vinci", localizada no km 18 da Rod. Transamazônica, Município Vitória do Xingu, em benefício dos optantes do Reassentamento Coletivo Núcleo Santo Antônio, em substituição a este benefício;

CONSIDERANDO o conteúdo da CE nº 876/2014 – DS – SAF, de 13.06.2014 (cópia anexa), em caminhada a esta Defensoria Pública, onde constam inverdades no que se refere às informações quanto à recusa dos assistidos em participar de diligências, apresentarem opções razoáveis, firmar atas de reunião ou presença, e a tomar toda e qualquer decisão quanto à substituição do benefício anteriormente escolhido;

CONSIDERANDO que a substituição da opção do Reassentamento Coletivo por outro benefício constante no Projeto Básico Ambiental é de liberalidade do atingido;

CONSIDERANDO a visita realizada no dia 16 de junho, às 09:00, na Agrovila Leonardo Da Vinci, pelos funcionários da empresa Norte Energia e terceirizada, Lucas Zanatta (técnico), Ângela Belucci (assistente social) e Rômulo Duarte (advogado) e a defensora signatária, a fim de visitar alguns imóveis e terrenos, destinado à aquisição em benefício dos optantes do Reassentamento Coletivo, em substituição deste último benefício;

CONSIDERANDO que na visita realizada no dia 16.06.2014, contou com a participação do assistido Josiel Benjo;

CONSIDERANDO que no dia 25.06.2014 esta Defensora visitou o assistido Amadeu Fick Alcoforado, para tratar (I) do contrato de locação celebrado pela empresa Norte Energia e (II) da proposta de substituição da opção do Reassentamento Coletivo, tendo inclusive visitado terreno localizado na Agrovila Leonardo Da Vinci, com placa de venda, para possível aquisição pela Norte Energia, em benefício do assistido;

EM BRANCO



ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL



A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Defensora Pública ao final subscrita, no uso de suas prerrogativas funcionais, conferidas pela Lei Complementar Paraense nº 054/2006, e fundamentada no art. 5º, inciso LXXIV e art. 134, *caput*, da Constituição Federal, vem perante Vossa Senhoria, a partir exposto nos considerandos acima, **INFORMAR** que (I) o assistido **JOSIEL BENJÓ** indica imóvel edificado (casa) para prospecção pela empresa Norte Energia S/A: imóvel este localizado na rua onde atualmente reside, a fim de dar continuidade às negociações quanto à proposta de substituição do benefício do Reassentamento Coletivo. Ressalta-se que o referido assistido está à disposição para acompanhar a visita. No mesmo propósito, o assistido **AMADEU FIOK ALCOFADO** indica para prospecção o terreno localizado na Agrovila Leonardo Da Vinci, cujos telefones para contato são: (093) 9200-2735; (069) 9964-6167; bem como o imóvel locado pela Norte Energia, onde atualmente reside, para aquisição.

Atenciosamente,

ANDRÉIA MACEDO BARRETO
Defensora Pública Titular de Uruará, designada para Altamira.
Defensoria Pública Agrária da 4ª Região

EM BRANCO

CE 0205/2014 - DS

Brasília, 11 de julho de 2014



A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Resposta ao ofício 02001.006327/2014-14 DILIC/IBAMA

Referente: Avaliação do incremento do número de atingidos que optaram pela indenização

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-a cordialmente e em atenção ao ofício em epígrafe onde são solicitadas da Norte Energia informações acerca do incremento do número de atingidos que optaram por indenização temos a informar o que se segue.

2. Referida correspondência é datada de 17 de junho de 2014, razão pela qual o universo que faremos referência será aquele apresentado no relatório encaminhado pela CE 0188-2014-DS, de 23/06/2014.

3. No período em questão foram registradas 114 (cento e quatorze) pagamentos de indenizações, de um total de 610 negociações, ou seja, 18,7%, ou seja, percentual inferior às estimativas feitas pela Norte Energia.

4. Da análise dos Termos de Elegibilidade integrantes da pasta cadastral, elaborados com base no Cadastro Socioeconômico que a compõe e que são entregues ao interessado, temos que:

- 90 interferidos, ou 78,9%, são formados por ocupantes sem direito ao benefício do Reassentamento Urbano Coletivo;
 - Destes, 84 famílias interferidas, ou 93,3%, eram constituídas de famílias de posseiros não residentes, a quem coube somente o benefício da indenização;
 - 3 interferidos, ou 3,3%, eram formados por posseiros que, embora residentes, não comprovaram terem se estabelecido na área antes da data de corte (25/01/2013), tendo sido beneficiados pela indenização;
 - 1 inquilino comercial e 2 moradores de imóvel cedido/ocupado; *WZ*

Aos analistas Henrique, Eduardo
e Rafael para conhecimento,

27/7/14


Frederico Queiroga do Amaral
Matricula nº: 1.512.156
Chefe
COHID/CGENE/DII/IC/IBAMA

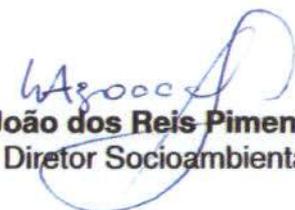
DIGITALIZADO NO IBAMA



- 24 famílias interferidas, ou 21,1%, tinham direito ao benefício do reassentamento urbano coletivo, embora tenham optado pela indenização em dinheiro. Tal situação explica-se pelos seguintes fatores:
 - 12 famílias, ou 50%, possuíam atividade comercial vinculada a avaliação patrimonial, sendo que:
 - 2 famílias, ou 16,7% perceberam valores até R\$100.000,00 (cem mil reais);
 - 6 famílias, ou 50%, foram indenizados por valores entre R\$100.000,00 (cem mil reais) e R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
 - 4 famílias, ou 33,3% foram indenizados por valores superiores à R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
 - Com relação às 12 famílias restantes, ou 50%, que não possuíam atividade comercial vinculada a indenização patrimonial, observam-se os seguintes números:
 - 6 famílias, ou 50%, perceberam valores até R\$100.000,00 (cem mil reais);
 - 6 famílias, ou 50%, foram indenizados com valores superiores à R\$100.000,00 (cem mil reais).

5. Registra-se, ainda, que o percentual previsto, com base na análise dos Cadastros socioeconômicos, tem se mantido, podendo sofrer algumas flutuações naturais do processo de negociação com as famílias interferidas.

Atenciosamente

PP/ 
João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

Luiz A. Zoccal Garcia
Superintendente de Assuntos
Fundários e Relocações
Norte Energia S/A

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**
PEDIDO DE VISTA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo: Sol. 07

Nº. 02001.0064/2015-07

Recebido em 08/04/2015

Assinatura

01. Nº DO DOCUMENTO/PROCESSO

o 02001.001848/2006-75: Belo Monte

A - IDENTIFICAÇÃO

02. NOME DO INTERESSADO OU REPRESENTANTE LEGAL

ROSE MIRIAN HOFMANN

03. CARTEIRA DE IDENTIDADE

77085459

04. ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF

SSPPR

05. CPF

3969534925

06. EMPRESA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

07. CNPJ

08. ENDEREÇO

CÂMARA DOS DEPUTADOS, ANEXO III, GABINETE T-52-A

09. TELEFONE (DDD-NÚMERO)

61 3216-5368

10. FAX (DDD-NÚMERO)

11. ENDEREÇO ELETRÔNICO

rose.hofmann@camara.leg.br

B - AUTORIZAÇÃO PARA OBTER VISTAS (CASO NÃO SEJA O PRÓPRIO INTERESSADO)

12. NOME DO (A) AUTORIZADO (A)

13. CARTEIRA DE IDENTIDADE

14. ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF

15. CPF

16. ENDEREÇO

17. TELEFONE (DDD-NÚMERO)

18. FAX (DDD-NÚMERO)

19. ENDEREÇO ELETRÔNICO

C- TIPO DE SOLICITAÇÃO

20. () VISTA DO DOCUMENTO/PROCESSO

(X) CÓPIA EM CD-ROM

() CÓPIA IMPRESSA

() CÓPIA FOTOGRÁFICA

D- EXTENSÃO DA CÓPIA

21. (X) CÓPIA INTEGRAL

() CÓPIA PARCIAL

FOLHAS Nº

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IMPORTANTE

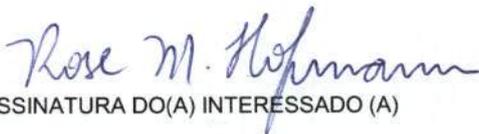
* Este formulário deverá ser entregue no Protocolo Geral do Ibama e após o seu cadastramento, será encaminhado à Unidade em que se encontrar o processo e/ou documento.

* No caso de documentos sigilosos, o interessado deverá apresentar instrumento de mandato que comprove a representação legal da empresa titular do processo/documento.

* Cópias com autenticação somente serão fornecidas em papel.

* Anexar Atos Administrativos correspondentes

* A cópia solicitada em papel somente será providenciada após o recebimento do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União - (GRU). A solicitação de cópia em mídia CD deve vir acompanhada de dois cds para cada processo e/ou documento.

BRASÍLIA
LOCAL8/4/2015
DATA

ASSINATURA DO(A) INTERESSADO (A)

Recebi em
05/05/15
[Handwritten initials]

A. M. Teles
Presidência e Apoio Legislativo

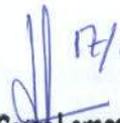
AB

A presença técnica do DILIC
para distribuir o demanda aos
técnicos administrativos.

15/4/15


Frederico Queiroga do Amaral
Matricula nº: 1.512.156
Chefe
SOHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ao ARQ 40n. Luana Lira,
Para o atendimento.


17/4/15.
Henrique Cesar Lemos Lucá
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

Om. 29/04/15
Atendidos, os
volumes do 1 ao 74
em um CD.

fabiano



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas
Coordenação de Uso Sustentável dos Recursos Florestais



MEM. 02001.006473/2015-21 COUSF/IBAMA

Brasília, 06 de maio de 2015

Ao Senhor Coordenador da COHID

Assunto: **Orientações acerca da destinação do Resíduo Grosso - UHE Belo Monte**

Cumprimentando-o cordialmente, faço referência aos Ofícios abaixo relacionados onde a Norte Energia SA solicita vistorias de material enquadrado no Plano Operacional de Supressão Vegetal - POS como Resíduo Grosso, para fins de enquadramento desse material como lenha para emissão de AUMPF. Segue abaixo a relação de Ofícios:

- OF 02543.000371/2014-93
- OF 02543.000372/2014-38
- OF 02543.000373/2014-82
- OF 02543.000374/2014-27
- OF 02543.000375/2014-71
- ~ 025.43.000431/2014/78

Em análise da versão do Plano Operacional de Supressão Vegetal - POS protocolada pelo empreendedor, verifica-se que o Resíduo Grosso oriundo de área de supressão teria como utilização prevista a proteção de taludes e uso na recuperação de áreas degradadas, não sendo objeto de romaneio e conseqüentemente de vistoria para emissão de AUMPF, conforme preconiza a Instrução Normativa IBAMA nº 06/2009.

Considerando a requisição do empreendedor, solicitamos os vossos bons prestimos quanto a prestação das seguintes informações:

1. Houve alteração no âmbito do processo de licenciamento da classificação dos resíduo grosso como lenha, e sua consqüente aprovação para destinação?
2. Houve proposta por parte do empreendedor e aprovação por esta diretoria de

A Rosângela Tiago para
elaborar NT em resposta à
demanda.

12/5/15

Frederico  do Amaral
Matrícula nº. 512.156
Chefe
DPM/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas
Coordenação de Uso Sustentável dos Recursos Florestais

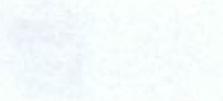


metodologia de empilhamento e romaneio do resíduo grosso armazenado?

Aguardamos orientações desta coordenação objetivando, caso couber, realizar os procedimentos emissão de vistoria para emissão de AUMPF nos moldes da Instrução Normativa nº 06/2009.

Atenciosamente,

PAULO VINICIUS BRAGA MARINHO
Coordenador da COUSF/IBAMA



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

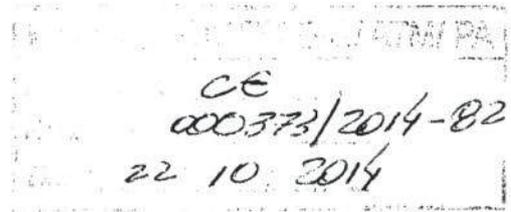




CE 1520/2014 - DS

Altamira, 22 de outubro de 2014.

A Sua Senhoria a Senhora
Silvana Cardins
Gerente Executiva do IBAMA – Santarém
Av. Tapajós, nº 2.267 – Lagunho
68010-040 Santarém - PA



Assunto: Requerimento de Autorização de Utilização de Matéria-Prima Florestal – AUMPF

Referência: LI 795/11 – ASV 711/12

Senhora Gerente,

1. Vimos por meio desta, solicitar que a equipe do IBAMA realize a vistoria de estoque de lenha (Resíduo Grosso), localizada na área de abrangência da ASV 711/12 conforme mapa em anexo, com a finalidade de subsidiar a emissão de AUMPF correspondente a parte dos materiais gerados nas atividades de supressão vegetal da UHE Belo Monte.
2. Solicitamos que o referido material, denominado pelo Plano Operacional de Supressão Vegetal da Norte Energia como “Resíduo Grosso”, seja enquadrado para fins da emissão da AUMPF como “Lenha”, o qual será utilizado como matéria-prima na produção de carvão vegetal dentro do empreendimento.
3. O Quadro 1 abaixo apresenta as informações relativas ao estoque de lenha para requerimento da AUMPF.

Quadro 1: Dados dos Pátios de Lenha (Resíduo Grosso) para requerimento da Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal (AUMPF)

PÁTIO Nº	COORDENADA UTM		ÁREA DO ESTOQUE (m ²)	ALTURA DO ESTOQUE (m)	VOLUME DO ESTOQUE (m ³)
	X	Y			
RG 01	400.053	9.620.733	1.986,56	1,70	3.377,15
RG 02	400.705	9.622.284	14.326,86	2,00	28.653,72
RG 03	395.983	9.619.553	17.163,00	2,50	42.907,50
RG 03B	397.082	9.619.823	63.000,14	2,50	157.500,34
RG 04A	392.733	9.621.370	2.475,17	1,80	4.455,31
RG 04B	391.882	9.620.795	1.695,56	2,10	3.560,67

Atenciosamente,


p/ **José de Anchieta dos Santos**
Diretor Socioambiental

Anexos:

Via digital (CD) contendo croqui de localização e plantas dos estoques

Section 1: Introduction

Section 2: Methodology

Section 3: Results

Section 4: Discussion

Section 5: Conclusion

Year	Value	Percentage
2010	100	100%
2011	120	120%
2012	150	150%
2013	180	180%
2014	200	200%
2015	220	220%
2016	250	250%
2017	280	280%
2018	300	300%
2019	320	320%
2020	350	350%

Section 6: Appendix

Section 7: References

Section 8: Acknowledgments

Section 9: Contact Information

Altamira, 22 de outubro de 2014.

CE 1522/2014 - DS

A Sua Senhoria a Senhora
Silvana Cardins
Gerente Executiva do IBAMA – Santarém
Av. Tapajós, nº 2.267 – Laguinho
68010-040 Santarém - PA

CE
000372/2014-38
22 10 2014

Assunto: Requerimento de Autorização de Utilização de Matéria-Prima Florestal - AUMPF
Referência: LI 795/11 – ASV 680/12

Senhora Gerente,

1. Vimos por meio desta, solicitar que a equipe do IBAMA realize a vistoria de estoque de lenha (Resíduo Grosso), localizada na área de abrangência da ASV 680/12 conforme mapa em anexo, com a finalidade de subsidiar a emissão de AUMPF correspondente a parte dos materiais gerados nas atividades de supressão vegetal da UHE Belo Monte.
2. Solicitamos que o referido material, denominado pelo Plano Operacional de Supressão Vegetal da Norte Energia como "Resíduo Grosso", seja enquadrado para fins da emissão da AUMPF como "Lenha", o qual será utilizado como matéria-prima na produção de carvão vegetal dentro do empreendimento.
3. O Quadro 1 abaixo apresenta as informações relativas ao estoque de lenha para requerimento da AUMPF.

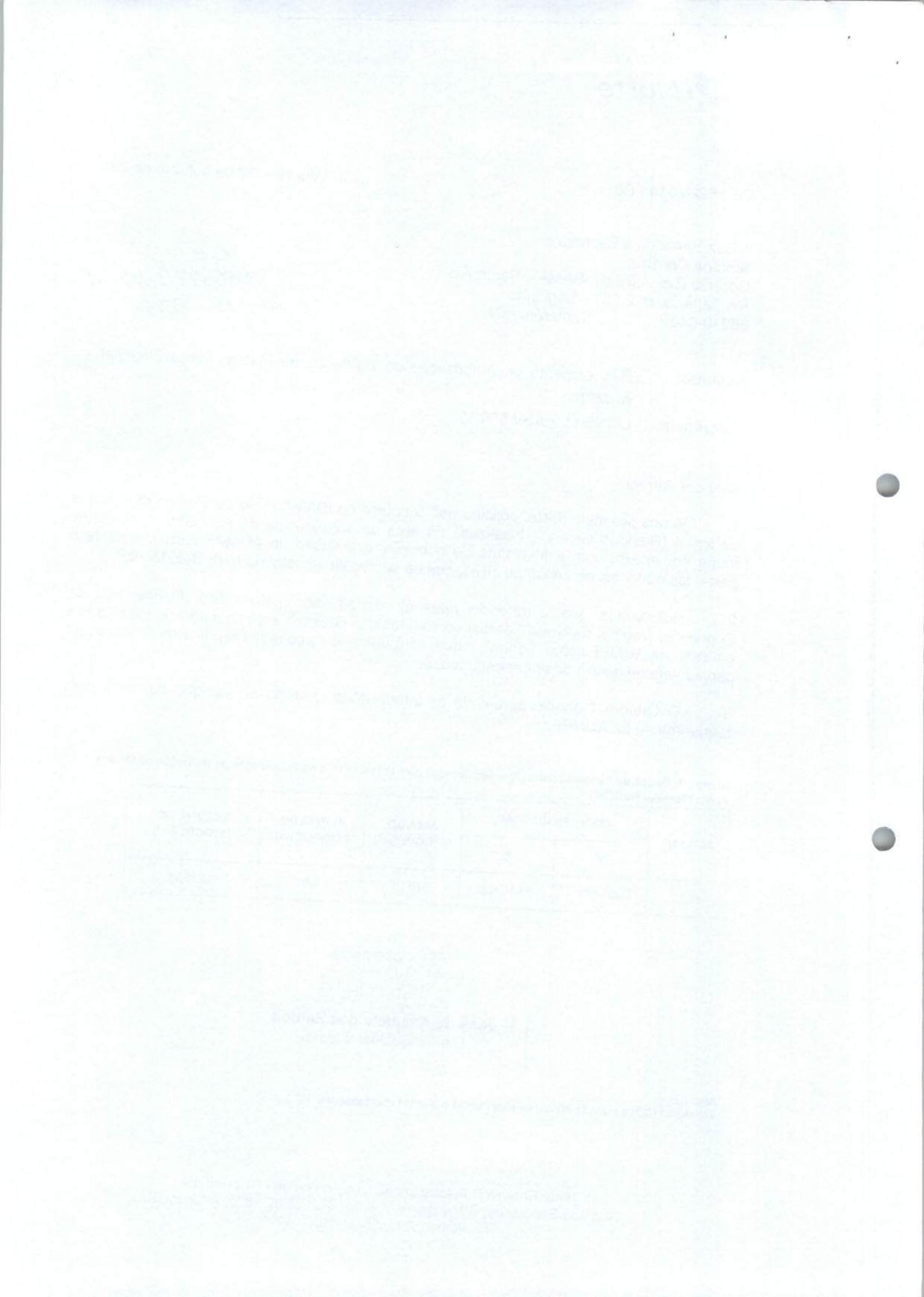
Quadro 1: Dados do Pátio de Lenha (Resíduo Grosso) para requerimento da Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal (AUMPF)

PÁTIO Nº	COORDENADA UTM		ÁREA DO ESTOQUE (m ²)	ALTURA DO ESTOQUE (m)	VOLUME DO ESTOQUE (m ³)
	X	Y			
RG02	401.097	9.633.408	928,19	2,0	1.856,38

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

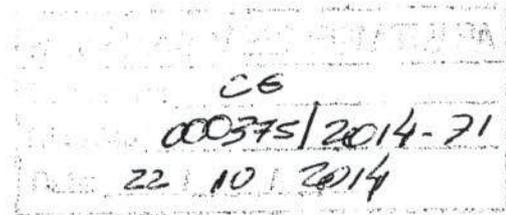
Anexos:
Via digital (CD) contendo croqui de localização e plantas dos estoques



CE 1518/2014 - DS

Altamira, 22 de outubro de 2014.

A Sua Senhoria a Senhora
Silvana Cardins
Gerente Executiva do IBAMA – Santarém
Av. Tapajós, nº 2.267 – Laguinho
68010-040 Santarém - PA



Assunto: Requerimento de Autorização de Utilização de Matéria-Prima Florestal – AUMPF

Referência: LI 795/11 – ASV 723/12

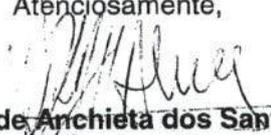
Senhora Gerente,

1. Vimos por meio desta, solicitar que a equipe do IBAMA realize a vistoria de estoque de lenha (Resíduo Grosso), localizada na área de abrangência da ASV 723/12 conforme mapa em anexo, com a finalidade de subsidiar a emissão de AUMPF correspondente a parte dos materiais gerados nas atividades de supressão vegetal da UHE Belo Monte.
2. Solicitamos que o referido material, denominado pelo Plano Operacional de Supressão Vegetal da Norte Energia como "Resíduo Grosso", seja enquadrado para fins da emissão da AUMPF como "Lenha", o qual será utilizado como matéria-prima na produção de carvão vegetal dentro do empreendimento.
3. O Quadro 1 abaixo apresenta as informações relativas ao estoque de lenha para requerimento da AUMPF.

Quadro 1: Dados dos Pátios de Lenha (Resíduo Grosso) para requerimento da Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal (AUMPF)

PÁTIO Nº	COORDENADA UTM		ÁREA DO ESTOQUE (m ²)	ALTURA DO ESTOQUE (m)	VOLUME DO ESTOQUE (m ³)
	X	Y			
RG 01	416.499	9.635.514	100,00	3,00	300,00
RG 02	415.403	9.634.884	8,39	2,00	16,79
RG 03	417.412	9.640.162	200,00	2,50	500,00
RG 04	412.848	9.633.480	4.059,28	2,80	11.365,99
RG 05	412.191	9.631.479	1.311,50	2,70	3.541,05
RG 06	419.032	9.639.361	1.678,16	3,10	5.202,30
RG 07	417.450	9.640.218	1.968,67	2,80	5.512,26

Atenciosamente,


p/ **José de Archieta dos Santos**
Diretor Socioambiental

Anexos:
Via digital (CD) contendo croqui de localização e plantas dos estoques

CONFIDENTIAL

Office of the Inspector General
Department of Justice
Washington, D.C. 20535

Report No. OIG-01-100
Date: 10/10/01

The Department of Justice has a long history of providing high-quality services to the public. In recent years, the Department has implemented a number of reforms to improve its operations and ensure that it is meeting the needs of the public. These reforms include streamlining processes, reducing costs, and improving customer service. The Department is committed to continuing these efforts and ensuring that it remains a leader in public service.

Category	Item	Value	Notes
Personnel	Salaries	\$1,200,000	
	Benefits	\$300,000	
	Travel	\$100,000	
Equipment	Computers	\$50,000	
	Office Supplies	\$20,000	
	Printing	\$10,000	
Facilities	Rent	\$800,000	
	Utilities	\$150,000	
	Maintenance	\$50,000	
Programs	Legal Services	\$600,000	
	Public Affairs	\$100,000	
	Research and Analysis	\$100,000	
Total		\$3,100,000	

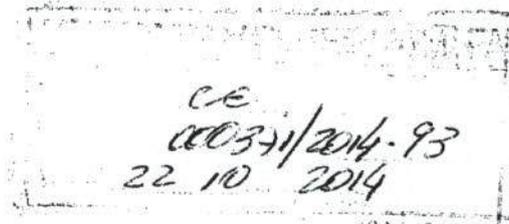
This report provides a detailed overview of the Department's financial operations for the fiscal year 2001. It includes information on personnel, equipment, facilities, and program costs. The Department is committed to transparency and accountability in its financial management.

For more information, please contact the Office of the Inspector General at (202) 755-0000.

CE 1521/2014 - DS

Altamira, 22 de outubro de 2014.

A Sua Senhoria a Senhora
Silvana Cardins
Gerente Executiva do IBAMA – Santarém
Av. Tapajós, nº 2.267 – Laginho
68010-040 Santarém - PA



Assunto: Requerimento de Autorização de Utilização de Matéria-Prima Florestal – AUMPF

Referência: LI 795/11 – ASV 708/12

Senhora Gerente,

1. Vimos por meio desta, solicitar que a equipe do IBAMA realize a vistoria de estoque de lenha (Resíduo Grosso), localizada na área de abrangência da ASV 708/12 conforme mapa em anexo, com a finalidade de subsidiar a emissão de AUMPF correspondente a parte dos materiais gerados nas atividades de supressão vegetal da UHE Belo Monte.
2. Solicitamos que o referido material, denominado pelo Plano Operacional de Supressão Vegetal da Norte Energia como “Resíduo Grosso”, seja enquadrado para fins da emissão da AUMPF como “Lenha”, o qual será utilizado como matéria-prima na produção de carvão vegetal dentro do empreendimento.
3. O Quadro 1 abaixo apresenta as informações relativas ao estoque de lenha para requerimento da AUMPF.

Quadro 1: Dados do Pátio de Lenha (Resíduo Grosso) para requerimento da Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal (AUMPF)

PÁTIO Nº	COORDENADA UTM		ÁREA DO ESTOQUE (m ²)	ALTURA DO ESTOQUE (m)	VOLUME DO ESTOQUE (m ³)
	X	Y			
RG 01	411.552	9.654.020	5.062,98	0,64	3.240,31
RG 02	412.162	9.652.420	18.467,59	1,00	18.467,59
RG 03A	414.691	9.653.028	1.757,54	3,00	5.272,62
RG 03B	414.731	9.652.975	1.193,05	2,50	2.982,64
RG 05	411.203	9.650.276	93,47	2,00	186,93
RG 06	411.656	9.650.983	4.670,80	3,00	14.012,41
RG 07	409.740	9.649.383	1.592,79	2,50	3.981,98

Page 1 of 1

1. Name of the person: [Name]

2. Address: [Address]

3. Date of birth: [Date]

4. Occupation: [Occupation]

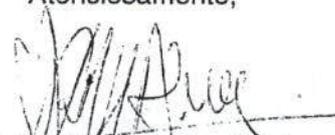
5. Contact information: [Contact info]

Item	Quantity	Price	Total
Item 1	1	100	100
Item 2	2	200	400
Item 3	3	300	900
Item 4	4	400	1600
Item 5	5	500	2500
Item 6	6	600	3600
Item 7	7	700	4900
Item 8	8	800	6400
Item 9	9	900	8100
Item 10	10	1000	10000

Total: 10000

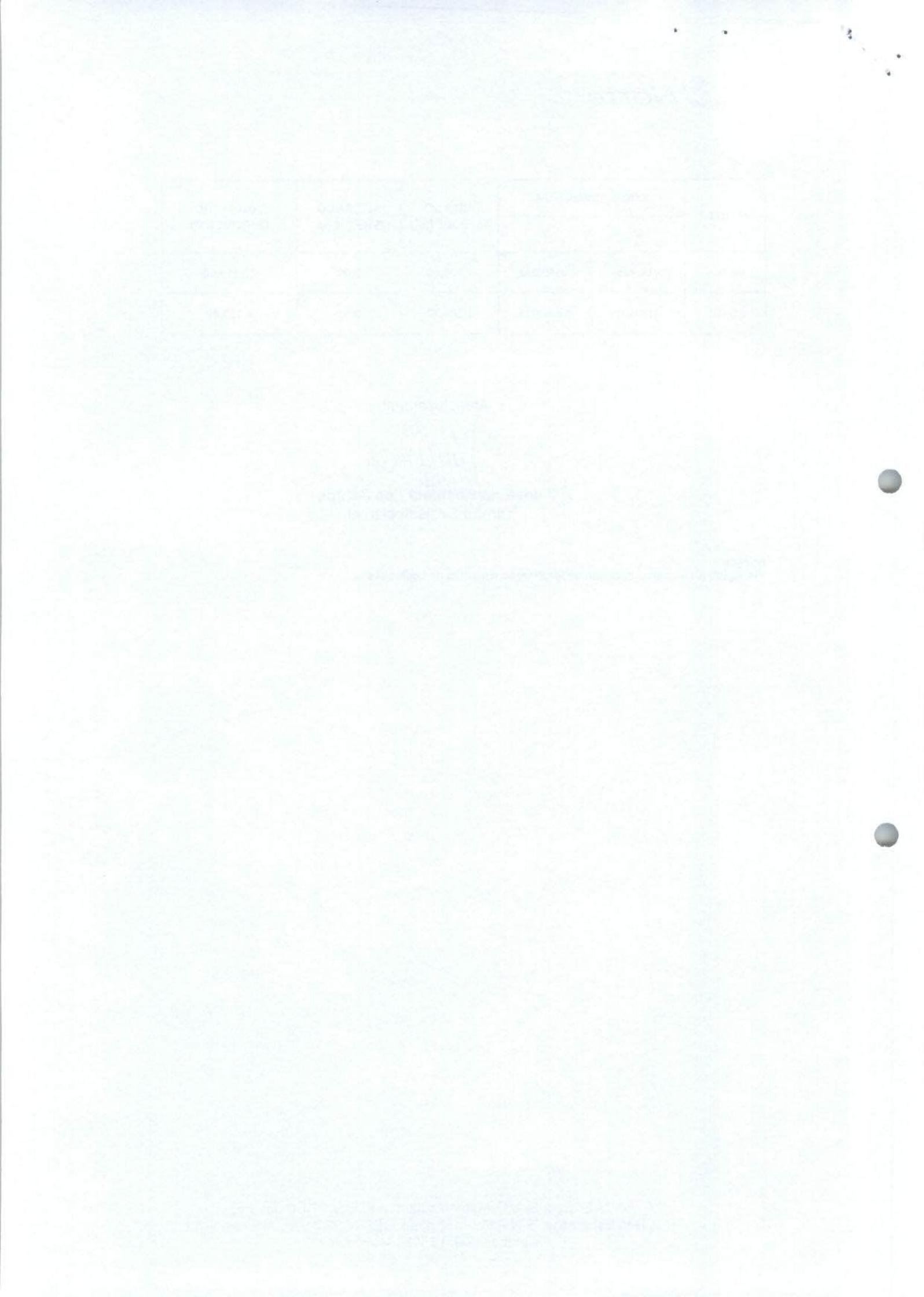
PÁTIO Nº	COORDENADA UTM		ÁREA DO ESTOQUE (m ²)	ALTURA DO ESTOQUE (m)	VOLUME DO ESTOQUE (m ³)
	X	Y			
RG 08A	414.715	9.649.021	7.371,00	3,00	22.113,00
RG 08B	414.860	9.649.014	1.684,72	2,56	4.312,89

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexos:

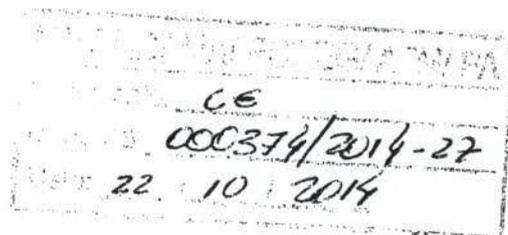
Via digital (CD) contendo croqui de localização e plantas dos estoques



CE 1519/2014 - DS

Altamira, 22 de outubro de 2014.

A Sua Senhoria a Senhora
Silvana Cardins
 Gerente Executiva do IBAMA – Santarém
 Av. Tapajós, nº 2.267 – Laguiho
 68010-040 Santarém - PA



Assunto: Requerimento de Autorização de Utilização de Matéria-Prima Florestal – AUMPF

Referência: LI 795/11 – ASV 681/12

Senhora Gerente,

1. Vimos por meio desta, solicitar que a equipe do IBAMA realize a vistoria de estoque de lenha (Resíduo Grosso), localizada na área de abrangência da ASV 681/12 conforme mapa em anexo, com a finalidade de subsidiar a emissão de AUMPF correspondente a parte dos materiais gerados nas atividades de supressão vegetal da UHE Belo Monte.
2. Solicitamos que o referido material, denominado pelo Plano Operacional de Supressão Vegetal da Norte Energia como "Resíduo Grosso", seja enquadrado para fins da emissão da AUMPF como "Lenha", o qual será utilizado como matéria-prima na produção de carvão vegetal dentro do empreendimento.
3. O Quadro 1 abaixo apresenta as informações relativas ao estoque de lenha para requerimento da AUMPF.

Quadro 1: Dados do Pátio de Lenha (Resíduo Grosso) para requerimento de Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal (AUMPF)

PÁTIO	PÁTIO Nº	COORDENADA UTM		ÁREA DO ESTOQUE (m ²)	ALTURA DO ESTOQUE (m)	VOLUME DO ESTOQUE (m ³)
		X	Y			
RG 04	RG 04	400.020	9.634.679	8.974,46	2,3	20.641,26
RG 05	RG 05	401.187	9.635.863	1.554,00	1,2	1.864,80
RG 06	RG 06	398.289	9.634.537	2.305,60	1,4	3.227,83
RG 07	RG 07	406.278	9.635.571	4.421,87	2,1	9.285,92
RG 08	RG 08	395.377	9.633.513	3.803,23	2,3	8.747,43
RG 09	RG 09	394.202	9.628.289	593,99	1,3	772,19
RG 09A	RG 09A	394.349	9.628.350	474,94	1,5	712,41
RG 10	RG 10	399.962	9.636.881	5.254,91	1,4	7.356,87
RG 10A	RG 10A	399.941	9.637.063	4.133,62	1,6	6.613,79
RG 11	RG 11	395.885	9.633.235	7.404,33	2,4	17.770,40
RG 11A	RG 11A	396.478	9.634.005	3.069,36	2,4	7.366,45



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 311

LECTURE 1

MECHANICS

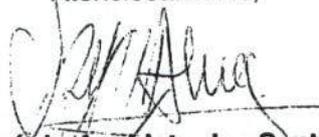
PROBLEM SET 1

Problem	Points	Grade
1	10	
2	10	
3	10	
4	10	
5	10	
6	10	
7	10	
8	10	
9	10	
10	10	
11	10	
12	10	
13	10	
14	10	
15	10	
16	10	
17	10	
18	10	
19	10	
20	10	
21	10	
22	10	
23	10	
24	10	
25	10	
26	10	
27	10	
28	10	
29	10	
30	10	
31	10	
32	10	
33	10	
34	10	
35	10	
36	10	
37	10	
38	10	
39	10	
40	10	
41	10	
42	10	
43	10	
44	10	
45	10	
46	10	
47	10	
48	10	
49	10	
50	10	
51	10	
52	10	
53	10	
54	10	
55	10	
56	10	
57	10	
58	10	
59	10	
60	10	
61	10	
62	10	
63	10	
64	10	
65	10	
66	10	
67	10	
68	10	
69	10	
70	10	
71	10	
72	10	
73	10	
74	10	
75	10	
76	10	
77	10	
78	10	
79	10	
80	10	
81	10	
82	10	
83	10	
84	10	
85	10	
86	10	
87	10	
88	10	
89	10	
90	10	
91	10	
92	10	
93	10	
94	10	
95	10	
96	10	
97	10	
98	10	
99	10	
100	10	

TOTAL GRADE

PÁTIO	PÁTIO Nº	COORDENADA UTM		ÁREA DO ESTOQUE (m ²)	ALTURA DO ESTOQUE (m)	VOLUME DO ESTOQUE (m ³)
		X	Y			
RG 12	RG 12	395.049	9.630.327	2.516,07	2,4	6.038,57
RG 12A	RG 12A	395.000	9.630.197	61,02	1,0	61,02
RG 12B	RG 12B	395.067	9.630.195	121,00	0,8	96,80
RG 15	RG 15	406.424	9.636.096	7.731,47	3,0	23.194,42
RG 16	RG 16	393.981	9.629.403	19.682,33	2,9	57.078,75
RG 18	RG 18	394.210	9.630.552	14.123,54	2,9	40.958,27
RG 20	RG 20	396.282	9.628.563	4.099,61	2,1	8.404,20
RG 20A	RG 20A	396.197	9.628.615	2.892,57	3,4	9.834,72
RG 23	RG 23	406.680	9.636.372	2.415,58	1,5	3.623,36
RG 23A	RG 23A	406.838	9.636.480	3.127,37	2,0	6.254,73
RG 23B	RG 23B	405.271	9.634.709	10.051,43	2,0	20.102,86
RG 27	RG 27	393.055	9.631.204	18.030,11	1,8	32.454,19
RG 27A	RG 27A	392.988	9.631.414	15.388,11	1,9	29.237,41
RG 32	RG 32	395.096	9.633.590	22.781,26	2,4	54.675,01
RG 32A	RG 32A	394.178	9.633.985	3.824,04	1,7	6.500,86
RG 32B	RG 32B	394.640	9.635.010	1.688,89	2,0	3.377,78

Atenciosamente,

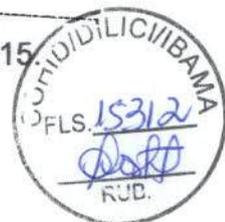

 p/ **José de Anchieta dos Santos**
 Diretor Socioambiental

Anexos:
 Via digital (CD) contendo croqui de localização e plantas dos estoques

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>extra</i>
Nº. 02001.0085 <i>58</i> /2015- <i>43</i>
Recebido em 11/05/2015
Assinatura <i>Maniela</i>

CE 0124/2015 - DS

Brasília, 11 de maio de 2015



A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.

70.818-900

Brasília – DF

Assunto: Formação de estoque estratégico de rocha no Canal de Derivação.**Referência:** Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75**DIGITALIZADO NO IBAMA**

Senhor Diretor,

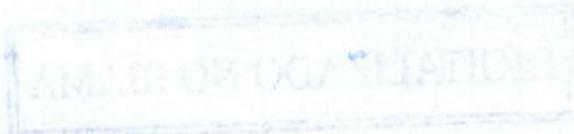
1. Em atendimento ao disposto nas condicionantes 1.2 e 1.3 da Licença de Instalação nº 795/2011 vimos, por meio desta, solicitar anuência da Diretoria de Licenciamento Ambiental referente à implantação de um estoque estratégico de rocha na região do Canal de Derivação.
2. Informamos que o provisionamento de rocha em pontos estratégicos ao longo do Canal de Derivação visa garantir o suprimento desse material, necessário a diversos tipos de serviços de manutenção, tais como:
 - Conservação da malha viária do Canal, com destaque para o acesso da El. 100,00 m (crista do Dique de Conformação do Canal – DCC);
 - Conservação dos acessos de serviços às bacias de drenagem (bota-foras, galerias de drenagem e vertedouros auxiliares);
 - Conservação dos acessos nas cristas dos Diques de Contenção de Igarapés (DCI);
 - Eventuais recomposições de taludes afetados por processos erosivos (DCC, DCI, bota-foras, etc.);
 - Manutenção do sistema de drenagem superficial.
3. Outro motivo relevante para o provisionamento de rocha diz respeito à possível necessidade de futuras adequações ou eventuais intervenções construtivas nas estruturas associadas ao Canal de Derivação, decorrentes de otimizações, comuns com o decorrer dos anos.
4. É importante destacar que o material a ser utilizado na formação deste estoque estratégico é originário da escavação obrigatória, em rocha, em áreas no interior do Canal de Derivação. Dessa maneira, essa reserva estratégica torna-se de fácil acesso, importante em situações emergenciais, que exijam a retomada rápida

Brasília, 11 de maio de 2012

CE 012/2012 - DB

À Sua Gentileza e Senhor
Thomas Mikszak de Toledo
Diretor Interno de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCN Quadra 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar
Brasília - DF

Assunto: Formação de equipe estratégica de obra no Canal de Derivação
Referencial: Processo IBAMA/IMA Nº 2001/00164/2008-75



Senhor Diretor,

1 - Em atendimento ao disposto nas condicionantes 1.2 e 1.3 da Licença de Instalação nº 7852011 emitida por meio desta, solicito a Vossa Senhoria, no âmbito do Licenciamento Ambiental referente à implantação de um estudo estratégico de obra no trecho do Canal de Derivação.

2 - Informamos que o provisionamento da obra em pontos estratégicos ao longo do Canal de Derivação visa garantir o acesso ao material necessário à execução de serviços de manutenção.

- Conservação da malha viária do Canal de Derivação para o acesso ao EI 100,00 m (trecho do Dique de Contenção do Canal - DCC);
- Conservação dos acessos de serviços de manutenção às obras de dragagem (bota-fornas, galpões de dragagem e veículos auxiliares);
- Conservação dos acessos nas obras do Dique de Contenção de Galpões (DCG);
- Eventuais recomposições de taludes afetados por processos erosivos (DCC, DCG, bota-fornas etc.);
- Manutenção do sistema de drenagem superficial.

3 - Outro motivo relevante para o provisionamento de obra diz respeito à possível necessidade de futuras intervenções ou eventuais intervenções construtivas nas estruturas associadas ao Canal de Derivação, decorrentes de otimizações comuns com o decorrer dos anos.

4 - É importante destacar que o material a ser utilizado na formação deste estudo estratégico é originário de escavação obrigatória, em obra, em área no interior do Canal de Derivação. Dessa maneira, esse resíduo estratégico torna-se de fácil acesso, importante em situações emergenciais, que exijam a retomada rápida

EM BRANCO

da exploração da rocha, evitando a abertura de novas Pedreiras no futuro. Desta forma, previnem-se novos futuros impactos que seriam decorrentes na retomada deste tipo de exploração (instalação de paiol de explosivos, mobilização de equipamentos pesados, detonações de fogos, isolamento de área, etc.).

5. O estoque estratégico aqui proposto apresenta um volume de 2.430.000 m³, distribuído em cinco pontos ao longo do Canal de Derivação, conforme indicado a seguir:

- Na margem esquerda do Canal
 - Km 3,5 – região do bota-fora BF-28 (315.200 m³);
 - Km 7,0 – região do Bota-fora BF-32 (590.000 m³).
- Na margem direita do Canal
 - Km 2,5 – região do Bota BF-5/6 (492.800 m³);
 - Km 6,2 – dois pontos na região do bota-fora BF-11 (1.032.000 m³).

6. Conforme apresentado no material em anexo, em cópia física e em mídia digital, as reservas de rocha em referência foram posicionadas estrategicamente, próximas aos acessos principais do Canal de Derivação. Foi solicitado ao Consórcio Construtor (CCBM) que no entorno das pilhas de estoque fossem previstos acessos de serviço com largura mínima de 20 m e que os mesmos sejam implantados de forma integrada ao sistema de drenagem dos respectivos bota foras, permitindo assim a utilização do material rochoso em qualquer época do ano.

Atenciosamente,

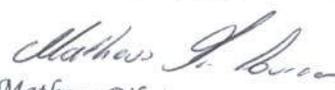

Jose de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexos:

- DE-CD-CD-PL-184-R0
- DE-CD-CD-PL-191-R0
- DE-CD-CD-PL-192-R0
- DE-CD-CD-PL-193-R0
- DE-CD-CD-PL-194-R0
- DE-CD-CD-TE-001-R0
- Shapefile_Estoque-Rocha-CD

Encaminhada minuta de
Ofício à coordenação.

Em 25.05.15


Matheus Ribeiro Coura
Ambiental
Matr. 1.713.026
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

*Do Matheus Coura
para elaboração
de análise.*

18/5/15

Frederico Quirino do Amaral
Matr. nº 1.512.156
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

da exploração do rio, evitando a abertura de novas frentes no futuro. Desta forma, deverão ser avaliados os impactos que possam decorrer da implantação de este tipo de exploração (instalação de estações, mobilização de equipamentos, passagens, detonação de fogos, isolamento de áreas, etc.).

5 - O estudo estratégico aqui proposto apresenta um volume de 2.430.000 m³ distribuído em cinco pontos ao longo do Canal de Derivação, conforme indicado a seguir:

- Na margem esquerda do Canal
 - Km 2,5 - região do Bote-Les BF-28 (315.000 m³)
 - Km 7,0 - região do Bote-Les BF-32 (590.000 m³)
- Na margem direita do Canal
 - Km 2,5 - região do Bote BF-28 (482.800 m³)
 - Km 8,2 - dois pontos na região do Bote-Les BF-41 (1.032.000 m³)

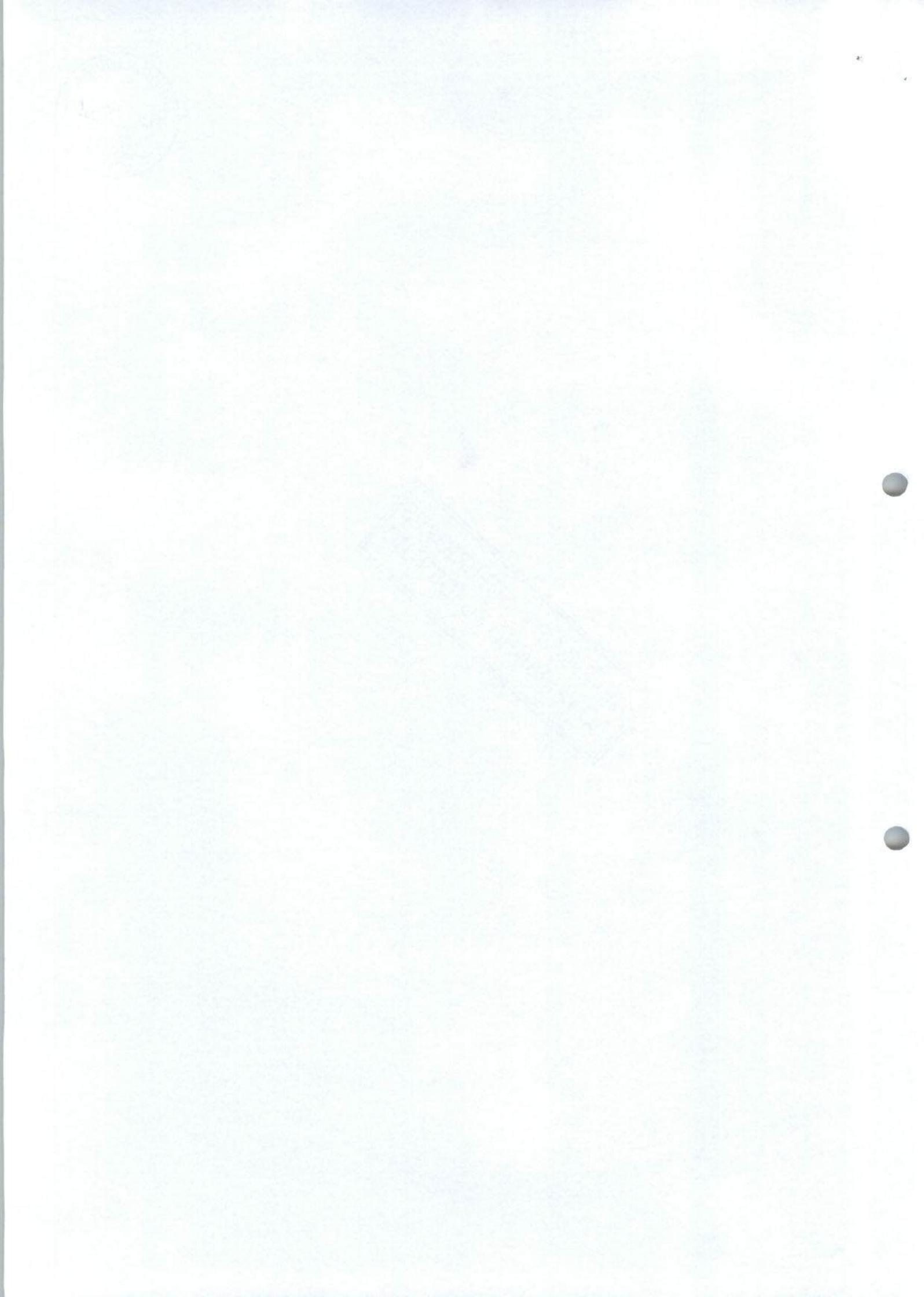
6 - Conforme apresentado no material em anexo, em cópia feita a este pedido, as reservas de rocha em referência foram posicionadas estrategicamente próximas aos eixos principais do Canal de Derivação. Foi solicitado ao Consultor (CCBM) que no entorno das pilhas de estocagem fossem previstas áreas de serviço com largura mínima de 50 m e que os mesmos sejam implantados de forma integrada ao sistema de drenagem dos respectivos botes, permitindo assim a utilização do material rochoso em qualquer época do ano.

Atenciosamente,
EM BRANCO
Diretor Sênior

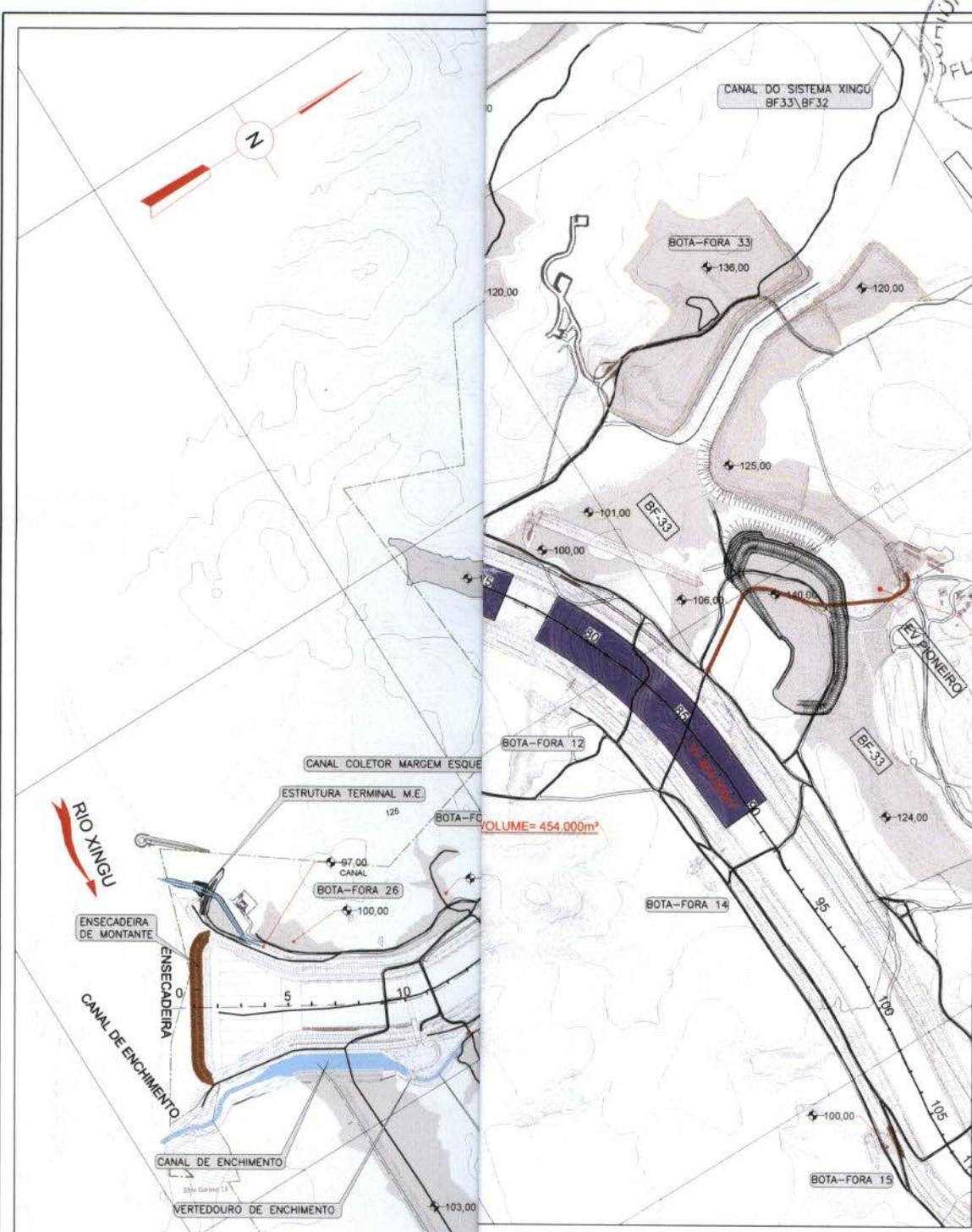
- Brasília, 15 de Junho de 2010
- DF-00-00-PL-194-80
- DF-00-00-PL-191-80
- DF-00-00-PL-193-80
- DF-00-00-PL-192-80
- DF-00-00-PL-194-80
- DF-00-00-PL-195-80



DIMENSÕES SUPERIORES
AO TAMANHO SUPORTADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 DIVISÃO DE LICENCIAMENTO
 Nº FLS. 15315
 Data 08/11/2014
 R.U.D.



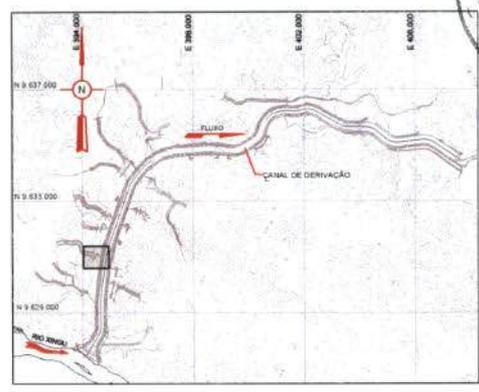
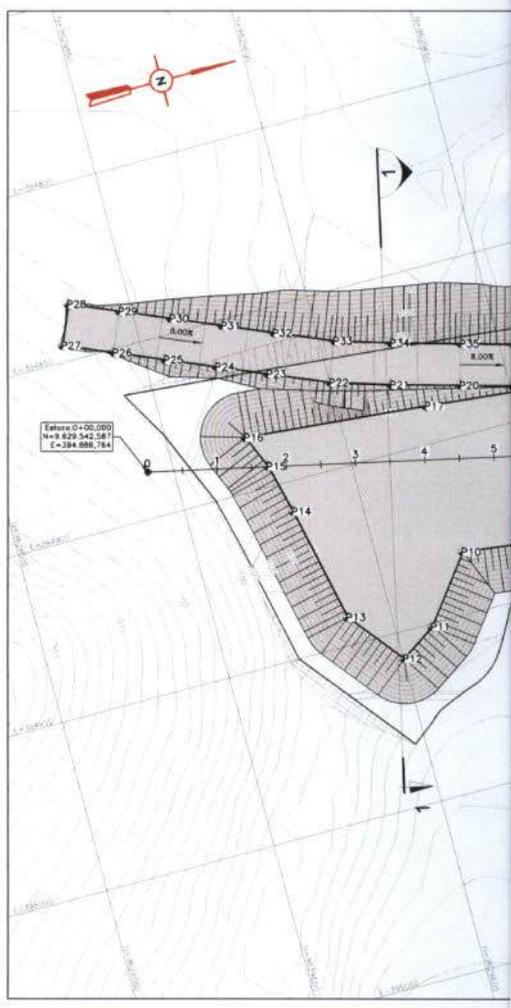
NOTAS
 1- MEDIDAS EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO

02				
01				
00	EMISSÃO INICIAL	18/11/2014	RAFAEL	J. RICARDO
REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF
		UHE BELO MONTE CONSÓRCIO CONSTRUTOR BELO MONTE		
CANAL DE DERIVAÇÃO DESENHO: RAFAEL 18/09/2014 VERIFICADO: J. RICARDO 18/09/2014 APROVADO: DANIEL 18/09/2014		CANAL DE DERIVAÇÃO ESTOQUES ESTRATÉGICOS DE ROCHA - PROPOSTA PLANTA		
DESENHO Nº DE-CD-CD-PL-184		ESCALA INDICADA	REV. 00	



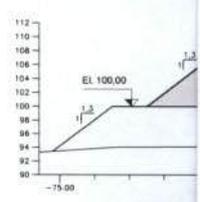
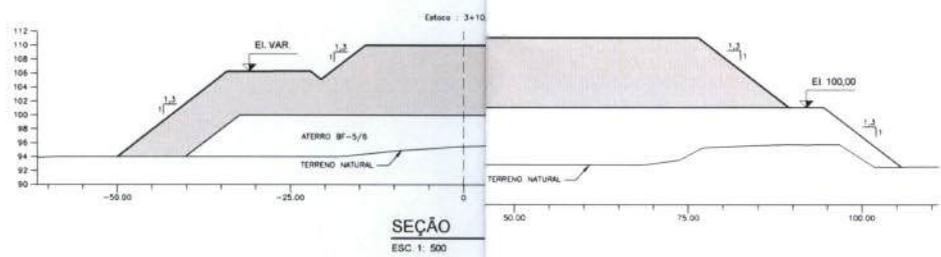
EM BRANCO

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
 FLS. 15316
 D. 11/12/14
 R.C.D.



Parte	Descrição	Norte	Leste	Altitude
1	P01	9.830.034,211	394.941,018	110,000
2	P02	9.830.005,443	395.054,110	110,000
3	P03	9.829.996,002	395.064,033	110,000
4	P04	9.829.993,500	395.069,914	110,000
5	P05	9.829.793,797	395.021,531	110,000
6	P06	9.829.701,714	394.999,184	110,000
7	P07	9.829.693,043	394.945,301	110,000
8	P08	9.829.675,344	394.948,331	110,000
9	P09	9.829.650,715	394.935,572	110,000
10	P10	9.829.624,514	394.932,308	110,000
11	P11	9.829.610,429	394.950,891	110,000
12	P12	9.829.600,292	394.957,699	110,000
13	P13	9.829.587,600	394.941,987	110,000
14	P14	9.829.580,236	394.908,564	110,000
15	P15	9.829.576,381	394.894,193	110,000
16	P16	9.829.572,399	394.884,480	110,000
17	P17	9.829.625,068	394.889,129	110,000
18	P18	9.829.680,400	394.892,725	110,000
19	P19	9.829.650,764	394.890,251	109,200
20	P20	9.829.636,310	394.886,040	108,200
21	P21	9.829.617,038	394.880,692	106,400
22	P22	9.829.600,256	394.875,537	105,040

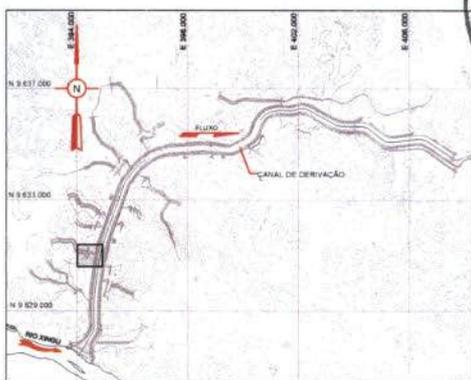
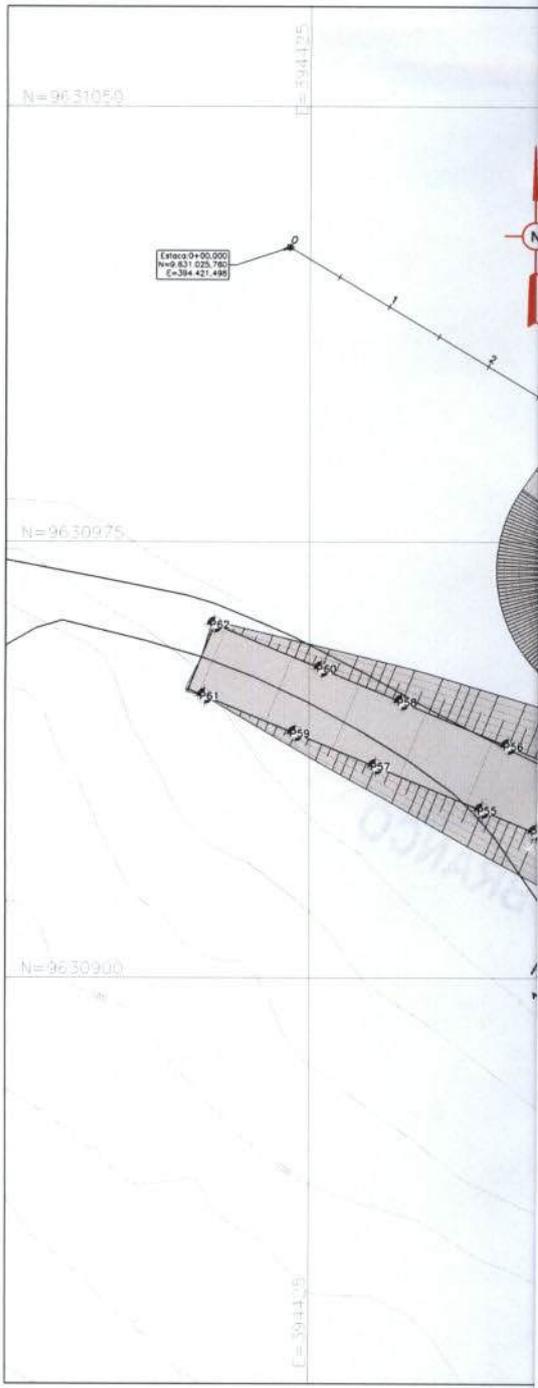
Ponto	Descrição	Norte	Leste	Altitude
23	P23	9.829.583,451	394.868,533	103,600
24	P24	9.829.569,633	394.862,697	102,400
25	P25	9.829.555,815	394.856,861	101,200
26	P26	9.829.541,997	394.851,025	100,000
27	P27	9.829.528,178	394.845,189	99,815
28	P28	9.829.532,847	394.834,134	99,915
29	P29	9.829.548,665	394.839,970	100,000
30	P30	9.829.560,483	394.845,806	101,200
31	P31	9.829.574,302	394.851,642	102,400
32	P32	9.829.588,120	394.857,478	103,600
33	P33	9.829.604,527	394.864,342	105,940
34	P34	9.829.620,248	394.869,129	106,400
35	P35	9.829.639,519	394.874,477	108,200
36	P36	9.829.653,973	394.878,488	109,200
37	P37	9.829.673,240	394.883,836	110,000
38	P38	9.829.692,516	394.889,184	110,000
39	P39	9.829.711,788	394.894,532	110,000
40	P40	9.829.731,424	394.897,206	110,000
41	P41	9.829.734,040	394.900,707	110,000
42	P42	9.829.747,966	394.902,255	110,000
43	P43	9.829.851,122	394.915,353	110,000
44	P44	9.829.890,851	394.920,877	110,000



DESENHOS DE REFERÊNCIA

02				
01				
00	EMIÇÃO ORIGINAL		03/12/2014	MRD DTS
REV.	DESCRIÇÃO		DATA	DESENHO VERIF.
		UHE BELO MONTE CONSÓRCIO CONSTRUTOR BELO MONTE		
CANAL DE DERIVAÇÃO		CANAL DE DERIVAÇÃO ESTOQUE ESTRATÉGICO BACIA 5/6		
DESENHO:	MRD 01/12/2014			
VERIFICADO:	JRS 01/12/2014			
APROVADO:	DTS 01/12/2014			
DESENHO Nº	DE-CD-CD-PL-191	ESCALA	INDICADA	REV. 00

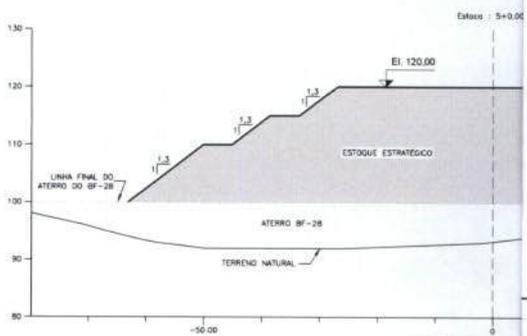
EM BRANCO



PLANTA CHAVE
SEM ESCALA

Lista de Pontos				
Ponto	Descrição	Norte	Este	Altitude
1	P01	9.630.927,701	394.569,824	115,000
2	P02	9.630.940,561	394.526,700	120,000
3	P03	9.630.952,412	394.516,486	120,000
4	P04	9.630.963,706	394.508,204	120,000
5	P05	9.630.972,734	394.497,762	120,000
6	P06	9.630.999,019	394.516,199	120,000
7	P07	9.630.997,713	394.521,722	120,000
8	P08	9.630.955,815	394.561,310	115,000
9	P09	9.630.954,774	394.602,866	115,000
10	P10	9.631.008,366	394.526,518	115,000
11	P11	9.631.012,055	394.511,260	115,000
12	P12	9.630.970,180	394.481,924	115,000
13	P13	9.630.989,120	394.484,358	115,000
14	P14	9.630.955,488	394.500,181	115,000
15	P15	9.630.945,137	394.509,549	115,000
16	P16	9.630.933,204	394.517,806	115,000
17	P17	9.630.925,992	394.521,669	115,000
18	P18	9.630.920,362	394.519,752	115,000
19	P19	9.630.897,786	394.561,197	115,000
20	P20	9.630.886,720	394.556,355	115,000
21	P21	9.630.873,940	394.587,017	115,000
22	P22	9.630.875,297	394.590,256	115,000
23	P23	9.630.866,264	394.583,115	110,000
24	P24	9.630.864,016	394.582,300	110,000
25	P25	9.630.867,582	394.588,787	110,000
26	P26	9.630.873,521	394.601,618	110,000
27	P27	9.630.952,847	394.614,320	110,000
28	P28	9.630.956,502	394.613,451	110,000
29	P29	9.630.964,151	394.609,625	110,000
30	P30	9.631.017,850	394.533,066	110,000
31	P31	9.631.019,572	394.529,230	110,000
32	P32	9.631.023,212	394.513,841	110,000

Lista de Pontos				
Ponto	Descrição	Norte	Este	Altitude
33	P33	9.631.022,561	394.507,759	110,000
34	P34	9.631.018,664	394.501,884	110,000
35	P35	9.630.976,729	394.472,470	110,000
36	P36	9.630.972,688	394.470,741	110,000
37	P37	9.630.966,574	394.470,522	110,000
38	P38	9.630.965,092	394.471,629	110,000
39	P39	9.630.961,631	394.474,229	110,000
40	P40	9.630.959,275	394.478,163	110,000
41	P41	9.630.947,309	394.492,116	110,000
42	P42	9.630.937,964	394.500,527	110,000
43	P43	9.630.927,186	394.507,978	110,000
44	P44	9.630.897,786	394.561,197	115,000
45	P45	9.630.896,382	394.533,501	113,005
46	P46	9.630.907,457	394.536,144	113,005
47	P47	9.630.905,978	394.510,460	111,010
48	P48	9.630.917,077	394.515,021	111,010
49	P49	9.630.913,580	394.491,961	109,414
50	P50	9.630.924,679	394.495,522	109,414
51	P51	9.630.919,281	394.478,087	108,217
52	P52	9.630.930,381	394.482,648	108,217
53	P53	9.630.924,963	394.464,213	107,020
54	P54	9.630.936,062	394.466,774	107,020
55	P55	9.630.928,784	394.454,983	106,221
56	P56	9.630.939,883	394.459,524	106,221
57	P57	9.630.936,385	394.436,464	104,625
58	P58	9.630.947,485	394.441,025	104,625
59	P59	9.630.942,087	394.422,590	103,428
60	P60	9.630.953,186	394.427,151	103,428
61	P61	9.630.948,524	394.408,927	102,077
62	P62	9.630.960,788	394.408,652	101,832
63	P63	9.630.976,527	394.551,927	120,000

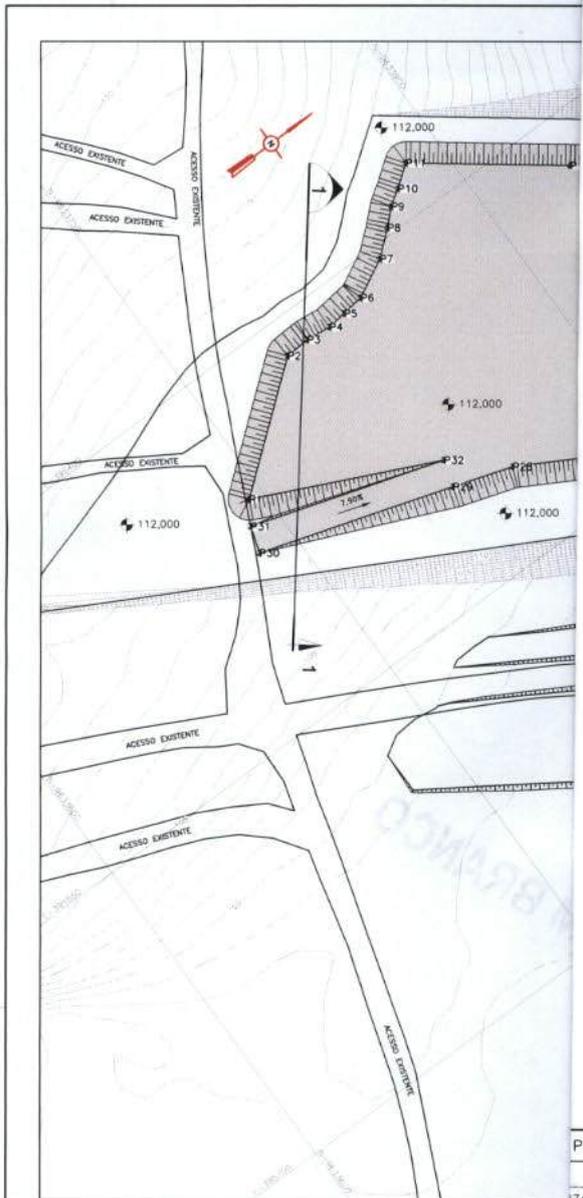


SEÇÃO
ESC. 1: 1500

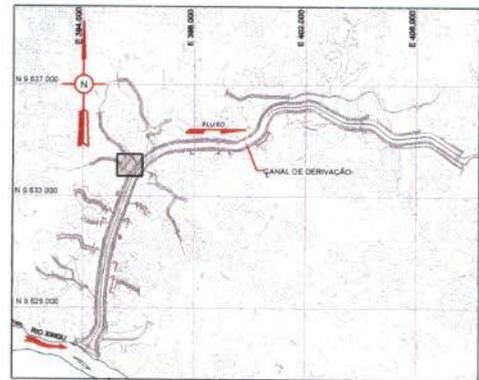
DESENHOS DE REFERÊNCIA

02				
01				
00	EMISSÃO ORIGINAL		02/12/2014	MRD DTS
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.
UHE BELO MONTE CONSÓRCIO CONSTRUTOR BELO MONTE		Norte Energia		
CANAL DE DERIVAÇÃO ESTOQUE ESTRATÉGICO BACIA 28				
DESENHO	MRD	01/12/2014		
VERIFICADO:	JRS	01/12/2014		
APROVADO:	DTS	01/12/2014		
DESENHO Nº DE-CD-CD-PL-192		ESCALA 1:1500	REV. 00	

EM BRANCO



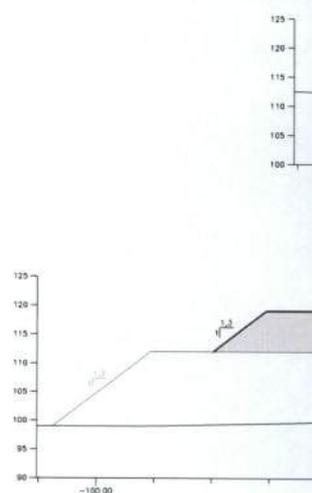
PLANTA ESCALA 1:1.500



PLANTA CHAVE SEM ESCALA

Pontos	Este	Altitude
74	395.455,305	119,000
58	395.415,580	119,000
93	395.415,057	119,000
75	395.416,362	119,000
84	395.415,386	119,000
27	395.414,258	119,000
70	395.405,691	119,000
734	395.396,783	119,000
196	395.390,376	119,000
338	395.385,993	119,000
83	395.379,092	119,000
398	395.422,077	119,000
365	395.474,046	119,000
332	395.526,015	119,000
299	395.577,984	119,000
367	395.628,953	119,000
234	395.681,922	119,000
146	395.713,158	119,000
145	395.750,257	119,000
359	395.797,644	119,000
340	395.757,175	119,000

Lista de Pontos				
Ponto	Descrição	Norte	Este	Altitude
22	P22	9.634.095,764	395.726,473	119,000
23	P23	9.634.051,973	395.696,713	119,000
24	P24	9.634.007,656	395.659,804	119,000
25	P25	9.633.991,629	395.640,289	119,000
26	P26	9.633.943,267	395.592,137	119,000
27	P27	9.633.889,135	395.536,754	119,000
28	P28	9.633.843,888	395.511,453	119,000
29	P29	9.633.817,959	395.503,153	119,000
30	P30	9.633.733,423	395.476,645	112,000
31	P31	9.633.737,031	395.465,200	119,000
32	P32	9.633.821,567	395.491,709	119,000
33	P33	9.634.321,034	395.715,340	119,000
34	P34	9.634.309,173	395.737,073	119,000
35	P35	9.634.203,729	395.815,421	112,000
36	P36	9.634.258,710	395.935,573	105,485
37	P37	9.634.249,593	395.944,832	105,252
38	P38	9.634.188,125	395.819,711	112,000
39	P39	9.634.301,625	395.727,755	119,000
40	P40	9.634.239,824	395.792,332	112,000
41	P41	9.634.233,358	395.782,223	112,000

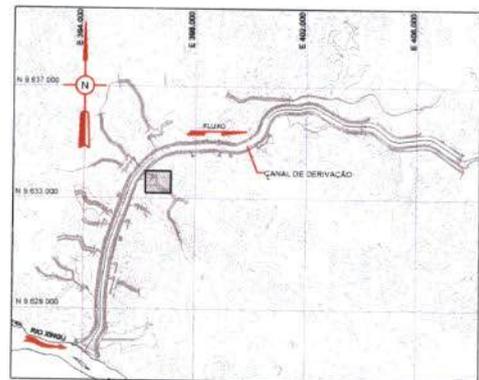
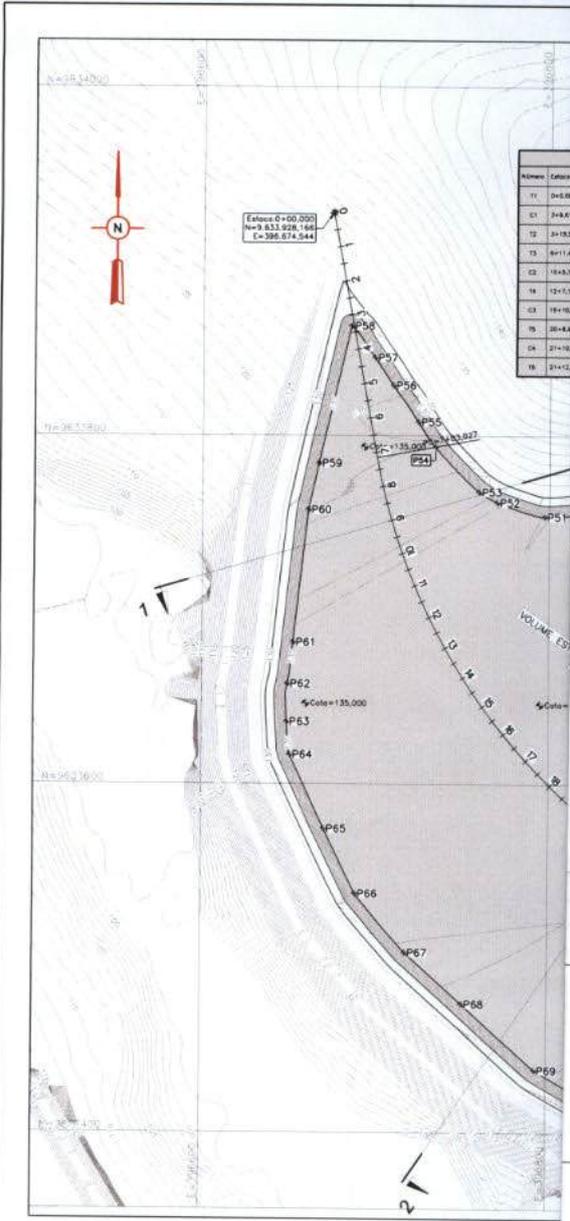


DESENHOS DE REFERÊNCIA

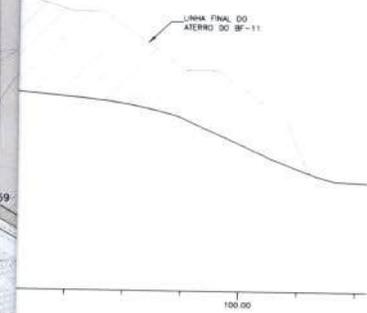
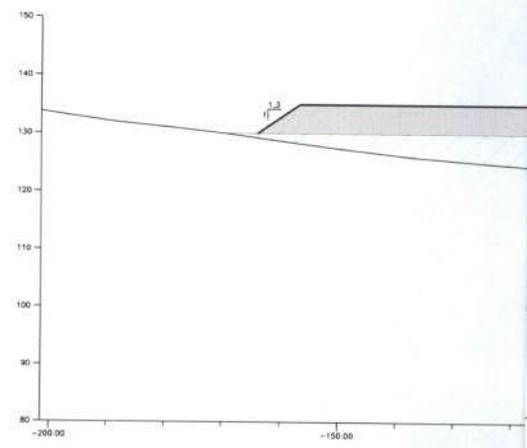
02				
01				
00	EMISSÃO ORIGINAL	01/12/2014	MRD	DTS
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.
		UHE BELO MONTE CONSORCIO CONSTRUTOR BELO MONTE		
CANAL DE DERIVAÇÃO		CANAL DE DERIVAÇÃO ESTOQUE ESTRATÉGICO BACIA 32		
MRD: 01/12/2014 SRFICADO: JRS 01/12/2014 PROVAO: DTS 01/12/2014	DESENHO N° DE-CD-CD-PL-193	ESCALA: 1:1500	REV: 00	FORMATO: A3 (vertical)

EM BRANCO

JURIDILICIA/BAMA
 FLS. 15319
 RUB.



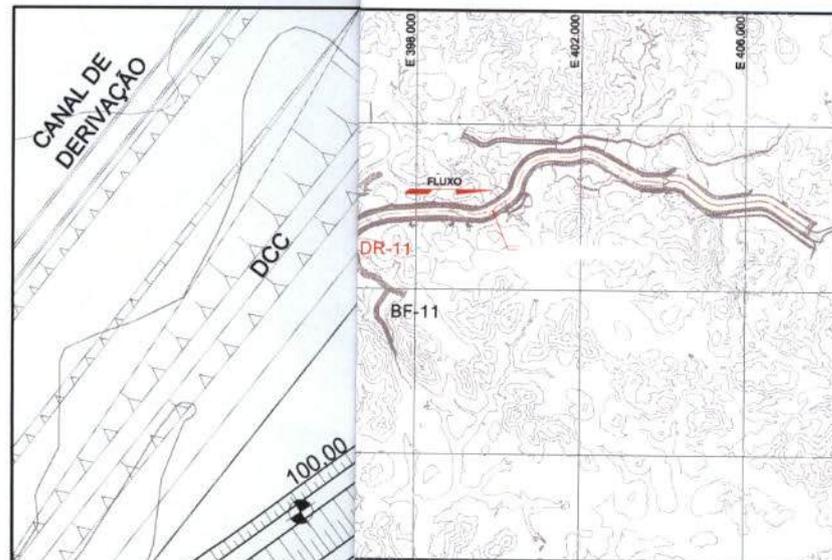
PLANTA CHAVE
 SEM ESCALA



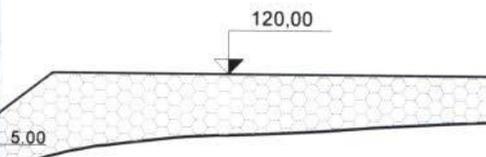
DESENHOS DE REFERÊNCIA

02				
01				
00	EMISSÃO ORIGINAL	30/01/2015	MRD	DTS
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.
		UHE BELO MONTE CONSÓRCIO CONSTRUTOR BELO MONTE		
CANAL DE DERIVAÇÃO ESTOQUE ESTRATÉGICO BACIA 11		DESENHO Nº DE-CD-CD-PL-194		
ESENHO: MRD 30/01/2015 DIFINICADO: MRD 30/01/2015 PRIVADO: DTS 30/01/2015	ESCALA INDICADA		REV. 00	

EM BRANCO



PLANTA CHAVE
SEM ESCALA



CORTE 1
ESC. 1:2000

USE EPI's (CAPACETE, BOTAS, L



MANTENHA O LOCAL DE TRABALHO LIM

NÃO SE ARRISQUE, USE O CINTO DE SE

OBEDEÇA A SINALIZAÇÃO. SEGURANÇ

NOTAS

- MEDIDAS EM METROS, EXCETO ONDE

	DATA	DESENHO	VERIF.

MONTE
TUTOR BELO MONTE



AL DE DERIVAÇÃO
TO DE ROCHA - DR-11
A CORTES E DETALHES

TE-001

ESCALA
INDICADAS

REV.
00

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
 SAIS, Quadra 07 , Lote 23, Setor Policial Sul - Brasília/DF – CEP 70.610-902 - Tel.: (61) 2024-7500

Ofício nº 4588/2015 - IPL 0986/2014-4 SR/DPF/DF - DELEMAPH

Brasília/DF, 11 de maio de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
 Thomaz Miazak de Toledo
 Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto
 SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
 70818-900 Brasília - DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	DF-42
Nº. 02001.0093	04/2015-42
Recebido em:	20/05/2015
Assinatura	

Assunto: **Reiteração** dos Ofícios nº 6237 e 7517/2014 - SR/DPF/DF
 Ref.: Inquérito Policial nº 0986/2014-4 - SR/DPF/DF
 (Favor, citar essa referência na resposta)

Senhor Diretor,

Comunico a Vossa senhoria que a instauração do Inquérito Policial 0986/2014-4 - SR/DPF/DF, e reiterando os ofícios acima mencionados, solicito a Vossa Senhoria os bons préstimos em encaminhar:

- a) cópia dos documentos em que constam informações supostamente enganosas a respeito da execução do Programa de Educação Ambiental de Belo Monte e sobre às ações de atendimento à saúde, por parte da empresa NORTE ENERGIA S.A. - NESA, no âmbito do processo de licenciamento da UHE de Belo Monte;
- b) esclarecer se a empresa foi efetivamente notificada/autuada por apresentar informações falsas;
- c) qual a manifestação/resposta do IBAMA ao pedido de reconsideração apresentado pela Norte Energia/S.A. no âmbito do processo nº 02001.001848/2006-75, sobre a afirmação do IBAMA, após a análise do 1º Relatório Consolidado, de que a empresa teria apresentado informações enganosas;
- d) em que fase se encontra o processo de licenciamento em questão;

EM BRANCO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

SAIS, Quadra 07, Lote 23, Setor Policial Sul - Brasília/DF - CEP 70.610-902 - Tel.: (61) 2024-7500

- e) se as pendências detectadas pelo IBAMA em relação ao cumprimento das condicionantes estabelecidas na LI foram sanadas pela NORTE ENERGIA S.A. - NESA;
- f) qual a conclusão(julgamento) do processo nº 02001.000546/2012-28, relativo ao Auto de Infração nº 586494/D.

Atenciosamente,

SUZANE PAES DE VASCONCELOS
 Delegada de Polícia Federal
 1ª Classe - Matrícula nº 16.648

À CGENE:
 Para as providências que o caso requer.

Ào Henrique Silveira para
 minutos Ofício - CGEN
 encaminhando o relatório.

[Assinatura]
Renato Miranda Carvalho
 Técnico Administrativo
 Matrícula: 2175863
 DILIC/IBAMA
 25/05/2015

29/15/15

À COHID 2,
 Para providenciar
 a resposta ao DPF.
 Em 25/05/15.

[Assinatura]
Frederico Queiroga do Amaral
 Coordenador de Energia Hidrelétrica
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

[Assinatura]
Regina Coeli Montenegro Generino
 Coordenadora Geral de
 Infraestrutura de Energia Elétrica
 CGENE/DILIC/IBAMA
 PL Nº 000670/14



INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

Caracas, Venezuela - 10500 - Teléfono: (0212) 510-1111

Este documento pertenece al IIVIC y no debe ser distribuido fuera de sus instalaciones.

Este documento es propiedad del IIVIC y no debe ser distribuido fuera de sus instalaciones.

Este documento es propiedad del IIVIC y no debe ser distribuido fuera de sus instalaciones.

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

Caracas, Venezuela

SUBSISTEMA DE VAPOR DE AGUA

EM BRANCO

Comité de Selección
Técnico Administrativo
Instituto 513883
DICIEMBRE

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.004982/2015-19 DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de maio de 2015.

Ao Senhor
FLAVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO
Presidente da Fundação Nacional do Índio/Ministério da Justiça
SQS - Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70070120



Assunto: **Andamento dos Programas Ambientais e condicionantes - PBA -
Componente Indígena da UHE Belo Monte.**

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao Licenciamento Ambiental da UHE Belo Monte, especificamente no que se refere ao andamento do PBA - CI, faço o seguinte relato sobre as tratativas do Ibama junto à Funai, quanto ao acompanhamento das avaliações referentes ao componente indígena do empreendimento.
2. O Ibama, desde 2013, solicita manifestação sobre as avaliações dos Programas Ambientais, as pendências existentes, inclusive no que tange à anuência quanto ao enchimento dos reservatórios Xingu e Intermediário, previsto para setembro e novembro do corrente ano, respectivamente.
3. Com este propósito, em julho de 2013, foi emitido o Ofício 02001.010109/2013-01 GABIN/PRESI/IBAMA, solicitando, em complementação às informações apresentadas no Ofício nº 379/2013/DPDS/FUNAI-MJ, que a Funai avaliasse e informasse ao Ibama sobre a existência de medidas de controle adicionais às já fixadas e adoção de prazos para atendimento das condicionantes exigidas por este órgão, para a fase de instalação do empreendimento. A resposta ao referido Ofício encontra-se pendente.
4. Em março de 2014, por meio do Ofício nº 61/2014/PRES-FUNAI-MJ, a Funai enviou ao Ibama, um quadro resumido sobre o acompanhamento de atendimento das condicionantes e da execução do PBA - CI, sem que houvesse manifestação acerca de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

adequações ou medidas adicionais para controle, monitoramento e mitigação dos impactos ambientais sobre as populações indígenas.

5. Em abril de 2014, foi enviado o 2º relatório consolidado de andamento do PBA-CI, mediante o Ofício 02001.003295/2014-03 DILIC/IBAMA, para que fosse encaminhado a atualização das análises sobre o atendimento das condicionantes e cumprimento dos planos, programas e projetos do componente indígena, em complementação àquelas encaminhadas por meio do Ofício nº 61/2014/PRES-FUNAI-MJ. A resposta ao referido Ofício também se encontra pendente.

6. Em continuidade ao processo de licenciamento, o Ibama solicitou, em setembro de 2014, a avaliação do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu, por meio do Ofício nº 02001.009786/2014-50, enviando a Nota Técnica nº 02001.001458/2014-13 COHID/IBAMA, que avaliou este plano sob a ótica ambiental. Também não houve resposta da FUNAI à solicitação de manifestação.

7. Por fim, em agosto de 2014, foi encaminhado o 3º relatório consolidado de andamento do PBA-CI, por meio do Ofício 02001.008972/2014-71 DILIC/IBAMA, e em março de 2015, foi enviado o 4º relatório consolidado de andamento do PBA-CI, mediante o Ofício 02001.002142/2015-11 DILIC/IBAMA, ambos Ofícios solicitando manifestação técnica da FUNAI. Contudo, mais uma vez não foi remetida avaliação formal sobre o andamento do PBA-CI da UHE Belo Monte.

8. Com base no exposto, faz-se necessária a manifestação da FUNAI, em caráter de urgência, sobre o componente indígena da UHE Belo Monte, para que se possa dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental deste empreendimento, considerando a atribuição da Fundação em realizar o processo de avaliação de impactos sobre os povos indígenas.

9. Por fim, encaminho cópias de solicitações de participação do IBAMA no Comitê Gestor de Acompanhamento do PBA-CI, para esclarecer que a avaliação do processo de licenciamento será feito exclusivamente por meio de manifestações técnicas emitidas pela FUNAI.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 02001.006940/2015-12 DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de maio de 2015

À Senhora Gerente Executiva do GABIN SANTAREM/PA

Assunto: Orientações sobre Projeto de exploração de ouro da Empresa Belo Sun, em Volta Grande do Xingu, nas proximidades da UHE Belo Monte.

1. Em atenção aos Despachos no verso do Ofício Of. nº 109/14-MP/8ªPJ, de 28 de fevereiro de 2014, protocolado no IBAMA sob o nº 02018.002631/2014-11, em 14 de maio de 2014, informo que não é competência do IBAMA promover o licenciamento do empreendimento realizado pela Empresa Belo Sun. O órgão competente para licenciá-lo é a Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Pará (SEMA).
2. Acerca do pronunciamento desta Diretoria sobre as inúmeras irregularidades no licenciamento em tela, as quais foram apontadas pelo Ministério Público do Estado do Pará (MPE/PA), nos termos do parágrafo único do art. 16 da LC nº 140/2011, como a SEMA paraense é a detentora da competência originária para licenciar esse empreendimento, esta Autarquia Federal poderia atuar apenas subsidiariamente, somente se a Secretaria Estadual solicitar expressamente essa atuação.
3. Finalmente, qualquer solicitação de manifestação acerca de licenciamento ambiental, solicitamos os préstimos da Gerência Executiva de Satarém/PA em encaminhar tais questionamentos a Diretoria de Licenciamento Ambiental na Sede do IBAMA.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

FM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	15325
Documento - Tipo: Carta	FLS. 15325
Nº. 02001.0088 80/2015-72	RUB.
Recebido em 13/05/2015	
Assinatura	

Brasília, 13 de Maio de 2015.



A Sua Senhoria o Senhor
Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas.
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º Andar
CEP: 70.818 – 900 - Brasília/DF

Assunto: 6ª Reunião

Referência: Comissão da Pesca e Aquicultura - Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte

Senhor Coordenador,

1. Convidamos V. Sa. a participar da 6ª reunião ordinária da Comissão da Pesca e Aquicultura do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte a ser realizada no dia 10 de junho de 2015, às 8h30, no Auditório do Amazon Xingu Hotel, localizado na Avenida Djalma Dutra, nº 2081 - Centro, Altamira/PA.
2. Serão temas deste encontro, informações sobre:
 - i. Avanços da Norte Energia nos compromissos do Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Pesca e Norte Energia;
 - ii. Avanços do Ministério da Pesca nos compromissos do Acordo de Cooperação Técnica entre Ministério da Pesca e Norte Energia;
 - iii. Cursos de Piscicultura realizados e próximas etapas;
 - iv. Cooperativismo para o desenvolvimento da Piscicultura;
 - v. Desafios e oportunidades enfrentados por uma cooperativa de pescadores de Altamira;
 - vi. Outros assuntos;

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

As analista Henrique
Silva para conhecimento e
avaliação do projeto de pauta.
A princípio,acho que os temas
mais importantes não foram
inseridos na pauta.

24/5/15

Frederico Queiroga do Amaral
Matrícula n.º 15.121-56
Chefe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Encaminhada minuta
de resposta solicitando
adiamento da reunião e
desmembramento da pauta.

Em 27/5/15

Henrique

Henrique Marques Ribeiro
Analista Ambiental
Matr. 1 717.634
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.004999/2015-76 DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de maio de 2015.

Ao Senhor
Andrey Rosenthal Schlee
Diretor do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
SEPS Quadra 713/913 Sul , Bloco D , Edifício IPHAN, 3º andar
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70390135

Assunto: **Envio de Nota Técnica do projeto de modelagem arqueológica preditiva - UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo, para conhecimento e manifestação desse Instituto, que a Norte Energia encaminhou ao Ibama Nota Técnica referente ao projeto de modelagem arqueológica preditiva (em anexo).
2. Por oportuno, informo que o Comitê de Compensação Ambiental Federal deliberou, em 31/07/2014, sobre a destinação dos recursos da compensação ambiental provenientes da UHE Belo Monte, conforme comunicado ao empreendedor, por meio do Ofício 02001.012176/2014-33 CCOMP/IBAMA (em anexo).

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



OF 02001.005034/2015-09 CGENE/IBAMA

Brasília, 13 de maio de 2015.

A sua Senhoria
Cláudio Luiz dos Santos
Defensor Público da Defensoria Pública da União/Pa
Rua Boa Ventura da Silva, 180, Bairro Reduto
BELEM - PARA
CEP.: 66053050

Assunto: Resposta ao Ofício 033/2015 - GAB/DPU/BELÉM/PA - Requisição de cópia do Projeto de Reassentamento Urbano em Altamira/PA e respectivos pareceres periódicos da UHE Belo Monte.

Senhor Defensor

1. Em atenção ao Ofício nº 033/2015 - GAB/DPU/BELÉM/PA, que requisitou cópia do Projeto de reassentamento Urbano do município de Altamira e respectivos Pareceres periódicos, informo que todos os documentos solicitados encontram-se no site do Ibama.
2. Quanto ao Projeto de Reassentamento Urbano, este pode ser acessado através do [link](http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/Belo%20Monte/PBA/Volume%20II%20-%20Item%2004/VOL%20II%20-%204%20-%20plano%20atend%20pop%20atingida.pdf) <http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/Belo%20Monte/PBA/Volume%20II%20-%20Item%2004/VOL%20II%20-%204%20-%20plano%20atend%20pop%20atingida.pdf> (Item 4.4.3).
3. Até o momento, a Norte Energia enviou ao Ibama sete relatórios semestrais de acompanhamento do PBA e atendimento das condicionantes da LI. Os trechos destes relatórios, pertinentes ao Projeto de Reassentamento Urbano, podem ser acessados através dos seguintes *links*:
 - a. Primeiro Relatório Semestral: http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/Belo%20Monte/Relatorios%20Semestrais/1%c2%ba%20Relatorio%20Semestral%20Consolidado/Acompanhamento_PBA/Relat%20f3rios%20Semestrais/1%ba%20RELAT%20d3RIO/VOLUME%20I%20e%20II%20-%20T



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

- [EXTOS%20-%20FINAL%20-%20FR%20-%20111116%20b.pdf](#) (Item 4.4.3),
- b. Segundo Relatório Semestral:
<http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/Belo%20Monte/Relatorios%20Semestrais/2%C2%BA%20Relatorio%20Semestral%20Consolidado/CAP%cdTULO%202%20-%200PLANOS.%20PROGRAMAS%20E%20PROJETOS/4/4.4/4.4.3/4.4.3%20-%20CAP%20-%20202%20-%20FINAL.pdf>
- c. Terceiro Relatório Semestral:
<http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/Belo%20Monte/Relatorios%20Semestrais/3%C2%BA%20Relatorio%20Semestral%20Consolidado/CAP%202/4/4.4/4.4.3/CAP%202%20-%204.4.3.pdf>
- d. Quarto Relatório Semestral:
<http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/Belo%20Monte/Relatorios%20Semestrais/4%C2%BARC%20FINAL%2030.08.2013%20-%20PDF/CAP%202/4/4.4/4.4.3/CAP%202%20-%204.4.3%20-%204%C2%BA%20RC.pdf>
- e. Quinto Relatório Semestral:
<http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/Belo%20Monte/Relatorios%20Semestrais/5%C2%BA%20RC%20FINAL%2031.01.2014%20-%20PDF/CAP%C3%8DTULO%202/4/4.4/4.4.3/CAP%202%20-%204.4.3%20-%205%C2%BA%20RC%20.pdf>
- f. Sexto Relatório Semestral:
<http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/Belo%20Monte/Relatorios%20Semestrais/6%C2%BA%20RC%20310714%20-%20PDF/CAP%C3%8DTULO%202/4/4.4/4.4.3/CAP%202%20-%204.4.3%20-%206%C2%B0%20RC.pdf>
- g. Sétimo Relatório Semestral:
<http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/Belo%20Monte/Relatorios%20Semestrais/7%C2%BA%20RC%20FINAL%2011.02.2015%20-%20PDF/Cap%C3%ADtulo%202/4/4.4/4.4.3/>

4. Seguem ainda os links para acesso aos Pareceres de acompanhamento do Ibama, contendo a análise dos relatórios semestrais mencionados acima, sendo que o 7º relatório ainda encontra-se em análise:

- a. Parecer 143/2011 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (Análise do 1º Relatório Semestral):
http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/Belo%20Monte/Pareceres%20-%20Relat%C3%B3rios%20Semestrais/PT_143_acompanhamento%20PBA%20e%20-%20LI_1%C2%B0%20Relat%C3%B3rio_DILIC_final.pdf
- b. Parecer 168/2012 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (Análise do 2º Relatório Semestral):
http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/Belo%20Monte/Pareceres%20-%20Relat%C3%B3rios%20Semestrais/PT%20168_2012%20-%20Acompanhamento%20PBA%20e%20-%20LI%20-%202%C2%B0%20Relat%C3%B3rio%20Semestral.pdf
- c. Parecer 004933/2013 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (Análise do 3º Relatório Semestral):



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



<http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/Belo%20Monte/Pareceres%20-%20Relat%C3%B3rios%20Semestrais/PT%204933-2013%20-%20Acompanhamento%20PBA%20e%20LI%20-%20203%C2%B0%20Relat%C3%B3rio%20Semestral%20-%20ANEXO.pdf>

- d. Parecer 7244/2013 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (Análise do 4º Relatório Semestral):
<http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/Belo%20Monte/Pareceres%20-%20Relat%C3%B3rios%20Semestrais/PT%207244-2013%20-%20Acompanhamento%20PBA%20e%20LI%20-%20204%C2%BA%20Relat%C3%B3rio%20Semestral%20-%20ANEXO.pdf>
- e. Parecer 1553/2014 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (Análise do 5º Relatório Semestral):
<http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/Belo%20Monte/Pareceres%20-%20Relat%C3%B3rios%20Semestrais/PT%201553-2014%20-%20Acompanhamento%20PBA%20e%20LI%20-%20205%C2%BA%20Relat%C3%B3rio%20Semestral%20-%20ANEXO.pdf>
- f. Parecer 5036/2014 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (Análise do 6º Relatório Semestral):
<http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/Belo%20Monte/Pareceres%20-%20Relat%C3%B3rios%20Semestrais/Parecer%205036-2014%20-%20Acompanhamento%20PBA%20e%20LI%20-%20206%C2%B0%20relat%C3%B3rio%20semestral.PDF>

Atenciosamente,


REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA - SEDE
Data: 19/05/15
Participantes: REPRESENTANTES DA FUNAI E DO IBAMA, CONFORME LISTA DE PRESENÇA EM ANEXO.
Assunto: Acompanhamento do PBA-CI, no âmbito do licenciamento da UHE Belo Monte.
A FUNAI RELATOU O ATRASO NO INÍCIO DE CUMPRIMENTO DOS COMPROMISSOS DO COMPONENTE INDÍGENA, PELA NORTE ENERGIA.
- INFORMOU TAMBÉM SOBRE OS ASPECTOS MAIS CRÍTICOS A RESPEITO DO COMPONENTE INDÍGENA: PLANO DE PROTEÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS E PBA-CI (COMPOSTO POR 11 PROGRAMAS, SENDO 6 MAIS CRÍTICOS.)
- SOBRE O ANDAMENTO DO PBA-CI, A FUNAI INFORMOU QUE AVISOU UMA PIORA NO DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS, O QUE PODE GERAR IMPACTOS SOBRE AS POPULAÇÕES INDÍGENAS.
- O IBAMA SUGERIU QUE A FUNAI FAÇA A QUALIFICAÇÃO DA ANÁLISE, DESTACANDO O QUE CONSISTE EM MODA, POR PARTE DA NORTE ENERGIA, O QUE CONSISTE EM IMPEDITIVOS OU FORÇANTES PARA POSTERGACÃO DA LO, O QUE ENSEJA NO PEDIDO DE ADEQUAÇÕES NA EXECUÇÃO.
- A FUNAI INFORMOU QUE EMITIRÁ PARER CONCLUSIVO SOBRE O PEDIDO DE LO ATÉ 31/7/15, À PRINCÍPIO.
- POR FIM, MARCOU-SE UMA NOVA REUNIÃO ENTRE AS EQUIPES TÉCNICAS (FUNAI/IBAMA) PARA 25/5/15.



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
 SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316-1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PRESEÇA

NOME	SETOR/ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL	DATA:
Assunto: Acompanhamento do PBA-C1, no âmbito do Licenciamento da UTE Doze Moura				19/05/15
THOMAZ TOLEDO	IBAMA	(61) 3316-1745	D/LIC.SEDE@IBAMA.GOV.BR	
REGINA GONCALVES	IBAMA	(61) 3316-1618	cgene.sede@ibama.gov.br	
FREDERICO OUBILOGA DO AMARAL	IBAMA	(61) 3316-1595	CAND.SEDE@IBAMA.GOV.BR	
HENRIQUE MARQUES R. da SILVA	IBAMA	3316-1595	'	
Miguel Ângelo A. de Carvalho	FUNAI/DPS/CSLIC	3247-6821	maria.carvalho@funai.gov.br	
Julio Pinho	FUNAI/DPSI	3247 6801	julio.pinho@funai.gov.br	

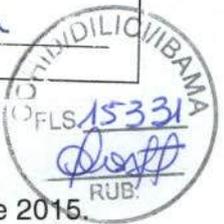




INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PRESENÇA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Cota</i>
Nº. 02001.0096 <i>47/2015-15</i>
Recebido em <i>25/05/2015</i>
<i>Comila</i> Assinatura



CE-273/2015 - DI

Brasília, 15 de maio de 2015.

A Exma. Senhora
Izabella Teixeira
Ministra do Meio Ambiente
Brasília - DF

*A Sr. Presidente do IBAMA
para ciência.*

Excelentíssima Senhora Ministra,

Izabella Teixeira
21/5/15
Izabella Teixeira
Ministra de Estado
Ministério do Meio Ambiente

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminhamos exemplar do Relatório Anual de Administração de 2014 da Norte Energia e a Revista com informações da Usina Hidrelétrica Belo Monte e do cumprimento das condicionantes definidas no Plano Básico Ambiental (PBA) e no Projeto Básico Ambiental-Componente Indígena (PBA-CI).

Respeitosamente,

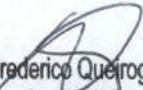
*A Dlic,
para conhecimento
em 22/5/15*


Diretoria de Relações Institucionais
Norte Energia S.A.

Gustavo Müller de Podestà
Gustavo Müller de Podestà
Chefe de Gabinete do IBAMA

A equipe 2 para
conhecimento e posterior
aproveitamento.

4/6/15


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ciente em 08.06.15

Matthew G. Lora

Ciente em 08.06.15



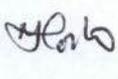
Ciente em 12/6/15

Haruizuefha

Solicito que as revistas,
incorporei mais duas, permane-
çam sob minha posse.

Ciente em 12/06
2015



Ciente em 15/6/2015 

DIGITALIZADO NO IBAMA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALTAMIRA

Ofício nº 225/2015/PRM/ATM/GAB1

Altamira, 15 de maio de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto - IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 – Brasília/DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Of.</u>
Nº. 02001.0104 <u>84</u> /2015- <u>84</u>
Recebido em <u>03/06/2015</u>
Assinatura <u>Manuella</u>

DD

Assunto: **Convite do Ministério Público Federal**
Referência: Inquérito Civil nº 1.23.003.000078/2015-39
Inquérito Civil nº 1.23.003.000122/2013-49

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, destaco que tramitam na Procuradoria da República em Altamira os Inquéritos Cíveis supra identificados, com objetivo de acompanhar o processo de remoção compulsória da população de ribeirinhos – indígenas e pescadores – atingida pelo barramento do Rio Xingu, para implementação da **UHE Belo Monte**.

No bojo desse procedimentos, por meio do Ofício 182/2105/GAB1/PRM/ATM, foi encaminhado ao IBAMA o Despacho proferido nos autos do IC 1.23.003.000078/2015-39, no qual foi afirmada a importância de aproximação da realidade local, mediante a realização de uma visita às áreas atingidas e aos locais destinados a sua recomposição.

Nesse contexto, venho por meio deste trazer ao conhecimento de Vossa Senhoria o conteúdo do Edital anexo e **formalizar o convite para que este órgão licenciador participe em conjunto com o Ministério Público Federal de Inspeção Interinstitucional in locu que será realizada entre os dias 1º e 03 de junho de 2015, em**

A CGENE:

1) Conhecimento e encaminhamento.

Renato Miranda Carvalho
Técnico Administrativo
Matrícula: 2175863
DILIC/BAMA

08/06/15

À COHID 2,

Considerando que o Ibausa
já participou desta atividade,
sugiro anexar este documento
no processo de licenciamento
ambiental da UHE Belo
Monte.

Em 09/06/15,

Regina Caeiro

Regina Caeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/BAMA

À Henrique Silva para
instruções proenual.

15/06/15

Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

COMUNICACAO
FLS. 15337
RUB.

Altamira-PA, com objetivo de ouvir os grupos atingidos, bem como avaliar e dialogar sobre as opções que o empreendedor da UHE Belo Monte tem a oferecer a título de mitigação de impacto.

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA
Procuradora da República

EM BRANCO
BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Altamira

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE INSPEÇÃO *in locu*

OBJETO: remoção compulsória da população de ribeirinhos – indígenas e pescadores – atingida pelo barramento do Rio Xingu, para implementação da UHE Belo Monte

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo presente edital, por intermédio da Procuradora da República signatária, com fundamento na Constituição Federal, art. 127, caput, e 129, inciso II; na LC 75/1993, art. 5º, inciso I, alínea "h", inciso III, alínea "e" e art. 6º, inciso VII, alíneas "b" e "c"; na Lei n.º 7.347/1985, art. 8º, §1º; bem assim, na Resolução CSMPPF n.º 87, de 3 de agosto de 2006, alterada pela Resolução CSMPPF n.º 106, de 6 de abril de 2011; e na Resolução CNMP n.º 23, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar n.º 75/93 que estabelece como atribuição do Ministério Público da União a promoção de outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que tramitam no âmbito desta Procuradoria da República no Município de Altamira/PA, os Inquéritos Cíveis n.º 1.23.003.000122/2013-49 e 1.23.003.000078/2015-39, instaurados para acompanhar o processo de remoção compulsória da população de ribeirinhos – indígenas e pescadores – atingida pelo barramento do Rio Xingu, para implementação da UHE Belo Monte, bem como sua demanda por um reassentamento em área próxima ao rio e o reconhecimento das peculiaridades de seu modo de vida e de suas moradias;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal funda no pluralismo a República Federativa do Brasil, reconhece a diversidade cultural e garante como direito fundamental os diversos modos de criar, fazer e viver de todos os grupos sociais, vedada qualquer forma de expropriação forçada;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal garante a moradia como direito fundamental, no rol dos direitos sociais, que devem ser interpretados à luz das inúmeras especificidades que a realidade venha a apresentar; (CF, art. 6º, caput)

CONSIDERANDO que o Plano Básico Ambiental do processo de licenciamento da UHE Belo Monte traz como pressuposto que o deslocamento compulsório de populações interferidas deve ser acompanhado por ações que garantam para todos os atingidos condições no mínimo semelhantes às que detinham antes deste processo; (PBA-UHE Belo Monte - vol.2)

CONSIDERANDO que o Plano Básico Ambiental da UHE Belo Monte dispõe que o processo de remoção compulsória será executado segundo um Plano de Atendimento à População Atingida, que tem por objetivo reduzir os impactos sociais negativos da implementação da usina hidrelétrica, através de soluções que respeitem a realidade local e que respondam às demandas dos diferentes grupos atingidos, devendo ser garantida a ampla participação destes; (PBA-UHE Belo Monte - vol.2)

CONSIDERANDO que o IBAMA, órgão licenciador da UHE Belo Monte, pronunciou que "a realocação compulsória de populações atingidas pela instalação de grandes obras e empreendimentos, e sobretudo o tema da recomposição dos modos de vida dessas populações com qualidade superior ou ao menos igual à existente antes da obra, é premissa básica internalizada aos ritos do licenciamento ambiental federal [...]"; (NT 000740/2015-56/COHID/IBAMA)

CONSIDERANDO que o IBAMA, órgão licenciador da UHE Belo Monte, pronunciou que "o modo de vida dos pescadores e ribeirinhos situados em muitos locais da região amazônica tem por base, entre outras características peculiares, a mobilidade constante entre a beira do rio e a cidade e a utilização de moradias sazonais/casas de apoio familiares ou coletivas, fato que viabiliza o estabelecimento de um fluxo de relações sociais e econômicas entre as duas localidades e permite a manutenção de suas atividades produtivas [...] Para as famílias ribeirinhas dos rios Xingu e Iriri atingidas durante instalação e futura operação da UHE Belo Monte devida à elevação da cota e formação do reservatório do Xingu, o reconhecimento de suas moradias ao longo dos rios, ilhas e também na cidade de Altamira como peças componentes de uma forma peculiar de existência, é condição essencial à reprodução de seus modos de vida conforme preconizado no PBA."; (NT 000740/2015-56/COHID/IBAMA)

CONSIDERANDO que o IBAMA, órgão licenciador da UHE Belo Monte, pronunciou que "o não reconhecimento dessa condição de dupla moradia lindeira, sejam elas precárias, frágeis e sazonais, bem como a oferta de indenização voltada apenas para a condição patrimonial do atingido não permite a recomposição das condições de vida encontradas previamente à instalação da obra. Da mesma forma que a proposição de reassentamento rural ou urbano em áreas distantes das beiras dos rios, enquadra o processo de negociação com os grupos ribeirinhos e de pescadores em situação de não haver mitigação ou compensação do impacto socioambiental a eles causado."; (NT 000740/2015-56/COHID/IBAMA)

CONSIDERANDO a necessidade de ter amplo acesso à realidade da remoção compulsória dos ribeirinhos atingidos pela UHE Belo Monte, em especial, quanto às opções ofertadas, ao reconhecimento da realidade local e à adequação do

processo às determinações do licenciador;



COMUNICA INSPEÇÃO INTERINSTITUCIONAL,

a realizar-se entre os dias 1ª a 03 de junho de 2015, com objetivo de ouvir *in locu* os grupos ribeirinhos atingidos pelo processo de remoção compulsória da UHE Belo Monte, bem como avaliar *in locu* a adequação das opções que o empreendedor oferece a título de mitigação de impacto.

A inspeção será realizada: nas áreas afetadas a montante do barramento do rio Xingu, no núcleo urbano de Altamira, no Reassentamento Rural Coletivo próximo ao travessão 27 da Rodovia Transamazônica, no Reassentamento em Áreas Remanescentes, em áreas adquiridas mediante carta de crédito e em outras opções de áreas que venham a ser indicadas no processo de oitiva dos atingidos.

A inspeção será precedida de reunião a ser realizada no dia 1º de junho de 2015, às 9:00hs, no Centro de Convenções de Altamira, com objetivo de organizar os trabalhos.

Será convidado a presidir a inspeção o Procurador Federal dos Direitos do Cidadão – PFDC, subprocurador-geral da República, Aurélio Veiga Rios.

Serão convidados a realizar a inspeção, em conjunto com o Ministério Público Federal, o licenciador e os órgãos intervenientes no processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.

Serão, ainda, convidados a participar da inspeção instituições públicas e privadas, cuja atuação envolva a defesa dos direitos humanos afetos ao objeto do presente edital, bem como a produção de pesquisa científica sobre a realidade da região.

Poderão habilitar-se a participar da inspeção aqueles que justificarem seu interesse mediante atuação nas áreas afins às entidades convidadas, por meio do endereço eletrônico *prpa-altamira@mpf.mp.br*, entre os dias 26 a 30 de maio de 2015.

Serão convidados a acompanhar a inspeção a empresa Norte Energia S.A e representantes do Governo Federal.

Caso seja necessária a realização de inspeção em áreas adquiridas pela Norte Energia S.A ainda não repassadas aos atingidos, a empresa será previamente comunicada para que possa acompanhar o ato.

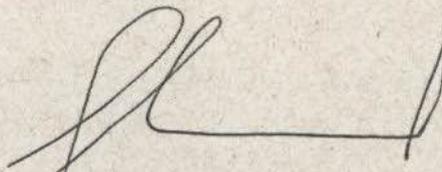
A inspeção será gravada em áudio e vídeo e será produzido um relatório dos trabalhos e ata sucinta das reuniões realizadas.

Providencie-se o envio dos convites para participação na inspeção,

que deverão seguir acompanhados de cópia deste edital.

Divulgue-se o presente edital em analogia ao que disciplina a Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Altamira, 14 de maio de 2015



THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA
Procuradora da República



FUNAI/SEPRO
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.030175/2015-41

20.05.2015

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar
70070-120 Brasília / DF
Telefone: (61) 3247.6801/6900 – E-mail: dpds@funai.gov.br



Ofício nº 530 /2015/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 18 de maio de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO

Diretor Substituto da Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2, Ed. Sede do Ibama

70818-900 – Brasília/DF

Assunto: **Licenciamento Ambiental UHE Belo Monte – solicita manifestação.**
Referência: Processo Funai nº 08620.002339/2000-63.

Senhor Diretor Substituto,

1. Vimos em razão do Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Belo Monte, em especial ao acompanhamento da Funai acerca do componente indígena.
2. Tendo em vista o encaminhamento do Ofício nº 333/2014/DPDS/FUNAI-MJ, anexo, solicitamos manifestação deste Instituto acerca das oficinas participativas realizadas no âmbito do Programa de Realocação e Reassentamento dos Índios Moradores da Cidade de Altamira e Volta Grande do Xingu.
3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais por meio da Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental, cglic@funai.gov.br, telefone (61) 3247-6821.

Atenciosamente,


JÚLIO CÉSAR GOMES PINHO

Diretor

*AO Eduardo Traggi
para elaborar relatório
em Ofício - DILIC.*

22/5/15
Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Setor Bancário Sul Qd. 02. Lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 5º andar. Cep: 70070-120 - Brasília/DF
Fone: (61) 3247-6001 – 6808 e-mail: dpds@funai.gov.br



Ofício nº. 333/2014/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 25 de abril de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental – IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama – CEP: 70818-900 - Brasília–DF.

Assunto: **Realocação de indígenas citadinos - UHE Belo Monte**
Referência: Processo Funai nº. 08620.2339/2000 – UHE Belo Monte.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste encaminhar **Informação nº 91/2014/CGLIC** com avaliação do Relatório Técnico das Oficinas Participativas realizadas no âmbito do Programa de Realocação e Reassentamento dos Índios Moradores da Cidade de Altamira e Volta Grande do Xingu – Componente Indígena do PBA da UHE Belo Monte.
2. Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO
Diretora Substituta

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



NOT. TEC. 02001.000948/2015-75 COHID/IBAMA

Brasília, 19 de maio de 2015

Assunto: Relatório de vistoria da UHE Belo Monte - meios Físico e Biótico - 04 a 08 de maio de 2015.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Trata-se do relatório de acompanhamento de ações do PBA da UHE Belo Monte - Meios Físico/Biótico- durante o período de 04 a 08 de maio de 2015.

INTRODUÇÃO:

O aproveitamento hidrelétrico Belo Monte, detentor da Licença de Instalação nº 795/2011, encontra-se em fase de instalação no rio Xingu, nos municípios de Altamira, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio, Brasil Novo e Anapu, no Pará.

A vistoria realizada teve os seguintes objetivos: (i) vistoria terrestre na região SECA_2 (região denominada pela Modelagem Matemática da Qualidade da Água); (ii) vistoria na região dos igarapés de Altamira - Demolição, desinfestação e desinfecção, além da supressão de vegetação no entorno dos igarapés; (iii) visita na região de ampliação da Subestação do Xingu; (iv) visita ao aterro sanitário e ETE de Altamira; (v) visita nos locais de implantação das pontes sobre os igarapés de Altamira; (vi) Reunião sobre destinação da madeira; (vii) Programa de Recuperação de Áreas Degradadas aplicado a região do Canal de Derivação e sítio Pimental; (viii) Supressão de vegetação e limpeza dos reservatórios do Xingu e Intermediário.

A seguir apresenta-se detalhamento das atividades executadas durante a vistoria.

CONSTATAÇÕES:

Vistoria na Região Seca_2 (Modelagem Matemática da Qualidade da Água)

No dia 05 de maio de 2015, no período da manhã, a equipe se deslocou por via terrestre até as proximidades da região Seca_2 (região denominada pela Modelagem Matemática da Qualidade da Água) para ter contato visual com esta região de forma a agregar informações importantes para análise dos resultados do modelo matemático encaminhado pela Norte Energia. Na ocasião a equipe visualizou a área do Balneário Massaroni, que se localiza nos limites da área de inundação do futuro reservatório do Xingu.

Foi visitada uma propriedade localizada ao lado do mencionado balneário e que se



encontra parcialmente inserida na região Seca_2. Esta propriedade é constituída basicamente por pastagem com mata ciliar nas proximidades com o rio Xingu. Foi possível constatar que tal propriedade, assim como toda a região Seca_2, sofre inundações periódicas durante a cheia do rio Xingu.

Já no dia 08 de maio a equipe se deslocou até a região por via fluvial. Na ocasião foi possível adentrar um estreito canal que existe no local, derivado do rio Xingu. Por via fluvial foi possível visualizar melhor a vegetação que existe no local, que é densa e de médio porte. A cota no local durante a vistoria estava pouco acima de 96, conforme informado por representantes da Norte Energia. Com a formação do reservatório do Xingu a cota no local deve chegar pouco acima de 97, ou seja, a lâmina d'água deve chegar a cerca de 1 metro acima do que foi observado neste dia.

A equipe do Ibama vem avaliando, em conjunto com o empreendedor, a necessidade de supressão de vegetação nesta região. Durante vistoria foi informado pelo empreendedor que a não supressão de vegetação nesta região pode ser interessante para se tornar um local de refúgio para a ictiofauna - presença de vegetação marginal, micro-habitats para alimentação e reprodução de espécies. Além disso, a eventual formação de paliteiros no local não deverá ser um problema de beleza cênica como esperado para a ilha do Capacete, que se encontra em frente a orla de Altamira. Importante salientar que o Ibama, por meio do Parecer 02001.001453/2015-63 COHID/IBAMA, solicitou informações complementares a Norte Energia para subsidiar sua análise.

Demolição, desinfestação e desinfecção na região dos igarapés de Altamira

No dia 05 de maio de 2015, ainda no período da manhã, a equipe se deslocou por via terrestre na área urbana de Altamira para vistoriar a retirada das casas no entorno dos igarapés de Altamira.

Na ocasião foi verificado grande quantidade de resíduos domésticos e de construção civil nos locais onde existiam palafitas. A Norte Energia informou que os resíduos estão sendo encaminhados para o aterro sanitário de Altamira, onde foi implantada uma célula específica para resíduos inertes.

Também foi verificado que já estão ocorrendo invasões na calha dos igarapés Altamira e Ambé. Conforme o empreendedor, cerca de 400 casas já foram contabilizadas e classificadas como residências invasoras.

Uma informação importante obtida durante a vistoria diz respeito à supressão de vegetação ao longo dos igarapés. A Norte Energia confirmou que será realizada a supressão de toda a vegetação existente abaixo da cota 97, conforme previsto no estudo



de remanso da UHE Belo Monte. Além de diminuir a rugosidade da calha dos igarapés, aumentando a fluidez dos mesmos, a retirada da vegetação nestes locais contribuirá para minimizar o impacto sobre a qualidade da água, já que a matéria orgânica e nutrientes presentes na vegetação não serão incorporadas pelo corpo d'água.

Nas regiões dos igarapés de Altamira a vegetação predominante a ser suprimida é de árvores esparsas, e nos locais onde existe o predomínio de palafitas, macrófitas e aningais (vegetação herbácea da espécie de Araceae, a *Montrichardia linifera*).

Subestação Xingu

No dia 05 de maio de 2015, no período da tarde, a equipe se deslocou por via terrestre até a localidade de Belo Monte do Pontal para vistoriar o início de ampliação da subestação Xingu que receberá a energia gerada pela Casa de Força Principal da UHE Belo Monte.

No local foi vistoriado o canteiro de obras, que já conta com sistema de controle ambiental, como por exemplo o sistema fossa séptica mais sumidouro como sistema de tratamento do esgoto sanitário. Os resíduos estão sendo encaminhados para o aterro sanitário da UHE Belo Monte, conforme informado pela Norte Energia.

O engenheiro responsável pelas obras explicou como será o sistema de drenagem da área de ampliação e sua compatibilização com o sistema de drenagem já existente no local, sob a responsabilidade da empresa Linhas de Xingu Transmissora de Energia (LXTE).

Também foi visualizada a área onde está sendo instalado um bota-espera, que vem recebendo material oriundo das escavações da área de ampliação. Anteriormente estava previsto um bota-fora no local que passou a ser classificado como bota-espera, já que a Norte Energia acredita que a empresa Abengoa, que está licenciando o restante da área de ampliação da subestação, deverá se interessar pelo material, que, segundo o empreendedor, é crucial para as obras de ampliação.

Importante salientar que no caminho para a subestação foi constada que a sinalização prevista no projeto de melhoria dos caminhos de serviços nas localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal ainda não foi implantada pela Norte Energia. Sobre este tema, recomenda-se que seja determinado prazo para que o empreendedor finalize a sinalização conforme previsto em projeto.

Aterro Sanitário e Estação de Tratamento de Esgoto de Altamira

No dia 06 de maio de 2015, no período da manhã, a equipe se deslocou por via terrestre até o aterro sanitário de Altamira para vistoriar as condições de operação do mesmo.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Cumprir informar que em vistoria realizada pela equipe técnica do Ibama, em novembro de 2014, foi constatada operação absolutamente inadequada do aterro sanitário por parte da Prefeitura Municipal de Altamira (PMA). Esta constatação foi devidamente registrada na Nota Técnica 02001.002179/2014-69 COHID/IBAMA. Recentemente, o mesmo aterro foi alvo de denúncia de uma comunidade localizada nas proximidades, que alegou forte odor, queima de resíduos de forma irregular e contaminação do igarapé Cipó Ambé por chorume, entre outros.

Nesta vistoria, foi possível constatar mudanças positivas implementadas pela PMA e Norte Energia no local.

A PMA modificou a secretaria responsável pela operação do aterro. Agora a SEMAT (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) é a responsável pela operação em substituição a SEOVI (Secretaria Municipal de Viação e Obras). A equipe da SEMAT que nos recebeu passou a impressão de estarem engajados em realizar operação adequada do aterro sanitário. Conforme informado em campo, atualmente existe uma equipe composta por 30 pessoas envolvida na operação do aterro.

Já a Norte Energia contratou a empresa Rocha, responsável pela implantação do aterro, para operar temporariamente de forma conjunta com a SEMAT (cerca de 35 dias, conforme informado pela Norte Energia).

Foi constatado que a célula 1 está sendo corrigida, com o devido lançamento de solo sobre os resíduos e a conformação dos taludes. Também estão sendo reconstruídos os sistemas de drenagens de gases e lixiviados, que foram danificados pelos anteriores operadores. As canaletas estão passando por limpeza periódica. A Estação de Tratamento de Lixiviado (ETL) estava operando normalmente. Conforme o empreendedor, foi adquirido material (produtos químicos), que é utilizado para operação da ETL, em quantidade suficiente para 60 dias de operação. A equipe também visitou o corpo d'água que vem recebendo o tratado oriundo da ETL. No momento não havia a caracterização do efluente que estava sendo lançado, porém, visualmente, não foi constatada alteração significativa da qualidade da água no local (Ex.: aumento de turbidez ou alteração de cor). No local, a equipe da SEMAT informou que na bacia deste igarapé existem pocilgas e criação de gado, que podem estar contribuindo com a deterioração da qualidade da água.

É importante salientar que a operação do aterro sanitário de Altamira ainda está passando por processo de correções. Ainda existem muitos resíduos expostos, notadamente na célula 2, que também passarão pelo mesmo processo de correção que está sendo aplicado na célula 1, conforme informou a Norte Energia. Devido ao fato de ainda existirem muitos resíduos expostos no local foi constatado grande quantidade de urubus e o odor ainda é



forte. Conforme informações obtidas em campo, as correções das células ainda deverão levar alguns dias.

Por fim, a Norte Energia informou que vai operar o aterro de forma conjunta com a SEMAT pelos próximos 10 dias. Após este período toda a operação o aterro ficará a cargo exclusivamente da SEMAT.

Do aterro a equipe se deslocou até a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Altamira.

A ETE estava em operação na ocasião da vistoria. A Norte Energia contratou uma empresa para operar a estação temporariamente, já que segue, conforme informado pelo empreendedor, o impasse da Prefeitura Municipal de Altamira, que não recebe a estação para operá-la e também não permite que a Cosanpa o faça.

Conforme informado pela Norte Energia, a ETE está atualmente tratando o esgoto proveniente apenas dos RUCs Água Azul e São Joaquim, o que equivale ao tratamento de esgoto de uma população de cerca de 4 mil pessoas. É pouco, diante da atual população de Altamira (pouco acima de 100.000 habitantes).

Pontes sobre os igarapés de Altamira

A equipe visitou as pontes que estão sendo implantadas pela Norte Energia sobre os igarapés de Altamira. São sete pontes, sendo duas sobre o igarapé Ambé, quatro sobre o igarapé Altamira e uma sobre o igarapé Panelas. Existe ainda uma galeria sendo implantada pela Norte Energia, por onde escoará o igarapé Ambé. Todas estas estruturas estão em implantação e, conforme informou a Norte Energia, os cronogramas estão dentro do previsto e não deverá ocorrer atrasos até o enchimento do reservatório do Xingu.

Reunião sobre a destinação da madeira

A ata de reunião está no Anexo 2 deste relatório.

Recuperação de Áreas Degradadas na Região do Canal de Derivação e Sítio Pimental

Foram vistoriadas os bota-foras 39, 40 e 41 do canal de derivação que estão passando por processo de recuperação. Nas áreas foram instalados módulos com metodologias de plantio com núcleos de Anderson, entremeadas por resíduos grossos e plantio de leguminosas. Ao longo da visita, pode-se observar que a área onde foram realizados lançamentos de solo vegetal oriundo de áreas florestadas, os plantios exigem menos



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

manutenção, visto que é visivelmente menor a incidência de espécies invasoras, quando comparado com as áreas onde foram lançados solos vegetais oriundos de pastagens. No geral os plantios encontram-se bem adiantados e com as mudas pegadas e em bom estado de conservação.

A equipe visitou também a área do bota-fora 33, que é objeto de solicitação da Norte Energia para alterar o desenho final do bota-fora - solicitação encaminhada por meio da correspondência CE 0105/2015-DS.

Conforme a referida correspondência, o bota-fora 33 deverá ser ampliado em cerca de 13 hectares e passar por elevação de cota em algumas porções. O empreendedor ressaltou que mesmo com essa ampliação do BF-33, a área do bota-fora é menor em aproximadamente 100 ha, quando comparado com o projeto inicialmente previsto no Projeto Básico Construtivo. A justificativa para alteração de projeto está pautada na maior segurança dos colaboradores, já que existe uma movimentação intensa de caminhões articulados entre as frentes de escavação e as outras porções do bota-fora 33.

Foi constatado em campo que não existem corpos hídricos na área de ampliação. A vegetação existente na área se encontra em estágio inicial de regeneração com baixa densidade de indivíduos de porte arbóreo. Parte da área é ocupada por *Brachiaria*. A área de ampliação encontra-se encostada em uma das margens do Canal de Derivação, em área de intervenção das obras da UHE Belo Monte.

Junto ao documento CE 0105/2015-DS a Norte Energia apresentou as medidas de controle ambiental que serão aplicadas na área de ampliação. Foi apresentado também o arquivo no formato *shapefile* atualizado no bota-fora.

Diante das informações apresentadas pela Norte Energia por meio da correspondência CE 0105/2015-DS e daquelas obtidas em campo durante a vistoria, não é observado óbice na alteração de área do BF-33 proposta pelo empreendedor, considerando que a área a ser impactada pela disposição de material já se encontra em área de intervenção do Canal de Derivação e a alteração trará maior segurança aos trabalhadores.

Supressão de vegetação e limpeza dos reservatórios do Xingu e Intermediário

A supressão estava sendo realizada nos reservatórios do Xingu e Intermediário. Buscou-se a interface com pontos sensíveis de qualidade da água, identificados na modelagem apresentada pelo empreendedor.

Foi constatado que a supressão está acontecendo na margem direita do reservatório do Xingu (Lote B,) e no reservatório Intermediário (Lote D, próximo ao dique 11, Lotes F, G e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



H). A supressão estava concentrada nas atividades de bosqueamento ou broque e corte de indivíduos arbóreos, com permanência de resíduos e toras nas áreas suprimidas. Devido as chuvas que ainda ocorrem na região, grandes áreas ainda encontravam-se alagadas, o que dificultava a atividade de supressão, somente sendo possível onde a cota estava acima da de inundação ou em regiões sem alagamento.

Os procedimentos realizados para supressão nas áreas vistoriadas estão em desacordo com o estabelecido pelo empreendedor no Plano Operacional de Supressão (POS) e aprovado por este instituto no âmbito do licenciamento ambiental (aprovado em 2012). Foram identificadas discordâncias nas atividades de bosqueamento ou broque, derrubada de indivíduos arbóreos, arraste e carregamento das toras e identificação de áreas para armazenamento em esplanadas, antes do encaminhamento aos pátios finais. Além disso, a classificação do material suprimido também está em discordância. Foi questionado ao empreendedor sobre o porquê da classificação dos produtos florestais por grupos e o porquê da metodologia de supressão ser realizada daquela forma. O empreendedor informou que a versão do POS de 2012 estava defasada e que teria sido atualizada internamente, entretanto, sem encaminhamento ao Ibama para análise e aprovação. Foi solicitado pelo Ibama, durante a vistoria, que a última versão do POS fosse encaminhada informalmente, e informado que esta seria solicitada oficialmente no presente relatório de vistoria.

Em campo foram identificadas áreas suprimidas, onde foi realizado o bosqueamento ou broque em desacordo com o POS, com o corte de bosque e sub-bosque e de indivíduos arbóreos utilizando máquinas. Foi constatado que o derrubamento dos indivíduos arbóreos estava ocorrendo de forma descoordenada, com a derruba de indivíduos com diâmetros entre 10 e 30 cm, que poderiam ter aproveitamento como lenha. O descuido acabou por deixar tocos muito altos, com lascas, "mastigados" e que acabam sendo misturados aos resíduos empilhados nas leiras o que desqualifica de sobremaneira o aproveitamento do material.

Outra discordância observada diz respeito à atividade de corte de árvores acima de 30 cm de DAP. Cumpre informar que esta somente pode ser realizada após o enleiramento de todo material residual. Durante a vistoria foi observado que as toras estavam sendo cortadas sem este procedimento, restando nas áreas alagadas pelas chuvas toras junto ao material retirado do sub-bosque, o que prejudica a classificação deste material nos grupos de valores.

Além destas observações, foi constatada que a classificação do material por grupos de valor também estava em desacordo com o POS. A presença de indivíduos arbóreos de diâmetro entre 10-30 cm nas leiras de resíduos e de indivíduos com diâmetro acima de 30

D. A. P. *ul*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

cm nos pátios de resíduos grossos também deve ser questionado, visto que são materiais que possuem aproveitamento como lenha (ressalta-se que se encontra em processo de contratação pela Norte Energia a instalação de carvoaria para aproveitamento desse material). Além disso, foram encontradas árvores tombadas ainda sem as placas de identificação e marcação de grupos.

O empreendedor informou que o depósito de indivíduos arbóreos retilíneos de diâmetros acima de 30 cm nas pilhas de resíduos grossos se dava pela identificação das espécies, por não se prestarem a utilização econômica de nenhum outro grupo (lenha, toretes, mourões e toras).

Associados a estas falhas de procedimento mencionadas pode-se questionar a efetividade do resgate de fauna que pode estar sendo prejudicado devido, principalmente, a não realização correta do bosqueamento ou broque.

O empreendedor informou que os tocos estavam sendo encaminhados para bota-foras, porém o procedimento para armazenamento desse material são os pátios de resíduos grossos.

É importante salientar que as irregularidades constatadas na execução do POS afetam consideravelmente na qualidade do produto florestal a ser disponibilizado para destinação econômica externa ou se utilizada nas obras. A queda na qualidade ou deterioramento da tora por armazenamento inadequado (pátios alagados), perdas de parte da tora com tocos muito altos, ou até mesmo perda de indivíduos por classificação inadequada, acabam por diminuir a destinação dos produtos e agravam as perdas.

Além disso, atrasos nos processos de destinação da madeira, ensejam grandes consequências, como grandes perdas no processamento em serrado, podendo atingir um rendimento de no máximo 20%, segundo relatos do próprio empreendedor. Adicionado a isso, com a não utilização de recurso florestal próprio, acaba por existir uma pressão sobre os produtos florestais madeireiros da região, podendo indiretamente fomentar o comércio ilegal de madeira serrada, visto a grande demanda oriunda da instalação do empreendimento. Impacto este previsto no EIA da UHE Belo Monte. Inclusive, existem autuações nos arredores do empreendimento onde foram apreendidas carga de madeira serrada com Guias de Transporte (GF) em desconformidades. As Gf's apresentavam como destino final o Estado de Minas Gerais, entretanto, em depoimento a PRF prestado pelo caminhoneiro, a madeira seria entregue ao Consórcio Construtor Belo Monte (CCBM).

Pode ser verificado em campo que os procedimentos gerais do POS, que vinham sendo realizado de forma mais coordenada anteriormente, agora se encontra completamente em



desconformidade. Isso pode estar sendo desencadeado pela necessidade de realização de supressão de extensas áreas em curto espaço de tempo, visto que o enchimento dos reservatórios estão previstos para setembro e novembro do corrente ano.

Talvez, para compatibilizar os procedimentos de supressão de vegetação aprovados pelo Ibama com o cronograma de obras da UHE Belo Monte, o empreendedor precisaria aumentar o número de equipes de supressão que atuam na região.

Diante das constatações em campo, recomenda-se que este documento seja encaminhado para a Diretoria de Proteção Ambiental (DIPRO), afim de instaurar nova autuação por descumprimento do Procedimento Operacional de Supressão (POS) por parte da Norte Energia.

Além das contatações relativas ao POS, a equipe do Ibama também verificou em campo a rebrota nas áreas onde a vegetação já foi suprimida. Foi possível visualizar que a rebrota é bastante intensa, notadamente na área de inundação do reservatório Intermediário. A modelagem matemática prevê a incorporação de matéria orgânica e nutrientes presentes na fitomassa das tipologias pastagens e rebrota. Porém, devido a intensidade da rebrota e pequenos resíduos da supressão que deverão permanecer em campo, restou dúvida se toda essa fitomassa foi considerada no modelo. Neste sentido, a equipe responsável pela modelagem matemática da qualidade da água deve esclarecer se a fitomassa da rebrota, tal como está sendo observada em campo (rebrota intensa), e os pequenos resíduos da supressão (como pequenos galhos), foram devidamente contabilizados no modelo.

RECOMENDAÇÕES:

Diante das constatações obtidas em campo, relatadas ao longo deste relatório de vistoria, recomenda-se que:

- i. Seja determinado prazo para que a Norte Energia implante a sinalização nas localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal, conforme previsto no projeto executivo da melhoria dos Caminhos de Serviço;
- ii. Seja aprovado o novo projeto do bota-fora 33 do Canal de Derivação, conforme apresentado pela Norte Energia por meio da correspondência CE 0105/2015-DS, considerando que área a ser impactada pela disposição de material já se encontra em área de intervenção do Canal de Derivação e a alteração trará maior segurança aos trabalhadores;
- iii. A Norte Energia seja oficiada para que a equipe responsável pela modelagem matemática da qualidade da água esclareça se a fitomassa da rebrota, tal como está sendo observada em campo (rebrota intensa) no reservatório Intermediário, e os



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

pequenos resíduos da supressão (como pequenos galhos), foram devidamente contabilizados no modelo; e

- iv. Este documento seja encaminhado à Diretoria de Proteção Ambiental (DIPRO), afim de instaurar nova autuação por descumprimento do Procedimento Operacional de Supressão (POS) por parte da Norte Energia.

Matheus Ribeiro Coura

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Rosângela Teixeira Tiago

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL

Chefe da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Registro Fotográfico



Foto 1 – Propriedade inserida na região Seca_2 que será parcialmente inundada pelo RX – destaque para a área alagada com a cheia do rio.



Foto 2 – Vegetação marginal na região Seca_2.



Foto 3 – Área de retirada de palafitas na calha do igarapé Altamira – esta área ainda está em processo de limpeza e desinfecção.



Foto 4 – Vegetação herbácea (conhecida como aningal) encontrada na área de inundação do igarapé Altamira.



Foto 5 – Local de demolição recente de uma residência localizada na margem do igarapé Ambé.



Foto 6 – Parcela das casas classificadas como invasoras pela Norte Energia.



Foto 7 – Obras de ampliação da subestação Xingu.



Foto 8 – Canteiro das obras de ampliação da subestação Xingu.



Foto 9 – Célula 1 sendo corrigida no aterro Sanitário de Altamira.



Foto 10 – Foto tirada sobre a Célula 1 – detalhe para o lançamento adequado do solo sobre os resíduos.



Foto 11 – Resíduos ainda expostos na Célula 2 – esta célula ainda vai passar pelo processo de correção.



Foto 12 – Manutenção nas canaletas da Célula 1.



Foto 13 – Sistema de Tratamento de Lixiviado (STL) do aterro sanitário de Altamira em operação.



Foto 14 – Queimadores de gás reconstruídos no aterro sanitário de Altamira.



Foto 15 – Local de lançamento do tratado do STL do aterro.



Foto 16 – Estação de tratamento de esgoto de Altamira em operação.



Foto 17 – Ponte sobre o igarapé Ambé sendo implantada pela Norte Energia (Avenida Ernesto Acioly).



Foto 18 – Núcleo de recuperação em um dos bota-foras do Canal de Derivação.



Foto 19 – Núcleo de resíduo fino espalhado nas áreas de bota-fora do Canal de Derivação.



Foto 20 – BF do Sítio Pimental com utilização de núcleos de resíduos finos e entremeados nos núcleos de Anderson.



Foto 21 – Núcleo de Anderson em PRAD de Bota-fora.



Foto 22 – Área de supressão do reservatório Intermediário onde os procedimentos de enleiramento do bosque e sub-bosque não foi realizado antes da supressão de indivíduos arbóreos.



Foto 23 – Área bosqueada com derrubada de indivíduos arbóreos.



Foto 24 – Área suprimida, enleirada e preparada para o corte de árvores.



Foto 25 – Atividade de bosqueamento. Observe altura do toco.



Foto 26 – Árvore suprimida durante o bosqueamento ou broque, observe o toco "mastigado".



Foto 27 – Atividade de bosqueamento concomitante ao corte de árvores.



Foto 28 – Bosqueamento margem direita do reservatório Xingu.



Foto 29 – Armazenamento de toras e resíduos nas esplanadas.



Foto 30 – Situação alagada das áreas de supressão da margem direita do reservatório Xingu.



Foto 31 – Situação alagada das áreas de supressão da margem direita no reservatório Xingu.



Foto 32 – Resíduo grosso depositado nas esplanadas.



Foto 33 – Indivíduo arbóreo tombado. Observe lascas e "mastigação" da base da tora.



Foto 34 – Resíduo grosso e toras espalhadas na esplanada.



Foto 35 – Área de supressão no reservatório intermediário.



Foto 36 – Área de supressão no reservatório intermediário.



Foto 37 – Condições de armazenamento misturados dos resíduos grossos e finos nas esplanadas.



Foto 38 – Condições de armazenamento misturados dos resíduos grossos e finos nas esplanadas.



Foto 39 – Condições de armazenamento dos resíduos grossos e finos nas esplanadas.



Foto 40 – Condições de armazenamento misturados dos toras e resíduos finos nas esplanadas.



Foto 41 – Área de rebrota na área de inundação do reservatório Intermediário.



Foto 42 – Área de rebrota na área de inundação do reservatório Intermediário.

[Handwritten signature] *uc*

ATA DE REUNIÃO

Assunto: Destinação da Madeira gerada no empreendimento



Nome - Número - Ano

NE-Ibama-Madeira-010-06-05-2015

Tipo: Programada

Data: 06 de 05 de 2015

Local: Escritório da Leme - Altamira

Duração: 16:30 - 19:00 h

Página 1 de 3

PARTICIPANTES

Nº	Nome	Sigla da Empresa	E-mail (*)	Telefone	Rubrica
1	Miguel Lanzaolo de Paula	Norte Energia / DS	miguelpaula 1	93-98808 1762	<i>[Handwritten Signature]</i>
2	Rosângela Tiago	IBAMA/DILIC	rosangela.tiago 8	61-3316 15 95	<i>[Handwritten Signature]</i>
3	Matheus Ribeiro	IBAMA/DILIC	Matheus.coura 8	61-3316 15 95	<i>[Handwritten Signature]</i>
4	Elmar Araújo	NE	elmardearaujo 1	93-98809-2308	<i>[Handwritten Signature]</i>
5	José Maria M. do N. Júnior	NE	josejunior 1	93-98816-8072	<i>[Handwritten Signature]</i>
6	Hemerson Nishimura	Leme	Wesley.barella 6		<i>[Handwritten Signature]</i>
7	Wesley Barreira	Leme	Hermerson.nishimura 6		<i>[Handwritten Signature]</i>
8	Felipe B. Guimarães	IBAMA/ESREG Atm	felipebioguilmaraes@hotmail.com		<i>[Handwritten Signature]</i>
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

Lista de provedores de e-mails:

- (1) @norteenergiasa.com.br;
- (2) @consorciobelomonte.com.br;
- (3) @ferreirarochoa.com.br;
- (4) @vale.com;
- (5) @bol.com.br;
- (6) @leme.com.br;
- (7) @worleyparsons.com;
- (8) @ibama.gov.br



EM BRANCO

(1) Nome completo
 (2) Endereço completo
 (3) Cidade/Estado
 (4) CEP

13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
49					
50					
51					
52					
53					
54					
55					
56					
57					
58					
59					
60					
61					
62					
63					
64					
65					
66					
67					
68					
69					
70					
71					
72					
73					
74					
75					
76					
77					
78					
79					
80					
81					
82					
83					
84					
85					
86					
87					
88					
89					
90					
91					
92					
93					
94					
95					
96					
97					
98					
99					
100					

(1) Nome completo
 (2) Endereço completo
 (3) Cidade/Estado
 (4) CEP

(1) Nome completo
 (2) Endereço completo
 (3) Cidade/Estado
 (4) CEP

ATA DE REUNIÃO

Item	Assunto	Informação	Data
1	Respostas do IBAMA às CE 074/075 e 076/2015	ibama	
1.1	ibama relata que houve reunião para discussão dos questionamentos da NE os quais serão expostos um a um a seguir	ibama	
1.2	Comercialização da Castanheira – será impossível neste momento por ser pautada em Decreto, contudo será discutido internamente no Ibama de forma a viabilizar em outros empreendimentos futuros.	ibama	
1.3	Reposição Florestal – não será retirada a necessidade de apresentação.	ibama	
1.4	Sistema DOF – será realizado ajuste no sistema DOF para adequação da Serraria da NE podendo receber madeira em tora e converter em serrado, viabilizando as destinações das doações. Para as doações não será possível a substituição do DOF por termo de doação, porém será modificado o sistema para geração de DOF doação.	ibama	
1.5	AUTEX – emissão fundamentada em inventários e romaneios / como a realização de vistoria é fundamentada em requisito legal, Instrução Normativa, não poderá ser alterada conforme solicitado pela NE. Contudo está sendo discutido internamente no Ibama a aplicação do Circuito Interno requerido pela NE. Para isso solicita-se à NE que seja aprimorado o mapa do Circuito Interno com identificação das vias de acesso e pátios de estocagem. Será solicitada reunião para dirimir eventuais dúvidas entre DIPRO e DILIC para o dia 13/05 possivelmente.	ibama	



Rubricar todas as páginas da ata conforme nº do participante

01	02	03	04	05	06	08	09	10
11	12	13	14	15				

11	15	13	15	12	10
01	09	07	04	02	00

12) O que é o sistema de avaliação de desempenho e qual a sua importância?

12	<p>O sistema de avaliação de desempenho é um processo contínuo e sistemático de coleta, análise e interpretação de informações sobre o desempenho individual e organizacional, com o objetivo de melhorar a produtividade e a qualidade do trabalho.</p> <p>Ele é composto por vários elementos, como a definição de objetivos, a escolha de indicadores, a coleta de dados, a análise dos resultados e a implementação de ações corretivas.</p> <p>A importância do sistema de avaliação de desempenho reside no fato de que ele permite que as organizações identifiquem as áreas de melhoria, estabeleçam metas claras e mensuráveis e acompanhem o progresso da implementação de estratégias e projetos.</p>	ipsum
13	<p>O sistema de avaliação de desempenho é um processo contínuo e sistemático de coleta, análise e interpretação de informações sobre o desempenho individual e organizacional, com o objetivo de melhorar a produtividade e a qualidade do trabalho.</p> <p>Ele é composto por vários elementos, como a definição de objetivos, a escolha de indicadores, a coleta de dados, a análise dos resultados e a implementação de ações corretivas.</p> <p>A importância do sistema de avaliação de desempenho reside no fato de que ele permite que as organizações identifiquem as áreas de melhoria, estabeleçam metas claras e mensuráveis e acompanhem o progresso da implementação de estratégias e projetos.</p>	ipsum
14	<p>O sistema de avaliação de desempenho é um processo contínuo e sistemático de coleta, análise e interpretação de informações sobre o desempenho individual e organizacional, com o objetivo de melhorar a produtividade e a qualidade do trabalho.</p> <p>Ele é composto por vários elementos, como a definição de objetivos, a escolha de indicadores, a coleta de dados, a análise dos resultados e a implementação de ações corretivas.</p> <p>A importância do sistema de avaliação de desempenho reside no fato de que ele permite que as organizações identifiquem as áreas de melhoria, estabeleçam metas claras e mensuráveis e acompanhem o progresso da implementação de estratégias e projetos.</p>	ipsum
15	<p>O sistema de avaliação de desempenho é um processo contínuo e sistemático de coleta, análise e interpretação de informações sobre o desempenho individual e organizacional, com o objetivo de melhorar a produtividade e a qualidade do trabalho.</p> <p>Ele é composto por vários elementos, como a definição de objetivos, a escolha de indicadores, a coleta de dados, a análise dos resultados e a implementação de ações corretivas.</p> <p>A importância do sistema de avaliação de desempenho reside no fato de que ele permite que as organizações identifiquem as áreas de melhoria, estabeleçam metas claras e mensuráveis e acompanhem o progresso da implementação de estratégias e projetos.</p>	ipsum
16	<p>O sistema de avaliação de desempenho é um processo contínuo e sistemático de coleta, análise e interpretação de informações sobre o desempenho individual e organizacional, com o objetivo de melhorar a produtividade e a qualidade do trabalho.</p> <p>Ele é composto por vários elementos, como a definição de objetivos, a escolha de indicadores, a coleta de dados, a análise dos resultados e a implementação de ações corretivas.</p> <p>A importância do sistema de avaliação de desempenho reside no fato de que ele permite que as organizações identifiquem as áreas de melhoria, estabeleçam metas claras e mensuráveis e acompanhem o progresso da implementação de estratégias e projetos.</p>	ipsum
17	<p>O sistema de avaliação de desempenho é um processo contínuo e sistemático de coleta, análise e interpretação de informações sobre o desempenho individual e organizacional, com o objetivo de melhorar a produtividade e a qualidade do trabalho.</p> <p>Ele é composto por vários elementos, como a definição de objetivos, a escolha de indicadores, a coleta de dados, a análise dos resultados e a implementação de ações corretivas.</p> <p>A importância do sistema de avaliação de desempenho reside no fato de que ele permite que as organizações identifiquem as áreas de melhoria, estabeleçam metas claras e mensuráveis e acompanhem o progresso da implementação de estratégias e projetos.</p>	ipsum
18	<p>O sistema de avaliação de desempenho é um processo contínuo e sistemático de coleta, análise e interpretação de informações sobre o desempenho individual e organizacional, com o objetivo de melhorar a produtividade e a qualidade do trabalho.</p> <p>Ele é composto por vários elementos, como a definição de objetivos, a escolha de indicadores, a coleta de dados, a análise dos resultados e a implementação de ações corretivas.</p> <p>A importância do sistema de avaliação de desempenho reside no fato de que ele permite que as organizações identifiquem as áreas de melhoria, estabeleçam metas claras e mensuráveis e acompanhem o progresso da implementação de estratégias e projetos.</p>	ipsum

EM BRANCO

2	Sobre Produção de Carvão	Norte Energia
2.1	<p>A Norte Energia apresenta informações sobre a destinação da fitomassa lenhosa, em especial a produção de carvão. A empresa anteriormente contratada, SIDEPAR, encerrou atividades de sua indústria em Marabá e por isso houve o cancelamento do contrato. Suscitando o acionamento da segunda proposta para produção de carvão relacionada a empresa CKTR Serviços, do Grupo Cikel.</p> <p>Neste momento está sendo reavaliada pela área tributária e contábil da NE a operação fiscal de repasse de material à empresa a ser contratada. Este questionamento não havia sido aventado no contrato anterior, contudo neste momento foi considerado condicionante para a contratação – estima-se o prazo de 2 meses, a partir desta data, para efetivar a contratação.</p>	NE
3	Sobre AUMPF de áreas de ASVs fechadas	NE
3.1	<p>A NE alerta sobre o bloqueio de emissão de AUMPF/AUTEX sobre a madeira existente em áreas de ASV fechadas, como exemplo todo o estoque de madeira da ASV do Travessão 55. Solicita apoio do IBAMA para encontrar solução para esta questão.</p>	NE
4	Situação atual das Serrarias da NE	NE



Rubrica		todas as páginas da ata conforme nº do participante							
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15					

11	15	13	14	12			
04	08	04	06	08	08	08	10

приказ, после чего...

EM BRANCO

1	Справка о выполнении работ по...	МЕ
2	Справка о выполнении работ по...	МЕ
3	Справка о выполнении работ по...	МЕ
4	Справка о выполнении работ по...	МЕ
5	Справка о выполнении работ по...	МЕ

	<p>A NE informa que a empresa que opera as serrarias dentro do empreendimento está em situação financeira crítica com alto risco de fechar e ficar inadimplente frente a seus funcionários, fornecedores, obrigações tributárias, sem considerar as próprias obrigações contratuais voltadas à destinação da madeira, que poderão não ser mais atendidas.</p> <p>Esta situação decorre de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Alto investimento na implantação e mobilização de recursos (máquinas, equipamentos e pessoas – em torno de R\$ 8 milhões); 2. Retorno financeiro incipiente e tardio visto o aporte de recursos ter iniciado ao menos um ano antes de ocorrer a primeira venda de madeira comercial (abril de 2015); 3. Falta de perspectiva de alteração de cenário que viabilize o negócio contratado; <ol style="list-style-type: none"> a. Excesso de burocracia e tempo para liberação da madeira; b. Baixa qualidade da madeira disponibilizada; c. Concorrência interna com fornecedores externos <p>Esta situação poderá acarretar a paralisação das atividades destas serrarias e impedir os processos de destinação da madeira em tora da UHE Belo Monte. Assim, a NE solicita apoio do IBAMA para que as ações discutidas nesta reunião sejam efetivadas ou ajustadas para que o processo de destinação possa fluir de forma natural e desburocratizada.</p>		NE
5.	Transporte de Epífitas com DOF		
5.1	Ibama questiona se a Norte Energia tem algum posicionamento sobre a questão da emissão de DOF para acobertar transporte de epífitas.		Ibama
5.2	Norte Energia informa que consultou verbal no final de 2014 ao Ibama/Dbflo em Brasília sobre essa questão e não obteve resposta; após essa ocasião não foi realizado mais nenhum questionamento ao Ibama		NE



		Rubricar todas as páginas da ata conforme nº do participante							
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15					

17/01/2014

13/01/2014 13:14
 03/01/2014 09:04
 04/01/2014 09:04
 05/01/2014 09:04
 06/01/2014 09:04
 07/01/2014 09:04
 08/01/2014 09:04
 09/01/2014 09:04
 10/01/2014 09:04
 11/01/2014 09:04
 12/01/2014 09:04
 13/01/2014 09:04
 14/01/2014 09:04
 15/01/2014 09:04
 16/01/2014 09:04
 17/01/2014 09:04
 18/01/2014 09:04
 19/01/2014 09:04
 20/01/2014 09:04
 21/01/2014 09:04
 22/01/2014 09:04
 23/01/2014 09:04
 24/01/2014 09:04
 25/01/2014 09:04
 26/01/2014 09:04
 27/01/2014 09:04
 28/01/2014 09:04
 29/01/2014 09:04
 30/01/2014 09:04
 31/01/2014 09:04

10/01/2014

<p>1.3</p>	<p>Objeto: Reforma da sala de aula do 1º ano do Ensino Fundamental, visando ao ensino de Língua Portuguesa para o 1º ano do Ensino Fundamental e Língua Portuguesa para o 2º ano do Ensino Fundamental.</p>	<p>M5</p>
<p>1.4</p>	<p>Objeto: Reforma da sala de aula do 1º ano do Ensino Fundamental, visando ao ensino de Língua Portuguesa para o 1º ano do Ensino Fundamental e Língua Portuguesa para o 2º ano do Ensino Fundamental.</p>	<p>M5</p>
<p>1.5</p>	<p>Objeto: Reforma da sala de aula do 1º ano do Ensino Fundamental, visando ao ensino de Língua Portuguesa para o 1º ano do Ensino Fundamental e Língua Portuguesa para o 2º ano do Ensino Fundamental.</p>	<p>M5</p>
<p>1.6</p>	<p>Objeto: Reforma da sala de aula do 1º ano do Ensino Fundamental, visando ao ensino de Língua Portuguesa para o 1º ano do Ensino Fundamental e Língua Portuguesa para o 2º ano do Ensino Fundamental.</p>	<p>M5</p>

EM BRANCO

VISTORIA DAS ÁREAS DE SUPRESSÃO DOS RESERVATÓRIOS UHE-BELO MONTE

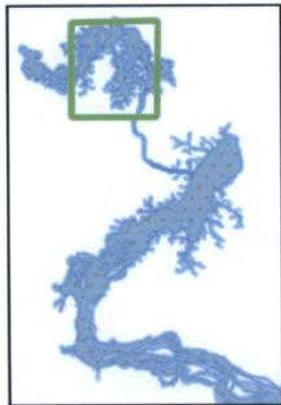
-51.800



-3.300

Legenda

- ▲ PONTOS DE VISTORIA
- RESERVATÓRIO
- IMAGEM ESRI IMAGERY



Coordenação de Energia
Hidrelétrica e Transposições-
COHID
Mapa de Vistoria em Campo à UHE
Belo Monte



ESCALA 1:90.006
SISTEMA DE REFERÊNCIA DE
COORDENADAS: SIRGAS 2000



RUB.

COHID

IBAMA

3150
ff

-51.800

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Lab B</i>
Nº. 02001.0092- <i>43</i> /2015-
Recebido em: <i>19/05/2015</i>
Assinatura: <i>Wamele</i>



CE 0133/2015 –DS

Brasília, 19 de maio de 2015



A Sua Senhoria o Senhor

Frederico Queiroga do Amaral

Coordenação de Energia Elétrica - COHID

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama – CX. Postal nº09566 Brasília - DF

70818-900 – Brasília/DF.

Assunto: Informações sobre pescadores – cadastro socioeconômico

Referência: Ofício 02001.004835/2015-49 COHID/IBAMA

Senhor Coordenador,

1. Em resposta ao Ofício OF 02001.004835/2015-49 COHID/IBAMA, encaminhamos, como anexos, quatro tabelas, extraídas do Cadastro Socioeconômico (CSE) da UHE Belo Monte, contendo uma lista nominal de moradores e/ou proprietários que declararam exercer pesca como atividade comercial.

2. Conforme solicitado no referido ofício, as tabelas indicam o tipo de pesca praticado, comercial e/ou ornamental, e o local de residência na área de abrangência do CSE, sendo indicada a localização se a montante ou a jusante da área urbana de Altamira.

3. Para a totalização, foram consideradas as combinações possíveis de tipos de atividades de pesca, ou seja, pesca comercial, pesca comercial e ornamental e somente pesca ornamental, bem como se a residência do morador e/ou proprietário é em área urbana ou rural. Computados desta forma, os quantitativos de pescadores cadastrados resultaram nos seguintes totais, por classificação urbana ou rural e localização em relação à sede do Município de Altamira:

- Urbana em Altamira: 225 para pesca comercial, 25 para pesca comercial/ornamental e 16 para apenas pesca ornamental;
- Urbana à jusante de Altamira: 83 para pesca comercial, 1 para pesca comercial/ornamental e 1 para pesca ornamental;



Aos senhores Henrique
Silva e Frederico Queiroga
para conhecimento.

23/5/15

Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/GENE/DILIC/IBAMA



- Rural à montante de Altamira: 48 para pesca comercial, 6 para pesca comercial/ornamental; e
- Rural à jusante*: 95 para pesca comercial, 18 para pesca comercial/ornamental e 1 para pesca ornamental.

Ou, expondo estes resultados em formato de tabela, temos o seguinte:

Localidades	Categorias de Tipos de Pesca		
	Pesca Comercial	Pesca Comercial/Ornamental	Pesca Ornamental
Urbano Altamira	255	25	16
Urbano Jusante*	83	1	1
Rural Montante	48	6	
Rural Jusante	95	18	1

* Inclui Ressaca, Ilha da Fazenda, Garimpo do Galo, Belo Monte e Belo Monte do Portal

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexos:

- Quadro 1-1 Urbano Altamira
- Quadro 1-2 Urbano Jusante
- Quadro 1-3 Rural Montante
- Quadro 1-4 Rural Jusante

Este documento contém informações de caráter confidencial e é destinado apenas para o uso interno do IBRAC. Qualquer divulgação ou uso não autorizado é proibido e pode acarretar sanções legais.

Localidade: _____
Data: _____

EM BRANCO

Assinatura: _____
Cargo: _____

IBRAC - Instituto Brasileiro de Pesquisa e Conservação de Bens Culturais
Rua: _____, nº _____
Cidade: _____, Estado: _____
CEP: _____



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br



DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Documento: 02001.009327/2015-57 - CE 114/2015 - PR.

Origem: Usina Hidrelétrica Belo Monte - Norte Energia S.A

Assunto: Informa que para liberação do financiamento concedido pelo BNDES à Norte Energia S.A, é necessária a comprovação de regularidade de situação do empreendimento perante o órgão ambiental.

Destinatário: DILIC

Data: 20/05/15

1º Despacho: Para conhecimento e demais providências.

Gustavo Müller de Podestá
Chefe de Gabinete do IBAMA

Destinatário: CGENE

Data: 25/5/15.

2º Despacho: POR PARTICIPAÇÃO.

Henrique Cesar Lemos Lucá
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

Destinatário: A COHID 2

Data: 26/05/15

3º Despacho:
Favor providenciar o documento
solicitado.

Regina Coeli Montenegro Guimarães
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

Destinatário: A Rosângela Tizzo

Data: 4/6/15

4º Despacho: Minutas Ofício-Própri, com base no modelo
existente, atualizando a relação de Autor de Império
com base no SICAFI (consultar a DIPRO)

Frederico Quelroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Destinatário:

Data:

5º Despacho:

Destinatário:

Data:

6º Despacho:

Destinatário:	Data:	
<u>7º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>8º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>9º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>10º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>11º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>12º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>13º Despacho:</u>		

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Costa</u>
Nº. 02001.0093 <u>27/2015-57</u>
Recebido em <u>19/05/2015</u>
<u>[Assinatura]</u> Assinatura

CE 114/2015 - PR

Brasília, 19 de Maio de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora
Marilene de Oliveira Ramos
Presidente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília/DF



Assunto: Comprovação de validade da LI nº 795/2011.

Senhora Presidente,

1. Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio da presente informar que para a liberação do financiamento de longo prazo concedido pelo BNDES à Norte Energia S.A., vinculado à implantação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, é necessária a comprovação de regularidade de situação do empreendimento perante o órgão ambiental, inclusive quanto a validade da Licença de Instalação nº 795/2011, emitida pelo IBAMA e o cumprimentos de suas condicionantes.
2. Se faz necessário que na resposta desse órgão estejam referidas todas as sanções administrativas dos tipos de multas emitidas pelo IBAMA, ficando claro que as sanções aplicadas não ensejaram a suspensão ou cancelamento da Licença de Instalação nº 795/2011, e que a Norte Energia S.A. permanece autorizada a implantar o empreendimento.
3. O presente pleito trata-se de exigência dos órgãos financeiros, e para exemplificar, encaminhamos em anexo o Ofício 02001.002997/2015-42 GABIN/PRESI/IBAMA, de 23/03/2015, e o mesmo foi remetido aos devidos agentes, conforme solicitado.
4. Cientes da compreensão de Vossa Senhoria para tão importante assunto, ficamos no aguardo, e nos colocamos à disposição para esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente,


Duilio Diniz de Figueiredo
Diretor-Presidente



CE 112021-01

Bar Association of Michigan

MEMORANDUM

TO: The Board of Directors
FROM: [Name]
SUBJECT: [Subject]

1. [Text paragraph 1]

2. [Text paragraph 2]

3. [Text paragraph 3]

COMMITTEE

4. [Text paragraph 4]

5. [Text paragraph 5]

Bar Association of Michigan
[Signature]



Protocolo
24103/2015
Bianca Honzela
NORTE ENERGIA S.A.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e 61) 3316-1001 at 1003
www.ibama.gov.br



OF 02001.002997/2015-42 GABIN/PRESI/IBAMA

Brasília, 23 de março de 2015.

Ao Senhor
DUÍLIO DINIZ DE FIGUEIREDO
Diretor Presidente da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

Assunto: **UHE Belo Monte - Validade da Licença de Instalação nº 795/2011.**

Senhor Diretor Presidente,

1. Em atenção ao documento CE 009/2015-PR, informo para os devidos fins que a Usina Hidrelétrica de Belo Monte se encontra em licenciamento ambiental no âmbito do Processo Administrativo nº 02001.001848/2006-75.
2. Registro que o Ibama realiza avaliações periódicas sobre o atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 795/2011 e implantação dos programas ambientais. Os Pareceres Técnicos que avaliaram os seis primeiros Relatórios Semestrais Consolidados encontram-se disponíveis para consulta no sítio www.ibama.gov.br/licenciamento.
3. Informo adicionalmente que a referida empresa, até a presente data, foi autuada por 10 infrações administrativas do tipo multa, as quais são descritas a seguir: (i) Auto de Infração nº 586494-D - Data: 15/02/2012 - valor: R\$ 7.000.000,00; (ii) Auto de Infração nº 496503-D - Data: 05/09/2013 - Valor: RS 100.500,00; (iii) Auto de Infração nº 723984-D - Data: 24/09/2013 - Valor: RS 3.000.000,00; (iv) Auto de Infração nº 1181-E - Data: 01/10/2013 - Valor: RS 2.700.000,00; (v) Auto de Infração nº 390502-D - Data: 05/04/2014 - Valor: RS 12.349,82; (vi) Auto de Infração nº 390500-D - Data: 25/04/2014 - Valor: RS 5.655,73; (vii) Auto de Infração nº 1028-E - Data: 05/06/2014 - Valor: RS 50.500,00; (viii) Auto de Infração nº 1027-E - Data: 05/06/2014 - Valor: RS 100.500,00; (ix) Auto de Infração nº 1031-E - Data: 06/06/2014 - Valor: RS 2.500.500,00; e (x) Auto de Infração nº 9073863-E - Data: 22/09/2014 - Valor: RS 100.500,00. Cabe esclarecer que as

PROTÓCOLO
Nº 00299/2012-13
UNITE ENERGIA S.A.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Setor Técnico de Licença de Instalação - Licença de Instalação - DI
CEP: 70012-900 e Av. 1111-1001, 4º 1003
www.ibama.gov.br

01-0200 / 00299/2012-13 GABINETE PRESIDENTE

Brasília, 13 de maio de 2012

À Senhor
DOUTOR DINIZ DE FIGUEIREDO
Diretor Presidente da Unite Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP: 70014-900

Assunto: UHE Belo Monte - Validade da Licença de Instalação nº 705/2011.

EM BRANCO

Senhor Diretor Presidente,

- 1 - Em atenção ao documento CE 008/2011-TR, informo para os devidos fins que a Unite Eletricidade de Belo Monte se encontra em funcionamento ambiental no âmbito do Processo Administrativo nº 02001.001841/2008-75.
- 2 - Registro que a Unite realiza avaliação periódica sobre o atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 705/2011 implantadas nos programas ambientais. Os Pareceres Técnicos que avaliam os seguintes Relatórios Semestrais Consolidados encontram-se disponíveis para consulta no site www.unite.com.br/pt/funcionamento.
- 3 - Informo adicionalmente que a referida empresa, até a presente data, foi autuada por 10 infrações administrativas do tipo multa, as quais são descritas a seguir: (i) Auto de infração nº 58049-D - Data: 18/02/2012 - Valor: R\$ 7.000,00; (ii) Auto de infração nº 49632-D - Data: 05/02/2012 - Valor: R\$ 100.500,00; (iii) Auto de infração nº 73384-D - Data: 24/02/2012 - Valor: R\$ 3.000.000,00; (iv) Auto de infração nº 01102013 - Valor: R\$ 2.700.000,00; (v) Auto de infração nº 39052-D - Data: 02/04/2014 - Valor: R\$ 12.349,82; (vi) Auto de infração nº 39052-D - Data: 28/04/2014 - Valor: R\$ 2.625,73; (vii) Auto de infração nº 1028-E - Data: 02/06/2014 - Valor: R\$ 50.500,00; (viii) Auto de infração nº 1027-E - Data: 02/06/2014 - Valor: R\$ 100.500,00; (ix) Auto de infração nº 1031-E - Data: 06/06/2014 - Valor: R\$ 2.500.500,00; e (x) Auto de infração nº 907382-E - Data: 22/09/2014 - Valor: R\$ 100.500,00. Cabe ressaltar que as

EM BRANCO
UNITE ENERGIA S.A.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e 61) 3316-1001 at 1003
www.ibama.gov.br



sanções aplicadas não ensejaram a suspensão ou cancelamento da Licença de Instalação nº 795/2011.

4. Desse modo, a Norte Energia S/A, responsável pela implantação da UHE Belo Monte, permanece autorizada a implantar o referido empreendimento, observando o disposto na Licença de Instalação nº 795/2011.

Atenciosamente,

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

As medidas não previstas e suspensão ou cancelamento da licença de instalação
nº 793/2011.

Desse modo, a Norte Energia S/A, responsável pela implantação de UHE Bela
Monte, permanece autorizada a implantar o referido empreendimento, observando o
disposto na licença de instalação nº 793/2011.

Atenciosamente,

VOIWEY VAVARI JUNIOR
Presidente do IBAMA

EM BRANCO

CE 0132/2015 - DS

Brasília, 20 de maio de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.

70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Solicitação de desbloqueio de áreas de empréstimo no Sítio Belo Monte e Reservatório Intermediário.

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº2001.001848/2006-75.

DIGITALIZADO NO IBAMA

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, a Norte Energia remete-se à correspondência OF-02001.007202-2014-10-DILIC-IBAMA, de 07/07/2014, a qual indefere solicitação de desbloqueio para exploração da área de empréstimo B1 pela razão da mesma abranger área com cobertura vegetal em estágio avançado de regeneração, solicitando ainda, na mesma correspondência, que a Norte Energia buscasse outras áreas de empréstimo, preferencialmente inseridas na área de inundação do Reservatório Intermediário.
2. Nesse sentido, com base em novos estudos de sondagem realizados foi identificada área na área de inundação do Reservatório Intermediário, aqui denominada Área de Empréstimo A9, onde há material adequado à implantação dos Diques localizados naquela região.
3. Entretanto, esses mesmos estudos também confirmaram a reduzida disponibilidade de jazidas de solo com material que apresente características adequadas à construção da Barragem Santo Antônio, localizadas nas proximidades da margem esquerda. Dessa maneira, foi realizado um novo levantamento na área B1. Nesse levantamento, na redefinição das áreas aptas à exploração, a poligonal foi reduzida de 76,03 ha para 17,0 ha, excluindo totalmente interferências nas áreas com cobertura florestal conservada, preservando os fragmentos que levaram o Ibama a indeferir o pedido anterior de desbloqueio.



As analista Malheur
Coura para análise.

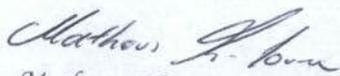
Diante das motivações
que ensejaram a negativação
do Tema para exploração
da área, é fundamental
que se analise se a forma
de exploração aqui apresentada,
pelos escissões sugeridos nos
fragmentos, devido à necessidade
de cortar e taludear na
jazida.

23/5/15


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Documento analisado por meio da
Nota Técnica 02001.002/040/2015 - 89
COHID/IBAMA.

Em 03/06/15



Matheus Ribeiro Coura
Analista Ambiental
Matr. 1.713.026
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



4. Desta forma, em atendimento ao disposto nas condicionantes 1.2, 1.3 e 2.4 da Licença de Instalação nº 795/2011, e realizados os ajustes em relação aos aspectos que motivavam o indeferimento de utilização total da área B1, são apresentados, em anexo, em cópia física e arquivo digital, o documento REL-CCBM-MA-BM-009/2014. Informamos que nos arquivos digitais em anexo são encaminhados os *Shapefiles* das áreas cujo desbloqueio está sendo solicitado.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexos:

- REL-CCBM-MA-BM-009/2014;
- *Shapefile* das áreas de empréstimo A9 e B1

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0094- <i>64</i> /2015- <i>91</i>
Recebido em <i>21/05/2015</i>
<i>M. Pinto</i> Assinatura



CE 134/2015 - DS

Brasília, 21 de maio de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Apresentação de relatório final do projeto 4.2.5

Referente: Solicitação de encerramento do Processo 4.2.5 – Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau



Senhor Diretor,

1. O Projeto Básico Ambiental, no capítulo referente ao Projeto 4.2.5 – Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau (pag. 174) estabelece os seguintes resultados:
 - Dispor de um diagnóstico setorial do sistema cooperativista da atividade cacauceira;
 - Obter um estudo sobre a cadeia produtiva regional do setor cacauceiro, identificando pontos fortes e deficiências, detectando as oportunidades e os riscos setoriais;
 - Dispor de um delineamento para a organização e criação de uma cooperativa central, que possa aglutinar objetivos e esforços para o incremento do setor cacauceiro regional.
2. Além de um registro das principais atividades realizadas no citado projeto, ao longo de sua implementação, o relatório ora encaminhado é composto de cinco anexos, entre os quais destacamos:
 - Diagnóstico setorial do sistema cooperativo da produção cacauceira na área de influência da UHE Belo Monte;
 - Estudo da Cadeia Produtiva do Cacau na área de influência da UHE Belo Monte;
 - Ata de reunião da criação da Comissão Técnica do Cacau.
3. Em 18 de maio mantivemos reunião com representantes da Cooperativa Central, na qual fomos atualizados da iminência da emissão do seu CNPJ e aprofundamos as discussões em torno da formalização de um Termo de Acordo entre a entidade e a Norte Energia.
4. Dessa forma, avaliamos que estão dadas as condições para encerramento do referido Projeto, razão pela qual solicitamos concordância dessa autarquia.



EM BRANCO



Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo

CD contendo versão digital do relatório encaminhado.

Do Henrique Silva
para análise no
pavão sobre o requeri-
mento de LO.

4/16/15



Frederico Queiroga de Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO



Usina Hidrelétrica Belo Monte
CE 0135/2015 - DS

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Conto*
Nº. 02001.0096 *43/2015-29*
Recebido em *22/05/2015*
Assinatura



Brasília, 22 de Maio de 2015

DIGITALIZADO NO IBAMA

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: UHE Belo Monte – Resposta ao Ofício 02001.011804/2013-82
DILIC/IBAMA – Envio de Informações do Plano de Requalificação Urbana.

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA, recebido pela Norte Energia em 18 de setembro de 2013 e que solicita "...Relatório técnico relativo ao Plano de Requalificação Urbana, incluindo o Travessão 40...", apresentamos o referido documento em versão impressa e digital.

2. Cabe destacar que a Norte Energia tem emitido essa nova versão do relatório desde Outubro/2013, já tendo sido emitidas 19 (dezenove) atualizações, conforme tabela abaixo:

Ordem	Emissão
1	Em 22/10/2013 – CE 416/2013-DS
2	Em 26/11/2013 – CE 457/2013-DS
3	Em 20/12/2013 – CE 479/2013-DS
4	Em 22/01/2014 – CE 017/2014-DS
5	Em 21/02/2014 – CE 062/2014-DS
6	Em 24/03/2014 – CE 094/2014-DS
7	Em 22/04/2014 – CE 115/2014-DS
8	Em 22/05/2014 – CE 157/2014-DS
9	Em 03/07/2014 – CE 199/2014-DS
10	Em 24/07/2014 – CE 217/2014-DS

Ordem	Emissão
11	Em 25/08/2014 – CE 251/2014-DS
12	Em 22/09/2014 – CE 276/2014-DS
13	Em 22/10/2014 – CE 299/2014-DS
14	Em 21/11/2014 – CE 330/2014-DS
15	Em 22/12/2014 – CE 364/2014-DS
16	Em 23/01/2015 – CE 014/2015-DS
17	Em 23/02/2015 – CE 041/2015-DS
18	Em 20/03/2015 – CE 070/2015-DS
19	Em 23/04/2015 – CE 097/2015-DS

Atenciosamente,

Assinatura
José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo:
Relatório Técnico das Obras do Plano de Requalificação Urbana

Ào Mathew Coura para
acompanhamento.

4/6/15

Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Usina Hidrelétrica Belo Monte

CE 0136/2015 – DS

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Conta</i>
Nº. 02001.0096 <i>42/2015-84</i>
Recebido em 22/05/2015
<i>[Assinatura]</i> Assinatura



Brasília, 22 de Maio de 2015

A Sua Senhoria o Senhor

Frederico Queiroga do Amaral

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.

CEP: 70.818-900 - Brasília/DF

Assunto: 2ª Reunião Ordinária



Referência: Comissão Técnica do Cacau

Prezado Senhor,

1. Convidamos V. Sa. a participar da 2ª reunião ordinária da Comissão Técnica do Cacau do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte a ser realizada no dia 18 de junho de 2015, às 09h00, no Auditório do Rillo's Hotel, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 2300, bairro Centro - Altamira-PA.
2. Serão temas deste encontro, informações sobre:
 - i. Andamento das atividades do projeto;
 - ii. Comercialização.

Atenciosamente,

[Assinatura]
José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

AO Henrique Silveira e Marília
Sotero para conhecimento.

4/6/15


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de maio de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Flávio Chiarelli Vicente de Azevedo
Presidente
Fundação Nacional do Índio FUNAI
Setor Sul, Quadra 02, lote 14 – Ed. Cleto Meireles.
70.070-120 Brasília-DF



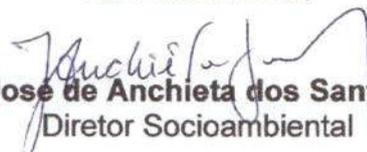
MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Carta</u>
Nº. 02001.0096 <u>41/2015-30</u>
Recebido em <u>20/05/2015</u>
<u>[Signature]</u> Assinatura

Assunto: Colaboradores Retidos na Aldeia Irinapane.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, a Norte Energia vem, por meio da presente, informar o que segue.
2. Na presente data, pela manhã, por volta das 09h00 horas, quando da fiscalização de obras das Aldeias Indígenas, a Norte Energia tomou conhecimento que um de seus colaboradores, mais três empregados da empresa Poços Brasil, e dois colaboradores da empresa SECOL, totalizando seis pessoas, ficaram e permanecem retidos na Aldeia Irinapane, localizada na zona rural de Altamira/PA, por indígenas que a integram.
3. A Norte Energia está em contato com a liderança da aldeia na tentativa de expor a situação e efetivamente ter a liberação de todos os trabalhadores envolvidos.
4. Importante salientar que esse tipo de procedimento, por parte dos indígenas, configura um ilícito devidamente tipificado no Código Penal, bem como não é um fato isolado, tornando-se cada vez mais frequente, contra diversos trabalhadores, em especial àqueles da Norte Energia, o que chega ao ponto de dificultar a realização do processo de fiscalização das obras nas Aldeias Indígenas.
5. Diante do exposto, entendemos por oportuno comunicar Vossa Senhoria para ciência, ao tempo que pede sejam adotadas as medidas cabíveis.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

cc:

- Ministério da Justiça
- Ministério das Minas e Energia
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Thomaz Luizak de Toledo

Ass analitor da equipo 2
para conhecimento.

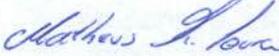
4/6/15


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ciente em 08/06
2015

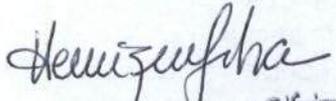

Rosângela Teixeira Tiago
Analista Ambiental
Mat. 1714457
Cohid/Dilic/Ibama

Ciente em 08.06.15

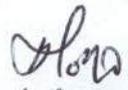

Matheus Ribeiro Coura
Analista Ambiental
Matr. 1.713.026
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ciente em 08.06.15

Eduardo Trazzi Martins
Analista Ambiental
Mat.: 15654648
DILIC/IBAMA

 8/6/15

Henrique Marques Ribeiro
Analista Ambiental
Matr. 1.717.634
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

 8/6/15

Marília Serena Porto Sotero
Matricula nº 1634132
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.005506/2015-15 DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de maio de 2015.

À Senhora
Daniella Soares de Araújo Gomes
Delegada do Mj-Departamento de Polícia Federal de Altamira
Rua Marília, n.º 2770, Uirapuru
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68374120

Assunto: **Inquérito Policial 0074/2014-4 DPF/ATM/PA - UHE Belo Monte.**

Senhora Delegada,

1. Em atenção ao Ofício n.º 0182/2015 - IPL 0074/2014-4 DPF/ATM/PA - NUCART, referente ao Inquérito Policial n.º 0074/2014-4 - DPF/ATM/PA, encaminhado, conforme solicitado por esse Departamento de Polícia, a Nota Técnica n.º 02001.000598/2015-47 COHID/IBAMA, que contém o relatório de vistoria realizada pela equipe técnica do Ibama entre os dias 2 e 6 de março de 2015.
2. Na referida vistoria a equipe do Ibama visitou a região de exploração da Jazida de Areia I da UHE Belo Monte, porém, na ocasião, a jazida de areia não estava sendo explorada por parte do Consórcio Construtor Belo Monte (CCBM).
3. Esclareço que o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) da UHE Belo Monte prevê a exploração de jazidas de areia para a implantação das estruturas componentes da usina, ou seja, esta atividade foi objeto de avaliação de impactos ambientais e foi abrangida pela Licença Prévia da UHE Belo Monte, assim como também constou do escopo de requerimento da Licença de Instalação e foi objeto da condicionante 2.4 da referida LI. A exploração da Jazida de Areia I foi autorizada pelo Ibama, por meio do Ofício n.º 748/2012 DILIC/IBAMA.
4. Informo que devido ao fato da exploração da Jazida I ter impactado área de lazer no local (praia do Canari), o Ibama solicitou que a Norte Energia apresentasse proposta de compensação ambiental, no município de Anapu, para recomposição de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

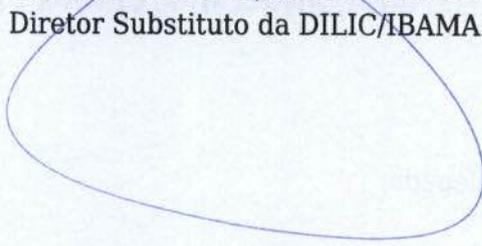
atividade de lazer no trecho do rio onde a praia do Canari foi suprimida.

5. Por fim, informo que não há informação no processo de licenciamento da UHE Belo Monte de que o banco de areia explorado pelo CCBM servia de desova de quelônios da amazônia. Os bancos de areia que estão sendo alvo de monitoramento e manejo, por parte do Projeto Básico Ambiental da UHE Belo Monte, para conservação dos quelônios da amazônia, estão localizados no Tabuleiro do Embaubal, a cerca de 40 km a jusante do local de exploração da Jazida de Areia I.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.005524/2015-05 DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de maio de 2015.

Ao Senhor
DUILIO DINIZ DE FIGUEIREDO
Presidente da DUILIO DINIZ DE FIGUEIREDO
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

Assunto: **Notificação relativa ao 6º Relatório Consolidado - UHE Belo Monte.**

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que os Pareceres Técnicos nº 5036/2014, nº 286/2015 e nº 415/2015, que avaliaram o 6º relatório de implementação do PBA e o atendimento das condicionantes da LI nº 795/2011, identificaram pendências e necessidade de adequações na implementação dos programas ambientais da UHE Belo Monte.

2. A avaliação dos referidos Pareceres Técnicos foi sintetizada no Despacho 02001.009383/2015-91DILIC/IBAMA (em anexo), o qual registra as ações necessárias para o controle ambiental do empreendimento. Neste sentido, notifico a Norte Energia a atender aos requerimentos que se seguem:

- i. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o Projeto Básico de Reassentamento do RUC Pedral, e intensificar a comunicação social com os atingidos que serão relocados provisoriamente, até que o RUC Pedral esteja concluído;
- ii. Oferecer o tratamento de mudança para o RUC Pedral àqueles ribeirinhos, pescadores e índios citadinos que tenham optado por outros RUCs, quando a área do Pedral ainda não era uma opção para o recebimento deste público específico;
- iii. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, proposta de mitigação e/ou compensação de impactos socioambientais, que venham ocorrer em função do caráter provisório do reassentamento dos atingidos mencionados no item anterior; e
- iv. Esclarecer, no prazo de 15 (dias) dias: (a) a não inclusão de alguns bairros de Altamira,

Cláudio
Cláudio Bastos de Sousa
Técnico Socioambiental Sr
Norte Energia S.A. 03/06/15
10h34m



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

previstos no EIA para receberem obras de drenagem urbana, no esboço geral do projeto de drenagem encaminhado pela Norte Energia, por meio da correspondência CE 013/2014-DS, a saber: SUDAM I para o Sistema do Igarapé Altamira; Alberto Soares para o Sistema do Igarapé Ambé; e parcelas dos bairros Jardim Independente I e II, Premen, Esplanada e Centro para o Sistema da Orla do rio Xingu; e (b) o estágio de implantação do dique em elevações variáveis ao longo do igarapé Altamira previsto no EIA, que serve para garantir a manutenção da elevação 100 metros como limite de área afetada.

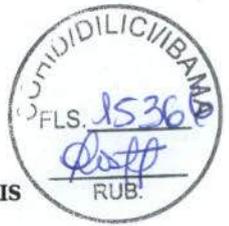
3. Por fim, tendo em vista a realização de análise técnica da solicitação de Licença de Operação para a UHE Belo Monte, requero que a Norte Energia encaminhe, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório de atendimento ao Ofício n.º 510/2011 DILIC/IBAMA.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.005565/2015-93 COHID/IBAMA

Brasília, 23 de maio de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

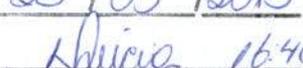
Assunto: **Impactos da UHE Belo Monte em face a atividade pesqueira - Estudos junto aos pescadores das colônias Z-57 e Z-12.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, solicitamos que sejam apresentados ao IBAMA, num prazo de 10 (dez) dias, os estudos realizados junto aos pescadores de Altamira (Z-57) e Vitória do Xingu (Z-12), objetivando acordos extrajudiciais, descrevendo aos métodos do trabalho, o objetivo pretendido, a justificativa formal dessas ações, bem como os resultados obtidos.

Atenciosamente,


FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

RECEBEMOS
25/05/2015

Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica



MEM. 02001.007676/2015-34 COHID/IBAMA

Brasília, 23 de maio de 2015

Ao Senhor Chefe do ESREG ALTAMIRA/PA

Assunto: **Envio da Nota Técnica n.º 02001.000948/2015-75 COHID/IBAMA.**

1. Encaminho, conforme solicitado pelo ESREG/ATM, a Nota Técnica n.º 02001.000948/2015-75 COHID/IBAMA, que relata as constatações obtidas em campo, durante a vistoria técnica realizada entre os dias 4 e 8 de maio de 2015.

Atenciosamente,


FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



OF 02001.005575/2015-29 CGENE/IBAMA

Brasília, 24 de maio de 2015.

À Senhora
Cynthia Arcoverde Ribeiro Pessoa
Procuradora da República da Procuradoria da Republica no Municipio de Altamira/Pa
Av.Tancredo Neves, 3256 - Jd. Independente II
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68372222

Assunto: **Resposta ao Of. 140/2015/PRM/ATM/GAB3 - Plano Executivo de Reassentamento**

Senhora Procuradora da República,

1. Em atenção ao Ofício nº 140/2015/PRM/ATM/GAB3, que requisitou cópia de Plano Executivo de Reassentamento, informo não constar documento especificamente com este título, junto a este órgão licenciador federal. Contudo, o andamento do processo de reassentamento urbano e rural realizado no âmbito do PBA da UHE Belo Monte, desde a emissão da Licença de Instalação-LI até o presente momento, pode ser encontrado no site do Ibama.

2. Quanto aos Projetos de Reassentamento Urbano e Rural, estes podem ser acessados através do link:
<http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/Belo%20Monte/PBA/Volume%20II%20-%20Item%2004/VOL%20II%20-%204%20-%20plano%20atend%20pop%20atingida.pdf> (Ítems 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, para a área rural, e 4.4.1, 4.4.2 e 4.4.3 para área urbana).

3. Até o presente momento, a Norte Energia enviou ao Ibama sete relatórios semestrais de acompanhamento do PBA e atendimento das condicionantes da LI. Os trechos destes relatórios, pertinentes aos Projetos de Reassentamento Urbano e Rural, podem ser acessados através dos seguintes links:

a)PrimeiroRelatórioSemestral:

<http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/Belo%20Monte/Relatorios%20>



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

[0Semestrais/1%20ba%20Relatorio%20Semestral%20Consolidado/Acompanhamento_PBA/Relat%20rios%20Semestrais/1%20ba%20RELAT%20RIO/VOLUME%20I%20e%20II%20-%20TEXTOS%20-%20FINAL%20-%20FR%20-%202011116%20b.pdf](#) (Ítems 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, para a área rural, e 4.4.1, 4.4.2 e 4.4.3 para área urbana).

b) Segundo Relatório Semestral:

<http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidretricas/Belo%20Monte/Relatorios%20Semestrais/2%20ba%20Relatorio%20Semestral%20Consolidado/CAP%20TULO%20-%20PLANOS.%20PROGRAMAS%20E%20PROJETOS/4/4.4/4.4.3/4.4.3%20-%20CAP%20-%20202%20-%20FINAL.pdf>

c) Terceiro Relatório Semestral:

<http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidretricas/Belo%20Monte/Relatorios%20Semestrais/3%20BA%20Relatorio%20Semestral%20Consolidado/CAP%202/4/4.4/4.4.3/CAP%202%20-%204.4.3.pdf>

d) Quarto Relatório Semestral:

<http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidretricas/Belo%20Monte/Relatorios%20Semestrais/4%20BARC%20FINAL%2030.08.2013%20-%20PDF/CAP%202/4/4.4/4.4.3/CAP%202%20-%204.4.3%20-%204%20BA%20RC.pdf>

e) Quinto Relatório Semestral:

<http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidretricas/Belo%20Monte/Relatorios%20Semestrais/5%20BA%20RC%20FINAL%2031.01.2014%20-%20PDF/CAP%203%20DTULO%202/4/4.4/4.4.3/CAP%202%20-%204.4.3%20-%205%20BA%20RC%20.pdf>

f) Sexto Relatório Semestral:

<http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidretricas/Belo%20Monte/Relatorios%20Semestrais/6%20BA%20RC%20310714%20-%20PDF/CAP%203%20DTULO%202/4/4.4/4.4.3/CAP%202%20-%204.4.3%20-%206%20B%20RC.pdf>

g) Sétimo Relatório Semestral:

<http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidretricas/Belo%20Monte/Relatorios%20Semestrais/7%20BA%20RC%20FINAL%2011.02.2015%20-%20PDF/Cap%203%20ADtulo%202/4/4.4/4.4.3/>

4. Seguem, ainda, os links para acesso aos Pareceres do Ibama contendo a análise dos relatórios semestrais mencionados acima, sendo que o sétimo relatório ainda encontra-se em análise:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



a) Parecer 143/2011 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (Análise do 1º Relatório Semestral):

http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidretricas/Belo%20Monte/Pareceres%20-%20Relat%C3%B3rios%20Semestrais/PT_143_acompanhamento%20PBA%20e%20%20LI_1%C2%B0%20Relat%C3%B3rio_DILIC_final.pdf

b) Parecer 168/2012 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (Análise do 2º Relatório Semestral):

http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidretricas/Belo%20Monte/Pareceres%20-%20Relat%C3%B3rios%20Semestrais/PT%20168_2012%20-%20Acompanhamento%20PBA%20e%20%20LI%20-%20%20C2%B0%20Relat%C3%B3rio%20Semestral.pdf

c) Parecer 004933/2013 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (Análise do 3º Relatório Semestral):

<http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidretricas/Belo%20Monte/Pareceres%20-%20Relat%C3%B3rios%20Semestrais/PT%204933-2013%20-%20Acompanhamento%20PBA%20e%20%20LI%20-%20%20C2%B0%20Relat%C3%B3rio%20Semestral%20-%20ANEXO.pdf>

d) Parecer 7244/2013 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (Análise do 4º Relatório Semestral):

<http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidretricas/Belo%20Monte/Pareceres%20-%20Relat%C3%B3rios%20Semestrais/PT%207244-2013%20-%20Acompanhamento%20PBA%20e%20LI%20-%20%20C2%BA%20Relat%C3%B3rio%20Semestral%20-%20ANEXO.pdf>

e) Parecer 1553/2014 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (Análise do 5º Relatório Semestral):

<http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidretricas/Belo%20Monte/Pareceres%20-%20Relat%C3%B3rios%20Semestrais/PT%201553-2014%20-%20Acompanhamento%20PBA%20e%20LI%20-%20%20C2%BA%20Relat%C3%B3rio%20Semestral%20-%20ANEXO.pdf>

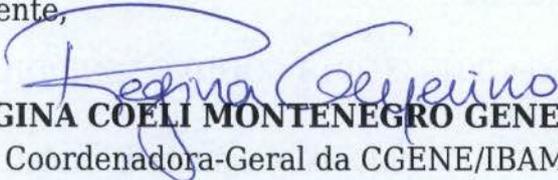


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

f) Parecer 5036/2014 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (Análise do 6º Relatório Semestral):

<http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/Belo%20Monte/Pareceres%20-%20Relat%C3%B3rios%20Semestrais/Parecer%205036-2014%20-%20Acomp%20anhamento%20PBA%20e%20LI%20-%206%C2%B0%20relat%C3%B3rio%20semestral.PDF>.

Atenciosamente,


REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



OF 02001.005567/2015-82 CGENE/IBAMA

Brasília, 24 de maio de 2015.

À Senhora
Daniella Soares de Araújo Gomes
Delegada da Delegacia de Polícia Federal em Altamira
Rua Marília, 270 - Uirapuru
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68374120

Assunto: **Resposta a ofícios referentes ao IPL 0074/2014-4 DPF/ATM/PA - NUCART.**

Senhora Delegada,

1. Em atenção aos ofícios n.º 0182/2015 e 0534/2015 - IPL 0074/2014-4 DPF/ATM/PA - NUCART, referente ao Inquérito Policial n.º 0074/2014-4 - DPF/ATM/PA, encaminhado, conforme solicitado por este Departamento de Polícia, a Nota Técnica n.º 02001.000598/2015-47 COHID/IBAMA, que contém o relatório de vistoria realizada pela equipe técnica do Ibama entre os dias 2 e 6 de março de 2015.
2. Na referida vistoria a equipe do Ibama visitou a região de exploração da Jazida de Areia I da UHE Belo Monte, porém, na ocasião, a jazida de areia não estava sendo explorada, por parte do Consórcio Construtor Belo Monte (CCBM).
3. Esclareço que o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) da UHE Belo Monte prevê a exploração de jazidas de areia para a implantação das estruturas componentes da usina, ou seja, esta atividade foi objeto de avaliação de impactos ambientais e foi abrangida pela Licença Prévia da UHE Belo Monte, assim como também constou do escopo de requerimento da Licença de Instalação e foi objeto da condicionante 2.4 da referida LI. A exploração da Jazida de Areia I foi autorizada pelo Ibama por meio do Ofício n.º 748/2012 DILIC/IBAMA.
4. Informo que devido ao fato da exploração da Jazida I ter impactado área de lazer no local (praia do Canari), o Ibama solicitou que a Norte Energia apresentasse proposta de compensação, no município de Anapu, para recomposição de atividade de lazer no trecho do rio onde a praia do Canari foi suprimida.
5. Por fim, informo que não há informação no processo de licenciamento da UHE Belo Monte de que o banco de areia explorado pelo CCBM servia de desova de quelônios da amazônia. Os bancos de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

areia (tabuleiro do embaupal), que estão sendo alvo de monitoramento e manejo, por parte do Projeto Básico Ambiental da UHE Belo Monte, para conservação dos quelônios da amazônia, estão localizados a cerca de 40 km a jusante do local de exploração da Jazida de Areia I.

Atenciosamente,


REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA



Brasília, 25 de maio de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.
70.818-900 Brasília / DF

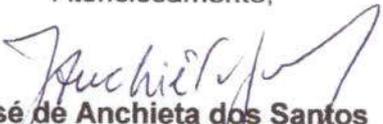
Assunto: Solicitação de Autorização para Supressão Vegetal – ASV em Terras Indígenas.

Senhor Diretor,



1. Encaminhamos, em anexo, o Relatório Técnico do Inventário Florestal e ART de área a ser suprimida para a implantação de Pista de Pouso entre as aldeias Pukayako e Kamok-Tiko, localizadas na terra indígena Trincheira Bacajá.
2. O relatório supracitado tem por objetivo subsidiar a análise e deliberação da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) para a emissão de Autorização para Supressão Vegetal (ASV) na área indicada, que se encontra situada, no interior da terra indígena Trincheira Bacajá.
3. Informamos também que tal ação está prevista no Programa de Infraestrutura e Programa Integrado de Saúde Indígena do Plano Operativo do PBA-CI da UHE Belo Monte e que estas estruturas visam garantir a melhoria no deslocamento das equipes de saúde e pacientes indígenas entre o município de Altamira e as aldeias supracitadas.
4. Como demonstrado no relatório de inventário florestal, a área inventariada para implantação da pista de pouso é de 5,5 hectares está distribuída na seguinte tipologia de cobertura vegetal:
 - i. 5,5 ha em área de Floresta Ombrófila Densa Submontana.
5. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgar necessário.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

C/C: **Júlio César Gomes Pinho**
Diretor Substituto
Fundação Nacional do Índio – FUNAI
SBS Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles 70070-120 – Brasília – DF.

ANEXOS: Relatório Técnico do Inventário Florestal e Anotação de Responsabilidade Técnica.

A Rosângela Tiago
para laboração de
análise. Favor minutos
ASV, se não houver
obice técnico.

4/6/55



Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Brasília, 25 de maio de 2015.



A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazaki de Toledo

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.

70.818-900 Brasília / DF

Assunto: Solicitação de Autorização para Supressão Vegetal – ASV em Terras Indígenas.

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos, em anexo, o Relatório Técnico do Inventário Florestal e ART de área a ser suprimida para a implantação de uma estrada de acesso entre as aldeias Pukayako e Kamok-Tiko, localizadas na Terra Indígena Trincheira Bacajá.
2. O relatório supracitado tem por objetivo subsidiar a análise e deliberação da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) para a emissão de Autorização para Supressão Vegetal (ASV) na área indicada, que se encontra situada, no interior da Terra Indígena Trincheira Bacajá.
3. Informamos também que tal ação está prevista no Programa de Infraestrutura e Programa Integrado de Saúde Indígena do Plano Operativo do PBA-CI da UHE Belo Monte e que estas estruturas visam garantir a melhoria no deslocamento das equipes de saúde e pacientes indígenas entre o município de Altamira e as aldeias supracitadas.
4. Como demonstrado no relatório de inventário florestal, a área inventariada para implantação do acesso entre as aldeias supracitadas é de 3,33 hectares está distribuída nas seguintes tipologias de cobertura vegetal:
 - i. 2,16 ha em área de Floresta Ombrófila Densa Submontana;
 - ii. 1,17 ha em Área Antropizada.
5. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgar necessário.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

C/C: **Júlio César Gomes Pinho**

Diretor Substituto

Fundação Nacional do Índio – FUNAI

SBS Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles 70070-120 – Brasília – DF.

ANEXOS: Relatório Técnico do Inventário Florestal e Anotação de Responsabilidade Técnica.

A Rosângela Tício
para laborar parecer.
Fico que minute ASV,
no caso de não haver
objeto técnico.

4/6/15

Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



OF 02001.005632/2015-70 CGENE/IBAMA

Brasília, 25 de maio de 2015.

Ao Senhor
Higor Rezende Pessoa
Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Altamira
Avenida Tancredo Neves, 3303, Jardim Independente II
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68372222

Assunto: **Condicionante 2.10 da Licença de Instalação da UHE Belo Monte.**

Senhor Procurador da República,

1. Em atenção aos Ofícios n.º 236/2015/PRM/ATM/GAB2, n.º 240/2015/PRM/ATM/GAB2 e n.º 242/2015/PRM/ATM/GAB2, que fazem referência ao cumprimento da condicionante 2.10 da Licença de Instalação da UHE Belo Monte, informo que o Parecer n.º 7244/2013 COHID/IBAMA encontra-se no site do IBAMA para consulta (<https://www.ibama.gov.br/licenciamento/>, no link EIAs - Relatórios - Monitoramento disponíveis).

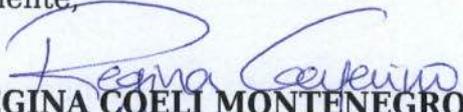
2. Adicionalmente, informo que a implantação das obras de saneamento básico em Altamira, Vitória do Xingu e Anapu é uma proposição do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) da UHE Belo Monte, que foi ratificada pelo Projeto Básico Ambiental (PBA) do empreendimento. A Condicionante 2.10 da Licença de Instalação n.º 795/2011 apenas reforçou o que já estava previsto no PBA.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

3. Por fim, no que tange às ligações intradomiciliares do esgotamento sanitário, informo que o PBA não prevê a responsabilidade da Norte Energia na execução das ligações.

Atenciosamente,


REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



OF 02001.005655/2015-84 CGENE/IBAMA

Brasília, 25 de maio de 2015.

Ao Senhor
Higor Rezende Pessoa
Procurador da República do Ministério Público Federal/Prm/Altamira/Pará
Av. Tancredo Neves, 3256, Jd. Independente II
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68372222

Assunto: **Resposta ao ofício nº 158/2015/PRM/ATM/GAB2 - IC nº 1.23.000446/2014-68.**

Senhor Procurador da República,

1. Em resposta ao Ofício supracitado, informo que foi encaminhado ao empreendedor o Ofício 02001.005565/2015-63 COHID/IBAMA, solicitando os estudos realizados junto aos pescadores de Altamira (Z-57) e Vitória do Xingu (Z-12), objetivando acordos extrajudiciais, de forma a descrever a metodologia de trabalho, o objetivo pretendido, a justificativa formal dessas ações, bem como os resultados obtidos.

2. Tão logo seja recebida a resposta, esta será encaminhada ao MPF/ATM.

Atenciosamente,


REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA

EM BRANCO



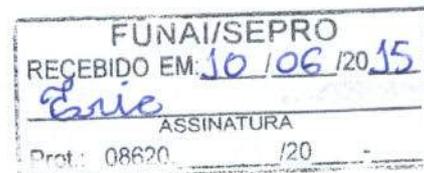
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.005677/2015-44 DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de maio de 2015.

Ao Senhor
Júlio César Gomes Pinho
Diretor da Fundação Nacional do Índio
SBS, Quadra 2, Lote 14 - Ed. Cleto Meireles, 13º andar
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70070120



Assunto: Envio de documentos complementares do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu - UHE Belo Monte e outros.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento da UHE Belo Monte (02001.001848/2006-75), encaminhado, para análise e manifestação da FUNAI, os seguintes documentos:

1.1. Duas notas técnicas da Leme Engenharia - NT SFB nº 25 e NT SFB nº 26, enviadas em resposta ao Ofício 02001.010268/2014-89 Dilic/Ibama (interface dos programas ambientais do PGIVGX e o Projeto Volta Grande da Belo Sun Ltda);

1.2. Carta da Norte Energia, número 051/2015-DS, contendo estudos das condições de navegabilidade do trecho de vazão reduzida, relacionado ao rio Bacajá;

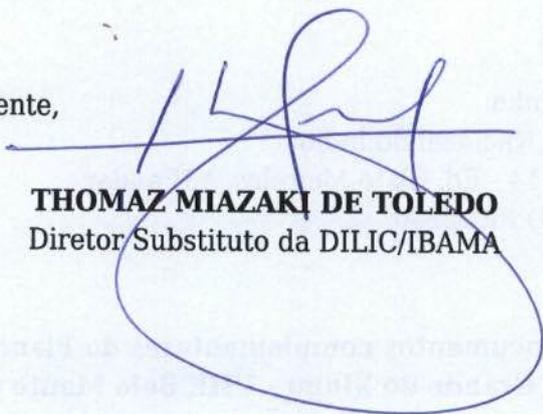
2. Por fim, envio documentos referentes à proposta de APP para os reservatórios Xingu e Intermediário da UHE Belo Monte apresentados pelo empreendedor.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

3. Todos os documentos referenciados acima estão gravados em meio digital (DVD-R), que segue em anexo.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.005678/2015-99 DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de maio de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

Assunto: **Reassentamento Urbano Coletivo Pedral e Reassentamento provisório - UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental federal da UHE Belo Monte, especificamente em relação à implementação do reassentamento urbano coletivo-RUC do Pedral em Altamira, reitero a solicitação de encaminhamento do projeto específico deste RUC, em conformidade com Ofício nº02001.011313/2014-12 DILIC/IBAMA, de 03/10/15, que encaminhou o Parecer Técnico nº02001.003292/2014-61 COHID/IBAMA, de 18/08/2014.
2. Por projeto específico entende-se, neste momento, o *Master Plan*, o projeto básico do reassentamento, o cronograma de implementação e o plano de comunicação social. Este deverá prever ações informativas à população a respeito da viabilidade daquele RUC e do avanço das obras.
3. Ressalta-se que estes documentos deverão considerar o fato de que o prazo final de entrega do RUC do Pedral ocorrerá em abril de 2016, conforme informações repassadas pela Norte Energia em seminário técnico ocorrido em outubro de 2014 e corroboradas no 7º Relatório Semestral Consolidado.
4. Por fim, solicito que seja apresentada proposta de mitigação e/ou compensação aos impactos adicionais causados aos moradores que optaram pelo RUC Pedral, mas foram reassentados provisoriamente em outros RUCs.

IBAMA

pag. 1/2

25/05/2015 - 14:00

Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA

Cecilia Bastos de Souza
Técnico Socioambiental Sr
Norte Energia S.A.
03/06/15
10hs 40min



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

Unidade: Brasília
Data: 25/05/2015 14:00
Assinatura: Thomaz Miazaki de Toledo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.005682/2015-57 DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de maio de 2015.

Ao Senhor
Júlio César Gomes Pinho
Diretor da Fundação Nacional do Índio
SBS, Quadra 2, Lote 14 - Ed. Cleto Meireles, 13º andar
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70070120



Assunto: **Monitoramento da Volta Grande do Xingu - UHE Belo Monte. Referência: Processo FUNAI nº 08620.002339/2000-63.**

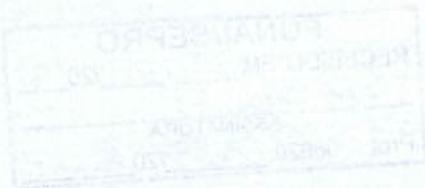
Senhor Diretor,

1. Em resposta ao Ofício nº 224/2015/DPDS/FUNAI-MJ sobre a solicitação de inclusão de ponto de monitoramento da ictiofauna entre as Terras Indígenas Paquiçamba e Arara da Volta Grande, informo que foi encaminhado ao empreendedor, em 13/04/2015, o Ofício 02001.003983/2015-46 DILIC/IBAMA com este pedido.

2. Esclareço que, no contexto desta solicitação, foi concedido prazo de 20 dias para comunicação ao Comitê de Acompanhamento do Trecho de Vazão Reduzida sobre como se dará a implantação do referido ponto de monitoramento.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



EM BRANCO



NOT. TEC. 02001.000993/2015-20 COHID/IBAMA

Brasília, 26 de maio de 2015

Assunto: Retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 252/2013 ? 1ª Retificação.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Solicitação de retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 252/2013 ? 1ª Retificação, referente ao Projeto de Monitoramento de Crocodilianos da UHE Belo Monte.

1. INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica considera a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 252/2013 - 1ª Retificação, referente ao Projeto de Monitoramento de Crocodilianos da UHE Belo Monte. O documento P.003726-BM-MA-CTA-005, solicitou que a referida autorização fosse retificada devido a alterações na descrição da atividade, nos profissionais da equipe executora do projeto e para a inclusão de instituições receptoras de material biológico proveniente do monitoramento.

2. ANÁLISE

Alteração solicitada

1- Descrição das atividades

O documento solicita a inclusão de autorização para coleta de material biológico (escamas e tecidos) dos crocodilianos para que possam ser realizadas análises de estruturação genética das populações.

2 - Destinação do Material

O documento solicita a inclusão das seguintes instituições receptoras: Embrapa Pantanal - Corumbá e Universidade Federal do Amazonas- UFAM Campus de Manaus.

3-Equipe técnica



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Foi solicitada a exclusão dos seguintes profissionais da equipe executora do projeto:

1. André Jean Deberdt
2. César Augusto Oliveira Leite

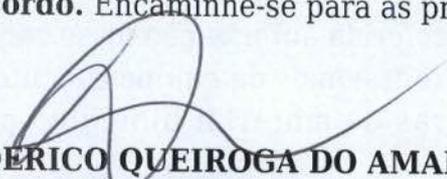
3. CONCLUSÃO

Conclui-se que não há óbices para a retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº252/2012 para que sejam efetuadas as alterações solicitadas. Nenhum Elaborador foi Informado!

Marília Toledo Pereira

Marília Toledo Pereira
Analista Ambiental
Matr. 1.714.597
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.


FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

À Dilic,
De acordo,
Em 05/06/15,
Regina Coeli
Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº 252/2013
2ª retificação

VALIDADE
Válida até 01/06/2017 (período de validade da LI nº
795/2011)

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO RECURSOS FAUNÍSTICOS RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENDEDIMENTO: UHE BELO MONTE

EMPREENDEDOR: Norte Energia S/A

CNPJ: 12.300.288/0001-07

CTF: 5074556

ENDEREÇO: Setor Comercial Norte, Quadra 04, nº 100, Bloco B, Salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig – CEP: 70714-900 – Brasília/DF

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Leme Engenharia Ltda.

CNPJ/CPF: 33.633.561/0001-87

CTF: 22279

ENDEREÇO: Ruas Guajajaras, 43 – Centro, Belo Horizonte/ MG

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Gustavo de Oliveira

CPF: 314418058-00

CTF: 2.105.306

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Monitoramento de crocodilianos na área de inserção da UHE Belo Monte. Captura de indivíduos por meio de laços e cambões para sexagem, biometria, pesagem e marcação.

Marcação autorizada: Brincos Plásticos nas placas da cauda dos exemplares capturados; anilhas metálicas na membrana interdígital e, para animais com CRC menos do que 60cm, combinação numérica das cristas simples e duplas.

Coleta e transporte de material biológico (escamas e tecidos) dos crocodilianos para que possam ser realizadas análises de estruturação genética das populações.

ÁREAS AMOSTRAIS:

- Área 1 – (MONTANTE DO RESERVATÓRIO DO RIO XINGU): Trecho do rio Xingu da desembocadura do Iriiri, até o final do remanso do reservatório, na Ilha Grande, limite superior da AID, incluindo área do módulo RAPELD 01.
- Área 2 – (RESERVATÓRIO DO XINGU): Trecho do rio que irá sofrer inundação permanente pela formação do reservatório do Xingu; compreende a calha do rio Xingu (ilhas e margens), desde a Ilha Grande, a montante de Altamira, até a barragem principal no sítio pimental, incluindo as áreas dos módulos RAPELD 02 e 03.
- Área 3 – (TRECHO DE VAZÃO REDUZIDA): Trecho do rio Xingu na Volta Grande, sujeito à redução de vazão após a formação do barramento principal. Estende-se desde o barramento principal no sítio Pimental, até a cachoeira do Itamaracá, incluindo áreas dos módulos RAPELD 04 e 05.
- Área 4 – (JUSANTE): Porção do rio Xingu desde a cachoeira do Itamaracá até 10Km a jusante de Vitória do Xingu, incluindo a área do módulo RAPELD 08.
- Área 5 – (RESERVATÓRIO INTERMEDIÁRIO): Trecho de terra firme, onde será formado o Reservatório Intermediário, incluindo as áreas dos módulos RAPELD 06 e 07.

PETRECHOS: Laço e cambão.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Embrapa Pantanal – Corumbá, Universidade Federal do Amazonas – UFAM Campus de Manaus.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília,

11 JUN 2015

obras chaves!

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Thomaz Mazzaqi de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº 252/2013
2ª Retificação

VALIDADE
Válida até 01/06/2017 (período de validade da LI nº
795/2011)

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA PORTARIA MMA Nº 444/2014 E IUCN;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.
7. RESGATE DE FAUNA SILVESTRE DURANTE ENCHIMENTO DOS RESERVATÓRIOS.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:

Zilca Maria da Silva Campos
Fábio Lima Muniz
Gustavo Oliveira
Liliam Rodrigues Pinheiro
Marcelo Bocaiuva Ribeiro
Ricardo Vieira Leone
Valéria Paula Palhares

CTF:

590.328
3.362.414
2.105.306
3.679.412
5.674.759
5.077.125
2.149.438



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO Nº 252/2013 2ª Retificação	VALIDADE Válida até 01/06/2017 (período de validade da LI nº 795/2011)
--	--	--

CONDICIONANTES

1 Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra;
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no Item 2.5 abaixo.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. As atividades de monitoramento de crocodilianos devem ser executadas conforme o projeto aprovado pelo Ibama.
- 2.2. Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material devidamente identificados.
- 2.3. Adotar os seguintes procedimentos durante a realização das atividades:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao Ibama;
 - b) Os procedimentos de biometria e marcação deverão ser realizados preferencialmente em campo, de forma a minimizar o estresse animal.
 - c) Observar as restrições estabelecidas pela Portaria MMA 444/2014 e respectivos regulamentos.
- 2.4. A coordenação do projeto deve enviar relatórios semestrais inseridos nos relatórios semestrais de acompanhamento do PBA. Estes relatórios devem conter os seguintes itens:
 - a) Lista das espécies encontradas durante o monitoramento destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias.
 - b) Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.
 - c) Caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de habitats e fitofisionomias.
 - d) Esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade, coeficiente de similaridade entre as áreas e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada.
 - e) Tabela contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM – datum horizontal SIRGAS 2000), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes capturados.
 - f) Anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes – forma de registro, local georreferenciado (sistema de coordenadas planas, projeção UTM, datum horizontal SIRGAS 2000), habitat e data;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO Nº 252/2013 2ª Retificação	VALIDADE Válida até 01/06/2017 (período de validade da LI nº 795/2011)
--	--	--

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES

- 2.5. Qualquer alteração na metodologia deve ser comunicada ao Ibama para avaliação.
- 2.6. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências no CTF durante todo o período de vigência desta.
- 2.7. Esta autorização substitui a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 252/2013 – 1ª Retificação, que perde sua validade.



ACIAPA

FACIAPA
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E
AGROPASTORIS DO ESTADO DO PARÁ

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE ALTAMIRA
CNPJ.: 14.136.881/0001-87



Of. nº 008/2015 - ACIAPA – PRES

Altamira – Pará, 26 de Maio de 2015

Ilmo Sr.

Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto do IBAMA

e-mail: thomaz.toledo@ibama.gov.br e dilic.sede@ibama.gov.br

Prezado Senhor Diretor,

Ao cumprimenta-lo, vimos pelo presente solicitar de V. Sa. o especial obséquio de nos fornecer copia dos seguintes relatórios, referente ao empreendimento UHE BELO MONTE:

- 01) Último relatório emitido pelo IBAMA relacionado ao acompanhamento do PBA e Condicionantes;
- 02) Relatório Atualizado do que ainda falta ser cumprido pela Norte Energia, referentes ao PBA e Condicionantes (Ações sócio ambientais de Compensação e Mitigação).

Os relatórios poderão ser disponibilizados pelos email: aciapaatm@hotmail.com e aciapasecex@hotmail.com

Caso não seja possível por email, favor nos informar o link pelo qual poderemos acessá-los.

Respeitosamente,


MILTON ELIAS FISCHER – Diretor Presidente
ACIAPA – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE ALTAMIRA

A CBZNE,
por pertinência.

27/5/15

Henrique Cesar Lemos Jucá
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

À Cottid 2,

Favor providenciar
resposta ao interessado.

Em 28/05/15,

Regina Coeli

Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

À Rosângela Tiago
para preparar email
ao interessado, informan-
do o link para acesso
ao relatório solicitado.

4/6/15

Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>RUB</u>
Nº. 02001.010233/2015- <u>21</u>
Recebido em <u>01/06/2015</u>
Assinatura <u>Danielle</u>

CE 145/2015 - DS

Brasília, 27 de maio de 2015.



A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

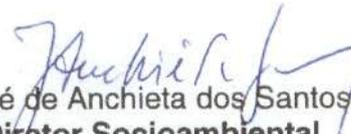
Assunto: Prorrogação de prazo para entrega de Nota Técnica

Referente: OF 02001.004847/2015-73 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

1. A Norte Energia está elaborando os estudos necessários para responder adequadamente aos questionamentos apresentados por essa autarquia na Nota Técnica NOT.TEC.02001.000740/2015-56 COHID/IBAMA, encaminhada pelo ofício em epígrafe, na qual são solicitadas desta empresa medidas para reavaliação dos impactos gerados pela relocação compulsória de ribeirinhos e pescadores atingidos pela UHE Belo Monte.
2. Tais estudos demandam uma investigação mais apurada dos tratamentos concedidos àquela população, razão pela qual solicitamos dessa autarquia uma dilação no prazo inicialmente concedido, devendo o mesmo ser fixado em 30/06.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

As analises Henrique
Silva e Eduardo Truzzi
para combinado e avaliao.

4/6/15


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



CE 0147/2015 – DS

Brasília, 27 de maio de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental – DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 02, Edif., Sede do Ibama, Bloco A – 1º andar

70.819-900 Brasília /DF

DIGITALIZADO NO IBAMA

Assunto: Inventário Florestal das áreas a serem suprimidas para implantação de uma estrada de acesso e pista de pouso nas aldeias Pukayako e Kamok-Tiko.

Referência: CE 0138/2015-DS e CE 0139/2015-DS, ambas de 25/05/2015

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em complementação ao material enviado anexo às correspondências acima referenciadas, nas quais foram apresentados os Relatórios Técnico do Inventário Florestal e ART das áreas a serem suprimidas para implantação de estrada de acesso (vicinal) e pista de pouso entre as aldeias Pukayako e Kamok-Tiko, localizadas na Terra Indígena Trincheira Bacajá, encaminhamos 01 (um) CD contendo os arquivos em *Shapefile* para compor o processo e subsidiar a análise dos Relatórios das áreas a serem suprimidas.

Atenciosamente,

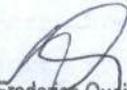

José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Em anexo:

- Shapefile Produto 3A - Inv. Pista Pouso Aldeias Pukayako_Kamok-Tiko
- Shapefile Produto 3B - Inv. Estrada Acesso Aldeias Pukayako_Kamok-Tiko

A Rosângela Tiago para
análise em conjunto o material
encaminhado pelo CTR informador.

4/6/15


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Diretoria de Licenciamento Ambiental
 Coordenação de Energia Hidrelétrica



MEM. 02001.007870/2015-10 COHID/IBAMA

Brasília, 27 de maio de 2015

À Senhora Coordenadora-Geral da CGENE

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 02001.000966/2015-57- COHID/DILIC e Parecer Técnico 02001.001686/2015-66 que subsidiará resposta a CE 075/2015-PR sobre a proposta de controle da movimentação da madeira da UHE Belo Monte.

1. Em atenção ao processo de licenciamento da UHE Belo Monte e em atendimento à solicitação do Diretor substituto da DILIC, encaminho Nota Técnica nº 02001.000966/2015-57- COHID/DILIC e Parecer Técnico 02001.001686/2015-66 COMOM/IBAMA (enviado à DILIC, por meio do Memorando 02001.006832/2015-40 DBFLO/IBAMA), que visam subsidiar resposta à CE 075/2015-PR, a qual apontou as dificuldades para o transporte e utilização da madeira oriunda das supressões, bem como, apresentou a proposta de Movimentação e Controle de Madeira da UHE Belo Monte.
2. Tais documentos apresentam os posicionamentos técnicos das equipes técnicas das referidas Diretorias sobre as proposições, e sugiro que sejam considerados na discussão entre as Diretorias e Presidência para a tomada de decisão.
3. Destaco a manifestação sobre os riscos inerentes à tomada de decisão, tanto pelo aproveitamento da madeira, quanto por não ser utilizado o produto florestal. Ressalto, também, que a supressão vegetal que ainda será realizada nas bacias de acumulação dos reservatórios Xingu e Intermediário também gerarão grandes volumes de madeira, que possuem potencial para utilização interna, doações e comercialização.

Atenciosamente,

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
 Coordenador da COHID/IBAMA

*À DILIC,
 Para conhecimento dos documentos técnicos emitidos pela COHID e DBFLO quanto à proposta de controle da movimentação da madeira da UHE Belo Monte. Em 23/06/15*

*A CGENE,
 PARA SUBSIDIAR PARTICIPAÇÃO em reuniões entre DILIC, DPRO e DBFLO, A SER REALIZADA POR GABINETE DA PRESIDÊNCIA 26/06/15*

IBAMA
 Regina Célia Montenegro Generino
 Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
 CGENE/DILIC/IBAMA

Thomas Miksa de Toledo
 Diretor de Licenciamento Ambiental
 Substituto
 27/05/2015 - 12:04
 DILIC/IBAMA

À COHID 1,

Favor anexar ao processo, tendo em vista que a DBPCO, tem se comprometido a dar um encaminhamento a este assunto.

Em 28/08/15,

Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/BAMA

À COHID 2,

Favor elaborar apresentação sucinta com o conteúdo da análise da COHID sobre este tema.

Em 29/06/15,

Regina Coeli Montenegro Generino

Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/BAMA

A Rosângela Tiago para preparar apresentação sucinta sintetizando o resultado da análise aqui apresentada. Peço que complementar a apresentação já elaborada para ser o projeto.

03/07/15

Frederico Queiroz do Amaral
Coordenador de Energia Hidroelétrica
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

A Chefe. Em 16/07/15

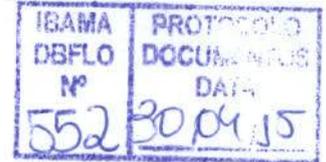
Já encaminhado a apresentação. Rosângela Teixeira Tiago
Analista Ambiental
Mat. 1714457
hid/dilic/bama



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	ct
Nº. 02001.0073	91/2015-60
Recebido em 22/04/2015	
Assinatura <i>Luzemila</i>	

CE 075/2015 - PR

Brasília, 22 de abril de 2014



A Sua Senhoria o Senhor

Volney Zanardi Júnior

Presidente do Ibama

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Brasília - DF

Cópia:

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Assunto: Dificuldades para o Transporte e Utilização da Madeira Originada nas Obras da UHE Belo Monte.

Referência: Licença de Instalação nº 795/2011

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio da presente, reiterar nossos pleitos, já encaminhados a este Instituto, por meio de vários e seguidos expedientes objetivando tornar viável, dentro dos sistemas de controle do Ibama, o aproveitamento da madeira gerada pelas atividades de supressão vegetal obrigatória para a construção e formação dos reservatórios da UHE Belo Monte.
2. Tendo em vista o assunto envolver três diretorias deste Instituto (DILIC, DIPRO e DBLO), e que as várias soluções intensamente discutidas e propostas pela Norte Energia para viabilizar tal utilização da madeira, não estarem sendo efetivadas para realizar os ajustes nos sistemas de controle que viabilizem tal utilização é que recorreremos à Vossa Senhoria.
3. A Norte Energia, em atendimento às condicionantes das ASV's emitidas pelo Ibama contratou consultoria especializada e montou uma equipe técnica composta por engenheiros florestais, além de implantar duas serrarias para o beneficiamento da madeira em referência, sempre no intuito de, além de atender aos requisitos do Ibama, usar tais recursos naturais em benefício da sociedade, ou por meio de doações para fins sociais ou para utilização interna, nas obras da usina e de seu entorno, evitando a pressão de supressão em outras áreas para fornecimento de madeira para a obra.
4. Em paralelo à estruturação do Setor Interno de Controle da Madeira e implantadas as serrarias, vem sendo realizadas reuniões e encaminhamento de expedientes, propondo os ajustes necessários para viabilizar o beneficiamento e destinação da referida madeira.



A
A



[The main body of the document contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible. The text appears to be a formal letter or report, but the specific content cannot be discerned.]



5. Tais iniciativas foram corroboradas pela realização do Seminário sobre Controle de Movimentação de Madeira, realizado em Brasília, de 25 a 28 de agosto de 2014, envolvendo técnicos das três diretorias do Ibama envolvidas no assunto, para que fossem debatidas as melhorias necessárias ao sistema de controle para tal viabilização do uso da madeira.
6. Como resultado do seminário, e da experiência prática da Norte Energia, que está sendo considerada pelos técnicos da DILIC/Ibama como modelo a ser aplicado em outros projetos hidrelétricos na Amazônia, foi produzida Nota Técnica, que sintetiza os ajustes necessários para tal viabilização. A referida Nota Técnica, denominada "*Proposição de Adequações para o Sistema de Controle na Movimentação de Madeira da UHE Belo Monte*" foi enviada ao Ibama por meio da carta CE-0327/2014, datada de 14/11/2014 (Anexo 1).
7. Na sequência, foram mantidas uma série de reuniões com representantes da DILIC e DBFLO, objetivando esclarecer as proposições da referida Nota Técnica, de forma a que tais ajustes fossem implementados e viabilizassem a utilização da madeira, mas até o momento, nenhum dos ajustes foram aprovados, restando a situação de viabilidade de uso estagnada.
8. Como nenhuma das iniciativas propostas estavam surtindo efeito e, nesse tempo, milhares de metros cúbicos de madeira continuam apodrecendo nos pátios de estocagem dos canteiros de obra, em 26 de março de 2015, a Norte Energia voltou a oficiar as três diretorias do Ibama envolvidas, enfatizando a necessidade de uma breve solução, uma vez que grande volume de madeira jaz nos pátios apodrecendo, e a estrutura organizacional e industrial montada pelo empreendedor, para beneficiar e destinar a madeira, está à beira da falência, pois não está sendo gerada renda para remunerar tais investimentos. (Anexos 2, 3 e 4);
9. Como a situação persiste até o momento, com grande volume de madeira que poderia ser utilizada para fins sociais, e em lugar da supressão de novas áreas para fornecer madeira para a obra, continuamos insistindo com o nível técnico do Ibama, solicitando que ao menos as medidas mais simples sejam adotadas de imediato, como expressas na carta CE-0609/2015, encaminhada em 17/04/2015, na qual a Norte Energia expressa a urgência em que dois ajustes sejam implementados de imediato: (a) Autorização para Transporte Interno de Madeira entre distintas ASV's da UHE Belo Monte e (b) Emissão de AUTEX com base nos romaneios apresentados. (CE-0609/2015 - Anexo 5) *H*



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text in the upper middle section.

Third block of faint, illegible text in the middle section.

Fourth block of faint, illegible text in the lower middle section.

Fifth block of faint, illegible text in the lower section.

Sixth block of faint, illegible text at the bottom of the page.



10. As implementações dos referidos pleitos possibilitarão que a serraria instalada, com capacidade para processar toda a madeira protegida e comercial gerada pelo empreendimento, produza madeira beneficiada, tanto para doação com fins sociais, como para utilização interna, evitando que esse valioso recurso natural continue apodrecendo nos pátios de estocagem.

11. A premência de termos uma solução para este pleito, deve-se às dificuldades enfrentadas pela empresa contratada pela Norte Energia para implantar e operar as serrarias de madeira protegida e madeira comercial proveniente da Supressão Vegetal, obrigatória para a UHE Belo Monte, objetivando dar aproveitamento a este nobre material, conforme condicionante imposto pelo Ibama quando da emissão das respectivas ASV's.

12. O prioritário, nesse momento, trata-se de liberar o fluxo de madeira bruta entre os vários canteiros deste mesmo empreendimento, cuja supressão foi autorizada por ASV's distintas. A necessidade de imediata liberação visa evitar que a madeira estocada nos pátios sofram acentuada deterioração, como já vem ocorrendo de forma acelerada.

13. Outro aspecto, não menos importante, é o de produzir condições para a sustentabilidade da operação das Serrarias, instaladas na obra para atender às condicionantes do Ibama. No presente, as mesmas encontram-se em situação pré-falimentar, que caso as restrições à movimentação de madeira entre pátios se prolongue por mais poucos dias, terminará por causar a falência destas iniciativas de terceiros, contratados da NESAs, no aproveitamento da madeira do empreendimento.

14. Cientes da compreensão de Vossa Senhoria para tão importante assunto, ficamos no aguardo de que haja uma ação convergente das áreas do Ibama envolvidas, para que seja viabilizado o uso deste importante recurso natural em benefício da sociedade brasileira.

Atenciosamente,



Duilio Diniz de Figueiredo
Diretor-Presidente

Anexos:

- Anexo 1** – CE-327/2014-DS-IBAMA_NOTA _TECNICA
- Anexo 2** – CE-074/2015-DS-DILIC-IBAMA
- Anexo 3** – CE-075/2015-DS-DBFLO-IBAMA
- Anexo 4** – CE-076/2015-DS-DIPRO-IBAMA
- Anexo 5** – CE-0609/2015-DS-Escritório Regional Altamira



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text in the upper middle section.

Third block of faint, illegible text in the middle section.

Fourth block of faint, illegible text in the lower middle section.

Fifth block of faint, illegible text in the lower section.



CE 0327/2014 - DS

Brasília, 14 de novembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.

70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Proposição de Adequações para o Sistema de Controle na Movimentação de Madeira na UHE Belo Monte.

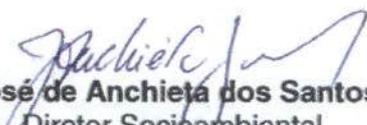
Referência: OFÍCIO 02001.008841/2014-94 CGENE/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Vimos por meio desta, apresentar a Nota Técnica que descreve a proposição de Sistema de Controle na Movimentação de Madeira na UHE Belo Monte como um dos encaminhamentos do Seminário sobre Movimentação e Controle da Madeira, desenvolvido pela Norte Energia, entre os dias 25 e 27 de agosto de 2014.

2. Apresentada a Nota Técnica, a Norte Energia vem mui respeitosamente, através desta, solicitar avaliação e posicionamento deste Instituto quanto as proposições apresentadas na referida nota.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

ANEXOS:

1. Nota Técnica de Proposição de Sistema de Controle na Movimentação de Madeira na UHE Belo Monte



CE 074/2015-DS

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo: *Carta*

Nº. 02001.0054 *99* 2015- *51*

Recebido em 26/03/2015

Wamile
Assinatura

Brasília, 26 de março de 2015



A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental – DILIC do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.

70.818-900 Brasília / DF

Assunto: Dificuldades enfrentadas para a Destinação da Madeira originada nas Atividades de Supressão da UHE Belo Monte

Referente: LI 795/2011

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao Plano Básico Ambiental – PBA de Belo Monte, às condicionantes de todas as Autorizações de Supressão Vegetal emitidas para o empreendimento e às metas de destinação da madeira demandadas pelo IBAMA para autorizar a emissão e o desbloqueio das Autorizações de Supressão Vegetal dos reservatórios da UHE Belo Monte, a Norte Energia (NE) tem envidado inúmeros e constantes esforços, até então sem precedentes em empreendimentos similares.

2. Neste sentido, informamos que recentemente, visto o apoio do IBAMA, em especial da GEREX/Santarém/PA, foi possível efetivar a homologação de um pátio de estocagem de madeira e vínculo da serraria da NE à LI 795/2011 no Sistema DOF, atendendo assim o critério necessário para viabilizar a oferta e o recebimento de madeira nesta serraria através do Sistema DOF. Em teoria, isso permite, após o processamento da tora, proceder sua conversão em madeira serrada e a emissão do correspondente DOF.

3. Entretanto, ainda não estamos tendo sucesso nas tentativas de concluir a oferta de PÁTIOAUTEX da Norte Energia para a própria Norte Energia, pelo Sistema DOF. Nessa operação, em que deveria ser procedido o aceite do referido pátio homologado, o mesmo não aparece no campo de pátios de destino para recebimento da oferta.

4. Por esse motivo, a NE continua impossibilitada de receber para sua serraria créditos de madeira por meio do Sistema DOF. Cabe ressaltar que a referida serraria está destinada a processar prioritariamente madeira protegida (castanheira) para: (i) uso interno na obra principal (demanda atual para mais de 600m³ por mês de madeira serrada - ora atendida com madeira de outras origens); (ii) atendimento à programas sociais (ex.: pontes danificadas, atendimento à pequenos proprietários rurais através do IDEFLOR, doação à AIMAT) e (iii) usos nas obras do entorno (ex.: uso para obras em Terras Indígenas, construção de postos de fiscalização de quelônios e de equipamentos sociais urbanos, entre outros usos).

5. Tal fato implica em que um significativo volume de madeira, com origem legal, não comercializável e prevista para fins sociais, atende a todos os demais requisitos prévios de sistema (AUMPF/AUTEX/Nota Fiscal/etc.), mas o bloqueio ora citado, no Sistema DOF impede sua destinação com o documento DOF.

6. Ademais ao exposto e não menos relevante, solicitamos sua consideração sobre os aspectos apontados no documento em anexo, que trata das dificuldades e correspondentes proposições da NE para viabilizar e aperfeiçoar as ações de destinação da madeira. Lembramos que os assuntos tratados nesse anexo já foram amplamente abordados em diversas reuniões com equipes técnicas das várias diretorias do IBAMA envolvidos nesses assuntos e também foram objeto de vários documentos previamente protocolados nesta autarquia (Anexos 02 a 08).

7. Tendo em vista que este tema envolve decisões de mais de uma diretoria do IBAMA, a NE irá protocolizar o mesmo conteúdo desta correspondência às Diretorias de: Licenciamento Ambiental (DILIC), de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas (DBFLO) e de Proteção Ambiental (DIPRO), para que, em conjunto, sejam dados os encaminhamentos necessários às questões levantadas pela Norte Energia, visto o potencial de benefícios sociais e ambientais que as mesmas proporcionam.

8. Outro aspecto importante ainda a ser considerado é que a resolução das questões propostas trata-se de iniciativa precursora para normalizar as ações e a eficácia dos programas de Destinação da madeira originada das atividades de supressão vegetal obrigatórias na implantação deste ou de outros empreendimentos hidrelétricos.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



NOT. TEC. 02001.000966/2015-57 COHID/IBAMA

Brasília, 21 de maio de 2015

Assunto: Resposta ao documento que apresenta Proposições de adequação ao sistema de controle na movimentação de madeira da UHE Belo Monte

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

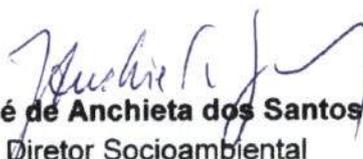


Usina Hidrelétrica Belo Monte



9. Desde já nos colocamos à disposição de Vossas Senhorias e respectivas equipes técnicas para dirimir quaisquer dúvidas inerentes às questões apontadas como entraves de processo e até mesmo impeditivas da utilização de produtos florestais originados nas atividades de supressão vegetal obrigatórias deste empreendimento.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Em anexos:

- Anexo 01 - Quadro com Proposições da NE, Justificativas e Status
- Anexo 02 - 15-01-20_CE 0231-2015-DS_IBAMA;
- Anexo 03 - 14-12-10_CE 0351-2014-DS_IBAMA
- Anexo 04 - 14-11-25_CE 0333-2014-DS_IBAMA
- Anexo 05 - 14-11-14_CE 0327-2014-DS_IBAMA
- Anexo 06 - 14-09-16_CE 0265-2014-DS_IBAMA
- Anexo 07 - 14-07-29_CE 0230-2014-DS_IBAMA
- Anexo 08 - Apresentação de 20/01/2015 – usada em reunião com IBAMA (SUPES/Belém)



iii. Substituição do DOF por Termo de Doação no transporte de madeira doada com fins sociais

Este tópico será analisado pela Diretoria de Biodiversidade e Florestas em parecer específico.

iv. Que a movimentação de madeira no interior do circuito interno se dê apenas com o controle da Norte Energia

A proposta apresentada pelo empreendedor, abrange a movimentação de materiais brutos ou processados tendo como destino algum ponto ou local interno as ASVs vinculadas ao empreendimento. Neste novo modelo, seria criado a figura do pátio central, para onde toda a madeira oriundas das ASVs, seriam transportadas, e neste pátio seria realizada as vistorias para a obtenção de AUMPF, e a partir daí ser possível a destinação externa dos produtos. A figura da proposta do circuito interno encontra-se em anexo.

Atualmente, existem 6 ASVs principais, cuja áreas são de significativo tamanho, de um total de 12 vigentes. São ASVs distribuídas em 4 canteiros principais num total autorizado de 32.481,07 hectares onde foram efetivamente suprimidos 6025,93 hectares. Para os reservatórios Xingu e Intermediário foi autorizado a supressão de 13.632,52 hectares, sendo que até o momento 7.005,34 hectares encontram-se finalizados (Dados: CE 0115/2015-DS de 04 de maio de 2015), restando ainda aproximadamente 50% das áreas a serem suprimidas.

A volumetria já suprimida, segundo dados do 6º Relatório Consolidado é da ordem de 30.744,12 m³ de madeira Grupo de Valor 1 - Espécies Protegidas (castanheiras, seringueira e mogno), 14.345,73 m³ de madeira Grupo 2 (comerciais nobres) 15.453,24 m³ de madeiras Grupo 3 (comerciais de primeira), 34.856,14 m³ de madeiras Grupo 4 (madeira brancas) e 3.838,08 m³ (madeira não comercial ou sem uso), além do grupo específico mourões que possui 14.857,81 m³.

As demandas internas da obras são feitas principalmente nos sítios Pimental e Belo Monte, e já consumiram até o 6º RC 11.697,71 m³, principalmente dos grupos 1 e mourões (corresponde a 79% do consumo). Paralelo a isso, foram doadas 18.289,72 m³, destes já foram entregues 1.890,714 m³. O restante não foi repassado devido a grande perda na qualidade e por perecimento do produto florestal. Do volume total aproveitável de madeira dos grupos 1, 2 e 3 (75.400,90 m³) apenas 39% foi destinado de alguma forma (uso interno ou doação), e ainda sim, a madeira doada, obteve, segundo apresentado no RC do Programa de Delineamento do Mercado Madeireiro rendimento de aproximadamente 24%, devido a baixa qualidade do produto florestal entregue.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



Além do uso interno, o empreendedor, realizou a contratação de empresa para serrar toda a volumetria suprimida principalmente dos reservatórios. A contratação da DWE se deu de forma que a serraria processasse a madeira protegida e como forma de pagamento, recebesse madeiras dos grupos 2 e 3, disponível posteriormente para comercialização. Sendo assim, a mesma consumiria todo o produto florestal disponível em pátios e os que ainda seriam suprimidos futuramente.

A proposta do empreendedor, visando a destinação da grande volumetria em pátios com qualidade razoável e a volumetria ainda a ser suprimida dos reservatórios (ainda 50% devem ser), considera que mesmo havendo o transporte de produtos serrados e/ou em toras por vias públicas (Travessões 27 e 55) pode ser viabilizada utilizando medidas de controle de transporte previamente discutidas e algumas já implementadas. Tais medidas foram exaustivamente discutidas no âmbito das diretorias envolvidas e foram definidas nas licenças e autorizações liberadas. Dentre elas, destacam-se a liberação das e licença de instalação nº 795/2011, com a condicionante 2.21 Dar continuidade às ações de apoio à fiscalização ambiental, a exemplo daquelas definidas nos Acordos de Cooperação Técnica com o IBAMA e o Estado do Pará principalmente o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 03/2011 que solicitou em seu plano de trabalho a implantação de duas bases físicas para funcionamento dos postos de fiscalização do IBAMA, nos travessões 27 e 55, para auxiliar nas ações de fiscalização da destinação da madeira oriunda das atividades de supressão de vegetação e adicionalmente, um galpão para armazenamento de material apreendido solicitado pelo Ofício 375/2012.

Adicionalmente, foi estabelecido, também, em condicionante para liberação das Asvs dos reservatórios (ASVs nº 868 e nº 867/2013), que a Norte Energia encaminhasse todas as informações necessárias para controle do transporte de produtos florestais oriundos das supressões dos canteiros e reservatórios, para atuação da fiscalização nos postos.

2.6 A Norte Energia S.A. deverá encaminhar cronograma de horários (turnos) de transporte de madeira sempre que solicitado.

2.7 Os motoristas e caminhões deverão estar devidamente identificados com nome, matrícula e logo da empresa.

2.8 A Norte Energia S.A. deverá encaminhar, em 15 dias, lista com placas dos caminhões atualizadas para a Diretoria de Proteção Ambiental.

2.9 A Norte Energia S.A. deverá apresentar à Diretoria de Proteção Ambiental, sempre que solicitado, cronograma de retirada da madeira e informação com um prazo mínimo de 15 dias, do efetivo início do transporte para fora dos

sítios construtivos.

A proposta apresentada viabilizará de forma mais ágil, principalmente a destinação para utilização interna dos produtos florestais e reduziria sensivelmente as perdas de madeira em pátio por perecimento, visto que sua utilização seria imediata.

Outro fator a ser considerado, é que atualmente, os pátios que já possuem AUMPF, são pátios com madeira de péssima qualidade, devido ao atraso na destinação, não apto a serragem, e que não atendem ao consumo externo, pois estão apodrecidas, comprometendo o produto final. Ou seja, disponibilizar essa madeira na serraria, seria oneroso e inócuo, visto a baixa produtividade da madeira disponível, buscando alternativas específicas de destinação, como por exemplo, a produção de lenha ou carvoaria.

O foco de destinação a partir deste momento, deve ser a solicitação de pátios com madeiras efetivamente de qualidade e para isso, devem-se ser objeto de vistorias apenas aquelas aptas a destinação externa ou para utilização na obra.

Os procedimentos normais para trânsito de produtos florestais nos sítios demandam passagem em vias públicas e seriam necessários procedimentos de vistoria para liberação das AUMPFs e posterior liberação do DOF, o que demanda tempo considerável. Entretanto, a norma determina que pode ser realizada a utilização da madeira no interior da propriedade rural. É possível, revisadas as normativas vigentes, que este preceito também seja utilizado para os empreendimentos licenciados por este instituto, desfigurando a necessidade de tais documentos para seu uso na obra. Em tempo, é urgente a necessidade de normatização específica diante das necessidades da criação de regras básicas gerais para a emissão de ASVs e AUMPF adequadas a todos empreendimentos, bem como criação de procedimentos para o aproveitamento e destinação dos produtos florestais gerados.

Ademais, para que sejam vistoriadas tais pátios de uso interno, além do tempo necessário para tal, demanda-se gastos do erário público para sua realização. Tal propósito, é descabido, visto a desnecessidade de vistoria para liberação de AUMPF e posteriormente o DOF, para madeiras que serão utilizadas internamente na obra ou para vistoria madeira de baixa qualidade que não servirá para uso comercial. Com a utilização da figura do pátio central localizado ao lado da serraria, o material a ser vistoriado, será aquele considerado apto para serragem e de qualidade para atender tanto as demandas internas, prioritárias.

Importante a ser destacado também, é que com o perecimento de madeira por atraso na sua destinação, nos casos das madeiras destinadas a Serraria DWE, podem ocorrer grandes perdas no processamento em serrado, podendo atingir um rendimento de no



máximo 20%, segundo relatos do empreendedor. Essa diferença entre o rendimento real e o utilizado no sistema DOF que é de aproximadamente 40 a 45%, pode gerar um crédito sobressalente que deve ser estornado pela serraria. Gerando um ponto crítico de monitoramento, pois este crédito excedente pode acabar por oferecer possibilidade de esquentamento de madeira ilegal da região.

As dificuldades de transporte de madeira apresentadas pelo empreendedor afetam consideravelmente no mercado local de produtos florestais. Com a impossibilidade de utilização de recurso florestal próprio, conforme mencionado acima, está existindo uma pressão sobre os produtos florestais madeireiros da região, podendo indiretamente fomentar o comércio ilegal de madeira serrada visto a grande demanda oriunda da instalação do empreendimento. Impacto este previsto no Estudo de Impacto Ambiental da UHE. Como, consequência disso, já foram autuados e apreendidos caminhões de madeira cujo destino era o canteiro do obras da UHE. Impacto este, antes desconsiderado, visto que o receio sempre foi de esquentamento de madeira ilegal, não o consumo da mesma pela obra. Mais um fator a ser considerado para que os procedimentos de destinação, interna principalmente, sejam menos burocráticos e que fomentem a utilização do recurso já existente originado no próprio empreendimento.

A aprovação da proposta do circuito interno tem como seu objetivo maior melhorar a dinamicidade de destinação da madeira, como uma forma de redução do impacto sobre a perda de áreas de florestas numa região criticamente sensível, visto que já sofre com grandes desmatamentos, e de dar destinação econômica e social mais eficiente de um produto cuja a área autorizado pelo órgão ambiental. Onde em teoria, apresenta-se com certificação ambiental atestada.

Qualquer que seja a realidade encontrada, de aprovação do circuito interno objetivando o trânsito da madeira ou utilização das vias normais de obtenção de AUMPF e DOFs, deve-se considerar os riscos inerentes ao processo. Quais sejam: possibilidade de esquentamento de madeira ilegal, assumir o risco de perecimento ou desqualificação de madeira devido aos trâmites legais normais para destinação, ou até mesmo a possibilidade de se considerar a não utilização do produto florestal. Qualquer das opções escolhidas, deve-se assumir o ônus social, econômico e ambiental do perecimento daquele recurso. Os impactos negativos decorrentes dessa ação extremada, podem causar um apelo social muito grande e desconstruir todo o esforço realizado deste Instituto junto a Norte Energia, de minimizar o impacto ambiental de perdas de florestas e econômica de um recurso considerado escasso, que é sabido, sofrer grande pressão exploratória na região.

Diante do exposto, existem riscos inerentes as tomadas de decisões para duas realidades quais sejam, a autorização de trânsito de madeira entre sítios, que seguindo o princípio da



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

precaução, poderá ensejar no esquentamento da madeira ilegal oriundo de desmatamentos não autorizados ou no risco de se deixar perder volumetria considerável de madeira suprimida legalmente, devido não possibilidade de trânsito em detrimento dos entraves e vazios legais do transporte florestal apresentadas na obtenção dos documentos e licenças para transporte da madeira.

Em que se pese a tomada de decisões sobre a proposta de trânsito entre as ASVs cabe ao órgão, assumir o risco associado e do impacto ambiental gerado ou realizar o gerenciamento dos riscos assumidos pela opção escolhida com as medidas de comando e controle.

Como sugestão de medidas de controle podem ser apresentados condicionantes de transporte ao empreendedores, como exemplo: remaneios das cargas, identificação das cargas e veículos, além da nota fiscal, que aliado a presença constante da fiscalização do IBAMA nos postos estratégicos fixos e utilização dos móveis, toda e qualquer madeira fiscalizada que não esteja enquadrada, pode ser considerada em desconformidade e/ou fora do empreendimento, e se inconsistências houver, cabe-lhes devida autuação.

Paralelamente a isso, sugere-se que seja encaminhada a PFE, questionamento sobre interpretação, visto que a legalmente a possibilidade de trânsito entre sítios, caso específico da UHE Belo Monte, utilizando as vias públicas existentes, não seria possível segundo a legislação vigente, entretanto, por analogia, a previsibilidade de trânsito e utilização de madeira dentro da propriedade rural pelo detentor da ASV é permitido.

Por fim, em sendo aprovado a solicitação, para que seja viabilizada o trânsito de produtos florestais dentro do circuito interno, o empreendedor deverá encaminhar as seguintes informações, como condicionantes para transporte:

- Encaminhar localização do pátio final central;
- Encaminhar cronograma de horários (turnos) de transporte de madeira sempre que solicitado;
- Identificação dos motoristas e caminhões com nome, matrícula e logo da empresa;
- Encaminhar lista com placas dos caminhões atualizadas para a Diretoria de Proteção Ambiental.;
- Encaminhar, sempre que solicitado, cronograma de retirada da madeira e informação com um prazo mínimo de 15 dias, do efetivo início do transporte para fora dos sítios construtivos;



- Encaminhar as rotas preferenciais a serem utilizadas após a definição da localização do páfio final central;
- Todos os motoristas deverão estar com os romaneios das cargas e suas respectiva nota fiscal da carga transportada
- Além das dispostas na IN 21/2013.

v. Comercialização da madeira serrada de castanheira baseada em controles rígidos e para consumidores finais

Os questionamentos relativos a comercialização da espécie protegida castanheira segue o art. 29 do Decreto 5.975/2006, tornando imune de corte e comercialização, não sendo possível o atendimento, visto que existe uma legislação rígida de controle do comércio da espécie.

Art. 29 Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a castanheira (*Bertholletia excelsa* H.&B.) e a seringueira (*Hevea spp.*) em florestas naturais, primitivas ou regeneradas.

Para atendimento das demandas propostas, não é possível sua aprovação visto que enseja ilegalidade. Ademais, tais tramites não seriam possíveis em tempo hábil para eventual revogação.

Ademais, outras destinações, que não a comercialização da madeira, podem ser dadas ao produto, visto a volumetria significativa gerado (cerca de 30% do produto florestal suprimido). Doações para instituições sem fins lucrativos ou prefeituras, na construção ou reparos, bem como, sua utilização nas benfeitorias a serem realizadas no âmbito dos programas ambientais da UHE.

Em tempo, essa discussão deverá ser promovida entre as diretorias e a presidência, no intuito de minimizar os impactos decorrentes da exploração de uma espécie imune de corte, que já encontra-se suprimida, mediante autorização federal.

vi. Substituição do instituto da Reposição Florestal pelo de Compensações Ambientais já impostas ao empreendedor no lugar das condicionantes de ASVs

Esta proposição já foi exaustivamente discutida e a reposição florestal não deixará de ser cobrada. O instituto da reposição está regrada na Instrução Normativa IBAMA nº 06 de 07 de abril de 2009, como um obrigação a ser importa aos detentores de autorização de supressão vegetal (Art. 5º inciso II). Foi apresentado durante o seminário sobre a



Destinação de madeira realizado em agosto de 2014, que os projetos de PRADs apresentados pelo empreendedor, para recuperação dos canteiros, bota-foras e APPs dos reservatórios seriam suficientes para cumprimento do requisito.

3. CONCLUSÃO

As proposições solicitadas pela Norte Energia, ensejam tratativas que envolvem a tomada de decisão de três diretorias deste Instituto (DILIC, DBFLO e DIPRO). Tendo em vista as análises das proposições no que se refere as adequações nos Sistemas DOF (Proposições 1,2 e 3) foram tratadas em parecer específico pela Diretora de Biodiversidade.

Com relação as alterações de dispositivos legais pleiteadas (Proposições 5 e 6), estas não poderão ser atendidas, entretanto, alguns temas terão abertura para novas discussões internamente.

Com relação a solicitação do trânsito de produtos florestais dentro do circuito interno (Proposição 4), devem ser consideradas os riscos inerentes a tomada de decisão considerando as realidades locais, quais sejam: a autorização de trânsito de madeira entre sítios ou no risco de se deixar perder volumetria considerável de madeira suprimida legalmente, devido não possibilidade de trânsito.

Sugere-se que seja encaminhada questionamento a PFE, sobre a possibilidade de trânsito entre sítios, no caso específico da UHE Belo Monte, utilizando as vias públicas existentes e em se considerando a possibilidade de transporte, sejam recomendadas as seguintes condicionantes:

- Encaminhar localização do pátio final central;
- Encaminhar cronograma de horários (turnos) de transporte de madeira sempre que solicitado;
- Identificação dos motoristas e caminhões com nome, matrícula e logo da empresa;
- Encaminhar lista com placas dos caminhões atualizadas para a Diretoria de Proteção Ambiental.;
- Encaminhar, sempre que solicitado, cronograma de retirada da madeira e informação com um prazo mínimo de 15 dias, do efetivo início do transporte para fora dos sítios construtivos;
- Encaminhar as rotas preferenciais a serem utilizadas após a definição da localização do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



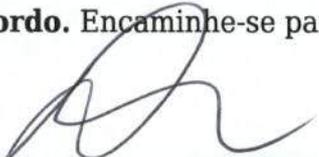
pápio final central;

- Todos os motoristas deverão estar com os romaneios das cargas e suas respectiva nota fiscal da carga transportada

- Além das dispostas na IN 21/2013.

Rosângela Teixeira Tiago
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.



FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

Dados a manifestação sobre os riscos inerentes à tomada de decisão, conforme o resumo nas páginas 5 e 6 da presente NT.

A considero superior.

27/5/13

Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



ADMITTED TO THE OFFICE
OF THE SECRETARY OF THE
TREASURY DEPARTMENT
WASHINGTON, D.C.

RECEIVED
JAN 25 1917
U.S. DEPARTMENT OF THE TREASURY
WASHINGTON, D.C.

RECEIVED
JAN 25 1917
U.S. DEPARTMENT OF THE TREASURY
WASHINGTON, D.C.

RECEIVED
JAN 25 1917
U.S. DEPARTMENT OF THE TREASURY
WASHINGTON, D.C.

RECEIVED
JAN 25 1917
U.S. DEPARTMENT OF THE TREASURY
WASHINGTON, D.C.

CE 076/2015-DS

Brasília, 26 de março de 2015

A Sua Senhoria o Senhor

Luciano de Menezes Evaristo

Diretoria de Proteção Ambiental – DIPRO do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco C – 1º andar.

70.818-900 Brasília / D

*A CGAN E,
RUB part. MARIÁ*

26/03/15

Henrique Cesar Lemos Jucá
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

Assunto: Dificuldades enfrentadas para a Destinação da Madeira originada nas Atividades de Supressão da UHE Belo Monte

Referente: LI 795/2011

DIGITALIZADO NO IBAMA

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao Plano Básico Ambiental – PBA de Belo Monte, às condicionantes de todas as Autorizações de Supressão Vegetal emitidas para o empreendimento e às metas de destinação da madeira demandadas pelo IBAMA para autorizar a emissão e o desbloqueio das Autorizações de Supressão Vegetal dos reservatórios da UHE Belo Monte, a Norte Energia (NE) tem envidado inúmeros e constantes esforços, até então sem precedentes em empreendimentos similares.

2. Neste sentido, informamos que recentemente, visto o apoio do IBAMA, em especial da GEREEX/Santarém/PA, foi possível efetivar a homologação de um pátio de estocagem de madeira e vínculo da serraria da NE à LI 795/2011 no Sistema DOF, atendendo assim o critério necessário para viabilizar a oferta e o recebimento de madeira nesta serraria através do Sistema DOF. Em teoria, isso permite, após o processamento da tora, proceder sua conversão em madeira serrada e a emissão do correspondente DOF.

3. Entretanto, ainda não estamos tendo sucesso nas tentativas de concluir a oferta de PÁTIOAUTEX da Norte Energia para a própria Norte Energia, pelo Sistema DOF. Nessa operação, em que deveria ser procedido o aceite do referido pátio homologado, o mesmo não aparece no campo de pátios de destino para recebimento da oferta.

AMABIQJIG
AMABIQJIG
AMABIQJIG

EM BRAN

4. Por esse motivo, a NE continua impossibilitada de receber para sua serraria créditos de madeira por meio do Sistema DOF. Cabe ressaltar que a referida serraria está destinada a processar prioritariamente madeira protegida (castanheira) para: (i) uso interno na obra principal (demanda atual para mais de 600m³ por mês de madeira serrada - ora atendida com madeira de outras origens); (ii) atendimento à programas sociais (ex.: pontes danificadas, atendimento à pequenos proprietários rurais através do IDEFLOR, doação à AIMAT) e (iii) usos nas obras do entorno (ex.: uso para obras em Terras Indígenas, construção de postos de fiscalização de quelônios e de equipamentos sociais urbanos, entre outros usos).

5. Tal fato implica em que um significativo volume de madeira, com origem legal, não comercializável e prevista para fins sociais, atende a todos os demais requisitos prévios de sistema (AUMPF/AUTEX/Nota Fiscal/etc.), mas o bloqueio ora citado, no Sistema DOF impede sua destinação com o documento DOF.

6. Ademais ao exposto e não menos relevante, solicitamos sua consideração sobre os aspectos apontados no documento em anexo, que trata das dificuldades e correspondentes proposições da NE para viabilizar e aperfeiçoar as ações de destinação da madeira. Lembramos que os assuntos tratados nesse anexo já foram amplamente abordados em diversas reuniões com equipes técnicas das várias diretorias do IBAMA envolvidos nesses assuntos e também foram objeto de vários documentos previamente protocolados nesta autarquia (Anexos 02 a 08).

7. Tendo em vista que este tema envolve decisões de mais de uma diretoria do IBAMA, a NE irá protocolizar o mesmo conteúdo desta correspondência às Diretorias de: Licenciamento Ambiental (DILIC), de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas (DBFLO) e de Proteção Ambiental (DIPRO), para que, em conjunto, sejam dados os encaminhamentos necessários às questões levantadas pela Norte Energia, visto o potencial de benefícios sociais e ambientais que as mesmas proporcionam.

8. Outro aspecto importante ainda a ser considerado é que a resolução das questões propostas trata-se de iniciativa precursora para normalizar as ações e a eficácia dos programas de Destinação da madeira originada das atividades de supressão vegetal obrigatórias na implantação deste ou de outros empreendimentos hidrelétricos.





EM BRANCO

9. Desde já nos colocamos à disposição de Vossas Senhorias e respectivas equipes técnicas para dirimir quaisquer dúvidas inerentes às questões apontadas como entraves de processo e até mesmo impeditivas da utilização de produtos florestais originados nas atividades de supressão vegetal obrigatórias deste empreendimento.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Em anexos:

- Anexo 01 - Quadro com Proposições da NE, Justificativas e Status
- Anexo 02 - 15-01-20_CE 0231-2015-DS_IBAMA;
- Anexo 03 - 14-12-10_CE 0351-2014-DS_IBAMA
- Anexo 04 - 14-11-25_CE 0333-2014-DS_IBAMA
- Anexo 05 - 14-11-14_CE 0327-2014-DS_IBAMA
- Anexo 06 - 14-09-16_CE 0265-2014-DS_IBAMA
- Anexo 07 - 14-07-29_CE 0230-2014-DS_IBAMA
- Anexo 08 - Apresentação de 20/01/2015 – usada em reunião com IBAMA (SUPES/Belém)

À Cols,

Para avaliação, conforme solicitado
Gh, 01/4/15


Bernardo de
Analista Administrativo
Assessoria do Gabinete DIPP
Matrícula: 0685733

À cols, multa, para manifestação
só pode haver providências da DIPP em
relação a documentação. GH 02.04.15


Luís Márcio Cordeiro
Coordenação-Geral de Fiscalização Ambiental
Coordenador-Geral Substituto



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Centered text block, possibly a title or a specific heading, which is mostly illegible.

Block of faint text in the middle of the page, appearing to be several lines of a letter or document.

Faint text at the bottom of the page, likely a footer or a signature area.



NOT. TEC. 02001.001289/2015-94 CGFIS/IBAMA

Brasília, 08 de julho de 2015

Assunto: Resposta à CE 076/2015-DS - Dificuldades enfrentadas para a destinação de madeira originada nas atividades de supressão de vegetação da UHE Belo Monte

Origem: Coordenação Geral de Fiscalização Ambiental

Ementa: Explanação da DIPRO sobre solicitações feitas pela Norte Energia à respeito de dificuldades enfrentadas para a destinação de madeira originada nas atividades de supressão de vegetação da UHE Belo Monte.

Em atenção à CE 076/2015-DS, a qual se refere às dificuldades enfrentadas para a destinação de madeira originada nas atividades de supressão da UHE Belo Monte, reuniram-se na Sede do Ibama, no dia 13/05/2013, representantes da Norte Energia e das diretorias do IBAMA, DIPRO, DBFLO e DILIC.

Na reunião foram discutidas pontualmente todas as proposições apresentadas pela Norte Energia no Anexo da CE, e os itens que afetam diretamente a atividade de fiscalização ambiental estão relatados abaixo, com o respectivo entendimento desta diretoria.

1-Substituição do DOF por Termo de Doação no Transporte de madeira doada com fins sociais.

Conforme ressaltado pela Instrução Normativa do IBAMA-IN 21/2014, o Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria MMA nº 253, de 18 de agosto de 2006, constitui licença eletrônica obrigatória para o transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa, contendo as informações sobre a procedência desses produtos, nos termos do art. 36 da Lei nº 12.651.

Anteriormente a julho de 2006, o Ibama utilizava como ferramenta de controle de transporte de produtos florestais as ATPS, que se constituíam de sédulas preenchidas a mão e que não permitiam o rastreamento da carga, além da suscetibilidade de fralde. O DOF foi um importante passo criado para o controle dos produtos florestais, e desde então



vem sendo aprimorado, com vistas a tornar mais transparente e eficiente o transporte de madeira.

A simples substituição do DOF por termo de doação demonstra um retrocesso no processo de monitoramento de produtos florestais. O que deve-se buscar é uma solução para se agilizar os trâmites administrativos e os processos de doação mas sem abrir mão das ferramentas de controle hoje utilizadas. Logo, do ponto de vista fiscalizatório, qualquer outra forma menos eficiente de controle coloca em risco o trabalho de monitoramento de toda a cadeia de custódia que o Ibama vem desenvolvendo aprimorando a muitos anos.

Visando atender as demandas apresentadas, a DBFLO informou que já estuda alternativas para facilitar, dentro dos requisitos legais, a doação da madeira, criando mecanismos dentro do sistema oficial de controle (DOF).

2 - Que a movimentação de madeira no circuito interno se dê apenas com controle da NE.

Como mencionado no Item acima, o DOF é a licença eletrônica obrigatória para o transporte de madeira nativa e a única previsão legal de dispensa de DOF é para utilização da madeira (consumo final) na mesma propriedade em que foi suprimida, caso este que não se aplica ao empreendimento UHE Belo Monte.

Art. 39. da Instrução Normativa do Ibama- IN 21/2014: Ficam dispensados de emissão de DOF e cadastro no respectivo Sistema os produtos florestais oriundos de corte ou exploração de espécies nativas em propriedades rurais cuja utilização seja integralmente dentro da mesma propriedade.

A área do empreendimento compreende várias Autorizações de Supressão Vegetal (ASV), distantes entre si e cortadas por vias públicas, nas quais transitam veículos não associados ao empreendimento em questão. Abster a utilização de DOF torna inseguro o controle dos produtos florestais, tendo em vista que outros veículos possivelmente trafegam transportando madeira na localidade.



3 - Comercialização de madeira serrada de castanheira baseada em controles rígidos para consumidores finais.

A castanheira, assim como a seringueira, de origem nativas, são espécies legalmente protegidas e não passíveis de corte e comercialização. Logo, a demanda solicitada não esbarra simplesmente de critério técnico e de controle, mas sim em impeditivos legais.

*Art. 29 do Decreto Federal nº 5.975 de 30 de novembro de 2006: Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a castanheira (*Betholetia excelsa*) e a seringueira (*Hevea spp*) em florestas naturais, primitivas ou regeneradas.*

Por fim nota-se que as demandas supracitadas, da forma como forma solicitadas, não são aceitáveis, ora por fragilizar o sistema de controle florestal ora por esbarrarem em entraves legais. As demais solicitações constantes na CE 076/2015-DS são de caráter técnico e rebatem exclusivamente nas competências da Diretoria de Biodiversidade e Florestas (DBFLO).

Pedro de Paula Emerich
Analista Ambiental da COFIS/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

JAIR SCHMITT
Coordenador-Geral da CGFIS/IBAMA

A SIMO
09/07/15

A Delic,
Para conhecimento
da Nota Técnica

Adilson Santos Coelho Serra
Diretor Substituto
de Proteção Ambiental

À Cofid 2,

Para conhecimento e providências.

Em 27/07/15,

Regina Ceyneiro

Regina Celi Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infra-estrutura de Energia Elétrica
COENE/DILIC/BAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas



MEM. 02001.006832/2015-40 DBFLO/IBAMA

Brasília, 11 de maio de 2015

Ao Senhor Diretor Substituto da DILIC

Assunto: **Doc. 02001.005500/2015-48 e 02001.007399/2015-60**

Visando subsidiar resposta a ser emitida por essa Diretoria de Licenciamento, referente as Cartas da Empresa Norte Energia CE 075/2015 - PR e CE 076/2015-DS, protocoladas sob os n° 02001.007399/2015-60 e 02001.005501/2015-91, encaminho o posicionamento técnico desta Diretoria, por meio do Parecer 02001.001686/2015-66 COMON/IBAMA.

Atenciosamente,

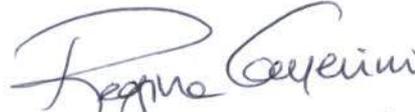

HARRY ALVES COELHO
Diretora da DBFLO/IBAMA

A CGENE,
por pertinência.

13/05/15.


Henrique Cesar Lemos Jucá
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

A COHID,
Para conhecimento
e providências.
Em 13/05/15,


Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

A Rosângelo Triogo para
conhecimento. Peço que
junte o material anexo
da DILCICOMID e remeta à
Diretoria para conhecimento.

2015/15

Frederico Queiroga de Amaral
Matricula n.º 15.721-56
Diretor
COHID/CGENE/DILCABAMA

DILCABAMA
Assessor Técnico
Henrique Cesar Ferraz Lucá



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Monitoramento e Controle dos Recursos Florestais



DESPACHO 02001.011905/2015-15 COMOM/IBAMA

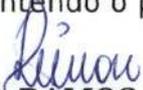
Brasília, 07 de maio de 2015

À: Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas

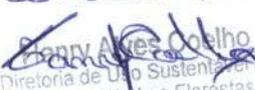
Assunto: **Encaminha Parecer 02001.001686/2015-66 COMOM/IBAMA**

Encaminhamos para conhecimento e demais providências o Parecer 02001.001686/2015-66 COMON/IBAMA. O presente documento foi elaborado em resposta às proposições contidas nas correspondências CE 075/2015-DS e CE 075/2015-PR protocoladas no Ibama sob os números 02001.005500/2015-48 e 02001.007399/2015-60, respectivamente.

Nesta oportunidade, encaminhamos ainda, por meio digital, minuta de ofício endereçado à empresa Norte Energia contendo o posicionamento exarado no Parecer.


FERNANDA RAMOS SIMOES
Coordenadora da COMOM/IBAMA

A minuta de ofício foi encaminhada por e-mail ao Sr. Diretor Substituto da DAB, Thomas Toledo em 31.05.15, mas retornou devido a coisa estar cheia.


Prany Alves Coelho
Diretoria de Uso Sustentável da
Biodiversidade e Florestas
Diretora



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

CHICAGO, ILLINOIS

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

LABORATORY OF ORGANIC CHEMISTRY

REPORT OF RESEARCH

BY

ROBERT H. WOODRUFF

Submitted in partial fulfillment of the requirements for the degree of Doctor of Philosophy



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Monitoramento e Controle dos Recursos Florestais



PAR. 02001.001686/2015-66 COMOM/IBAMA

Assunto: Resposta às correspondências CE 075/2015-DS e CE 075/2015-PR protocoladas no Ibama sob os números 02001.005500/2015-48 e 02001.007399/2015-60, respectivamente.

Origem: Coordenação de Monitoramento e Controle dos Recursos Florestais

Ementa: Manifestação acerca das proposições encaminhadas pela Norte Energia a respeito das dificuldades enfrentadas pela empresa no transporte e utilização da madeira originada nas obras da UHE Belo Monte.

O presente parecer foi elaborado em atendimento às proposições contidas nas correspondências CE 075/2015-DS e CE 075/2015-PR protocoladas no Ibama sob os números 02001.005500/2015-48 e 02001.007399/2015-60, respectivamente. Os documentos versam sobre as dificuldades enfrentadas pela Norte Energia no transporte e utilização da madeira originada nas obras da UHE Belo Monte.

Proposição 1: Viabilizar a operação da Serraria da NE no sistema DOF.

O fluxo de produtos florestais entre as Autorizações de Exploração e o pátio serraria da Norte Energia encontra-se inviabilizado por tratar-se de pátio localizado no estado do Pará, unidade da federação que possui sistema próprio para o controle do transporte de produtos florestais. Nessa conjuntura, o próprio sistema federal impede a utilização de pátios, tratando-se de uma regra com o objetivo de minimizar sobreposição de controles e dificuldades de monitoramento.

Foi solicitado através do MEM. 02001.005903/2015-97 COMON/DBFLO a correção no módulo do DOF que permitirá o recebimento de ofertas no pátio da empresa e consequentemente o transporte de madeira com a utilização do DOF. A previsão para implantação da medida é o dia 20/05/2015.

Proposição 2: Emissão de AUTEX fundamentada nos volumes por espécie levantados nos inventários florestais ou romaneios da supressão vegetal sem a necessidade de vistoria prévia.



Handwritten notes or markings in the top right corner.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Department of Chemistry
5708 South University Avenue
Chicago, Illinois 60637

Office of the Dean
5708 South University Avenue
Chicago, Illinois 60637
Tel: (773) 936-3333
Fax: (773) 936-3334

Office of the Provost
5708 South University Avenue
Chicago, Illinois 60637
Tel: (773) 936-3333
Fax: (773) 936-3334

Office of the Vice President
5708 South University Avenue
Chicago, Illinois 60637
Tel: (773) 936-3333
Fax: (773) 936-3334

Office of the Vice President
5708 South University Avenue
Chicago, Illinois 60637
Tel: (773) 936-3333
Fax: (773) 936-3334

Office of the Vice President
5708 South University Avenue
Chicago, Illinois 60637
Tel: (773) 936-3333
Fax: (773) 936-3334

Office of the Vice President
5708 South University Avenue
Chicago, Illinois 60637
Tel: (773) 936-3333
Fax: (773) 936-3334



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Monitoramento e Controle dos Recursos Florestais



Todos os procedimentos de emissão de Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal são realizados em conformidade com a Instrução Normativa IBAMA nº 06/2009.

A respectiva normativa estabelece que as Autorizações de Supressão de Vegetação serão emitidas sem o volume de matéria-prima e discriminação de espécies.

Conforme trata o art. 8º da norma supracitada, para o aproveitamento da matéria-prima florestal o empreendedor detentor da ASV deverá solicitar a AUMPF junto à Superintendência do Ibama.

Para emissão da AUMPF é necessário que a matéria-prima florestal esteja devidamente depositada em cada um dos lotes ou propriedades e que o requerimento para aproveitamento de matéria prima esteja obrigatoriamente acompanhado do romaneio do produto florestal existente no local, para fins de conferência no âmbito da vistoria técnica.

A realização de vistoria técnica, além de estabelecida legalmente no § 4º do Art 8º da IN 06/2009, tem por fundamento a averiguação da compatibilidade dos volumes declarados com aqueles efetivamente existentes e campo. Objetiva garantir a fidelidade dos volumes a serem lançados no sistema DOF, evitando a inserção indevida de créditos de matéria-prima florestal.

Para que se pudesse adotar a emissão das autorizações com base nos inventários florestais, seria necessário que no âmbito do licenciamento ambiental fossem exigidas as diretrizes estabelecidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 4 DE MARÇO DE 2002, a qual define procedimentos de conversão de uso do solo através de autorização de desmatamento nos imóveis e propriedades rurais na Amazônia Legal

Nela são exigidos para volumes estimados entre 20 m³/ha e 50 m³/ha, o inventário florestal poderá ser realizado por amostragem, com 95% de probabilidade e erro amostral de até 20%. Já para volumes estimados acima de 50 m³/ha, o inventário florestal poderá ser realizado por amostragem, com 95% de probabilidade e erro amostral de até 10%. Tal precisão não é exigida nos inventários florestais apresentados pelos empreendedores, o que não permite representar com fidelidade os estoques existentes nestas áreas de vegetação.

A DBFLO em conjunto com a Superintendência do IBAMA no Pará tem envidado todos os esforços no sentido de analisar e vistoriar os pedidos de AUMPF, não identificando atualmente a existência de pendências no atendimento dos requerimentos protocolados. Importante ressaltar que os pedidos objeto de atendimento são aqueles em que a documentação apresentada pelo empreendedor segue estritamente ao que estabelece a IN 06/2009 e os quais estão devidamente contemplados no âmbito do

10



INSTITUTIONAL REVIEW BOARD
UNIVERSITY OF CALIFORNIA, SAN DIEGO
LA JOLLA, CALIFORNIA 92093

1. Purpose of the study: To determine the effect of the proposed intervention on the health of the study population.

2. Description of the study: A randomized controlled trial comparing the proposed intervention to a control group.

3. Description of the subjects: The study will involve a total of 100 subjects, 50 in the intervention group and 50 in the control group.

4. Description of the procedures: The intervention group will receive the proposed intervention, while the control group will receive a placebo.

5. Description of the risks and benefits: The proposed intervention is expected to have minimal risks and potential benefits.

6. Description of the data collection and analysis: Data will be collected at baseline and at follow-up intervals. Statistical analysis will be performed using standard methods.

7. Description of the dissemination of results: The results of the study will be disseminated through a peer-reviewed journal and a public report.

8. Description of the study's contribution to the field: The study is expected to contribute to the understanding of the proposed intervention's effectiveness.

[Handwritten signature]



processo de licenciamento.

Proposição 3: Substituição do DOF por Termo de Doação no transporte de madeira doada com fins sociais.

Conforme estabelecido nos artigos 35 e 36 da Lei nº 12.651/2012, o controle da origem da madeira e de outros produtos ou subprodutos florestais será realizado por sistema nacional que integre os dados dos diferentes entes federativos, neste caso, o Documento de Origem Florestal - DOF.

De forma complementar, a instrução Normativa nº 21/2014 estabelece que o DOF constitui licença eletrônica obrigatória para o transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, contendo as informações sobre a procedência desses produtos.

Com base na legislação apresentada, não será possível o atendimento da proposição em comento, sob pena de infringência dos dispositivos legais vigentes e perda do controle sobre o saldo de produtos florestais do empreendimento.

Visando a adequação das transferências de produtos florestais para prefeituras e entidades detentoras de programas sociais, será implementada, no módulo do DOF, uma ferramenta que permitirá a emissão do documento para empreendimentos cuja inscrição no Cadastro Técnico Federal não é obrigatória (DOF para isentos de CTF). Este aprimoramento reduzirá a burocracia envolvendo a doação da madeira, na medida em que não haverá necessidade de aceite da oferta e de homologação de um pátio em nome do destinatário do produto. Os produtos transportados a partir deste documento não gerarão créditos no destino e, portanto, não poderão ser comercializados.

Proposição 4: Que a movimentação de madeira no interior do Circuito Interno se dê apenas com controle da NE.

Pelos motivos expostos no item anterior e ainda pelo fato do Circuito Interno definido pela empresa incluir o uso de vias públicas, não será possível o atendimento desta proposição. A autorização para o transporte de produtos florestais desacompanhados do documento que comprova sua origem poderá favorecer o trânsito de madeira ilegal nas vias que cortam o empreendimento.



Faint handwritten notes or markings in the top right corner.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint text located in the upper right quadrant of the page.

Faint text block in the upper middle section of the page.

Faint text block in the middle section of the page.

Faint text block in the middle section of the page.

Faint text block in the middle section of the page.

Faint text block in the middle section of the page.

Faint text block in the lower middle section of the page.

Faint text block in the lower section of the page.

Faint text or signature in the bottom left corner.



Proposição 5: Comercialização da madeira serrada de castanheira baseada em controles rígidos e para consumidores finais.

Conforme estabelecido no artigo 29 do Decreto Federal nº 5975, de 30 de novembro de 2006, a espécie *Bertholetia excelsa* (castanheira) não é passível de exploração para fins madeireiros. Além deste, outros dispositivos legais proíbem o corte e a comercialização da espécie, razão pela qual não cabe avaliação e deferimento da proposição em comento.

Proposição 6: Substituição do instituto da Reposição Florestal pelo de Compensações Ambientais já impostas ao empreendedor no lugar das condicionantes de ASV.

Descrita no artigo 13 do Decreto nº 5975 de 30 novembro de 2006, a reposição florestal é a compensação do volume de matéria-prima extraído de vegetação natural pelo volume de matéria-prima resultante de plantio florestal para geração de estoque ou recuperação de cobertura florestal.

Deve ser exigida a execução da Reposição Florestal nos casos em que o empreendimento executar atividade supressão de vegetação nativa autorizada pelo órgão competente do Sisnama ou quando se utilizar de matéria-prima florestal oriunda de supressão de vegetação nativa, conforme Lei nº 12.651/2012.

Ficam isento do instituto da reposição florestal somente os casos de utilização de matéria-prima florestal oriunda de PMFS, floresta plantada ou não madeireira, conforme Lei nº 12.651, no mesmo Art. 33.

Também são desobrigadas da reposição florestal as pequenas propriedades ou posses rurais familiares se a matéria-prima florestal for utilizada para consumo próprio, conforme § 5º do Art. 56 da mesma Lei.

O crédito de reposição florestal é a estimativa em volume de matéria-prima florestal a ser gerada através plantio de espécies florestais. Tais créditos são passíveis de comercialização por pessoas que viabilizam projetos florestais, com empresas consumidoras de matéria-prima e que quem necessitam executar tais plantios, contudo não possuem estrutura e logística adequada.



Handwritten notes or markings in the top right corner.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
LABORATORY OF ORGANIC CHEMISTRY

1. The first step in the synthesis of the target molecule is the reaction of the starting material with the reagent under the following conditions:

2. The reaction mixture was stirred at room temperature for 24 hours. The product was isolated by extraction with diethyl ether and dried over anhydrous sodium sulfate.

3. The crude product was purified by column chromatography using silica gel and a gradient of ethyl acetate in hexanes as the eluent.

4. The pure product was obtained as a colorless oil. The yield of the reaction was 78%. The melting point of the compound is 45-46°C.

5. The infrared spectrum of the compound shows a strong absorption at 1715 cm⁻¹, characteristic of a carbonyl group. The ¹H NMR spectrum shows a multiplet at 7.2 ppm and a singlet at 2.1 ppm.

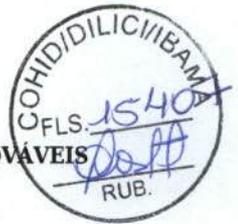
6. The mass spectrum of the compound shows a molecular ion peak at m/z 150, which is consistent with the proposed structure.

7. The compound is soluble in dichloromethane, chloroform, and diethyl ether. It is insoluble in water and hexanes.

8. The compound is stable to air and light. It should be stored in a dark, dry container at room temperature.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Monitoramento e Controle dos Recursos Florestais



Conforme § 4º do Art. 33 da Lei nº 12.651, a reposição florestal será efetivada no Estado de origem da matéria-prima utilizada, mediante o plantio de espécies preferencialmente nativas, conforme determinações do órgão competente do Sisnama.

A vinculação de créditos de reposição florestal ao plantio florestal dar-se-á após realizada análise técnica do projeto e vistoria de avaliação dos plantios, e a apresentação do Termo de Vinculação da Reposição Florestal.

Já o instituto da compensação ambiental é previsto no Artigo 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, a Lei do SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza), em licenciamentos ambientais de empreendimentos com significativo impacto ambiental, sendo o empreendedor obrigado a apoiar a implantação e manutenção de Unidade de Conservação (UC) do grupo de Proteção Integral.

A compensação ambiental é relativa aos potenciais impactos negativos não mitigáveis da implantação e operação de um empreendimento, devendo os recursos a serem disponibilizados pelo empreendedor, beneficiar a área que poderá ser impactada através da instalação do empreendimento.

Portanto se tratam de obrigações legais do empreendedor com caráter distinto e sob regulamento diferenciado, motivo pelo qual afastamos qualquer possibilidade da substituição da reposição florestal.

Brasília, 07 de maio de 2015

Fernanda Ramos Simoes
Fernanda Ramos Simoes

Coordenadora da COMOM/IBAMA

Paulo Vinicius Braga Marinho
Paulo Vinicius Braga Marinho

Coordenador da COUSF/IBAMA

De acordo.

08.05.15

Henry Alves Coeino
Henry Alves Coeino
Diretoria de Uso Sustentável da
Biodiversidade e Florestas
Diretora



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text in the middle of the page.

Third block of faint, illegible text, appearing as a shorter paragraph.

Faint text at the bottom left of the page.

Faint text in the lower middle section, possibly a signature or name.

Faint text at the bottom center of the page.



RECEBEMOS

01/06/2015

16:56

Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

OF 02001.005926/2015-00 COHID/IBAMA

Brasília, 29 de maio de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

Assunto: **6ª reunião da Comissão de Pesca e Aquicultura - FAS-BM**

Senhor Diretor,

1. Em resposta à CE 0127/2015-DS, solicito que a 6ª reunião da comissão de Pesca e Aquicultura, do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte, seja adiada para a semana entre 22 e 26 de junho de 2015, para permitir a participação da equipe técnica do Ibama. Há de se lembrar que, por motivo de força maior, esta reunião foi cancelada quando da última vistoria programada pelo Ibama à região.
2. Sobre a pauta proposta pela Norte Energia, tendo em vista a última reunião realizada, e a fim de prestigiar o espaço de discussão com os atingidos, solicito que a pauta se concentre na apresentação e discussão dos resultados obtidos pelos estudos junto aos pescadores das colônias de pesca, bem como assuntos relacionados ao PBA para mitigar impactos sobre a atividade pesqueira. Os informes sobre avanços dos compromissos do Acordo de Cooperação Técnica, realizado entre Norte Energia e Ministério da Pesca e Aquicultura, e assuntos correlatos deverão ser debatidos em reunião específica.

Atenciosamente,


FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

EM BRANCO

A Sua Senhoria o Senhor

Frederico Queiroga do Amaral

Coordenação de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID

Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA

SCEN Trecho 02, Edf., Sede do Ibama, Bloco A – 1º andar

70.819-900 Brasília /DF

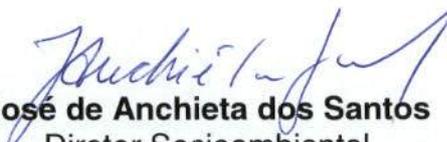
Assunto: Estudos junto aos pescadores das Colônias de Pescadores Z-57 e Z-12.

Referência: OF 02001.005565/2015-93 COHID/IBAMA, de 23/05/2015

Senhor Coordenador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos pela presente encaminhar o Relatório Técnico “Avaliação sobre as percepções dos pescadores da Volta Grande do Xingu sobre possíveis impactos localizados decorrentes da UHE Belo Monte” em atendimento ao ofício acima referenciado, recebido na Norte Energia em 25/05/2015, que solicita os estudos realizados junto aos pescadores de Altamira (Z-57) e Vitória do Xingu (Z-12).

Atenciosamente,



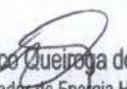
José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Em anexo:

- RT_SFB_Nº004_PIPS_01-06-2015_Leme-Praxis_v03

Aos analistas Henrique
Silva e Frederico Queiroz
para conhecimento. Peço
que minúte Ofício - CGENB
ao MPF/ATM, atendendo
à solicitação prévia.

4/6/15


Frederico Queiroz do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

CE 0151/2015 – DS

Brasília, 01 de junho de 2015.



A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental – DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 02, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.

70.819-900 Brasília /DF

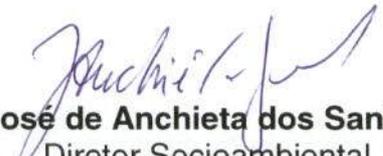
Assunto: Errata - Inventário Florestal das áreas a serem suprimidas para implantação de Pistas de Pouso nas aldeias Araditi e Paratatin – Terra Indígena Araweté do Igarapé Ipixuna.

Referência: CE 87/2015-DS e CE 88/2015-DS

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, a Norte Energia S.A, em referência às CE 87/2015-DS (protocolo IBAMA - nº 02001.005954/2015-19) e CE 88/2015-DS (protocolo IBAMA - nº 02001.005956/2015-16), protocoladas em 01/04/2015, encaminha em anexo, **errata dos Relatórios de Inventário Florestal – Produtos 2A e 2B** –, das áreas a serem suprimidas para implantação de pistas de pouso nas aldeias Araditi e Paratatin, localizadas na Terra Indígena Araweté do Igarapé Ipixuna.

Atenciosamente,



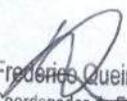
José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Em anexo:

- Errata Produtos 2A e 2B.

A Rosângela Tiago para
avaliar se há a necessidade
de atualização da minuta
de ASU e da NT sobre
o assunto.

4/6/15


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



CONSULTORIA
ENGENHARIA
GERENCIAMENTO

Altamira, 28 de maio de 2015.

Para
IBAMA/DILIC/COHID,

At: Sra. Rosângela Teixeira Tiago

Prezado Senhora,

Encaminhamos a Errata dos relatórios abaixo sinalizados, conforme questionamento. Os dois estudos tratam-se de Pista de Pouso e não de estrada (acesso) conforme descrito nos mesmos.

- I. Produto 2A: Inventário Florestal de 5,5 ha a serem Suprimidos para Implantação de Pista de Pouso na Aldeia Araditi - Terra Indígena Araweté do Igarapé Ipixuna.
- II. Produto 2B: Inventário Florestal de 5,5 ha a serem Suprimidos para Implantação de Pista de Pouso na Aldeia Paratati - Terra Indígena Araweté do Igarapé Ipixuna.

Atenciosamente,

Diogo Cristo
Gerência UN-04

STCP Engenharia de Projetos Ltda.



EM BRANCO

ERRATA

- I. No documento “**Inventário Florestal de 5,5 ha a serem Suprimidos para Implantação de Pista de Pouso na Aldeia Araditi - Terra Indígena Araweté do Igarapé Ipixuna.**”, item 2 – Abrangência, página 1, primeiro parágrafo:

Onde se lê:

O Inventário foi realizado na área denominada “Terra Indígena Araweté do Igarapé Ipixuna”, na aldeia Araditi (figura 2.1), situada no município de Altamira – PA, margem direita do Rio Xingu. Para tal área requer-se pedido de “*Limpeza Mecanizada de Áreas*” para Implantação **acesso (estrada)** nas áreas da terra indígena, visando atender uma das condicionantes ambientais da UHE Belo Monte.

Leia-se:

O Inventário foi realizado na área denominada “Terra Indígena Araweté do Igarapé Ipixuna”, na aldeia Araditi (figura 2.1), situada no município de Altamira – PA, margem direita do Rio Xingu. Para tal área requer-se pedido de “*Limpeza Mecanizada de Áreas*” para Implantação **de Pista de Pouso** nas áreas da terra indígena, visando atender uma das condicionantes ambientais da UHE Belo Monte.

- II. No documento “**Inventário Florestal de 5,5 ha a serem Suprimidos para Implantação de Pista de Pouso na Aldeia Paratati - Terra Indígena Araweté do Igarapé Ipixuna.**”:

- a. Documento todo

Onde se lê: Paratati

Leia-se: Paratatin

- b. item 2 – Abrangência, página 1, primeiro parágrafo:

Onde se lê:

O Inventário foi realizado na área denominada “Terra Indígena Araweté do Igarapé Ipixuna”, na aldeia **Paratati** (figura 2.1), situada no município de Altamira – PA, margem direita do Rio Xingu. Para tal área requer-se pedido de “*Limpeza Mecanizada de Áreas*” para Implantação **acesso (estrada)** nas áreas da terra indígena, visando atender uma das condicionantes ambientais da UHE Belo Monte.

Leia-se:

O Inventário foi realizado na área denominada “Terra Indígena Araweté do Igarapé Ipixuna”, na aldeia **Paratatin** (figura 2.1), situada no município de Altamira – PA, margem direita do Rio Xingu. Para tal área requer-se pedido de “*Limpeza Mecanizada de Áreas*” para Implantação **de Pista de Pouso** nas áreas da terra indígena, visando atender uma das condicionantes ambientais da UHE Belo Monte.



EM BRANCO

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>carta</u>
Nº. 02001.0102 <u>12</u> /2015- <u>28</u>
Recebido em <u>02/06/2015</u>
<u>Amila</u> Assinatura



CE 0153/2015 – DS

Brasília, 01 de junho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 Brasília - DF



Assunto: Supressão Vegetal
Referência: Disposição final de resíduos finos no Reservatório Intermediário.

Senhor Diretor,

1. Durante a última vistoria realizada pela equipe da DILIC/IBAMA na obra da UHE Belo Monte, na primeira semana de maio de 2015, foi discutido entre os técnicos desta diretoria e os técnicos da Norte Energia, questões relacionadas à disposição final dos resíduos finos, oriundos das atividades de supressão vegetal nas áreas do reservatório intermediário;
2. Foram verificadas em campo as condições em que estes resíduos estavam dispostos em campo e as dificuldades em realizar seu transporte no período chuvoso, em função do grande volume aparente, do grau de umidade deste material e das condições de relevo acidentado destas áreas;
3. Em função destas condições a Norte Energia apresentou aos técnicos da DILIC/IBAMA a opção de realizar o enterrio parcial deste material, como forma de reduzir o nível de dispêndio de energia e tempo nesta atividade e adotar uma solução que não provocasse impacto na qualidade da água do reservatório a ser formado;
4. Por solicitação dos técnicos da DILIC/IBAMA foi elaborada uma Nota Técnica específica a este tema (anexo), para que o assunto fosse melhor avaliado visando a emissão de autorização específica;
5. Cabe ressaltar que as considerações apresentadas correspondem apenas ao material classificado como resíduo fino e cuja destinação pretendida será realizada apenas nas áreas que compõem o reservatório intermediário.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

ANEXO:

Nota Técnica - NT_SFB_Nº010_Intervenção Vegetação_01-06-2015

*Ar analítico Mathem
Cama e Rosângela Trigo
para análise em conjunto
com o Plano de Combinação.
Nesta análise é necessário
o amparo de metas de
supressão para os rios*

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

EM BRANCO

Handwritten notes and signatures in the bottom left corner.

Handwritten notes and signatures in the bottom center.

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner.

CE 0155/2015 – DS

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

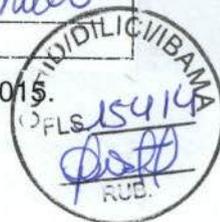
Documento - Tipo: *carta*Nº. 02001.0102-11/2015- *83*

Recebido em 02/06/2015

Assinatura *h. Danielle*

Brasília, 01 de junho de 2015.

DIGITALIZADO NO IB



A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.

70.818-900

Brasília - DF

Assunto: Resposta ao item 1-iii do Ofício 02001.002087/2014-89 DILIC/IBAMA.**Referência:** Ofício 02001.002087/2014-89 DILIC/IBAMA de 09 de março de 2014.

Senhor Diretor,

1. A Norte Energia S.A., vem por meio desta, atender ao demandado no item 1-iii, do Ofício 02001.002087/2014-89 DILIC/IBAMA, de 09 de março de 2014, que solicita:

“quantitativo de área de vegetação a ser suprimida e de áreas com supressão já realizada.”

2. As informações apresentadas consideram as áreas acumuladas até o último período de medição das atividades de supressão vegetal dos reservatórios ocorrido em 25 de junho de 2015 (Tabela 01).

Tabela 1 – Quantitativos de Áreas Previstas para Supressão Vegetal e Suprimidas até Maio de 2015, nos Reservatórios Xingu e Intermediário

RESERVATÓRIO	Total de Supressão (ha)	Supressão Realizada (ha)
Xingu	4.840,29	3.106,91
Intermediário	8.792,230	4.638,08
Total	13.632,52	7.774,99

3. Cabe ressaltar que as informações acima apresentadas correspondem a áreas em que as atividades de supressão vegetal foram completamente finalizadas, não sendo representativas do rendimento das empresas.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

A Rosângela Tiago para
acompanhamento.

4/16/15

Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Carta</u>
Nº. 02001.0103/8/2015-17
Recebido em 02/06/2015
<u>Comida</u>
Assinatura



Brasília, 02 de junho de 2015.



A Sua Senhoria o Senhor

Frederico Queiroga do Amaral

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas.

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 02 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º Andar

CEP: 70.818 – 900 - Brasília/DF

Assunto: Adiamento da 6ª Reunião

Referência: Comissão da Pesca e Aquicultura - Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte

Senhor Coordenador,

1. Comunicamos V. Sa. sobre o adiamento da 6ª reunião ordinária da Comissão da Pesca e Aquicultura do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte. A mesma foi reagendada para o dia 24 de Junho de 2015, às 8h30, no Auditório da Churrascaria Casa Nova, localizado na Rua Anchieta, 2296, Centro, Altamira/PA. Para que possa coincidir com a próxima vistoria a ser realizada pelo IBAMA.

2. Serão temas deste encontro, informações sobre:

- i. Metodologia e resultados dos estudos realizados junto aos pescadores de Altamira e Vitória do Xingu;
- ii. Outros Assuntos e Informes.

Atenciosamente,

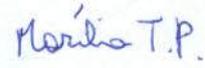


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

A equipe 2 para conhecimento.
4616135


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

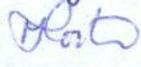
ciente em 17/06 2015 

ciente em 17/06/15  Mária T.P.

Piente em 17/06/15 

Em 17.06.15 

Ciente em 17/6/15 

ciente em 17/6/15 

CE 0160/2015 – DS

Brasília, 02 de junho de 2015.



A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.

70.818-900

Brasília - DF

Assunto: Errata - Resposta ao item 1-iii do Ofício 02001.002087/2014-89
DILIC/IBAMA.

Referência: CE 0155/2015-DS.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, e em referência a CE 0155/2015-DS (protocolo Ibama nº 02001.010271/2015-83, de 02/06/2015), que informa o quantitativo de área de vegetação a ser suprimida e de áreas com supressão já realizada durante o mês de maio/2015, informamos que no item 2 da referida correspondência, considerar o texto abaixo:

“ 2. As informações apresentadas consideram as áreas acumuladas até o último período de medição das atividades de supressão vegetal dos reservatórios ocorrido em 25 de **maio** de 2015 (Tabela 01)”

Atenciosamente,

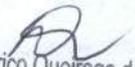


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Carta</u>
Nº. 02001.0104 <u>41</u> /2015- <u>20</u>
Recebido em <u>03/06/2015</u>
Assinatura <u>Wanille</u>

A Rosângela Tiago para conhecimento.

16/6/15



Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.005565/2015-93 COHID/IBAMA

Brasília, 23 de maio de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

Assunto: **Impactos da UHE Belo Monte em face a atividade pesqueira - Estudos junto aos pescadores das colônias Z-57 e Z-12.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, solicitamos que sejam apresentados ao IBAMA, num prazo de 10 (dez) dias, os estudos realizados junto aos pescadores de Altamira (Z-57) e Vitória do Xingu (Z-12), objetivando acordos extrajudiciais, descrevendo aos métodos do trabalho, o objetivo pretendido, a justificativa formal dessas ações, bem como os resultados obtidos.

Atenciosamente,

ORIGINAL FOTASSINADO

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

EM BRANCO



Ofício nº 371/2015/SRE-ANA
Documento nº: 00000.031553/2015-07

05-06-2015
Camila

Brasília, 3 de junho de 2015.

A Senhora
Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora de Infraestrutura de Energia Elétrica -CGENE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA
SCEN trecho 2, edifício sede, Bloco A, 1º andar
70818-900 - Brasília/DF

Assunto: **Ponte urbana em Altamira (PA)** .
Referência: documento 24109/2015-27

Senhor (a),

1. Fazemos referência ao ofício 02001/004471/2015/05/CGENE/IBAMA, em que este Instituto informa ter constatado a construção de uma ponte na área urbana de Altamira (PA), e solicita informações relacionadas a sua proteção contra cheias e efeito de remanso, levando em conta a inundação causada pela entrada em operação da UHE Belo Monte.
2. Informamos que a ANA realizou vistoria na região entre os dias 18 e 20 de maio, e mediu a cota do pavimento da ponte com aparelho de GPS geodésico, resultando em 102,4m. Como o nível d'água correspondente à cheia de 100 anos, previsto pelo estudo de remanso para o trecho do Igarapé Altamira, é de 100,5m, entende-se que esta encontra-se protegida para a inundação causada pela UHE Belo Monte. Encaminhamos em anexo o Parecer Técnico Conjunto nº1/2015/COREG/SRE, que relata a vistoria e as demais medições e constatações.
3. Com relação ao efeito da obstrução causada pela ponte, constatou-se de fato que os vãos da ponte são bastante estreitos e podem eventualmente causar inundações a montante. Entretanto, tais efeitos devem ser estimados e gerenciados pela Prefeitura Municipal, responsável pela construção da ponte, uma vez que, se ocorrerem, não terão relação com a UHE Belo Monte.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Rodrigo Flecha Ferreira Alves
Superintendente de Regulação

Assinado eletronicamente por Rodrigo Flecha Ferreira Alves
para conhecimento e liberação na equipe técnica. 17/6/15

Fredendo Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
CGENE/IBAMA

1 Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico: www.ana.gov.br

Setor Policial - Área 5 - Quadra 3 - Blocos "B", "L", "M" e "T" - Brasília-DF, CEP 70610-200 - telefone (61) 2109-5400
e-mail: dproe@ana.gov.br - página eletrônica: www.ana.gov.br

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

Parecer Técnico Conjunto nº 1/2015/COREG/SRE
Documento nº 00000.031018/2015-48
Processo nº 02501.000876/2008

Vistoria das áreas a ser afetadas pela UHE Belo Monte.

Introdução

1. Os especialistas da SRE Márcio Bomfim e Bruno Collischonn realizaram vistoria na cidade de Altamira (PA) e arredores, entre os dias 18 e 20 de maio, no intuito de auditar o cumprimento das medidas de proteção implementadas pela Norte Energia (NESA) nas áreas urbanas e rodovias afetadas pela UHE Belo Monte. Estas medidas se dão em cumprimento à outorga do empreendimento, emitida por meio da Resolução ANA nº 48, de 28 de fevereiro de 2011.
2. Acompanhou a vistoria o especialista Alexandre Prado (SGH), para instrução quanto à operação do GPS geodésico usado para aferir as cotas das pontes e demais intervenções. Estava prevista ainda uma visita aos canteiros de obras do empreendimento (Sítios Belo Monte, Pimental e canais), porém esta precisou ser cancelada devido ao bloqueio dos acessos em função de protestos na região.
3. Cabe salientar que, a despeito da previsão de início de enchimento no próximo mês de setembro, as obras de alteamento de pontes e remoção de áreas urbanas ainda não se encontram finalizadas. Assim, embora algumas conclusões possam ser tiradas da vistoria, não é possível atestar com segurança o atendimento ou não das condicionantes de proteção previstas na outorga.
4. O presente parecer documenta as constatações realizadas na vistoria, bem como as medições de cota e sua comparação com os níveis d'água previstos pelo estudo de remanso nos locais afetados.

Aspectos gerais

5. A figura 1 mostra uma imagem Google Earth da cidade de Altamira, de forma a dar uma idéia dos aspectos vistoriados.

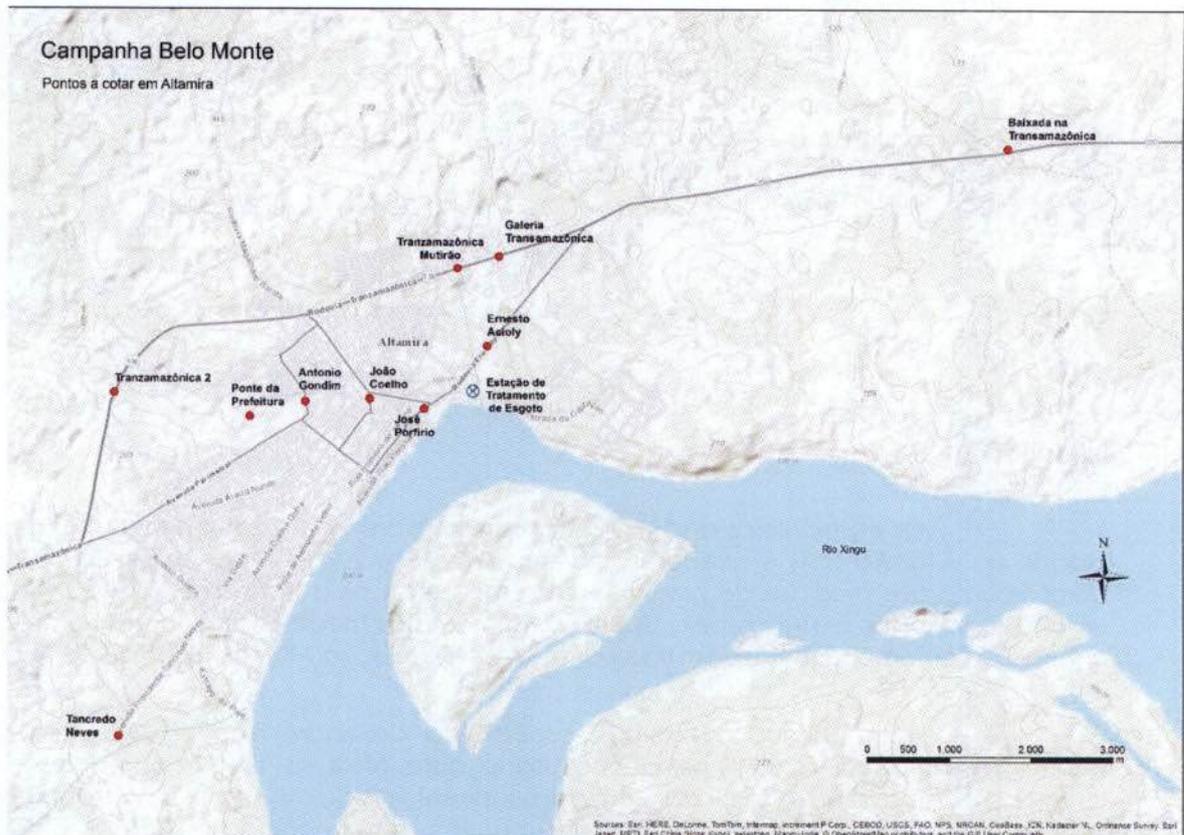


Figura 1. Visão da cidade de Altamira em relação ao rio Xingu, rodovias e demais intervenções vistoriadas

6. A cidade de Altamira é atravessada por três igarapés cuja confluência no rio Xingu se dá na área urbana. A rodovia BR 230 ou Transamazônica contorna a cidade de Altamira ao longo dos seus limites oeste e norte.
7. O Igarapé Pannels possui uma ponte na av. Tancredo Neves, em alteamento pela NESAs, de importância por ser a única ligação com o aeroporto. O Igarapé Altamira atravessa a região mais central da cidade, sendo que há quatro pontes neste curso d'água que estão sendo alteadas pela NESAs, sendo uma na Transamazônica e três em ruas da cidade (av. Gondim Lins, Av. João Coelho e Av. Cel. José Porfírio). No Igarapé Ambé, foram vistoriadas duas pontes, uma na Transamazônica e outra na Av. Emilio Acioly, além de uma ponte em galeria na Transamazônica sobre um afluente do igarapé.
8. Em escritório, previamente à vistoria, foi identificado um trecho de baixada na BR 230, no qual não havia informação sobre intervenção da NESAs. Em vista de uma possível afetação, a cota deste trecho também foi levantada. Adicionalmente, foi levantada uma cota representativa da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), uma vez que esta se encontra bastante próxima da orla.
9. Por fim, foi levantada a cota de uma ponte construída pela prefeitura municipal sobre o Igarapé Altamira. A construção dessa ponte foi objeto de preocupação do IBAMA, manifestada por meio do ofício 02001.004471/2015-05 CGENE/IBAMA, que destacou o fato de que as dimensões da ponte "são muito menores que as demais quatro pontes pela Norte Energia, sobre esse mesmo igarapé". O ofício solicita ainda "verificar a possibilidade de analisar o efeito de remanso a partir da interferência desta ponte sobre os níveis d'água" e "indicar a validade da cota 100m naquele local".



10. Cabe salientar que, no processamento dos levantamentos do GPS foi considerada a ondulação geoidal definida pela NESA para o vértice PAAT (-24.849m), pertencente à Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC) existente naquele município. Assim, adota-se, a princípio, o mesmo referencial da NESA e conseqüentemente do empreendimento UHE Belo Monte.

Pontes – BR 230

11. Como visto, existem três pontes em alçamento na BR 230, sendo duas pontes convencionais e uma ponte em galeria. Todas ainda encontram-se em construção, faltando os aterros de acesso (ombreiras), de forma que o trânsito ainda se dá pelas pontes atualmente existentes. As fotos abaixo mostram imagens das pontes em construção na Transamazônica.



Figura 2. Ponte em construção e ponte atual da Transamazônica sobre o Igarapé Altamira, momento da medição da cota com GPS geodésico

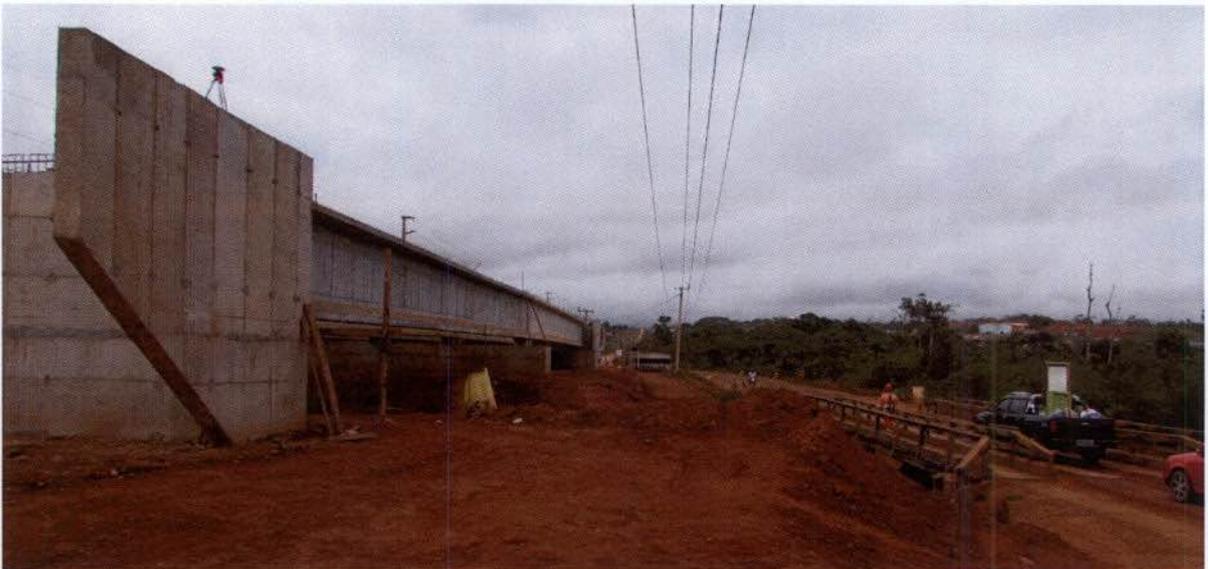


Figura 3. Ponte em construção e ponte atual da Transamazônica sobre o Igarapé Ambé, detalhe para o desnível entre ponte e via

12. Na ponte sobre o Igarapé Ambé, em particular, não é possível atestar por completo o atendimento ao alçamento necessário da rodovia, pois esta se encontra em uma baixada com cerca de 1km de extensão, em que será necessária expressiva quantidade de aterro para permitir a elevação da via e acesso à nova ponte.



Figura 4. Ponte em galeria na Transamazônica sobre afluente do Igarapé Ambé e via atual (detalhe para o desnível entre a ponte e a via)

13. Nas pontes convencionais, a viga possui 2m, enquanto na galeria a espessura do bordo superior é de 60cm. As cotas medidas na face superior das vigas das pontes na BR 230, bem como as cotas previstas pelo estudo de remanso para a cheia de 100 anos, são mostradas na Tabela 1.

Tabela 1. Cotas medidas das pontes na BR 230, nível d'água para TR 100 anos e borda livre abaixo da viga

Ponte	Cota (m)	NA 100 anos (m)	Borda livre (m)
Ponte Ig. Altamira	105,5	101,4	2,1
Ponte Ig. Ambé	104,4	100,2	2,2
Galeria Afl. Ambé	102,7	100,2	1,9

14. Observa-se que em todas as pontes da BR230 há bordas livres que atendem aos normativos do DNIT. Apesar disso, não é possível ainda atestar completamente o cumprimento da condicionante relacionada à proteção da infraestrutura rodoviária, visto que faltam obras complementares, notadamente a elevação das vias adjacentes às pontes. É de se esperar que estas sejam implementadas, dado que as pontes (que correspondem ao maior custo) já estão próximas da conclusão, entretanto cabe uma avaliação posterior sobre a cota de alteamento dessas vias.

15. Adicionalmente, foi feita uma medição em um trecho da BR230 onde não houve intervenção da NESSA, conforme mencionado. Essa medição resultou em uma cota de 101,04m do acostamento da rodovia. Não há seção do modelo de remanso imediatamente junto a esse local, mas ponderando entre os NAs das seções de jusante e montante, estima-se uma cota de aproximadamente 99,68m para a cheia de 100 anos. Assim, entende-se que o trecho encontra-se protegido, não havendo de fato necessidade de intervenção.



Figura 5. Medição em trecho de baixada na Transamazônica, local sem intervenção da NESA

Áreas urbanas e demais pontes

16. Dada a grande quantidade de residências e imóveis comerciais na área afetada, não foi possível fazer uma aferição completa das medidas de relocação das áreas. Ao invés disso, foi feita uma avaliação mais qualitativa, por meio de algumas vistorias e entrevistas com comerciantes locais.

17. Em muitas partes, foi possível constatar que já houve relocação. As áreas próximas aos igarapés urbanos apresentam várias residências demolidas, embora outras ainda permaneçam (Figura 6 e Figura 7).



Figura 6. Residências removidas próximo à orla do rio Xingu



Figura 7. Residências próximas ao Igarapé Altamira, em fase de remoção

18. Os moradores têm sido transferidos para um novo loteamento em cota mais alta (Figura 8).



Figura 8. Reassentamento urbano, residências da população relocada

19. Foram consultados informalmente dois comerciantes cujos estabelecimentos ainda estavam em funcionamento na área a ser atingida. Segundo eles, a NESA procurou todos e ofereceu indenizações fixas para remoção. Quem concordasse receberia a indenização no curto prazo, mas caso houvesse discordância os moradores poderiam entrar na justiça.

20. Há alguma insatisfação quanto a valores oferecidos e ao processo como um todo, entretanto considera-se que de forma geral há iniciativas em curso para atendimento das condicionantes de outorga relacionadas à proteção das áreas urbanas, não cabendo à ANA avaliar o mérito individual da remoção e indenização de cada morador ou residência.

21. Também foram construídas novas pontes na área urbana sobre os igarapés, conforme mencionado. As fotos mostram algumas das pontes vistoriadas, enquanto a

23. Tabela 2 mostra os resultados do levantamento e comparação com os níveis d'água previstos pelo estudo de remanso.

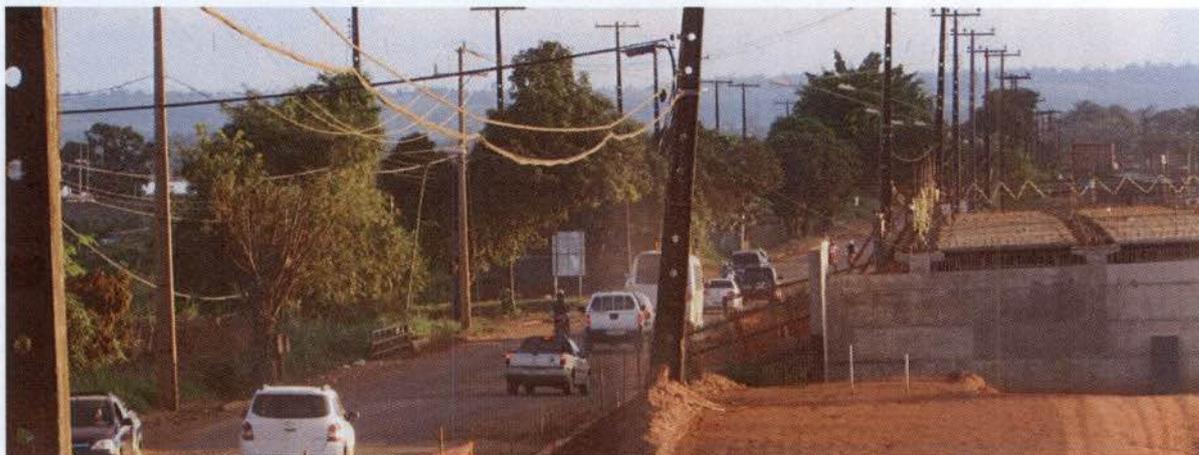


Figura 9. Ponte em construção sobre o Igarapé Ambé na Av. Emilio Acioly



Figura 10. Ponte em construção sobre o Igarapé Altamira na Av. Cel. José Porfirio



Figura 11. Ponte em construção sobre o Igarapé Altamira na av. Goldim Lins, detalhe para a existência de casas e comércio em nível ainda inferior ao da ponte



Figura 12. Ponte em construção sobre o Igarapé Panelas na av. Tancredo Neves, acesso ao aeroporto

Tabela 2. Cotas das pontes na área urbana de Altamira e NA para 100 anos

Ponte	Igarapé	Cota (m)	NA 100 anos (m)	Borda livre (m)
Tancredo Neves	Panelas	104,2	100,3	1,9
Cel. José Porfírio	Altamira	103,6	100,2	1,4
João Coelho		103,5	100,2	1,1
Gondim Lins		103,7	100,4	1,3
Emilio Acioly	Ambé	103,6	100,3	1,3

24. Observa-se que neste caso também há uma boa folga entre os níveis das pontes e o nível d'água para a cheia de 100 anos. São folgas menores do que no caso da BR230, entretanto entende-se que isso é aceitável dado que essas pontes teoricamente não têm seus parâmetros definidos pelo DNIT. Pode-se observar também que as novas pontes possuem vãos muito maiores do que as atualmente existentes, de forma que as condições de escoamento devem melhorar. Esse fator foi levado em conta nos estudos de remanso dos igarapés.

25. Além das pontes e edificações, a NESSA também está implementando algumas passarelas para travessia de pedestres sobre os igarapés.



Figura 13. Passarela em construção sobre o Igarapé Altamira

26. Entretanto, a despeito das medidas em implementação, e similarmente ao item anterior, o atendimento à condicionante de proteção das áreas urbanas não pode ser completamente aferido, uma vez que as ruas adjacentes às pontes ainda não se encontram alteadas. Além disso, como mencionado, a verificação da proteção a residências foi feita de forma qualitativa e com uma amostra pequena. Uma verificação completa só seria possível por levantamentos mais abrangentes (ex. aerofotogrametria) após a conclusão da remoção.

Ponte construída pela Prefeitura Municipal (ofício IBAMA)

27. Conforme mencionado, foi vistoriada e medida a cota da ponte recentemente construída pela prefeitura municipal sobre o Igarapé Altamira, em atendimento à solicitação do IBAMA. Essa ponte permite o acesso a alguns bairros novos da cidade, incluindo o reassentamento urbano da NESAs, a partir do centro. A Figura 14 mostra a ponte mencionada.



Figura 14. Ponte construída pela prefeitura sobre o Igarapé Altamira

28. A cota no pavimento superior da ponte é de 102,4m. Assim, ela se encontra protegida para a passagem de uma cheia de 100 anos, visto que o nível atingido nesse trecho do Igarapé Altamira é de 100,5m. Com isso, o questionamento do IBAMA referente à cota da ponte está esclarecido.

29. Entretanto, o IBAMA questiona também a verificação do efeito de remanso causado por essa ponte, visto que sua seção é bem inferior à das demais. De fato, enquanto as pontes construídas pela NESSA têm vãos da ordem de 60m e borda livre de 1 a 2 m, a ponte da prefeitura possui dois vãos de 5,6m e a borda livre de algumas dezenas de cm. Além disso, foi necessário o aterro e conseqüentemente a obstrução de boa parte do leito maior do Igarapé. Assim, é possível que a construção da ponte cause estrangulamento do escoamento localmente, podendo eventualmente causar inundações a montante.



Figura 15. Trecho do Igarapé Altamira entre a Transamazônica e a ponte da prefeitura, detalhe para a obstrução do leito maior devido ao aterro da ponte

30. Entretanto, entende-se que esta é uma questão mais relacionada a drenagem urbana do que propriamente de recursos hídricos, cabendo à prefeitura uma avaliação e zoneamento adequado. Além disso, não é possível atribuir à NESA eventuais inundações decorrentes do estrangulamento provocado pela ponte da prefeitura. Não cabe, portanto, que a ANA reavalie os estudos de remanso à luz desse fato.

31. Assim, sugere-se envio de ofício ao IBAMA, informando que a ponte encontra-se em cota acima do nível d'água correspondente à cheia de 100 anos. Além disso, informar que, de fato, sua construção pode causar estrangulamento da seção e eventuais inundações a montante, entretanto tais efeitos deverão ser mensurados e gerenciados pela prefeitura municipal, responsável pela obra.

Estação de tratamento de Esgoto (ETE)

32. Previamente à vistoria, havia relatos de que a Estação de Tratamento de Esgoto construída pela NESSA encontrava-se muito próxima à orla do rio Xingu, estando eventualmente em área frequentemente inundável. A construção dessa ETE foi exigência da outorga da ANA e, embora não haja um critério para a cota em que deveria estar implantada (ou recorrência da cheia para a qual estaria protegida), entende-se que haveria prejuízo a sua operação caso esta fosse inundada frequentemente (todo ano, por exemplo).

33. Assim, foi feita uma medição também da cota da calçada em frente à ETE, apenas para se ter uma idéia de sua cota aproximada.



Figura 16. Muro e calçada em frente à ETE Altamira e proximidade para a orla do rio Xingu

34. A cota medida na calçada foi de 100,03m. Essa cota é superior à da cheia de 50 anos em Altamira (99,84m) e muito próxima da cheia de 100 anos (100,06m). Além disso, os reatores da ETE encontram-se em cota ainda mais alta, de forma que entende-se que essa estação foi implantada em cota adequada para sua operação.

35. Cabe destacar que, conforme relato da portaria, a ETE encontra-se pronta para operar, mas opera em fase de testes, pois ainda não há coleta de esgoto na maior parte da cidade. De fato, em muitas ruas da cidade ainda é visível o escoamento de esgoto doméstico



junto ao meio-fio. Não ficou claro quem deverá arcar com os custos de implantação da rede (alguns locais informaram que seria a prefeitura, outros informaram ser a NESAs).

Conclusões

36. A vistoria e as medições realizadas mostraram que estão em andamento medidas para atendimento às condicionantes da outorga da UHE Belo Monte, relacionadas à proteção das áreas urbanas e infraestrutura rodoviária afetadas. As pontes encontram-se em cotas que protegem frente à passagem de uma cheia de 100 anos, conforme critério estabelecido na outorga. Um trecho mais baixo da rodovia onde não houve intervenção foi vistoriado e medido, porém a medição mostrou que este está protegido, validando os levantamentos da NESAs.

37. Para proteção das áreas urbanas, também há medidas sendo tomadas, com o pagamento de indenizações e reassentamento em áreas altas. Não foi possível atestar completamente o atendimento às condicionantes, mas aparentemente as medidas para seu cumprimento estão bem encaminhadas. Assim, cabe avaliar a realização de nova vistoria imediatamente antes ou durante o enchimento do reservatório, previsto para ocorrer no próximo mês de setembro.

38. Naturalmente, existe a possibilidade de o estudo de remanso se mostrar não-aderente com a realidade, levando a níveis d'água mais altos e conseqüentemente recorrências menores para as cotas de alteamento, a exemplo do ocorrido nas UHEs do rio Madeira. No caso da UHE Belo Monte, entretanto, esse risco é amenizado pelo fato de a cidade de Altamira encontrar-se mais próxima da barragem do que no caso das rodovias e localidades afetadas pelas UHEs do rio Madeira, fazendo com que eventuais incertezas no estudo de remanso tenham um impacto menor nesse caso.

39. Com relação à ponte construída pela prefeitura municipal, objeto de preocupação do IBAMA, a medição constatou que esta encontra-se protegida, mas pode eventualmente causar efeitos locais não relacionados com a UHE Belo Monte. Se de acordo, segue minuta de ofício ao IBAMA contendo resposta com esse teor.

É o parecer técnico.

Brasília, 1 de junho de 2015.

(assinado eletronicamente)
BRUNO COLLISCHONN
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
MÁRCIO BOMFIM PEREIRA PINTO
Especialista em Geoprocessamento

De acordo,

(assinado eletronicamente)
ANDRE R. PANTE
Coordenador de Regulação de Uso

Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.

First main paragraph of text, containing several lines of faint, illegible characters.

Second main paragraph of text, continuing the faint, illegible content.

Third main paragraph of text, appearing as a block of faint, illegible characters.

A short line of faint text, possibly a section separator or a small heading.

Fourth main paragraph of text, consisting of several lines of faint, illegible characters.

Faint text located near the bottom center of the page, possibly a signature or a footer.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.006165/2015-03 DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de junho de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
22/06/2015
Licença 10:50
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: **Solicitação de documento consolidado para análise de pedido de LO.**

Senhor Diretor,

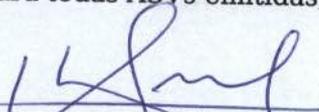
1. Com o objetivo de subsidiar o pedido de Licença de Operação - LO da UHE Belo Monte, solicito que seja enviado ao Ibama, até 1º de julho de 2015, documento (em forma de tabela) que permita, de forma sucinta, mostrar por Plano, Programas e Projetos as metas previstas, principais ações realizadas, resultados consolidados de atendimento das metas, incorporando inclusive os resultados obtidos até junho/2015.
2. Solicito que sejam apontadas, na tabela, as ações que terão continuidade pós-LO e apresentá-las em outro documento contendo programas e projetos com metas, ações e cronogramas pós-LO.
3. Peço também que os resultados obtidos até junho/2015 pelo Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos sejam apresentados em documento separado, sem prejuízo do acordado em reunião de 19/12/2014 (memória da reunião em anexo).
4. Por fim, sobre o Programa de Supressão, deverá ser encaminhado, em quinze dias, relatório com dados consolidados até o momento, do total das áreas suprimidas,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

volumetria em pátio e destinada, para todas ASVs emitidas, inclusive as já finalizadas.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.006167/2015-94 DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de junho de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
22/06/2015
16:50
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: **Encaminha relatório de vistoria (meios físico e biótico) - UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Encaminho, em anexo, a Nota Técnica 02001.000948/2015-75, que apresenta o relatório da vistoria do Ibama (meios físico e biótico) à região de influência da UHE Belo Monte, realizada no período de 04 a 08 de maio de 2015.
2. De acordo com a referida Nota Técnica, a Norte Energia deve:
 - ↳ Apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, o Procedimento Operacional de Supressão (POS) revisado;
 - ↳ Implantar, no prazo de 30 (trinta) dias, a sinalização nas localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal, conforme previsto no projeto executivo da melhoria dos Caminhos de Serviço; e
 - ↳ Esclarecer, em conjunto com a equipe responsável pela elaboração da modelagem matemática da qualidade da água, no prazo de 30 (trinta) dias, se a fitomassa da rebrota, tal como está sendo observada na área de inundação do Reservatório Intermediário (rebrota intensa), e os pequenos resíduos de supressão (como pequenos galhos) foram devidamente contabilizados no modelo.
3. Por oportuno, informo que este Instituto aprova a alteração do projeto do bota-fora 33 do Canal de Derivação, conforme apresentado pela Norte Energia, por meio da correspondência CE 0105/2015-DS, considerando que área a ser impactada pela



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

disposição de material já se encontra em área de intervenção do Canal de Derivação, e a alteração implicará em maior segurança aos trabalhadores da UHE Belo Monte.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



NOT. TEC. 02001.000948/2015-75 COHID/IBAMA

Brasília, 19 de maio de 2015

Assunto: Relatório de vistoria da UHE Belo Monte - meios Físico e Biótico - 04 a 08 de maio de 2015.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Trata-se do relatório de acompanhamento de ações do PBA da UHE Belo Monte - Meios Físico/Biótico- durante o período de 04 a 08 de maio de 2015.

INTRODUÇÃO:

O aproveitamento hidrelétrico Belo Monte, detentor da Licença de Instalação nº 795/2011, encontra-se em fase de instalação no rio Xingu, nos municípios de Altamira, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio, Brasil Novo e Anapu, no Pará.

A vistoria realizada teve os seguintes objetivos: (i) vistoria terrestre na região SECA_2 (região denominada pela Modelagem Matemática da Qualidade da Água); (ii) vistoria na região dos igarapés de Altamira - Demolição, desinfestação e desinfecção, além da supressão de vegetação no entorno dos igarapés; (iii) visita na região de ampliação da Subestação do Xingu; (iv) visita ao aterro sanitário e ETE de Altamira; (v) visita nos locais de implantação das pontes sobre os igarapés de Altamira; (vi) Reunião sobre destinação da madeira; (vii) Programa de Recuperação de Áreas Degradadas aplicado a região do Canal de Derivação e sítio Pimental; (viii) Supressão de vegetação e limpeza dos reservatórios do Xingu e Intermediário.

A seguir apresenta-se detalhamento das atividades executadas durante a vistoria.

CONSTATAÇÕES:

Vistoria na Região Seca_2 (Modelagem Matemática da Qualidade da Água)

No dia 05 de maio de 2015, no período da manhã, a equipe se deslocou por via terrestre até as proximidades da região Seca_2 (região denominada pela Modelagem Matemática da Qualidade da Água) para ter contato visual com esta região de forma a agregar informações importantes para análise dos resultados do modelo matemático encaminhado pela Norte Energia. Na ocasião a equipe visualizou a área do Balneário Massaroni, que se localiza nos limites da área de inundação do futuro reservatório do Xingu.

Foi visitada uma propriedade localizada ao lado do mencionado balneário e que se

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

encontra parcialmente inserida na região Seca_2. Esta propriedade é constituída basicamente por pastagem com mata ciliar nas proximidades com o rio Xingu. Foi possível constatar que tal propriedade, assim como toda a região Seca_2, sofre inundações periódicas durante a cheia do rio Xingu.

Já no dia 08 de maio a equipe se deslocou até a região por via fluvial. Na ocasião foi possível adentrar um estreito canal que existe no local, derivado do rio Xingu. Por via fluvial foi possível visualizar melhor a vegetação que existe no local, que é densa e de médio porte. A cota no local durante a vistoria estava pouco acima de 96, conforme informado por representantes da Norte Energia. Com a formação do reservatório do Xingu a cota no local deve chegar pouco acima de 97, ou seja, a lâmina d'água deve chegar a cerca de 1 metro acima do que foi observado neste dia.

A equipe do Ibama vem avaliando, em conjunto com o empreendedor, a necessidade de supressão de vegetação nesta região. Durante vistoria foi informado pelo empreendedor que a não supressão de vegetação nesta região pode ser interessante para se tornar um local de refúgio para a ictiofauna - presença de vegetação marginal, micro-habitats para alimentação e reprodução de espécies. Além disso, a eventual formação de paliteiros no local não deverá ser um problema de beleza cênica como esperado para a ilha do Capacete, que se encontra em frente a orla de Altamira. Importante salientar que o Ibama, por meio do Parecer 02001.001453/2015-63 COHID/IBAMA, solicitou informações complementares a Norte Energia para subsidiar sua análise.

Demolição, desinfestação e desinfecção na região dos igarapés de Altamira

No dia 05 de maio de 2015, ainda no período da manhã, a equipe se deslocou por via terrestre na área urbana de Altamira para vistoriar a retirada das casas no entorno dos igarapés de Altamira.

Na ocasião foi verificado grande quantidade de resíduos domésticos e de construção civil nos locais onde existiam palafitas. A Norte Energia informou que os resíduos estão sendo encaminhados para o aterro sanitário de Altamira, onde foi implantada uma célula específica para resíduos inertes.

Também foi verificado que já estão ocorrendo invasões na calha dos igarapés Altamira e Ambé. Conforme o empreendedor, cerca de 400 casas já foram contabilizadas e classificadas como residências invasoras.

Uma informação importante obtida durante a vistoria diz respeito à supressão de vegetação ao longo dos igarapés. A Norte Energia confirmou que será realizada a supressão de toda a vegetação existente abaixo da cota 97, conforme previsto no estudo



de remanso da UHE Belo Monte. Além de diminuir a rugosidade da calha dos igarapés, aumentando a fluidez dos mesmos, a retirada da vegetação nestes locais contribuirá para minimizar o impacto sobre a qualidade da água, já que a matéria orgânica e nutrientes presentes na vegetação não serão incorporadas pelo corpo d'água.

Nas regiões dos igarapés de Altamira a vegetação predominante a ser suprimida é de árvores esparsas, e nos locais onde existe o predomínio de palafitas, macrófitas e aningais (vegetação herbácea da espécie de Araceae, a *Montrichardia linifera*).

Subestação Xingu

No dia 05 de maio de 2015, no período da tarde, a equipe se deslocou por via terrestre até a localidade de Belo Monte do Pontal para vistoriar o início de ampliação da subestação Xingu que receberá a energia gerada pela Casa de Força Principal da UHE Belo Monte.

No local foi vistoriado o canteiro de obras, que já conta com sistema de controle ambiental, como por exemplo o sistema fossa séptica mais sumidouro como sistema de tratamento do esgoto sanitário. Os resíduos estão sendo encaminhados para o aterro sanitário da UHE Belo Monte, conforme informado pela Norte Energia.

O engenheiro responsável pelas obras explicou como será o sistema de drenagem da área de ampliação e sua compatibilização com o sistema de drenagem já existente no local, sob a responsabilidade da empresa Linhas de Xingu Transmissora de Energia (LXTE).

Também foi visualizada a área onde está sendo instalado um bota-espera, que vem recebendo material oriundo das escavações da área de ampliação. Anteriormente estava previsto um bota-fora no local que passou a ser classificado como bota-espera, já que a Norte Energia acredita que a empresa Abengoa, que está licenciando o restante da área de ampliação da subestação, deverá se interessar pelo material, que, segundo o empreendedor, é crucial para as obras de ampliação.

Importante salientar que no caminho para a subestação foi constada que a sinalização prevista no projeto de melhoria dos caminhos de serviços nas localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal ainda não foi implantada pela Norte Energia. Sobre este tema, recomenda-se que seja determinado prazo para que o empreendedor finalize a sinalização conforme previsto em projeto.

Aterro Sanitário e Estação de Tratamento de Esgoto de Altamira

No dia 06 de maio de 2015, no período da manhã, a equipe se deslocou por via terrestre até o aterro sanitário de Altamira para vistoriar as condições de operação do mesmo.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Cumpre informar que em vistoria realizada pela equipe técnica do Ibama, em novembro de 2014, foi constatada operação absolutamente inadequada do aterro sanitário por parte da Prefeitura Municipal de Altamira (PMA). Esta constatação foi devidamente registrada na Nota Técnica 02001.002179/2014-69 COHID/IBAMA. Recentemente, o mesmo aterro foi alvo de denúncia de uma comunidade localizada nas proximidades, que alegou forte odor, queima de resíduos de forma irregular e contaminação do igarapé Cipó Ambé por chorume, entre outros.

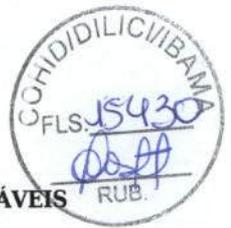
Nesta vistoria, foi possível constatar mudanças positivas implementadas pela PMA e Norte Energia no local.

A PMA modificou a secretaria responsável pela operação do aterro. Agora a SEMAT (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) é a responsável pela operação em substituição a SEOVI (Secretaria Municipal de Viação e Obras). A equipe da SEMAT que nos recebeu passou a impressão de estarem engajados em realizar operação adequada do aterro sanitário. Conforme informado em campo, atualmente existe uma equipe composta por 30 pessoas envolvida na operação do aterro.

Já a Norte Energia contratou a empresa Rocha, responsável pela implantação do aterro, para operar temporariamente de forma conjunta com a SEMAT (cerca de 35 dias, conforme informado pela Norte Energia).

Foi constatado que a célula 1 está sendo corrigida, com o devido lançamento de solo sobre os resíduos e a conformação dos taludes. Também estão sendo reconstruídos os sistemas de drenagens de gases e lixiviados, que foram danificados pelos anteriores operadores. As canaletas estão passando por limpeza periódica. A Estação de Tratamento de Lixiviado (ETL) estava operando normalmente. Conforme o empreendedor, foi adquirido material (produtos químicos), que é utilizado para operação da ETL, em quantidade suficiente para 60 dias de operação. A equipe também visitou o corpo d'água que vem recebendo o tratado oriundo da ETL. No momento não havia a caracterização do efluente que estava sendo lançado, porém, visualmente, não foi constatada alteração significativa da qualidade da água no local (Ex.: aumento de turbidez ou alteração de cor). No local, a equipe da SEMAT informou que na bacia deste igarapé existem pocilgas e criação de gado, que podem estar contribuindo com a deterioração da qualidade da água.

É importante salientar que a operação do aterro sanitário de Altamira ainda está passando por processo de correções. Ainda existem muitos resíduos expostos, notadamente na célula 2, que também passarão pelo mesmo processo de correção que está sendo aplicado na célula 1, conforme informou a Norte Energia. Devido ao fato de ainda existirem muitos resíduos expostos no local foi constatado grande quantidade de urubus e o odor ainda é



forte. Conforme informações obtidas em campo, as correções das células ainda deverão levar alguns dias.

Por fim, a Norte Energia informou que vai operar o aterro de forma conjunta com a SEMAT pelos próximos 10 dias. Após este período toda a operação o aterro ficará a cargo exclusivamente da SEMAT.

Do aterro a equipe se deslocou até a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Altamira.

A ETE estava em operação na ocasião da vistoria. A Norte Energia contratou uma empresa para operar a estação temporariamente, já que segue, conforme informado pelo empreendedor, o impasse da Prefeitura Municipal de Altamira, que não recebe a estação para operá-la e também não permite que a Cosanpa o faça.

Conforme informado pela Norte Energia, a ETE está atualmente tratando o esgoto proveniente apenas dos RUCs Água Azul e São Joaquim, o que equivale ao tratamento de esgoto de uma população de cerca de 4 mil pessoas. É pouco, diante da atual população de Altamira (pouco acima de 100.000 habitantes).

Pontes sobre os igarapés de Altamira

A equipe visitou as pontes que estão sendo implantadas pela Norte Energia sobre os igarapés de Altamira. São sete pontes, sendo duas sobre o igarapé Ambé, quatro sobre o igarapé Altamira e uma sobre o igarapé Pannels. Existe ainda uma galeria sendo implantada pela Norte Energia, por onde escoará o igarapé Ambé. Todas estas estruturas estão em implantação e, conforme informou a Norte Energia, os cronogramas estão dentro do previsto e não deverá ocorrer atrasos até o enchimento do reservatório do Xingu.

Reunião sobre a destinação da madeira

A ata de reunião está no Anexo 2 deste relatório.

Recuperação de Áreas Degradadas na Região do Canal de Derivação e Sítio Pimental

Foram vistoriadas os bota-foras 39, 40 e 41 do canal de derivação que estão passando por processo de recuperação. Nas áreas foram instalados módulos com metodologias de plantio com núcleos de Anderson, entremeadas por resíduos grossos e plantio de leguminosas. Ao longo da visita, pode-se observar que a área onde foram realizados lançamentos de solo vegetal oriundo de áreas florestadas, os plantios exigem menos



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

manutenção, visto que é visivelmente menor a incidência de espécies invasoras, quando comparado com as áreas onde foram lançados solos vegetais oriundos de pastagens. No geral os plantios encontram-se bem adiantados e com as mudas pegadas e em bom estado de conservação.

A equipe visitou também a área do bota-fora 33, que é objeto de solicitação da Norte Energia para alterar o desenho final do bota-fora - solicitação encaminhada por meio da correspondência CE 0105/2015-DS.

Conforme a referida correspondência, o bota-fora 33 deverá ser ampliado em cerca de 13 hectares e passar por elevação de cota em algumas porções. O empreendedor ressaltou que mesmo com essa ampliação do BF-33, a área do bota-fora é menor em aproximadamente 100 ha, quando comparado com o projeto inicialmente previsto no Projeto Básico Construtivo. A justificativa para alteração de projeto está pautada na maior segurança dos colaboradores, já que existe uma movimentação intensa de caminhões articulados entre as frentes de escavação e as outras porções do bota-fora 33.

Foi constatado em campo que não existem corpos hídricos na área de ampliação. A vegetação existente na área se encontra em estágio inicial de regeneração com baixa densidade de indivíduos de porte arbóreo. Parte da área é ocupada por *Brachiaria*. A área de ampliação encontra-se encostada em uma das margens do Canal de Derivação, em área de intervenção das obras da UHE Belo Monte.

Junto ao documento CE 0105/2015-DS a Norte Energia apresentou as medidas de controle ambiental que serão aplicadas na área de ampliação. Foi apresentado também o arquivo no formato *shapefile* atualizado no bota-fora.

Diante das informações apresentadas pela Norte Energia por meio da correspondência CE 0105/2015-DS e daquelas obtidas em campo durante a vistoria, não é observado óbice na alteração de área do BF-33 proposta pelo empreendedor, considerando que a área a ser impactada pela disposição de material já se encontra em área de intervenção do Canal de Derivação e a alteração trará maior segurança aos trabalhadores.

Supressão de vegetação e limpeza dos reservatórios do Xingu e Intermediário

A supressão estava sendo realizada nos reservatórios do Xingu e Intermediário. Buscou-se a interface com pontos sensíveis de qualidade da água, identificados na modelagem apresentada pelo empreendedor.

Foi constatado que a supressão está acontecendo na margem direta do reservatório do Xingu (Lote B,) e no reservatório Intermediário (Lote D, próximo ao dique 11, Lotes F, G e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



H). A supressão estava concentrada nas atividades de bosqueamento ou broque e corte de indivíduos arbóreos, com permanência de resíduos e toras nas áreas suprimidas. Devido as chuvas que ainda ocorrem na região, grandes áreas ainda encontravam-se alagadas, o que dificultava a atividade de supressão, somente sendo possível onde a cota estava acima da de inundação ou em regiões sem alagamento.

Os procedimentos realizados para supressão nas áreas vistoriadas estão em desacordo com o estabelecido pelo empreendedor no Plano Operacional de Supressão (POS) e aprovado por este instituto no âmbito do licenciamento ambiental (aprovado em 2012). Foram identificadas discordâncias nas atividades de bosqueamento ou broque, derrubada de indivíduos arbóreos, arraste e carregamento das toras e identificação de áreas para armazenamento em esplanadas, antes do encaminhamento aos pátios finais. Além disso, a classificação do material suprimido também está em discordância. Foi questionado ao empreendedor sobre o porquê da classificação dos produtos florestais por grupos e o porquê da metodologia de supressão ser realizada daquela forma. O empreendedor informou que a versão do POS de 2012 estava defasada e que teria sido atualizada internamente, entretanto, sem encaminhamento ao Ibama para análise e aprovação. Foi solicitado pelo Ibama, durante a vistoria, que a última versão do POS fosse encaminhada informalmente, e informado que esta seria solicitada oficialmente no presente relatório de vistoria.

Em campo foram identificadas áreas suprimidas, onde foi realizado o bosqueamento ou broque em desacordo com o POS, com o corte de bosque e sub-bosque e de indivíduos arbóreos utilizando máquinas. Foi constatado que o derrubamento dos indivíduos arbóreos estava ocorrendo de forma descoordenada, com a derruba de indivíduos com diâmetros entre 10 e 30 cm, que poderiam ter aproveitamento como lenha. O descuido acabou por deixar tocos muito altos, com lascas, "mastigados" e que acabam sendo misturados aos resíduos empilhados nas leiras o que desqualifica de sobremaneira o aproveitamento do material.

Outra discordância observada diz respeito à atividade de corte de árvores acima de 30 cm de DAP. Cumpre informar que esta somente pode ser realizada após o enleiramento de todo material residual. Durante a vistoria foi observado que as toras estavam sendo cortadas sem este procedimento, restando nas áreas alagadas pelas chuvas toras junto ao material retirado do sub-bosque, o que prejudica a classificação deste material nos grupos de valores.

Além destas observações, foi constatada que a classificação do material por grupos de valor também estava em desacordo com o POS. A presença de indivíduos arbóreos de diâmetro entre 10-30 cm nas leiras de resíduos e de indivíduos com diâmetro acima de 30



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

em nos pátios de resíduos grossos também deve ser questionado, visto que são materiais que possuem aproveitamento como lenha (ressalta-se que se encontra em processo de contratação pela Norte Energia a instalação de carvoaria para aproveitamento desse material). Além disso, foram encontradas árvores tombadas ainda sem as placas de identificação e marcação de grupos.

O empreendedor informou que o depósito de indivíduos arbóreos retilíneos de diâmetros acima de 30 cm nas pilhas de resíduos grossos se dava pela identificação das espécies, por não se prestarem a utilização econômica de nenhum outro grupo (lenha, toretos, mourões e toras).

Associados a estas falhas de procedimento mencionadas pode-se questionar a efetividade do resgate de fauna que pode estar sendo prejudicado devido, principalmente, a não realização correta do bosqueamento ou broque.

O empreendedor informou que os tocos estavam sendo encaminhados para bota-foras, porém o procedimento para armazenamento desse material são os pátios de resíduos grossos.

É importante salientar que as irregularidades constatadas na execução do POS afetam consideravelmente na qualidade do produto florestal a ser disponibilizado para destinação econômica externa ou se utilizada nas obras. A queda na qualidade ou deterioramento da tora por armazenamento inadequado (pátios alagados), perdas de parte da tora com tocos muito altos, ou até mesmo perda de indivíduos por classificação inadequada, acabam por diminuir a destinação dos produtos e agravam as perdas.

Além disso, atrasos nos processos de destinação da madeira, ensejam grandes consequências, como grandes perdas no processamento em serrado, podendo atingir um rendimento de no máximo 20%, segundo relatos do próprio empreendedor. Adicionado a isso, com a não utilização de recurso florestal próprio, acaba por existir uma pressão sobre os produtos florestais madeireiros da região, podendo indiretamente fomentar o comércio ilegal de madeira serrada, visto a grande demanda oriunda da instalação do empreendimento. Impacto este previsto no EIA da UHE Belo Monte. Inclusive, existem autuações nos arredores do empreendimento onde foram apreendidas carga de madeira serrada com Guias de Transporte (GF) em desconformidades. As Gf's apresentavam como destino final o Estado de Minas Gerais, entretanto, em depoimento a PRF prestado pelo caminhoneiro, a madeira seria entregue ao Consórcio Construtor Belo Monte (CCBM).

Pode ser verificado em campo que os procedimentos gerais do POS, que vinham sendo realizado de forma mais coordenada anteriormente, agora se encontra completamente em



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



desconformidade. Isso pode estar sendo desencadeado pela necessidade de realização de supressão de extensas áreas em curto espaço de tempo, visto que o enchimento dos reservatórios estão previstos para setembro e novembro do corrente ano.

Talvez, para compatibilizar os procedimentos de supressão de vegetação aprovados pelo Ibama com o cronograma de obras da UHE Belo Monte, o empreendedor precisaria aumentar o número de equipes de supressão que atuam na região.

Diante das constatações em campo, recomenda-se que este documento seja encaminhado □ Diretoria de Proteção Ambiental (DIPRO), afim de instaurar nova autuação por descumprimento do Procedimento Operacional de Supressão (POS) por parte da Norte Energia.

Além das contatações relativas ao POS, a equipe do Ibama também verificou em campo a rebrota nas áreas onde a vegetação já foi suprimida. Foi possível visualizar que a rebrota é bastante intensa, notadamente na área de inundação do reservatório Intermediário. A modelagem matemática prevê a incorporação de matéria orgânica e nutrientes presentes na fitomassa das tipologias pastagens e rebrota. Porém, devido a intensidade da rebrota e pequenos resíduos da supressão que deverão permanecer em campo, restou dúvida se toda essa fitomassa foi considerada no modelo. Neste sentido, a equipe responsável pela modelagem matemática da qualidade da água deve esclarecer se a fitomassa da rebrota, tal como está sendo observada em campo (rebrota intensa), e os pequenos resíduos da supressão (como pequenos galhos), foram devidamente contabilizados no modelo.

RECOMENDAÇÕES:

Diante das constatações obtidas em campo, relatadas ao longo deste relatório de vistoria, recomenda-se que:

- i. Seja determinado prazo para que a Norte Energia implante a sinalização nas localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal, conforme previsto no projeto executivo da melhoria dos Caminhos de Serviço;
- ii. Seja aprovado o novo projeto do bota-fora 33 do Canal de Derivação, conforme apresentado pela Norte Energia por meio da correspondência CE 0105/2015-DS, considerando que área a ser impactada pela disposição de material já se encontra em área de intervenção do Canal de Derivação e a alteração trará maior segurança aos trabalhadores;
- iii. A Norte Energia seja oficiada para que a equipe responsável pela modelagem matemática da qualidade da água esclareça se a fitomassa da rebrota, tal como está sendo observada em campo (rebrota intensa) no reservatório Intermediário, e os



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

- pequenos resíduos da supressão (como pequenos galhos), foram devidamente contabilizados no modelo; e
- iv. Este documento seja encaminhado Diretoria de Proteção Ambiental (DIPRO), afim de instaurar nova autuação por descumprimento do Procedimento Operacional de Supressão (POS) por parte da Norte Energia.

Matheus Ribeiro Coura

Matheus Ribeiro Coura

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Rosângela Teixeira Tiago

Rosângela Teixeira Tiago

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

Fredérico Queiroga do Amaral

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL

Chefe da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Registro Fotográfico



Foto 1 – Propriedade inserida na região Seca_2 que será parcialmente inundada pelo RX – destaque para a área alagada com a cheia do rio.



Foto 2 – Vegetação marginal na região Seca_2.



Foto 3 – Área de retirada de palafitas na calha do igarapé Altamira – esta área ainda está em processo de limpeza e desinfecção.



Foto 4 – Vegetação herbácea (conhecida como aningal) encontrada na área de inundação do igarapé Altamira.



Foto 5 – Local de demolição recente de uma residência localizada na margem do igarapé Ambé.



Foto 6 – Parcela das casas classificadas como invasoras pela Norte Energia.



Foto 7 – Obras de ampliação da subestação Xingu.



Foto 8 – Canteiro das obras de ampliação da subestação Xingu.



Foto 9 – Célula 1 sendo corrigida no aterro Sanitário de Altamira.



Foto 10 – Foto tirada sobre a Célula 1 – detalhe para o lançamento adequado do solo sobre os resíduos.



Foto 11 – Resíduos ainda expostos na Célula 2 – esta célula ainda vai passar pelo processo de correção.



Foto 12 – Manutenção nas canaletas da Célula 1.



Foto 13 – Sistema de Tratamento de Lixiviado (STL) do aterro sanitário de Altamira em operação.



Foto 14 – Queimadores de gás reconstruídos no aterro sanitário de Altamira.



Foto 15 – Local de lançamento do tratado do STL do aterro.



Foto 16 – Estação de tratamento de esgoto de Altamira em operação.



Foto 17 – Ponte sobre o igarapé Ambé sendo implantada pela Norte Energia (Avenida Ernesto Acioly).



Foto 18 – Núcleo de recuperação em um dos bota-foras do Canal de Derivação.



Foto 19 – Núcleo de resíduo fino espalhado nas áreas de bota-fora do Canal de Derivação.

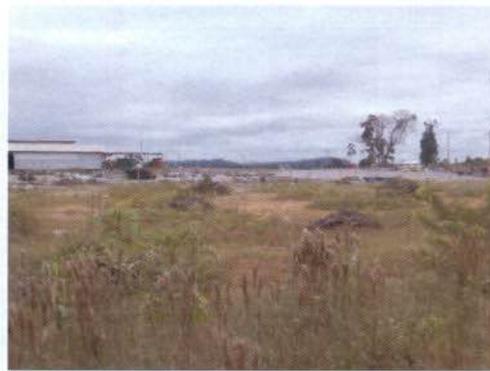


Foto 20 – BF do Sítio Pimental com utilização de núcleos de resíduos finos e entremeados nos núcleos de Anderson.



Foto 21 – Núcleo de Anderson em PRAD de Bota-fora.



Foto 22 – Área de supressão do reservatório Intermediário onde os procedimentos de enleiramento do bosque e sub-bosque não foi realizado antes da supressão de indivíduos arbóreos.



Foto 23 – Área bosqueada com derrubada de indivíduos arbóreos.



Foto 24 – Área suprimida, enleirada e preparada para o corte de árvores.



Foto 25 – Atividade de bosqueamento. Observe altura do toco.



Foto 26 – Árvore suprimida durante o bosqueamento ou broque, observe o toco “mastigado”.



Foto 27 – Atividade de bosqueamento concomitante ao corte de árvores.



Foto 28 – Bosqueamento margem direita do reservatório Xingu.



Foto 29 – Armazenamento de toras e resíduos nas esplanadas.



Foto 30 – Situação alagada das áreas de supressão da margem direita do reservatório Xingu.



Foto 31 – Situação alagada das áreas de supressão da margem direita no reservatório Xingu.



Foto 32 – Resíduo grosso depositado nas esplanadas.



Foto 33 – Indivíduo arbóreo tombado. Observe lascas e "mastigação" da base da tora.



Foto 34 – Resíduo grosso e toras espalhadas na esplanada.



Foto 35 – Área de supressão no reservatório intermediário.



Foto 36 – Área de supressão no reservatório intermediário.



Foto 37 – Condições de armazenamento misturados dos resíduos grossos e finos nas esplanadas.



Foto 38 – Condições de armazenamento misturados dos resíduos grossos e finos nas esplanadas.



Foto 39 – Condições de armazenamento dos resíduos grossos e finos nas esplanadas.



Foto 40 – Condições de armazenamento misturados dos toras e resíduos finos nas esplanadas.



Foto 41 – Área de rebrota na área de inundação do reservatório Intermediário.



Foto 42 – Área de rebrota na área de inundação do reservatório Intermediário.

Handwritten signature and initials.

ATA DE REUNIÃO
Assunto: Destinação da Madeira gerada no empreendimento
Nome - Número - Ano



Tipo: Programada

Data: 06 de 05 de 2015

Duração: 16:30 - 19:00 h

Página 1 de 3



Local: Escritório da Leme - Altamira

PARTICIPANTES					
Nº	Nome	Sigla da Empresa	E-mail (*)	Telefone	Rubrica
1	Miguel Lanzaolo de Paula	Norte Energia / DS	miguelpaula 1	93-988808 1762	
2	Rosângela Tiago	IBAMA/DILIC	rosangela.tiago 8	61-3316 15 95	
3	Matheus Ribeiro	IBAMA/DILIC	Matheus.coura 8	61-3316 15 95	
4	Elmar Araújo	NE	elmardearaujo 1	93-98809-2308	
5	José Maria M. do N. Júnior	NE	josejunior 1.	93-98816-8072	
6	Hemerson Nishimura	Leme	Wesley.barrella 6		
7	Wesley Barrella	Leme	Hemerson.nishimura 6		
8	Felipe B. Guimarães	IBAMA/ESREG Atm	felipebioiguimaraes@hotmail.com		
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

Lista de provedores de e-mails:

- (1) @northeastenergia.com.br
- (2) @consorciobelmonte.com.br
- (3) @ferreirarocha.com.br
- (4) @vale.com
- (5) @bol.com.br
- (6) @leme.com.br
- (7) @worleyparsons.com
- (8) @ibama.gov.br

ATA DE REUNIÃO

Item	Assunto	Informação	Data
1	Respostas do IBAMA às CE 074/075 e 076/2015	lbama	
1.1	lbama relata que houve reunião para discussão dos questionamentos da NE os quais serão expostos um a um a seguir	lbama	
1.2	Comercialização da Castanheira – será impossível neste momento por ser pautada em Decreto, contudo será discutido internamente no lbama de forma a viabilizar em outros empreendimentos futuros.	lbama	
1.3	Reposição Florestal – não será retirada a necessidade de apresentação.	lbama	
1.4	Sistema DOF – será realizado ajuste no sistema DOF para adequação da Serraria da NE podendo receber madeira em tora e converter em serrado, viabilizando as destinações das doações. Para as doações não será possível a substituição do DOF por termo de doação, porém será modificado o sistema para geração de DOF doação.	lbama	
1.5	AUTEX – emissão fundamentada em inventários e romaneios / como a realização de vistoria é fundamentada em requisito legal, Instrução Normativa, não poderá ser alterada conforme solicitado pela NE. Contudo está sendo discutido internamente no lbama a aplicação do Circuito Interno requerido pela NE. Para isso solicita-se à NE que seja aprimorado o mapa do Circuito Interno com identificação das vias de acesso e pátios de estocagem. Será solicitada reunião para dirimir eventuais dúvidas entre DIPRO e DILIC para o dia 13/05 possivelmente.	lbama	

Rubricar todas as páginas da ata conforme n° do participante

01	<i>[Signature]</i>	02	<i>[Signature]</i>	03	<i>[Signature]</i>	04	<i>[Signature]</i>	05	<i>[Signature]</i>	06	<i>[Signature]</i>	07	<i>[Signature]</i>	08	<i>[Signature]</i>	09		10
11		12		13		14		15										

[Handwritten signature]



2	<p>Sobre Produção de Carvão</p> <p>A Norte Energia apresenta informações sobre a destinação da fitomassa lenhosa, em especial a produção de carvão. A empresa anteriormente contratada, SIDEPAR, encerrou atividades de sua indústria em Marabá e por isso houve o cancelamento do contrato. Suscitando o acionamento da segunda proposta para produção de carvão relacionada a empresa CKTR Serviços, do Grupo Cikel.</p> <p>Neste momento está sendo reavaliada pela área tributária e contábil da NE a operação fiscal de repasse de material à empresa a ser contratada. Este questionamento não havia sido aventado no contrato anterior, contudo neste momento foi considerado condicionante para a contratação – estima-se o prazo de 2 meses, a partir desta data, para efetivar a contratação.</p>	Norte Energia
2.1		NE
3	<p>Sobre AUMPF de áreas de ASVs fechadas</p>	NE
3.1	<p>A NE alerta sobre o bloqueio de emissão de AUMPF/AUTEX sobre a madeira existente em áreas de ASV fechadas, como exemplo todo o estoque de madeira da ASV do Travessão 55. Solicita apoio do IBAMA para encontrar solução para esta questão.</p>	NE
4	<p>Situação atual das Serrarias da NE</p>	NE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	Rubricar/todas as páginas da ata conforme nº do participante				

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

Handwritten signature/initials

4.1	<p>A NE informa que a empresa que opera as serrarias dentro do empreendimento está em situação financeira crítica com alto risco de fechar e ficar inadimplente frente a seus funcionários, fornecedores, obrigações tributárias, sem considerar as próprias obrigações contratuais voltadas à destinação da madeira, que poderão não ser mais atendidas.</p> <p>Esta situação decorre de:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Alto investimento na implantação e mobilização de recursos (máquinas, equipamentos e pessoas – em torno de R\$ 8 milhões);2. Retorno financeiro incipiente e tardio visto o aporte de recursos ter iniciado ao menos um ano antes de ocorrer a primeira venda de madeira comercial (abril de 2015);3. Falta de perspectiva de alteração de cenário que viabilize o negócio contratado;<ol style="list-style-type: none">a. Excesso de burocracia e tempo para liberação da madeira;b. Baixa qualidade da madeira disponibilizada;c. Concorrência interna com fornecedores externos <p>Esta situação poderá acarretar a paralisação das atividades destas serrarias e impedir os processos de destinação da madeira em tora da UHE Belo Monte. Assim, a NE solicita apoio do IBAMA para que as ações discutidas nesta reunião sejam efetivadas ou ajustadas para que o processo de destinação possa fluir de forma natural e desburocratizada.</p>	NE	
5.	Transporte de Epifitas com DOF		
5.1	<p>Ibama questiona se a Norte Energia tem algum posicionamento sobre a questão da emissão de DOF para acobertar transporte de epifitas.</p>	Ibama	
5.2	<p>Norte Energia informa que consultou verbal no final de 2014 ao Ibama/Dbrfo em Brasília sobre essa questão e não obteve resposta; após essa ocasião não foi realizado mais nenhum questionamento ao Ibama</p>	NE	

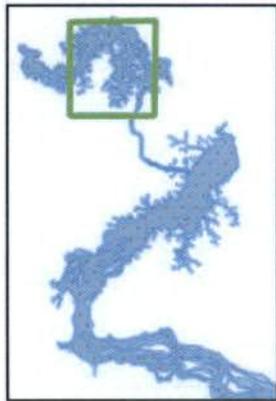
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
<i>[Signature]</i>									
11	12	13	14	15					

Rubricar todas as páginas da ata conforme n° do participante

VISTORIA DAS ÁREAS DE SUPRESSÃO DOS RESERVATÓRIOS UHE-BELO MONTE

Legenda

- ▲ PONTOS DE VISTORIA
- RESERVATÓRIO
- IMAGEM ESRI IMAGERY



Coordenação de Energia
Hidrelétrica e Transposições-
COHID

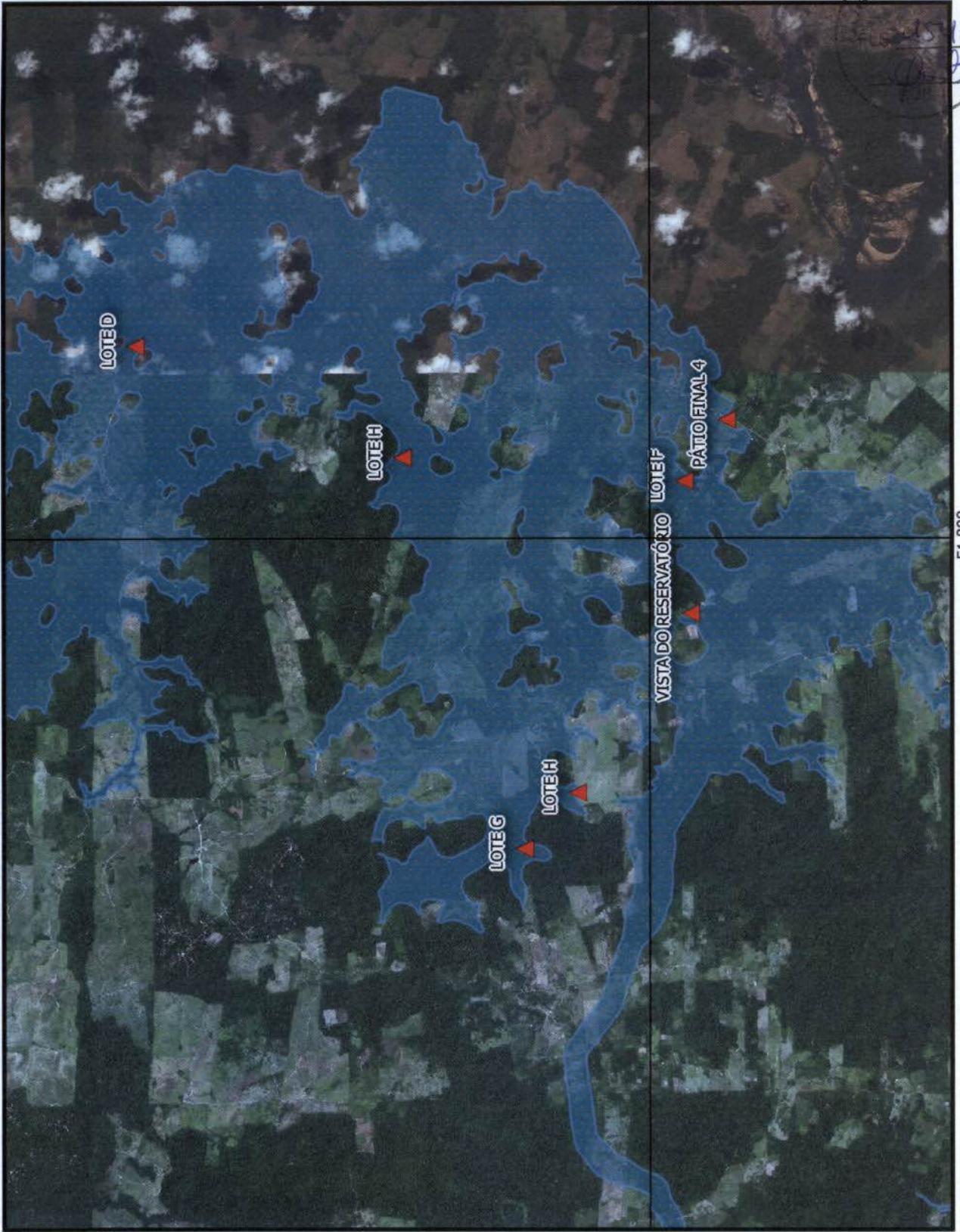
Mapa de Vistoria em Campo à UHE
Belo Monte



ESCALA 1:90.006
SISTEMA DE REFERÊNCIA DE
COORDENADAS: SIRGAS 2000



-51.800



-51.800

003°E-

-3.300



Handwritten signature and initials.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.006174/2015-96 DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de junho de 2015.

Ao Senhor
Gilson Lopes de Oliveira
Secretário da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
22/06/2015
16:50
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: **Participação de Reunião no Comitê Gestor Indígena da UHE Belo Monte.**

Senhor Secretário,

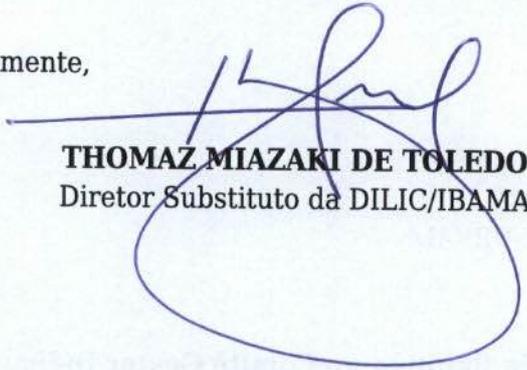
1. Em atenção ao Licenciamento Ambiental da UHE Belo Monte, informamos que o Ibama vem tentando, reiteradamente, obter manifestações da Funai sobre o atendimento das condicionantes da LI e cumprimento dos Planos, Programas e Projetos do componente Indígena do PBA, desde 2013, não obtendo respostas satisfatórias das análises.
2. Foram encaminhadas, desde julho de 2013, os Ofícios 02001.010109/2013-01 GABIN/PRESI/IBAMA, 02001.003295/2014-03 DILIC/IBAMA, 02001.009786/2014-50, 02001.008972/2014-71 DILIC/IBAMA e 02001.002142/2015-11 DILIC/IBAMA, além da Nota Técnica 02001.001458/2014-13 COHID/IBAMA, solicitando que a Funai realizasse a análise e esclarecesse qualquer pendência do acompanhamento dos programas ambientais e condicionantes, inclusive com encaminhamento pelo IBAMA, dos Relatórios Semestrais e do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu.
3. Quanto à participação na reunião extraordinária do Comitê Gestor de acompanhamento do PBA/CI, realizada nos dias 22, 23 e 24 de abril do corrente ano, não foi possível o comparecimento de representante desta instituição, devido à incompatibilidade de agenda com o período solicitado.
4. Desta forma, verifica-se que esta Instituição não foi negligente nas tratativas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

sobre o PBA-CI, sendo que, neste caso, as providências devem tomadas pelo órgão responsável, encaminhando ao Ibama suas considerações a respeito de eventuais adequações ao PBA-CI, bem como a indicação de medidas adicionais que sejam necessárias.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.006176/2015-85 DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de junho de 2015.

À Senhora

Thais Santi Cardoso da Silva

Procuradora da República da Procuradoria da República no Município de Altamira/Pa

Av. Tancredo Neves, 3256 - Jd. Independente II

ALTAMIRA - PARA

CEP.: 68372222

Assunto: **Resposta ao Ofício nº165/2015/PRM/ATM/GAB1 - MPF - Encaminhamento de Nota Técnica nº02001.000657/2015-87 COHID/IBAMA**

Senhora Procuradora da República,

1. Em resposta ao Ofício nº 165/2015/PRM/ATM/GAB1 - Ministério Público Federal, que apresenta proposição de diretrizes para a implantação do RUC Pedral em Altamira, encaminho, em anexo, a Nota Técnica nº 02001.000657/2015-87 COHID/IBAMA, que avaliou esta proposta.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



NOT. TEC. 02001.000657/2015-87 COHID/IBAMA

Brasília, 10 de abril de 2015

Assunto: Resposta ao Ofício nº 165/2015/PRM/ATM/GAB1 - Ministério Público Federal
Referência: Inquérito Civil nº 1.23.003.00153/2013-08

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Resposta à Procuradoria da República em Altamira/MPF, à respeito da proposição de diretrizes para a implantação do Bairro Pedral, em conjunto com o empreendedor da UHE Belo Monte, MPF e Grupo de Acompanhamento formado por povos indígenas e comunidades tradicionais.

1. Em atenção ao ofício supracitado, enviado pela Procuradoria da República em Altamira e pelo qual são relatados os encaminhamentos das reuniões ocorridas em Altamira no dia 11/03/2015, referentes à implantação do reassentamento urbano coletivo-RUC Pedral, apresenta-se as seguintes considerações.
2. O Projeto Básico Ambiental-PBA da UHE Belo Monte, documento que materializa as propostas de mitigação e compensação dos impactos sociambientais do empreendimento, faz diversas menções à manutenção do modo de vida das populações impactadas em um nível de qualidade pelo menos igual, e preferivelmente superior, ao usufruído antes das intervenções da obra.
3. Em alguns programas e projetos integrantes do PBA, como o Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana (4.4 - constituído por quatro projetos) e o Projeto de Reassentamento (5.1.7), por exemplo, constam, de maneira ampla, que o atendimento à população atingida social e economicamente pela realocação se dará por meio da escolha de soluções compatíveis com a realidade local e com as demandas dos diferentes grupos sociais atingidos, garantindo a participação da população em todas as etapas do processo e a sustentabilidade econômica das famílias após o reassentamento.
4. O Ibama, como órgão ambiental licenciador da UHE Belo Monte, adere inequívocamente a tais premissas e vem adotando as medidas necessárias para que sejam mitigados os impactos causados tanto à população em geral quanto à públicos específicos. Para estes públicos, notadamente povos indígenas, pescadores e ribeirinhos, o reassentamento no RUC Pedral é resultado de suas reivindicações e condição indispensável à recomposição das condições de vida em proximidade ao rio Xingu.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

5. Atuante em todo o processo, o Ibama continuará agindo de modo a garantir o cumprimento dos planos, programas e projetos oficialmente pactuados entre licenciador e empreendedor, inclusive daqueles que venham a se originar de tratativas realizadas entre o 'Grupo de Acompanhamento da Implantação do Bairro Pedral' e a Norte Energia, uma vez que tais acordos estejam alinhados com as premissas do licenciamento ambiental e às metas de prevenção, mitigação e compensação dos impactos causados pela obra.
6. Nesse sentido, informa-se que será remetido à Norte Energia ofício solicitando a apresentação, à este órgão, do *master plan*, projeto básico, cronograma de execução e plano de comunicação social para o acompanhamento público do andamento das obras de implantação do Bairro Pedral, e também de um plano que preveja critérios para o ressarcimento dos gastos efetuados por moradores que optaram por Pedral e que foram reassentados de maneira provisória em outros RUCs.
7. Por fim, é importante destacar, e avaliar, o teor de algumas propostas do 'Grupo de Acompanhamento da Implantação do Bairro Pedral', criado a partir das reuniões ocorridas em 11/03/2015 e constituído por representantes das comunidades tradicionais afetadas, pesquisadores e instituições envolvidas. Tais propostas constam no documento intitulado "Premissas e Diretrizes para Implantação do Bairro Pedral", elaborado por este grupo e enviado ao Ibama pela Procuradoria da República em Altamira como anexo do Ofício nº 165/2015/PRM/ATM/GAB1 mencionado.
8. À par da pertinente análise efetuada pelo grupo de acompanhamento sobre as condições de implantação do RUC Pedral e conseqüente elaboração de premissas e diretrizes para sua efetivação exitosa, ressalta-se, contudo, que:
1. o material e o padrão construtivo utilizados na edificação das casas destinadas ao reassentamento urbano coletivo em Altamira cumprem critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e aceitos pela Secretaria Nacional de Habitação-SNH, do Ministério das Cidades, sendo, portanto, também aceitos pelo Ibama dentro do processo de licenciamento da UHE Belo Monte. Dessa forma, o material e o padrão das casas que vem sendo construídas nos cinco RUCs em implantação estão de acordo com premissas do PBA do empreendimento, no tocante à disponibilização de habitação definitiva e regularizada dentro dos prazos firmados e compatível com o perfil socioeconômico da população impactada. Dessa forma, mesmo diante das especificidades socioculturais dos povos indígenas e comunidades tradicionais, e de possíveis atendimentos especializados à este público, considera-se inadequada a aceitação, pelo empreendedor, da proposta de mudança do material a ser utilizado na construção das casas do RUC Pedral, passando-se das paredes de concreto às de tijolo. Tal mudança não representaria um atendimento à uma especificidade



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

- cultural e, sobretudo, se caracterizaria como uma diferenciação no tratamento oferecido à um grupo específico, em detrimento do tratamento já adotado ao contingente majoritário de famílias atingidas pela realocação compulsória em Altamira;
2. a construção de infraestruturas e de equipamentos públicos de saúde, educação, segurança e transporte, que venham fornecer aos futuros moradores do novo Bairro Pedral condições de subsistência, mobilidade, renda, relações sociais e acessos a serviços e recursos naturais é imputada ao empreendedor da UHE Belo Monte. Porém, a manutenção de tais equipamentos e serviços, seja no Pedral ou em outros locais da cidade, é de responsabilidade do poder público, tanto da esfera municipal quanto estadual, conforme suas competências; e
 3. não obstante o fato de ser o RUC Pedral direcionado à comunidade de índios citadinos, pescadores e ribeirinhos, conforme amplamente mencionado em fóruns, reuniões e documentos, deve ser mantida orientação maior de não se criar um reassentamento segregacionista, voltado única e exclusivamente aos grupos citados e vetado ao reassentamento de outros moradores atingidos que venham a optar por aquele local.

Eduardo Trazzi Martins

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Henrique Marques Ribeiro da Silva

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL

Chefe da COHID/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.006183/2015-87 DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de junho de 2015.

Ao Senhor
JÚLIO CÉSAR GOMES PINHO
Diretor do Dpds-Funai-Mj
SBS - Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70070120

Recebi em: 22/06/2015
Horário: 15:37
Nome: _____
Protocolo - FUNAI

Assunto: **Manifestação para liberação da Autorização de Supressão de Vegetação em Terra Indígena - UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

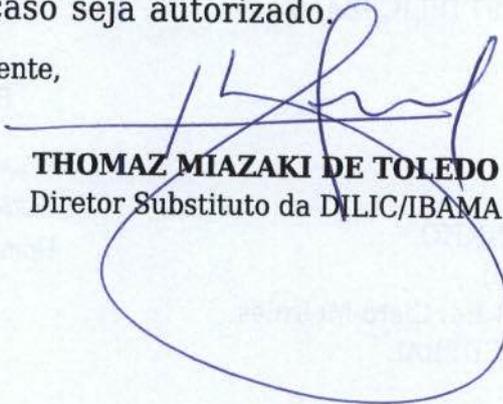
1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, foi encaminhado a este Instituto solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV dentro da Terra Indígena Arara da Volta Grande, como parte integrante do Programa de Infraestrutura e Programa Integrado de Saúde Indígena do Plano Operativo do PBA-CI. Tal ASV refere-se à implantação da estrada de acesso até a aldeia Terrawangã e solicita supressão em 16,52 hectares.
2. Informo que o empreendedor protocolou o *Relatório Técnico do Inventário Florestal das áreas a serem suprimidas para implantação de acesso das aldeias Terrawangã-Guaryduan na TI Arara da Volta Grande do Xingu* com estudo, caracterização e inventário das áreas a serem suprimidas.
3. Deste modo, encaminho o referido relatório e solicito manifestação dessa Fundação, considerando o cronograma e alternativas de destinação e aproveitamento dos produtos florestais provenientes da



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

supressão vegetal, caso seja autorizado.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



MEM. 02001.008548/2015-16 DILIC/IBAMA

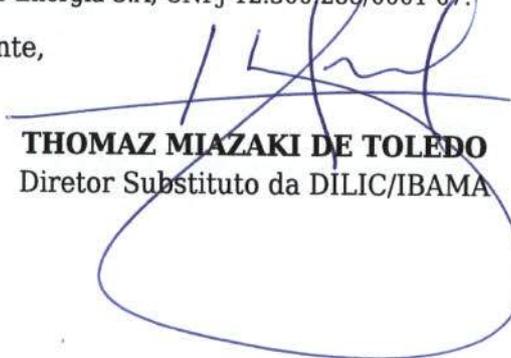
Brasília, 05 de junho de 2015

Ao Senhor Diretor da DIPRO

Assunto: Solicitação de autuação por descumprimento dos Procedimentos Operacionais de Supressão (POS) - UHE Belo Monte.

1. Em atenção ao processo de licenciamento da UHE Belo Monte, encaminho cópia da Nota Técnica nº 0.2001.000948/2015-75 - COHID/IBAMA, que apresenta o Relatório de Vistoria dos meios físico e biótico, realizada entre os dias 4 e 8 de maio de 2015, na região de implantação da UHE Belo Monte.
2. De acordo com os Procedimentos Operacionais de Supressão (POS) da UHE Belo Monte, documento encaminhado pelo empreendedor no âmbito do Programa de Desmatamento, o procedimento de supressão da vegetação deve ser realizado utilizando métodos previamente definidos, quais sejam, bosqueamento ou broque, limpeza da área e posterior corte manual com uso de motosserras ou mecânico com máquinas florestais. Foi verificado em campo que o POS não está sendo respeitado pelo empreendedor, conforme relatado ao longo da mencionada Nota Técnica, o que tem gerado impactos ambientais e na destinação dos produtos florestais oriundos da supressão de vegetação.
3. Neste sentido, considerando que a execução desta atividade é parte integrante da condicionante 2.1 da Licença de Instalação nº 795/2011, solicito que seja aplicada sanção administrativa em desfavor da empresa Norte Energia S.A, CNPJ 12.300.288/0001-07.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED
DATE: 10/15/78
BY: [Name]

TO: [Name]
FROM: [Name]

RE: [Name]

[Faded text block]

[Faded text block]

[Faded signature]

[Faded text block]

[Faded text block]

[Faded text block]

[Faded text block]



DIGITALIZADO NO IBAMA

Norte Energia

Usina Hidrelétrica Belo Monte

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo: *Nota*

Nº. 02001.0107322015-18

Recebido em 09/06/2015

Assinatura



CE 0161/2015 - DS

Brasília, 09 de junho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.

70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Autorização para aquisição de terras e benfeitorias na área urbana de Altamira

Referente: Resposta ao ofício 02001.013049/201371 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao ofício em epígrafe onde são solicitadas da Norte Energia informações acerca do processo negocial na área urbana de Altamira, cumpre-me informar-lhe o que segue no quadro apresentado a seguir.

A data de referência das informações prestadas é de 29 de maio de 2015.

Por fim, informamos que sendo sanadas as inconsistências que persistem no Sistema de Gestão Fundiária Urbana, será franqueado a essa Autarquia o acesso ao mesmo.

Atenciosamente,

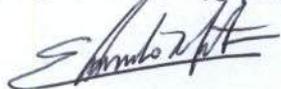

José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

✓
Ao analistas Eduardo Traggi,
Henrique Silva e Maurício Seteno
para acompanhamento.

17/6/15


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ciente em 18/06/15



Quadro 1 – Número de ofertas realizadas para a área urbana de Altamira. Norte Energia, maio/15.

Evento	Nº absoluto	Percentual
Negociações (RUC, Indenização, Igrejas, Aluguel Social, Estudos de Caso, Recusa e Comércios)	9.005	100,00%
Reassentamento	3.084	34,24% (1)
• RUC Jatobá	996	32,29% (2)
• RUC São Joaquim	813	26,36% (2)
• RUC Laranjeiras	139	4,50% (2,3)
• RUC Casa Nova	442	14,33% (2)
• RUC Água Azul	694	22,50 (2)
• RUC Pedral (*)	45	0,49
Indenização	3.224	35,80% (1)
Igrejas	11	0,12% (1)
Aluguel	315	3,49% (1)
Estudos de caso	1.241	13,78% (1)
Recusa	360	3,99% (1)
Comércios negociados	770	8,55% (1)
• Optantes pela interrupção	203	26,36% (4)
• Recomposição no RUC	119	15,45% (4)
• Recomposição fora do RUC	448	58,18% (4)

(1) Percentual sobre ofertas realizadas.

(2) Percentual sobre optantes pelo RUC.

(3) Não relocados.

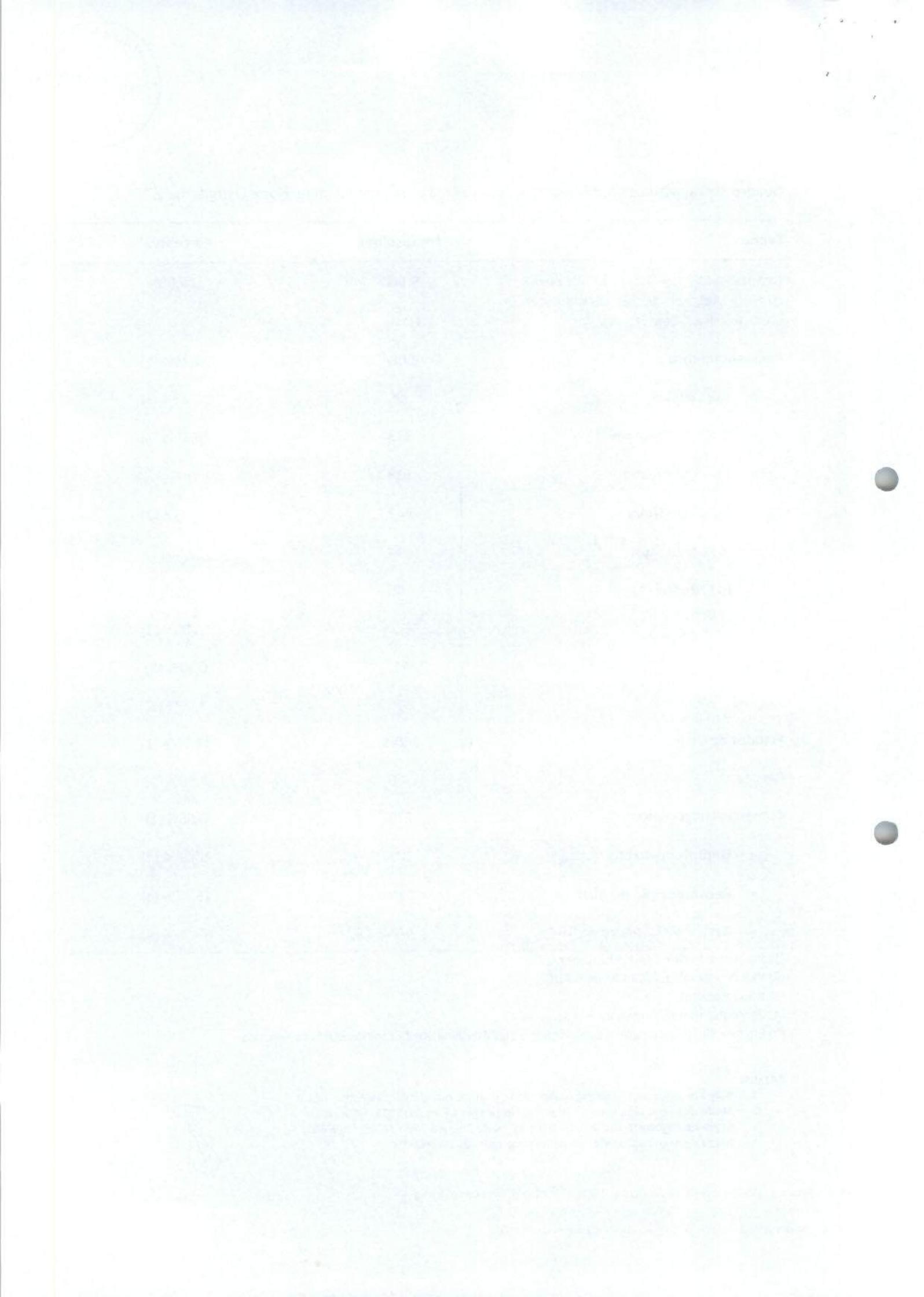
(4) Percentual sobre comércios negociados.

(*) Em fase de levantamentos preliminares; quantitativo distribuído nos RUC's provisórios.

Anexos:

1. Mapa de negociação igarapé Ambé. Norte Energia, maio/2015. SIGWEB.
2. Mapa de negociação igarapé Altamira. Norte Energia, maio /2015. SIGWEB.
3. Mapa de negociação do igarapé Panelas. Norte Energia, maio /2015. SIGWEB
4. Mapa de negociação Orla. Norte Energia, maio /2015. SIGWEB





Igarapé Altamira



Legenda

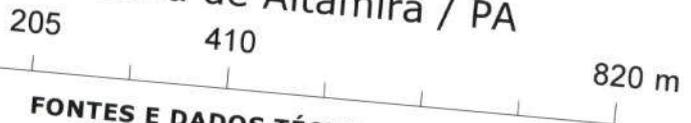
cores
Circunscricção Pontes
Xingu
de nível
ta 97
ta 100

Situação Atual

- Área Liberada
- Área com Recusa
- Área Negociada
- Em Negociação



Área urbana de Altamira / PA



FONTES E DADOS TÉCNICOS

Projeção: UTM - Fuso 22 S
Datum: SIRGAS 2000
K = 0,9996

Elaboração: Diagonal, 21/05/2015



EM BRANCO



Legenda

- Setores
- Indicação Pontes
- Rio Xingu
- Is de nível
- cota 97
- cota 100
- Situação Atual
- Área Liberada
- Área com Recusa
- Área Negociada
- Em Negociação



Área urbana de Altamira / PA



FONTES E DADOS TÉCNICOS

Projeção: UTM - Fuso 22 S
Datum: SIRGAS 2000
K = 0,9996

Elaboração: Diagonal, 21/05/2015



Energia



EM BRANCO

Igarapé Panelas



Legenda

Situação Atual

- Área Liberada
- Área com Recusa
- Área Negociada
- Em Negociação



Área urbana de Altamira / PA



FONTES E DADOS TÉCNICOS

Projeção: UTM - Fuso 22 S
Datum: SIRGAS 2000
K = 0,9996

Elaboração: Diagonal, 21/05/2015



Porte Energia



EM BRANCO

Orla 1



Legenda

	Situação Atual
Áreas liberadas	Área Liberada
Áreas com recusa	Área com Recusa
Áreas negociadas	Área Negociada
Áreas em negociação	Em Negociação



Área urbana de Altamira / PA

85 170 340 m

FONTES E DADOS TÉCNICOS

Projeção: UTM - Fuso 22 S
Datum: SIRGAS 2000
K = 0,9996

Elaboração: Diagonal, 21/05/2015



EM BRANCO

CE 0163/2015 – DS

Brasília, 09 de Junho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Frederico Queiroga do Amaral
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA
SCHEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
CEP: 70.818-900 - Brasília - DF



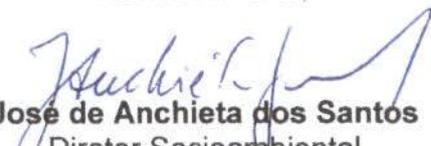
Assunto: 12ª Reunião Ordinária

Referência: Reunião do Comitê de Acompanhamento do Projeto de Reassentamento Urbano

Prezado Senhor,

1. Convidamos V. Sa. a participar da 12ª reunião ordinária do Comitê de Acompanhamento do Projeto de Reassentamento Urbano do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte a ser realizada no dia 25 Junho de 2015, às 8h30, no Auditório da Churrascaria Casa Nova, localizado na Rua Anchieta, nº 2296 - Centro, Altamira/PA.
2. Será tema deste encontro a apresentação de informações sobre o andamento das relocações nos reassentamentos urbanos coletivos de Altamira.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

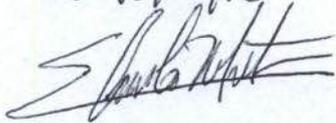
For analistas Henrique Silveira,
Eduardo Trajzi e Maelia Sotero
para conhecimento.

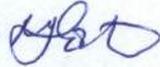
17/6/15


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

ciente em 18/6/15
Henrique Silveira

OK. 18/06/15



ciente 18/6/2015 



Usina Hidrelétrica Belo Monte

CE 0164/2015 – DS – SSE

Brasília, 09 de Junho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor

Frederico Queiroga do Amaral

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

IBAMA

SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.

70818-900 - Brasília/DF

Assunto: 10ª Reunião Ordinária da Comissão do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu e 7ª Reunião Ordinária do Comitê de Acompanhamento Permanente do Sistema de Transposição de Embarcações – STE.

Referência: Fórum de Acompanhamento Social UHE Belo Monte - FASBM

Prezado Senhor,

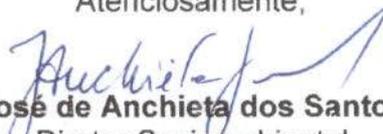
Convidamos V. Sa. a participar em 23 de Junho de 2015, às 10h, no Auditório do Rillo's Hotel, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 2300, bairro Cerro - Altamira-PA, das seguintes reuniões:

- 10ª Reunião Ordinária da Comissão do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu;
- 7ª Reunião Ordinária do Comitê de Acompanhamento Permanente do Sistema de Transposição de Embarcações – STE.

Esclarecemos que em razão dos assuntos a serem pautados nas respectivas reuniões estarem relacionados, os temas serão tratados em um só momento:

- Informações de etapas do Enchimento do Reservatório: funcionamento do STE e apresentação do Material de Comunicação;
- Retorno das reuniões realizadas nas comunidades da Volta Grande (Ilha da Fazenda, Ressaca, Bacajaí, Bacajá);
- Esclarecimentos de questões pendentes e encaminhamentos.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

A equipe 2 para conhecimento.

17/6/15


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



OF 02001.006288/2015-36 CGENE/IBAMA

Brasília, 09 de junho de 2015.

À Senhora
Suzane Paes de Vasconcelos
Delegada do Mj/Sr/Departamento de Polícia Federal/Df
SAIS, Qd. 07, Lote 23, Setor Policial Sul
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70610902

Assunto: **Resposta ao Ofício 4588/2015 - IPL 0986/2014-4 SR/DPF/DF - DELEMAPH.**

Senhora Delegada,

1. Cumprimentando-a, reporto-me ao Ofício 4588/2015 - IPL 0986/2014-4 SR/DPF/DF-DELEMAPH para informar que os ofícios reiterados foram respondidos por meio do Ofício 02001.013844/2014-40 DILIC/IBAMA, em 04/12/2014, que segue em anexo.

Atenciosamente,


REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Diretoria de Licenciamento Ambiental
 Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
 SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
 CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
 www.ibama.gov.br



OF 02001.006288/2015-36 CGENE/IBAMA

Brasília, 09 de junho de 2015.

À Senhora
 Suzane Paes de Vasconcelos
 Delegada do Mj/Sr/Departamento de Polícia Federal/DF
 SAIS, Qd. 07, Lote 23, Setor Policial Sul
 BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
 CEP.: 70610902



Assunto: **Resposta ao Ofício 4588/2015 - IPL 0986/2014-4 SR/DPF/DF - DELEMAPH.**

Senhora Delegada,

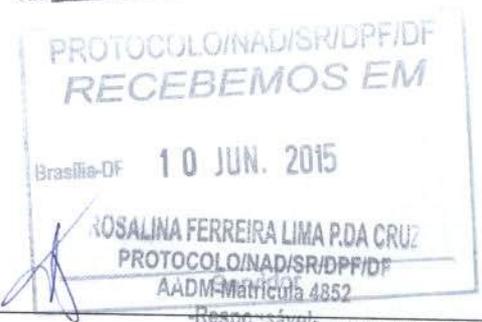
- Cumprimentando-a, reporto-me ao Ofício 4588/2015 - IPL 0986/2014-4 SR/DPF/DF-DELEMAPH para informar que os ofícios reiterados foram respondidos por meio do Ofício 02001.013844/2014-40 DILIC/IBAMA, em 04/12/2014, que segue em anexo.

Atenciosamente,

Regina Coeli Montenegro Generino
REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
 Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA



RECEBIDO
 Em: _____
 Ass: _____



EM BRANCO

RECEBIDO



Usina Hidrelétrica Belo Monte

CE 0166/2015 – DS

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: Carta
Nº. 02001.010783/2015- 40
Recebido em 10/06/2015
[Assinatura]
Assinatura



Brasília, 10 de junho de 2015.



A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor Substituto
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama – CX. Postal nº09566 Brasília - DF
70818-900 – Brasília/DF.

Assunto: Envio de Nota Técnica sobre Hábitos Alimentares de Mustelídeos na área de influência da UHE Belo Monte
Referência: Projeto de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos e Semiaquáticos

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos pela presente encaminhar a Nota Técnica (NT_SFB_Nº 011_PMASA_10-06-15_LEME) que trata dos “Hábitos Alimentares de Mustelídeos na área de influência da UHE Belo Monte”.

Atenciosamente,

[Assinatura]
José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

A Moisés Toledo
para elaboração
de análise junto à
avaliação do 7º volume.
47/6/15



EM BRANCO



NOTA TÉCNICA – NT

Superintendência do Meio Físico e Biótico

Altamira, Pará

**PROJETO DE MONITORAMENTO DE MAMÍFEROS
AQUÁTICOS E SEMIAQUÁTICOS**

**HÁBITOS ALIMENTARES DE MUSTELÍDEOS NA ÁREA DE
INFLUÊNCIA DA UHE BELO MONTE**

UHE BELO MONTE

EMPRESA

NORTE ENERGIA S.A.

NÚMERO/CÓDIGO DO DOCUMENTO

NT_SFB_Nº 011_PMSA_10-06-15_LEME

EMPRESAS PARTICIPANTES

LEME Engenharia

JUNHO 2015

QUADRO DE CONTROLE DE REVISÕES

REV. (a)	DATA (b)	HISTÓRICO (c)	NOME DO TÉCNICO (d)	FUNÇÃO (e)	EMPRESA (f)
00	10/06/14	Criação	Gustavo de Oliveira	Biólogo	LEME

REV. (a): Inserir o número da revisão, com dois dígitos, a se iniciar na versão 00, ou seja, a de criação do documento.

DATA (b): Data referente à revisão citada na primeira coluna.

HISTÓRICO (c): Informação referente a etapa de revisão do documento, (Ex. criação, revisão, adequações), se possível listando as principais necessidades de ajustes.

NOME DO TÉCNICO (d): Nome do técnico responsável pela revisão do documento.

FUNÇÃO (e): Função do técnico responsável pela revisão

EMPRESA (f): Empresa a qual o técnico responsável pela revisão representa.



SUMÁRIO

1. HISTÓRICO	1
2. INTRODUÇÃO	2
3. OBJETIVO	3
4. MATERIAL E MÉTODOS	4
4.1 AMOSTRAGEM	4
4.2 ANÁLISES.....	5
4.3 RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	6
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	9
6. REFERÊNCIAS.....	10

1. HISTÓRICO

Até o 7º Relatório Consolidado apresentado ao IBAMA, a composição da dieta dos mustelídeos, lontra - *Lontra longicaudis* e ariranha - *Pteronura brasiliensis*, foi caracterizada por meio da identificação dos itens alimentares encontrados nas fezes dos mustelídeos em campo.

Para um maior detalhamento das informações e, conforme informado no 7º Relatório Consolidado, amostras de fezes dos mustelídeos foram encaminhadas para um especialista em ictiofauna (UFPA – Belém), para identificação até o menor nível taxonômico dos itens alimentares. Com a definição da dieta das lontras e ariranhas na fase pré-enchimento dos reservatórios, será possível verificar alterações na dieta dos mustelídeos, que podem vir a ocorrer em função da provável mudança da composição de espécies de peixes após a formação dos reservatórios.

Sendo assim, a presente Nota Técnica apresenta os resultados da identificação taxonômica dos itens alimentares encontrados nas fezes dos mustelídeos coletadas na área de influência do empreendimento durante a fase pré-enchimento dos reservatórios.



2. INTRODUÇÃO

A família Mustelidae é formada por seis espécies brasileiras de carnívoros, dentre elas as espécies semiaquáticas *Pteronura brasiliensis* (ariranha) e *Lontra longicaudis* (lontra), de ocorrência em quase todo o território nacional. Uma das principais características desta família é a adaptação à predação, tendo crânio, músculos, dentes e garras bastante eficientes para encontrar, capturar, apreender e matar suas presas. Em geral marcam seu território depositando fezes e muco das glândulas anais de forte odor.

Os mustelídeos são considerados excelentes nadadores, pois possuem membranas interdigitais, cauda musculosa e achatada que lhes conferem propulsão e agilidade ao nado (CHEIDA et al., 2006). Fazem parte dos predadores de topo na cadeia alimentar, atuando na regulação dos processos ecológicos dos ambientes em que vivem, e dada a posição trófica no ecossistema, são de grande importância ecológica por apresentarem estreita interdependência entre o ambiente aquático e o terrestre (i.e. áreas marginais), sendo eles considerados “espécies-chave” para a conservação da diversidade trófica de um sistema ecológico (MILLS et al., 1993; DAVIC, 2003; WALDEMARIN, 2004; SOULÉ et al., 2003, SOUZA et al., 2013).

3. OBJETIVO

A presente Nota Técnica tem como objetivo principal caracterizar a dieta de lontras (*L. longicaudis*) e ariranhas (*P. brasiliensis*), no trecho do rio Xingu localizado na área de influência do empreendimento, durante a fase de pré-enchimento dos reservatórios.

Os objetivos específicos são:

- Identificar as presas mais importantes para as duas espécies de mustelídeos (*P. brasiliensis* e *L. longicaudis*);
- Avaliar as interações tróficas entre as duas espécies de mustelídeos encontradas na área de estudo;
- Avaliar sobreposição com espécies de peixes capturadas para o comércio.

4. MATERIAL E MÉTODOS

4.1 AMOSTRAGEM

As amostras de fezes foram coletadas na área de influência da UHE de Belo Monte, sendo delimitada a montante pela confluência do rio Iriri com o rio Xingu e a jusante pelo município de Senador José Porfírio (**FIGURA 1**).

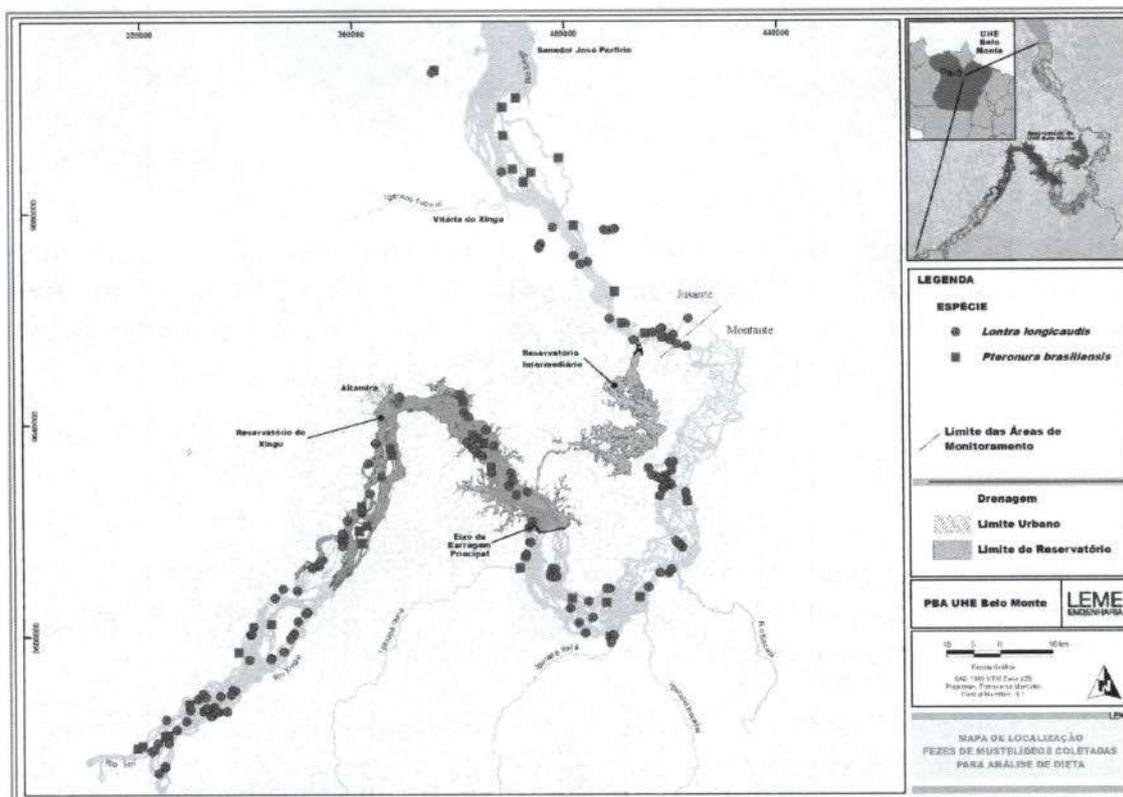


FIGURA 1 – Mapa de localização das fezes de mustelídeos amostradas na área de influência da UHE de Belo Monte.

Cada amostra coletada foi acondicionada em frascos plásticos individuais, atribuído um código alfanumérico de identificação e determinada a sua localização geográfica através do uso de um GPS. Em laboratório as amostras fecais foram lavadas individualmente em água corrente, numa peneira com abertura de malha de 10 mm, a fim de se obter a seleção de estruturas não digeridas que possibilitassem a identificação das presas ingeridas (e.g., escamas, otólitos, ossos, exoesqueletos, dentes, pelos, entre outros). O material coletado foi secado e enviado para o laboratório do Grupo de Ecologia Aquática (GEA) da Universidade Federal do Pará, campus de Belém, onde foi realizado o processo de identificação das presas. A triagem foi realizada manualmente, com o auxílio de um estereomicroscópio, sendo individualizadas as diferentes estruturas

(FIGURA 2) e, posteriormente identificadas usando literatura específica e/ou comparando com a osteologia de animais presentes na coleção do GEA.

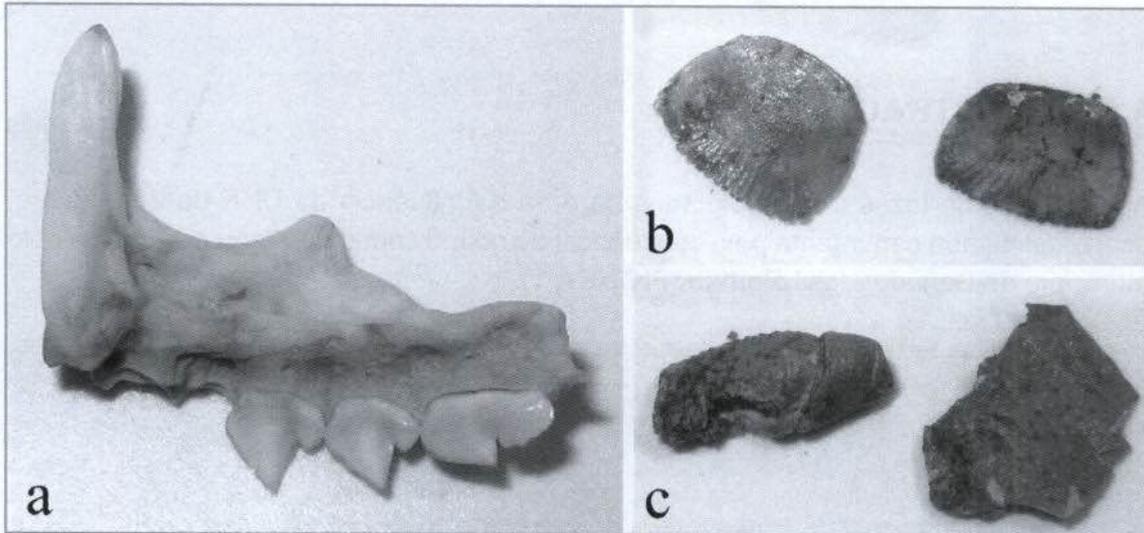


FIGURA 2 – Exemplo de estruturas rígidas registradas nas fezes de ariranha - *Pteronura brasiliensis* e lontra - *Lontra longicaudis*: a) pré-maxila de *Serrasalmus* spp. (piranha); b) escamas de *Leporinus* spp. (piauí); c) partes trituradas de um *Brachyura* (caranguejo não-identificado).

4.2 ANÁLISES

Para cada item alimentar registrado foi determinada a frequência de ocorrência (FO), que representa a quantidade de vezes em que o item esteve presente na dieta, pelo total de amostras analisadas, sendo expresso em porcentagem.

Com o objetivo de investigar as conexões tróficas das espécies de mustelídeos do presente estudo, foram calculadas as seguintes propriedades em teias bipartidas: i) Número de nós ou riqueza (S), que corresponde ao número de componentes (espécies tróficas) de uma teia trófica (Vermaat & Dunne, 2009; Giacommini & Petrere Jr, 2010; Thompson et al., 2012); ii) Número de ligações tróficas (L), que representa a soma de todas as interações registradas para as duas espécies de mustelídeos estudadas e suas presas (Montoya & Sole, 2003; Giacommini & Petrere Jr., 2010; Thompson et al., 2012); iii) Conectância (C), que corresponde à proporção de interações realizadas em relação ao total de possibilidades, sendo próximo de 0 as espécies especialistas e de 1 as generalistas (Dunne et al., 2002; Giacommini & Petrere Jr, 2010; Thompson et al., 2012); e iv) Densidade de ligações (D) que é o número médio de ligações por espécie (Vermaat & Dunne, 2009; Giacommini & Petrere Jr, 2010; Thompson et al., 2012), sendo calculado pela fórmula: $D = L/S$, onde D é a densidade de ligações, L é o número de ligações e S é o número de nós. Para avaliar a sobreposição de nichos alimentares foi utilizado o índice de sobreposição de Morisita-Horn (Horn, 1966), através da fórmula: $C_H = 2 \sum_i p_{ij} p_{ik} / \sum_i p_{ij}^2 + \sum_i p_{ik}^2$, onde: C_H = índice Morisita-Horn de sobreposição de nichos; p_{ij} = proporção do recurso i sobre o total de recursos utilizados pela espécie j; p_{ik} = proporção do recurso i sobre o total de recursos utilizados pela espécie k; e n = número total de

recursos utilizados. Os valores de C_H variam de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 1, maior a sobreposição.

Para o cálculo e construção visual das conexões tróficas, foram confeccionadas redes bipartidas entre as duas espécies de mustelídeos (consumidores) e os itens alimentares (recursos) utilizando o programa R (R Development Core Team, 2013), com o pacote bipartite (Dormann et al 2008).

A sobreposição da dieta dos mustelídeos com as espécies de peixes capturadas para o comércio, foi verificada por meio da comparação entre as frequências de ocorrência dos itens alimentares dos mustelídeos, e o percentual das espécies mais comercializadas. Os dados sobre as espécies de pescado mais comercializadas, na área de monitoramento dos mustelídeos, foram obtidas no 7º Relatório Consolidado do Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável (13.3.5).

4.3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Foram analisadas um total de 216 amostras de fezes sendo 170 de *Lontra longicaudis* e 46 de *Pteronura brasiliensis*. Considerando todas as amostras foram identificadas 42 presas distintas pertencentes a seis grandes grupos alimentares sendo estes: peixes, crustáceos, gastrópodes, répteis, mamíferos e insetos. As conexões tróficas das duas espécies considerando todas as amostras analisadas apresentaram uma sobreposição de dieta de 61% com 20 itens alimentares sendo compartilhados nas duas dietas (**QUADRO 1; FIGURA 3**). O elevado valor de conectância indicou um evidente comportamento generalista.

QUADRO 1 – Propriedades das conexões tróficas das espécies de mustelídeos (*Lontra longicaudis* e *Pteronura brasiliensis*) registradas na área de influência da UHE de Belo Monte.

PERÍODO HIDROLÓGICO	Nº DE NÓS, RIQUEZA A (S)	Nº DE LIGAÇÕES TRÓFICAS (L)	CONECTÂNCIA (C)	DENSIDADE DE LIGAÇÃO (D)	SOBREPOSIÇÃO DE DIETA
Geral	42	62	0,73	1,47	0,61

Lontra longicaudis (Geral)

Pteronura brasiliensis (Geral)

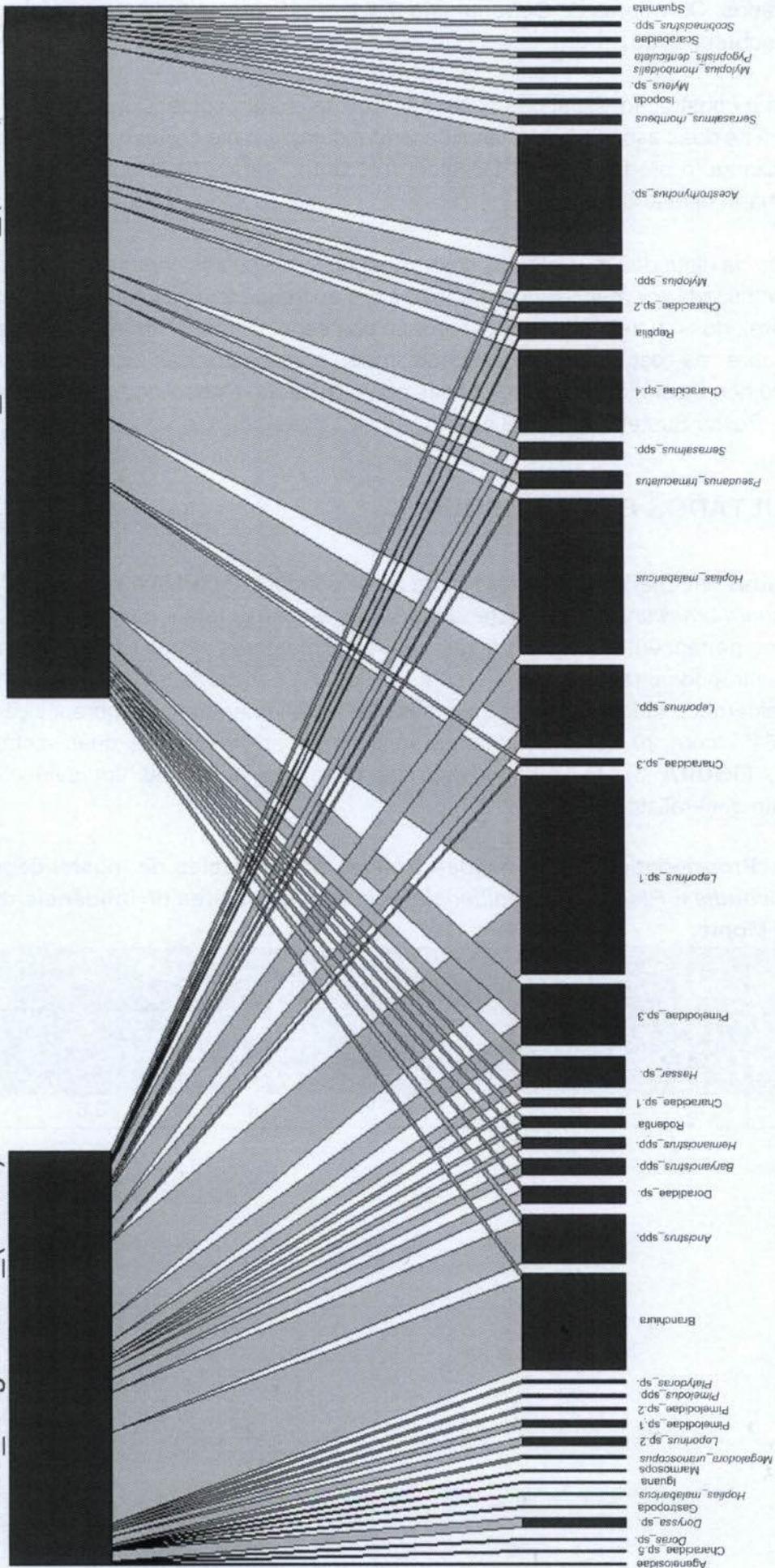
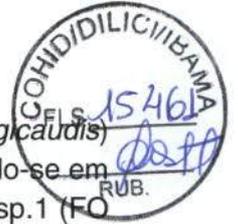


FIGURA 3 – Conexões tróficas entre Lontra longicaudis (lontra) e Pteronura brasiliensis (ariranha) do baixo rio Xingu, a partir de análises de conteúdos fecais coletados na área de influência da UHE Belo Monte.



Quando consideradas as espécies separadamente, a lontra (*Lontra longicaudis*) apresentou uma dieta composta por 34 diferentes itens alimentares, destacando-se em ordem de importância: caranguejos - *Brachyura* (FO = 44,7); piau - *Leporinus* sp.1 (FO = 37,1); acari - *Ancistrus* spp. (FO = 20,0%); e traíra - *Hoplias malabaricus* (FO = 17,6%).

Diferentemente da lontra, a ariranha (*Pteronura brasiliensis*) apresentou uma dieta menos diversa sendo composta por 27 itens dos quais 22 (81%) foram representados por peixes. Os itens mais frequentes foram em ordem de importância: traíra - *Hoplias malabaricus* (FO = 63,0%); piau - *Leporinus* sp.1 (FO = 58,7%); ueua - *Acestrorhynchus* sp. (FO = 54,3%); e Characidae sp._4 (FO = 32,6%).

Foi verificado que não ocorre sobreposição entre a dieta dos mustelídeos e as espécies de pescado mais comercializadas. Os peixes mais comercializados nas áreas onde os mustelídeos são monitorados são: pescada - *Plagioscion squamosissimus* ou *Pachyurus* spp. (39,1%), tucunaré - *Cichla* sp. (17,94%), pacu - Serrasalminidae sp. (16,13%) e curimatã - *Prochilodus nigricans* (14,9%). Nenhuma dessas espécies está entre as mais frequentemente consumidas pelos mustelídeos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As duas espécies de mustelídeos apresentaram sobreposição alimentar com uma dieta diversificada que denota um comportamento generalista. Mesmo assim a ariranha apresentou uma dieta menos diversa e mais direcionada ao consumo de peixes, quando comparada com a lontra, que teve maior preferência na ingestão de caranguejos e outras espécies de peixes, corroborando com estudos anteriores (e.g. Rosas et al. 1999; Waldemarin, 2004).

Os resultados apresentados comprovam como estas espécies, sendo generalistas e predadores topo de cadeia trófica, que podem controlar com eficiência as populações de algumas espécies de peixes e crustáceos presentes nos corpos hídricos da área de influência da UHE de Belo Monte. Neste sentido, por meio da análise da dieta destes animais após o enchimento e estabilização dos reservatórios, será testada a hipótese de mudança nos hábitos alimentares destas espécies em função da implantação do empreendimento.

Os resultados também indicam que não há indícios de que exista sobreposição significativa entre a dieta dos mustelídeos e as espécies de peixes utilizadas pelos pescadores.

6. REFERÊNCIAS

- CHEIDA, C.C.; NAKANO-OLIVEIRA, E.; ROCHA-MENDES, F.F.; QUADROS, J. 2006. **Ordem Carnívora**. In: Reis, Nelio R.; Peracchi, Adriano L.; Pedro, Wagner A.; Lima, Isaac P. (Eds.). Mamíferos do Brasil. Londrina: UEL, Cap. 8, p. 231-275.
- DAVIC, R. D. 2003. Linking keystone species and functional groups: a new operational definition of the keystone species concept. **Conservation Ecology**, v. 7, n. 1, r11. [online] URL: <http://www.consecol.org/vol7/iss1/resp11/>.
- DORMANN C. F., GRUBER B. & FRÜND J., 2008. Introducing the bipartite Package: Analysing Ecological Networks. **Interaction**, v. 8, n. 2, p. 8-11.
- DUNNE, J. A., WILLIAMS, R. J. & MARTINEZ, N. D., 2002. Food-web structure and network theory: The role of connectance and size, **Proceedings of the National Academy of Sciences, USA**, v. 99, p. 12917–12922.
- GIACOMMINI, H.C. & PETRERE JR, M., 2010, “A estrutura de teias tróficas”, **Boletim da Sociedade Brasileira de Limnologia**, v. 38, n. 1, p.1-33.
- MILLS, L. S.; SOULÉ, M. E. & DOAK, D. F. 1993. The Keystone-Species Concept in Ecology and Conservation. **BioScience**, v. 43, n. 4, p. 219-224.
- MONTOYA, J.M. & SOLÉ, R.V. 2003. Topological properties of food webs: from real data to community assembly models. **Oikos**, v. 102, p. 614-622.
- ROSAS, F. C. W.; ZUANON, J. A. S.; CARTER, S. K. 1999. Feeding ecology of Giant Otter, *Pteronura brasiliensis*. **Biotropica**, v. 31, n. 3, p. 502-506.
- SOULÉ, M. E.; ESTES, J. A.; BERGER, J. & DEL RIO, C. M. 2003. Ecological Effectiveness: Conservation Goals for Interactive Species. **Conservation Biology**, v. 17, p. 1238-1250.
- SOUZA, Kleisson S.; BASTAZINI, Vinicius A.G. & COLARES, Elton P. 2013. Feeding ecology of the Neotropical otter *Lontra longicaudis* in the Lower Arroio Grande River, southern Brazil. **An. Acad. Bras. Ciênc.**, v. 85, n. 1, p. 285-294.
- THOMPSON, R.M.; BROSE, U.; DUNNE, J.A.; HALL JR, R.O.; HLADYZ, S.; KITCHING, R.L. MARTINEZ, N.D.; RANTALA, H.; ROMANUK, T.N.; STOUFFER, D.B.; TYLIANAKIS, J.M., 2012, “Food webs: reconciling the structure and function of biodiversity”, **Trends in Ecology and Evolution**, v. 27, n. 12, pp. 689 – 697.
- VERMAAT, J.E. & DUNNE, J.A. 2009. Major dimensions in food-web structure properties. **Ecology**, v. 90, p. 278-282.
- WALDEMARIN, H. F. 2004. **Ecologia da lontra neotropical (*Lontra longicaudis*), no trecho inferior da bacia do rio Mambucaba, Angra dos Reis**. 122 p. Tese (Doutorado em Ecologia). Instituto de Biologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

Sixth block of faint, illegible text.

Seventh block of faint, illegible text.

Eighth block of faint, illegible text.

Ninth block of faint, illegible text.

Tenth block of faint, illegible text.

Eleventh block of faint, illegible text.

Twelfth block of faint, illegible text.

Thirteenth block of faint, illegible text.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



NOT. TEC. 02001.001068/2015-16 COHID/IBAMA

Brasília, 10 de junho de 2015

Assunto: Relatório de vistoria de 01 a 03 de junho de 2015.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Relatório de vistoria - Participação na Inspeção do MPF-Altamira junto aos pescadores/ribeirinhos atingidos pela construção da UHE Belo Monte - de 01 a 03 de junho de 2015.

Participantes da Inspeção: Órgãos governamentais - Ibama, Ministério da Pesca e Aquicultura, Funai; MPF - Altamira e Brasília-Direitos do cidadão; Defensorias Públicas Estadual e da União; Representantes do Conselho Nacional de Direitos Humanos; Representantes de movimentos sociais - MAB, Xingu Vivo, pescadores; Representantes de ONG's - ISA, Justiça Global; Professores universitários antropólogos e antropólogos do MPF; Pesquisadores que acompanham os pescadores.

1. A inspeção iniciou com uma reunião preparatória para nivelar o objetivo e metodologia. A inspeção teve o objetivo de verificar em campo a situação de famílias moradoras nas ilhas ou beiradões que já haviam sido tratadas pela Norte Energia para efeito de remoção compulsória, bem como colher seus depoimentos. A inspeção foi dividida em três grupos, contendo ao menos um representante de órgãos governamentais, antropólogo do MPF (responsável técnico pelo relatório de inspeção), professor universitário antropólogo convidado, pesquisador convidado, procurador da República, representante do CNDH, representante dos movimentos sociais, pescador, representante de ONG's. Todos os grupos visitaram ilhas a montante e jusante de Altamira, um RUC (Pedral ou Jatobá) e o grupo 1 vistoriou as áreas de reassentamento no Travessão 27 e áreas de reassentamento em áreas remanescentes no travessão 55. A inspeção foi gravada.

2. Os professores antropólogos convidados para inspeção contextualizaram a realidade das condições de vida das famílias ribeirinhas, em especial na região de Altamira. Consideraram como uma parcela distinta da população atingida e sensível às lacunas da gestão do processo de remoção compulsória (seja pela agenda governamental, seja pelo empreendedor), amplificando os conflitos e aumentando a violência em relação ao modo de vida desta população. A professora Sônia Magalhães conclui que se o pescador se diz não profissional é porque, para ele, a dimensão profissional é muito menor que "viver O rio". Ainda afirma que a capacidade de construir do povo xingano é muito adaptado ao regime do rio. A possibilidade de reocupação do espaço é alta.

3. O representante do Ibama participou do grupo 1 que vistoriou nos dois dias as seguintes localidades: Ilha do Triunfo 1; Ilha da Tranquilidade; Ilha Rancho Cobrinha; Ilha Barriguda (Pau Rolado); Ilha do Acioly; o reassentamento rural coletivo (travessão km 27) e área de reassentamento individual em área remanescente (travessão km 55).

4. A vistoria em algumas ilhas contou com a participação de moradores vizinhos da própria ilha ou de ilhas próximas que também relataram a situação vivenciada por eles, que guardada certas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

especificidades, se repetiram constantemente. Ao todo, o grupo 1 acompanhou dez depoimentos.

5. Em geral, os depoimentos relatam a vontade de permanecer como vivem; a falta de informação sobre o processo de remoção compulsória; as opções disponibilizadas pelo empreendedor - reassentamento rural em áreas distantes do rio Xingu ou indenização que não permite a recomposição da condição de vida - não propicia uma escolha pelo atingido; a informação sobre realocação assistida (carta de crédito) é que a opção fora bloqueada pelo Ibama; pressão para que os atingidos definam qual opção escolheram; os atingidos não sabiam se pescavam ou procuravam terras; os atingidos acabam optando pela indenização - mesmo indenizações menores que R\$ 1.000,00; os relatos apontam que os atingidos acabam adquirindo terrenos longe do rio Xingu, dificultando ou perdendo a condição de pescador; a negociação com as famílias/grupos domésticos atingidas que habitam uma ilha é feita de forma individualizada - mesmo sendo todas pertencentes a uma mesma família, acarretando em ruptura de laços familiares e de vizinhança; depoimentos relatam que propostas revistas, em segunda instância na própria NESAs, podem ser reajustadas, a maior, entre 10% e 60% do valor inicial, mas sem a compreensão por parte do atingido; atingido portador de deficiência locomotiva considerado como caseiro de uma ilha de lazer, cuja exigência por parte do empreendedor é que o cadeirante compareça ao escritório da NESAs, no RUC Jatobá, para que finalize a negociação; outros atingidos também estão a espera de contato por parte do empreendedor.

6. Um dos casos de ruptura de laços de família se deu com a família de Helinaldo Alves Viana e Rosineide Josefa da Costa Viana. Os pais octogenários viviam na ilha do Acioly (ao lado da ilha Barriguda) há muito tempo com vários filhos. Os irmãos pescadores, Helinaldo e Rosineide, aprenderam a pescar com o pai - seringalista, pescador e que tirava cavaco na mata. O Helinaldo não fora considerado no CSE, mesmo seus pais afirmando que o filho morava na ilha, pois durante a época do cadastramento estava na manifestação da ensecadeira. A informação que foi passada pela empresa responsável pelo cadastro é que retornariam para cadastrá-lo, mas passado o tempo, não fora aceito no CSE. A Rosineide por sua vez, estava em posse de um termo de opção - documento previsto no PBA - assinado com sua digital (por ser analfabeta) contudo não preenchido com a opção escolhida e tampouco assinado por testemunhas. Resultado da negociação da NESAs com os grupos domésticos desta família. As casas das famílias na ilha foram demolidas e enterradas, conforme é previsto após encerramento da negociação e do tratamento às famílias. A casa e os petrechos de pesca do Helinaldo foram enterrados, mesmo tendo, segundo o depoimento, a promessa de responsáveis pela negociação da NESAs que só o fariam após o consentimento do Helinaldo. Os pais octogenários adquiriram um imóvel no Ramal dos Cocos, zona rural de Altamira após o posto da Polícia Rodoviária Federal, na BR-230; o filho Helinaldo mora de favor na casa de outra irmã, no bairro Independente 1, em Altamira; a filha Rosineide adquiriu uma área rural, a 2 km da beira do rio Xingu, no Travessão dos Araras, na região da Transassurini. A nenhum dos grupos domésticos desta família foi ofertado acompanhamento social ou mecanismos de readequação produtiva, pois a opção pela indenização desobriga o empreendedor desta função. Todos perderam a capacidade produtiva de pescadores, Rosineide toma remédios para controlar depressão e Helinaldo se emociona quando afirma que precisa da ajuda da aposentadoria rural da mãe para sobreviver. Esta é uma situação que foi replicada nos depoimentos acompanhados pelo grupo 1 e pelos outros grupos, o relatório da inspeção deverá trazer de forma mais completa. Segue anexo mapa com as localidades comentadas.

7. Segundo o PBA, consta que o Plano de Atendimento à População Atingida é um instrumento capaz de lidar de forma integrada com os impactos sociais previstos, de modo a minimizá-los através da escolha de soluções compatíveis com a realidade local e com as demandas dos diferentes grupos sociais



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



atingidos. O referido plano identifica todos os grupos sociais, famílias e indivíduos que serão atingidos pelo empreendimento. Ou seja, todos os que de alguma forma dependem do território afetado e seus recursos, ou que nele estruturaram seus vínculos e serão atingidos: em função do deslocamento compulsório (físico-territorial); por perdas econômicas mediante a ruptura de suas atividades produtivas; pelo comprometimento dos vínculos sociais (comunitários, familiares, de vizinhança, de compadrio etc.); e pela perda dos equipamentos sociais ou da infraestrutura até então disponível.

8. Ainda segundo o PBA, historicamente, a realização de grandes empreendimentos hidrelétricos no Brasil foi marcada por experiências que resultaram na emergência de problemas sociais, que se propagaram em diferentes escalas territoriais. Isso frequentemente decorreu da tradição em reconhecer preferencialmente como atingido o proprietário, privilegiando a concepção territorial patrimonialista para o tratamento dessa questão, e, secundariamente, os não proprietários que, indenizados apenas por suas benfeitorias, perdiam, quase sempre, o acesso a terra, recurso central na composição de suas formas de sustento.

9. (...) reforça-se a ideia de que a condição do atingido não deve ser observada do ponto de vista unicamente territorial e patrimonialista, e sim reconhecer uma situação onde prevalece a identificação e o reconhecimento de direitos e de seus detentores, evoluindo significativamente na amplitude com que procura assegurar a recomposição, e mesmo melhoria, das condições de vida das populações afetadas.

10. O PBA prevê entre outras coisas no Projeto de indenização e aquisição de terras e benfeitorias, na área rural, o plano estratégico para escolha, pelos atingidos, do tipo de tratamento no âmbito do projeto. Desta forma, a comunicação realizada de forma respeitosa, clara, direta e dialógica é essencial ao desenvolvimento bem sucedido de qualquer relação, seja ela no âmbito pessoal quanto institucional. Comunicar as ações de inserção de um empreendimento do porte e complexidade da UHE Belo Monte requer planejamento e uma constante adequação das ações.

11. Este Plano Estratégico para escolha pelos atingidos, do tipo de tratamento que esperam por parte do empreendedor, tem importância capital na medida em que pode determinar um maior ou menor grau de dificuldade no relacionamento do empreendedor com a população interferida.

12. Seu desenvolvimento deve ocorrer par e passo com o Programa de Comunicação Social. A elaboração deste Plano fundamenta-se, sobretudo, no esforço de compreensão do universo cultural da população, bem como de seus receios e expectativas, além de um conhecimento dos meios de vida e modos como os grupos sociais se organizam, se comunicam e ocupam seu território.

13. (...) Portanto, alguns princípios devem nortear a formulação das estratégias que serão apresentadas a seguir:

- Clareza de objetivos - Os Projetos devem ser apresentados de forma clara à população beneficiária de forma que não parem dúvidas sobre os objetivos, metas, metodologia, o alcance dos projetos e as obrigações das partes envolvidas;

- Flexibilidade - O fato de os projetos estarem desenhados não implica uma postura fechada do empreendedor. É natural que no processo de negociação com a população



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

beneficiária, surjam propostas de aprimoramento dos mesmos, para as quais o empreendedor deverá estar atento e receptivo;

- Confiabilidade - O processo de negociação deve ser conduzido de forma a criar laços de confiança entre o empreendedor e a população beneficiária - acordos devem ser cumpridos, prazos devem ser observados, interlocutores devem ser mantidos;*
- Organização - O processo de negociação e os vários eventos que o compõe (reuniões, oficinas, fóruns de debates, etc) devem ser organizados de forma a possibilitar o bem-estar e a participação efetiva de todos os participantes;*
- Representatividade - As negociações não devem prescindir da participação direta de todos os interessados, sem intermediações. Neste sentido, a presença dos responsáveis pela manutenção da unidade familiar e de produção será sempre perseguida.*

14. *Diante do exposto, as seguintes estratégias deverão ser adotadas:*

- Preparação de cartilhas que informem de maneira didática os objetivos de cada um dos projetos. As cartilhas deverão ser distribuídas entre a população rural interferida qualquer que seja sua situação presente;*
- Visitas individuais para apresentação dos projetos e reconhecimento das condições de campo de acesso e logística para organização de reuniões;*
- Organização de grupos de discussão por setores ao longo do reservatório. Recomenda-se que os grupos não ultrapassem a 16 (dezesesseis) famílias, mantendo uma média de 32 pessoas por reunião;*
- Realização de reuniões setoriais para apresentação detalhada dos Projetos. As reuniões deverão ser organizadas de forma a propiciar a participação efetiva dos presentes; havendo possibilidade deverão ser utilizados recursos multimídia. As reuniões serão conduzidas por profissionais com experiência em mediação de conflitos e dinâmicas de grupo de forma a: 1) viabilizar a participação democrática dos participantes e 2) mediar conflitos que eventualmente surjam. As presenças e os assuntos tratados em reunião devem ser registrados em vídeo e ata que deverá ser lida ao final da reunião. O caráter de tais reuniões é meramente informativo e os presentes deverão ser instados a refletirem sobre o assunto e convidados para uma próxima reunião;*
- Novas visitas individuais serão realizadas para que eventuais dúvidas sejam sanadas e os moradores indiquem o projeto ao qual pretendem se integrar;*
- Realização de reuniões setoriais para nivelamento acerca das dúvidas identificadas nas visitas individuais e validação da lista de participantes de cada um dos projetos integrantes do Programa. Todos os cuidados observados nas primeiras reuniões setoriais devem ser observados para estas e para as próximas reuniões;*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



- Organização de sub-núcleos de Projeto que passarão a discutir periodicamente com o empreendedor os procedimentos adotados para a implantação dos projetos relacionados. Havendo necessidade, as reuniões setoriais podem ser convocadas a qualquer momento.

15. Há que se considerar que estes procedimentos ainda não serão suficientes para debelar por completo mal entendidos, contraditos, ruídos de comunicação. No entanto, se realizados de maneira a dotar o processo da transparência necessária, estes eventos serão facilmente administrados.

A

16. Diante da vistoria realizada entre os dias 01 e 03 de junho de 2015 e dos depoimentos das famílias ribeirinhas atingidas pela implantação da UHE Belo Monte se constata o descumprimento do PBA pela falta de informação adequadas junto às famílias atingidas; pela negociação realizada em bases desiguais, inclusive com relatos de pressão sobre o atingido para efetuar escolha; pelo viés unicamente patrimonialista adotado pelo empreendedor; pelo resultado da negociação levar à ruptura de laços de família; pelo empreendedor não flexibilizar sua postura frente à proposta de reassentamento rural coletivo ou individual em área remanescente que não recompõem o modo de vida ribeirinho; por trazer desesperança aos atingidos e deteriorar as atuais condições de vida dos ribeirinhos e pescadores. Desta forma, sugiro a notificação e autuação do empreendedor por descumprimento do PBA, bem como a suspensão do processo de remoção compulsória e demolição das casas até que as ações do empreendedor se realinhem com as premissas do PBA e que rediscuta com as famílias de ribeirinhos e/ou pescadores, que tiveram os laços de famílias rompidos, ações que permitam a recomposição dos mesmos.

17. Por fim, várias ilhas ficarão com áreas remanescentes, é preciso consultar a SPU sobre a possibilidade das famílias atingidas poderem optar por ficar no remanescente, bem como é primordial uma consulta à PFE sobre a possibilidade de famílias tradicionais ribeirinhas ocuparem os beiradões da faixa de APP junto ao rio Xingu.

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Chefe Substituto da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

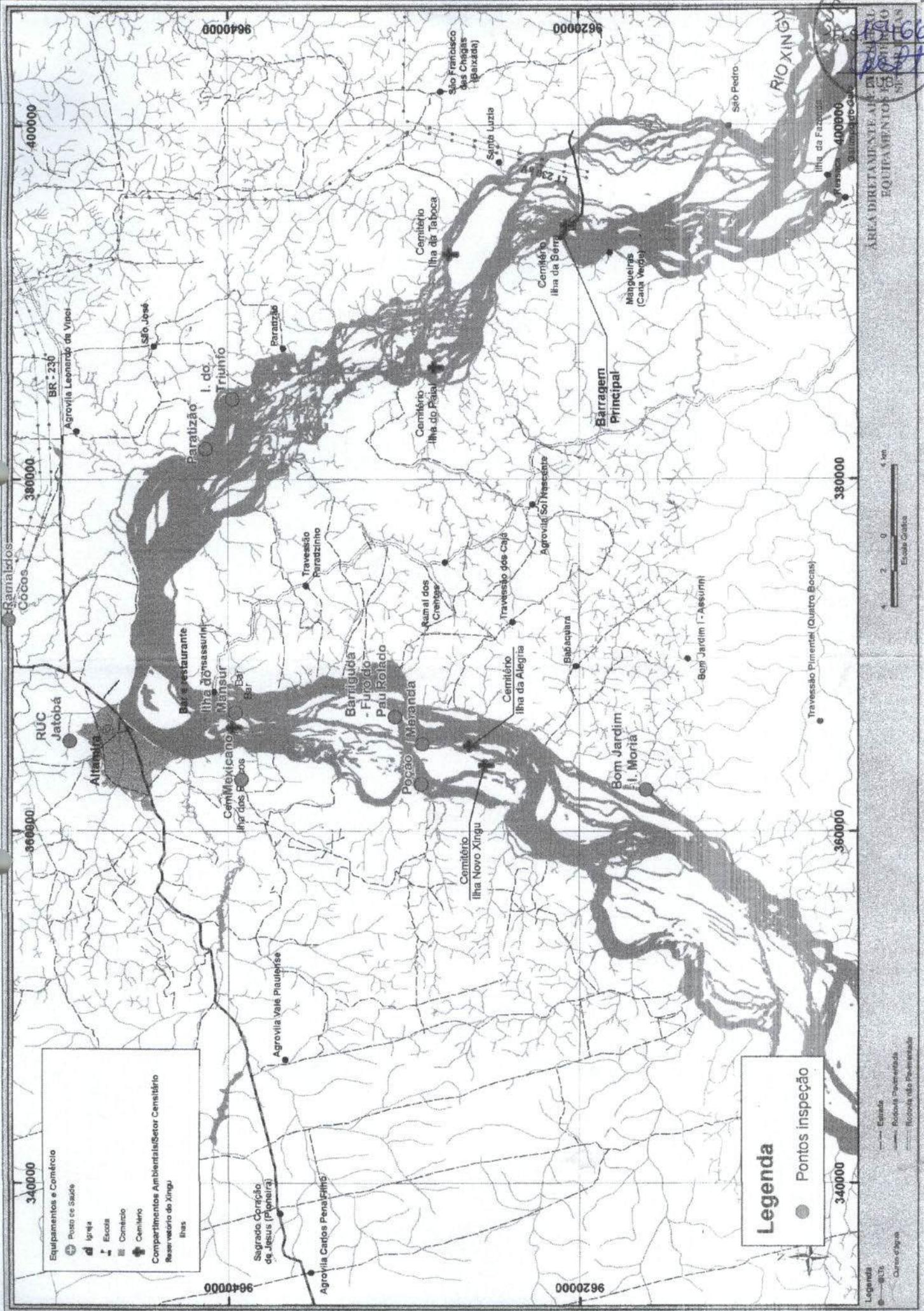
Dentro a importância do equilíbrio entre as partes, por que ambas devam tomar decisões informadas. Há a necessidade urgente do realinhamento das ações de negociações e remoção os prêmios definidos no PBA.

401615

Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

QUADRICULÁRIO
 1960
 1964



Equipamentos e Comércio

- Ponto de Saúde
- ☐ Igreja
- ☐ Escola
- ☐ Comércio
- ☐ Cemitério

Compartimentos Ambientais/Sector Censitário

- ▨ Reservatório do Xingu
- ▨ Ilhas

Legenda

- Pontos inspeção

Legenda

- Estrada
- Rodovias Pavimentadas
- Rodovias não Pavimentadas
- Curso d'água



ÁREA DIRETAMENTE AFETADA
 EQUIPAMENTOS DE
 1960
 1964

EM BRANCO

CE 0170/2015 – DS

Brasília, 11 de Junho de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas.
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º Andar
70.818 – 900 - Brasília/DF



Assunto: 15ª Reunião Ordinária

Referência: Reunião do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte.

Prezado Senhor,

1. Convidamos V. Sa. a participar da 15ª reunião ordinária do Colegiado do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte a ser realizada no dia 30 de Junho de 2015, às 8h30, no Auditório da Churrascaria Casa Nova, localizado na Rua Anchieta, nº 2296 - Centro, Altamira/PA.
2. Será tema deste encontro a apresentação de informações sobre os avanços e resultados dos Programas Socioeconômicos do PBA da UHE Belo Monte.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

A equipe 2ª hora continuando.

24/6/15

Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Presente em 25/06
2015

Rosângela
Rosângela Teixeira Tiago
Analista Ambiental
Mat. 1714457
Cohid/Dilic/Ibama

Presente em 25/06/15
Marcelo T. Pereira

Presente em 25/06/15

Henrique

Presente em 25/6/15

Henrique

Analista Ambiental
Matr. 1.717.699
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESENÇA

EMPREENDIMENTO: UHE Belo Monte
 ASSUNTO: Apresentação da opinião Ibama - Funai e Documento sobre a análise diante do pedido de LO.
 DATA: 11/10/15

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Frederico D. Amaral	IBAMA	frederico.amaral@ibama.gov.br	
Mathieu Frederic Coura	IBAMA	mathieu.coura@ibama.gov.br	
Claudia Bandeira	Funai	claudia.mello@funai.gov.br	
Tatiana R.N. Vilaca	Funai	tatiana.vilaca@funai.gov.br	
M ^{te} Loreta N. de Carvalho	Funai	loreta.carvalho@funai.gov.br	
Thais Ingrid de Souza Araújo	Funai	thais.araujo@funai.gov.br	
Valeria de S. Moraes de Carvalho	Funai	valeria.carvalho@funai.gov.br	
Henrique Marques Ribeiro da Silva	IBAMA/COHID	henrique-marques.silva@ibama.gov.br	
RD MILSON Medeiros de Souza	Funai	rdmilton@funai.gov.br	
Bruno Barreto	Funai	bruno.barreto@funai.gov.br	
Roberto Lima de Castro	Funai	roberto.lima@funai.gov.br	
AYME RAFAEL SERRA CAVALHO	Funai	ayme.cavalho@funai.gov.br	
ROSÂNGELA TURRINO TUGIO	IBAMA/COHID	rosangela.tugio@ibama.gov.br	

EM BRANCO

CE 0169/2015 – DS

Brasília, 12 de junho de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Substituto

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama – CX. Postal nº09566 Brasília - DF

70818-900 – Brasília/DF.

DIGITALIZADO NO IBAMA



Assunto: Modelagem Matemática de Qualidade da Água – UHE Belo Monte

Referência: Ofício 02001.004853/2015-21 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Em resposta ao parecer 02001.001453/2015-63 COHID/IBAMA, que foi enviado por meio do Ofício OF 02001.004853/2015-21 DILIC/IBAMA, apresentamos a seguir os esclarecimentos e atendimentos às recomendações de “i” a “v” do item 46 do mencionado parecer.

2. Em atendimento à recomendação “i” a qual solicita “Plano de Supressão Seletiva da ilha do Arapujá” (Ilha do Capacete), informamos que o referido plano foi protocolado em 23/04/15, por meio da CE 098/2015–DS, incluindo o documento NT_SFB_Nº008-Intervenção Vegetação_22/04/2015 que inclui cinco anexos.

3. Em resposta ao subitem “ii”, que trata da qualidade da água na região denominada “Seca_2”, do Reservatório Xingu, conforme solicitação, foi elaborado parecer conclusivo quanto à possibilidade de formação de ambientes anóxicos nessa região. Está análise encontra-se no Anexo 1 da Nota Técnica NT_SFB_Nº013_CONDICIONANTE 2.7_10.06.15 – LEME, encaminhada por meio dessa correspondência. Na referida NT também é abordada a questão relacionada à formação de paliteiros nessa área.

4. Para o subitem “iii”, que trata do monitoramento das condições de navegabilidade no TVR durante o enchimento do reservatório, foram identificados os pontos que poderão sofrer restrições à navegação e elaborado a NT citada acima, a qual contém em anexo o “Plano de Ação para Atendimento às Demandas de Navegabilidade durante o Enchimento do Reservatório do Xingu”; elaborado especificamente para monitorar e dar suporte nos locais com potenciais dificuldades para a navegação ao longo do TVR.

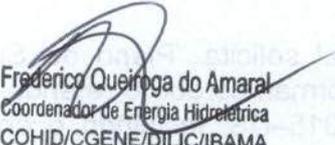
5. Quanto ao subitem “iv”, o Anexo 1 da Nota Técnica referida no item 3, acima e encaminhada por meio dessa correspondência, são prestados os esclarecimentos solicitados em relação a metodologia de modelagem matemática utilizada para simular a qualidade da água nos primeiros dias de enchimento gradual e controlado do Reservatório Intermediário.



Do Mather Couma para
avaliação do material, para
o qual regiro a submissão;

- 1) Item constante do enchimento -
análise junto ao Plano de enchimento;
- 2) Item relacionado à QUAL.H₂O for
revertido já formado - análise do
7º relatório;
- 3) Item diário - análise recuante de
chequeamento de atendimento e justificação.

25/6/15


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

6. No que tange ao subitem “v” que solicita a reapresentação do Plano de Monitoramento de Qualidade da Água Superficial, este foi readequado e encontra-se em anexo, na mesma Nota Técnica referida no item 3, acima.

7. Ressaltamos que em relação ao item 48, que trata da limpeza dos reservatórios e igarapés de Altamira, como exposto no Parecer 02001.004800/2014-29, as atividades de supressão, em execução, no âmbito do Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios, complementadas pelo previsto no Projeto de Parques e Reurbanização da Orla, estão em consonância com as premissas de limpeza de áreas e de remoção de vegetação adotadas na modelagem matemática da qualidade da água.

Atenciosamente,



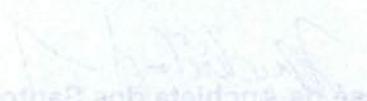
José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Em anexo: NT_SFB_Nº013_CONDICIONANTE 2.7_ 10.06.15 – LEME

No que tange ao subitem V, que solicita a representação do Plano de
Monitoramento de Qualidade de Água Superficial, este foi redigido e encontra-se
em anexo, na mesma Nota Técnica referida no item 3 acima.

7. Reservatórios que em relação ao item 4B, que trata da limpeza dos
reservatórios e garças de Alumina, como exposto no Parecer 02/01-0048002/14,
28, as atividades de supressão em execução no âmbito do Programa de
Recuperação e Limpeza das Áreas dos Reservatórios, comprometidas pelo
preparo no final de Junho de 2014, estão em consonância
com as promissas de limpeza de áreas e de remoção de vegetação existentes na
documentação relativa da qualidade da água.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

EXEMPLO Nº 289 17.012 CONDICIONANTE 2.7 (0.00.12 - LITE)

EM BRANCO



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 1.033/2015

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeada por Decreto de 5 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2015, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007. **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Supressão de vegetação à:

EMPRESA: Norte Energia S.A.
CNPJ: 12.300.288/0001-07
CTF: 5.074.556
ENDEREÇO: SCN Quadra 4, Bloco n, Sala 904/1004
CEP: 70.714-900 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF
TELEFONE: (61) 3410.2000 **FAX:** (61) 3429.6246
REGISTRO NO IBAMA: processo nº 02001.001848/2006-75

Para proceder a supressão de vegetação para reforma e ampliação da pista de pouso da Terra Indígena Araweté do Igarapé Ipixuna -Aldeia Paratitim. A intervenção/supressão está autorizada em 5,5 hectares não havendo nenhuma supressão em Área de Preservação Permanente – APP.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento está vinculada a validade da Licença de Instalação do empreendimento, contada a partir desta data. O não cumprimento das condições contidas nesta Autorização implicará sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF,
12 JUN 2015


MARILENE RAMOS
Presidente do IBAMA

RECEBIDO
Em, 15/06/15
C. Abbe d'au

CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 1.033/2015

1. Condições Gerais:

1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 12.561/2012, modificado pela Medida Provisória nº 571/2012, a lei nº 9.605/98, a lei nº 11.428/2006, e suas regulamentações, resoluções CONAMA 302 e 303/2002, 369/2006, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- graves riscos ambientais e de saúde.

1.3 A Norte Energia S.A. é a única responsável, perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.

1.4 Observar as restrições estabelecidas pela Portaria MMA nº 443/2014, de 17 de dezembro de 2014, e respectivos atos regulamentares.

1.5 Não é permitido:

- uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécies para eliminação de vegetação;
- depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

2. Condições Específicas:

2.1 A intervenção/supressão está restrita à poligonal declarada no inventário florestal, referente ao seguinte quantitativo de área apresentada a seguir.

Vegetação	Total (hectare)
Floresta Ombrófila Aberta Submontana	0,78
Vegetação Secundária	2,76
Área Antropizada	1,96
Total	5,5

2.2 Não está autorizada a supressão de vegetação para abertura de novos acessos para a reforma e ampliação da pista de pouso.

2.3 A Norte Energia S.A. somente poderá executar a intervenção/supressão nas áreas após a anuência da FUNAI.

2.4 A madeira oriunda supressão deverá ser destinada exclusivamente a comunidade indígena da Aldeia Paratitim, mediante Termo de Doação e, se possível, beneficiada previamente pela Norte Energia S.A, sendo vedado o transporte de madeira em tora das espécies protegidas por lei.

2.5 Realizar a atividade de supressão da vegetação com equipe técnica capacitada e com o acompanhamento técnico integral de um Engenheiro Florestal, portando

NR



CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 1.033/2015

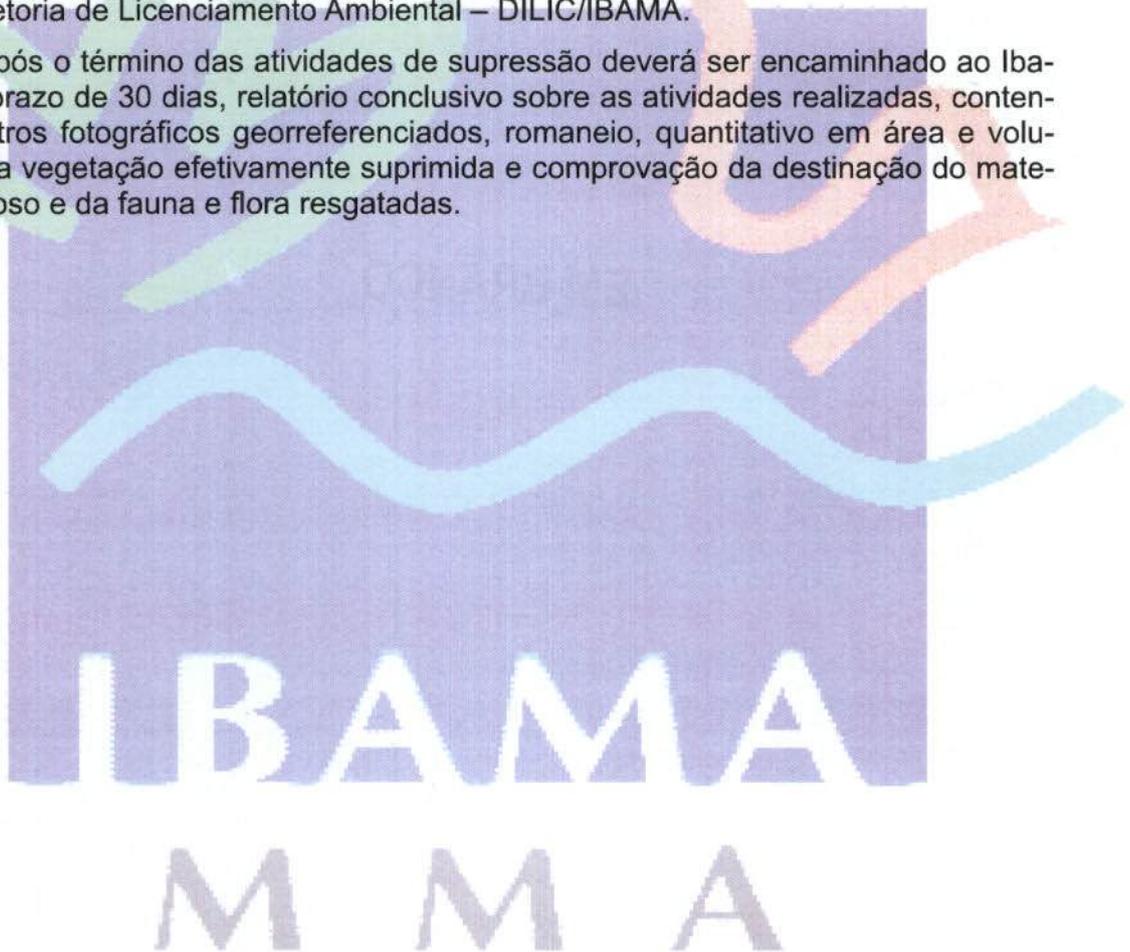
cópia desta Autorização de Supressão de Vegetação, cópia da Licença de Instalação, e cópia do registro de proprietário das motosserras que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação.

2.6 Efetuar a remoção, transporte e armazenamento apropriado do solo orgânico e dos resíduos vegetais das áreas desmatadas, que deverão ser destinados e/ou utilizados na recuperação de áreas degradadas.

2.7 Indicar área para a reposição florestal, com projeto e cronograma de recuperação, no âmbito do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

2.8 As atividades deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna, munida da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna específica para as ações de resgate, emitida pela Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA.

2.9 Após o término das atividades de supressão deverá ser encaminhado ao Ibama, no prazo de 30 dias, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo registros fotográficos georreferenciados, romaneio, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso e da fauna e flora resgatadas.





PAR. 02001.002047/2015-18 COHID/IBAMA

Assunto: Análise da solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação para reforma e ampliação da pista de pouso da Terra Indígena Araweté do Igarapé Ipixuna -Aldeia Paratitim, previstas PBA-CI da UHE Belo Monte, processo n° 02001.001848/2006-75.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise da solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação para reforma e ampliação da pista de pouso da Terra Indígena Araweté do Igarapé Ipixuna -Aldeia Paratitim, previstas PBA-CI da UHE Belo Monte, processo n° 02001.001848/2006-75.

1. INTRODUÇÃO

Este Parecer tem o objetivo de analisar a solicitação da Norte Energia S.A. de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV para intervenção da área para reforma e ampliação da pista de pouso da Terra Indígena Araweté do Igarapé Ipixuna -Aldeia Paratitim no Programa de Infraestrutura e Programa Integrado de Saúde do Plano Operativo. Tais melhorias fazem parte do Programa Básico Ambiental do Componente Indígena da UHE Belo Monte.

2. ANÁLISE

A Norte Energia, por meio da Carta CE 088/2015-DS, de 01/04/2015, protocolou no Ibama a solicitação de ASV e o Inventário Florestal para a reforma e ampliação da pista de pouso de 50m x 1.100m. Tal solicitação refere-se a área representada no Quadro 1. As áreas solicitadas não possuem interferência em APP.

Vegetação	Total (hectare)
Floresta Ombrófila Aberta Submontana	0,78
Vegetação Secundária	2,76
Área Antropizada	1,96
Total	5,5

A amostragem contemplou 5,5 hectares ao longo da pista de 50m x1.100m com áreas de florestas (Floresta Ombrófila Aberta Submontana - FOAS, Vegetação Secundária - VS e áreas antropizadas). Foram adotadas parcelas foram adotados quatro níveis de abordagem, com tamanhos de parcelas diferentes para cada um: R1) parcelas de 10 x 10 m para



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

indivíduos com DAP1,5 m, S2) parcela única de 50m x 1.100m para indivíduos com DAP > 40 cm e S1) parcelas de 10 x 50 m para indivíduos com 40 cm ≥ DAP > 10 cm. Na área de estudo também foi realizado levantamento florístico, não restrito às parcelas do inventário, com a mensuração qualitativa de herbáceas, epífitas, lianas e palmeiras.

As parcelas S1 foram alocadas sistematicamente em toda a área do estudo totalizando 25 unidades amostrais de áreas fixa de 10m x 50m e para o nível S2 foi realizado o censo.

As estimativas de volume utilizaram dados das parcelas e do censo. Foi realizada estratificação, com diferença significativa entre os estratos, gerando estimativas de volume tanto para os mesmos, quanto para o total da população.

Foram encontrados no Censo 8 indivíduos de 5 espécies com a seguinte volumetria:

Nível	Vol/ha	Vol Total	Vol comercial/ha	Volume comercial total
S2 (DAP>40cm)	1,8 m ³ /ha	9,87 m ³	1,39m ³ /ha	7,51 m ³

Para a amostragem do nível S1, foram levantadas 88 espécies sendo 77 arbóreas e 11 não-arbóreas. O volume estimado foi de 21,506 m³/ha, com erro amostral de 2,32%, a 90% de probabilidade. E um total estimado de 118,284 m³. Foram encontradas as seguintes volumetrias comercial e total por estrato:

Nível S1 (40cm<DAP<10cm)	Área (ha)	Vol/ha (m ³ /ha)	Vol Total (m ³)	Vol comercial/ha (m ³ /ha)	Volume comercial total (m ³)
Área antropizada	1,96	19,8	38,821	0,538	1,054
Vegetação secundária	2,76	18,31	50,53	0,905	2,499
Veg. Ombrófila	0,78	37,08	28,92	10,777	8,402

* Vegetação que se origina após a supressão total (corte raso) da vegetação original, por ação antrópica, geralmente para formação de pastagens ou cultivos.

** Para os indivíduos com Diâmetro à Altura do Peito - DAP ≥ 10 cm utilizou-se o modelo $V_c = \rho_0 \times DAP^{\rho_1} \times H_c^{\rho_2}$, onde V_c = Volume comercial, H_c = altura comercial, $\rho_0 = 0,000105$, $\rho_1 = 1,957$ e $\rho_2 = 0,7515$. Para os indivíduos com DAP < 10 cm o volume foi calculado considerando um fator de forma de 0,7, pois nesta classe diamétrica o modelo escolhido mostrou-se pouco eficiente: $V_c = g \times H_c \times 0,7$, onde g é a área transversal.

Nos resultados dendrométricos, foram encontrados para o censo Nível S2, o diâmetro médio de 47,46cm e altura comercial média de 10,63 com um numero de 1,45 indivíduos por hectare e área basal de 0,2628 m²/ha. Para a amostragem do nível S1, diâmetro médio de 14,54 cm, altura comercial média de 6,73m e área basal 4,24 m²/ha com 289,8 indivíduos por hectares.



No levantamento florístico foram apresentados índices de diversidade para o níveis arbóreo e de regeneração para amostragem e do nível arbóreo para o censo, conforme apresentado a seguir:

Níveis		Shannon Weaver H'	Pielou J'
Nível arbóreo	Censo	1,67	0,93
	Amostragem	2,22	0,58
Nível regeneração	Amostragem	2,81	0,68

Foi encontrada apenas a espécie castanheira (*Bertholletia excelsa*) sob algum grau de ameaça. Para a análise deste parecer foi consultada a lista de espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção e com deficiência de dados, instituída pela Instrução Normativa - IN MMA n° 6/2008, a lista de espécies da flora ameaçadas do Estado do Pará, instituída pela Resolução COEMA n° 54/2007 e a Lista de Espécies Ameaçadas da International Union for Conservation of Nature - IUCN (www.iucnredlist.org).

Durante a atividade de desmatamento, deve-se realizar o afugentamento da fauna acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna, munida da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna específica para as ações de resgate, emitida pela Diretoria de Licenciamento Ambiental.

O armazenamento dos produtos florestais deverá ser feito em local seco, fora de áreas protegidas. Deverão ser utilizadas áreas com pastagens ou já degradadas para estocagem deste material.

O material suprimido deverá ser doado a comunidade indígena e destinado de acordo com o interesses e necessidades da mesma, considerando a vigência da ASV, os grupos de valores e o melhor aproveitamento da madeira em tempo hábil para manutenção da qualidade da mesma.

Em tempo, deverá ser encaminhada cópia da ASV e respectivo parecer para a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, para conhecimento e anuência.

3. CONCLUSÕES

Com base na análise deste Parecer, não há restrição quanto à emissão da Autorização de Supressão de Vegetação para reforma e ampliação da pista de pouso da Terra Indígena Araweté do Igarapé Ipixuna -Aldeia Paratitim desde que as seguintes considerações sejam condições específicas da referida autorização:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

1. A intervenção/supressão está restrita à poligonal declarada no inventário florestal, referente ao seguinte quantitativo de área apresentada a seguir.

Vegetação	Total (hectare)
Floresta Ombrófila Aberta Submontana	0,78
Vegetação Secundária	2,76
Área Antropizada	1,96
Total	5,5

2. Não está autorizada a supressão de vegetação para abertura de novos acessos para a reforma e ampliação da pista de pouso.
3. A Norte Energia S.A. somente poderá executar a intervenção/supressão nas áreas após a anuência da FUNAI.
4. A madeira oriunda supressão deverá ser destinada exclusivamente a comunidade indígena da Aldeia Paratatim, mediante Termo de Doação e, se possível, beneficiada previamente pela Norte Energia S.A, sendo vedado o transporte de madeira em tora das espécies protegidas por lei.
5. Realizar a atividade de supressão da vegetação com equipe técnica capacitada e com o acompanhamento técnico integral de um Engenheiro Florestal, portando cópia da Autorização de Supressão de Vegetação, cópia da Licença de Instalação, e cópia do registro de proprietário das motosserras que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação.
6. Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e dos resíduos vegetais das áreas desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação das áreas degradadas próximas.
7. Indicar área para a reposição florestal, com projeto e cronograma de recuperação, no âmbito do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.
8. As atividades deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna, munida da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna específica para as ações de resgate, emitida pela Diretoria de Licenciamento Ambiental.
9. Após o término das atividades de supressão deverá ser encaminhado ao Ibama, no prazo de 30 dias, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo registros fotográficos georreferenciados, romaneio, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e a comprovação da destinação do material lenhoso e da fauna e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Coordenação de Energia Hidrelétrica



flora resgatadas.

Brasília, 28 de maio de 2015

Rosângela Teixeira Tiago
 Analista Ambiental da COHID/DILIC/IBAMA

À Dilic,
 De acordo,
 Em 11/06/15,

 Regina Coeli Montenegro Generino
 Coordenadora-Geral de
 Infraestrutura de Energia Elétrica
 CGENE/DILIC/IBAMA

De acordo.
 A Presença.
 11/06/15

Thomas Mizusaki de Toledo
 Diretor de Licenciamento Ambiental
 Substituto
 DILIC/IBAMA

De acordo.
 10/6/15

Frederico Queiroga do Amaral
 Coordenador de Energia Hidrelétrica
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Tel.: (61) 3316.1282/1745 e Fax: (61) 3316.1952



Processo:	02001.001848/2006-75
Empreendimento:	UHE Belo Monte
CNPJ:	12.300.288/0001-07
Destinatário:	José de Anchieta dos Santos
Telefone:	(61) 3410-2000
Fax:	(61) 3429-6246
E-mail:	joseanchieta@norteenergiasa.com.br
Data:	
Nº de Páginas:	

No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental Federal, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA. Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Supressão de Vegetação nº 1.033, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	{K	+	[(A x B x C)	+	(D x E x F)]
	28,81	+	576,30	+	0,00

Onde:

A = Nº de técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	6
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0
F = Nº de viagens necessárias	0
K = Despesas administrativas = 5% de [(A x B x C) + (D x E x F)]	28,81

Valor da Análise	605,11
-------------------------	---------------

Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)	605,11
--	---------------

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada.

Após o pagamento, enviar o comprovante para o e-mail: dilic.sede@ibama.gov.br e/ou para o Fax: (61) 3316.1952.

Atenciosamente,

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Chefe da Coordenação de Hidrelétricas

EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 11/06/2015	Nº do documento	Nosso Número 00000000023706011	Banco 001	Data do Processamento 11/06/2015	Vencimento Contra apresentação
(=) Valor do documento 605,11	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 605,11
Nome: NORTE ENERGIA S/A CPF/CNPJ: 12.300.288/0001-07 Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B BRASILIA - DF CEP: 70714-900			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Análise de documentos para emissão de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 1.033/2015 do empreendimento UHE Belo Monte. Processo nº 02001.001848/2006-75.		

LD: 00199.58412 00000.000000 23706.011212 1 00000000060511

Autenticação mecânica

						[001] 00199.58412 00000.000000 23706.011212 1 00000000060511					
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento Contra apresentação					
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA						Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0					
Data do documento 11/06/2015		Nº do documento		Espécie DOC		Aceite		Data de processamento 11/06/2015		Nosso Número 00000000023706011	
Nº da conta / Respons.		Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade		Valor		(=) Valor do documento 605,11			
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.						(-) Desconto / Abatimento *****		(-) Outras deduções *****		(+) Mora / Multa / Correção *****	
						(+) Outros Acréscimos *****		(=) Valor cobrado 605,11			
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança											
Sacado Nome: NORTE ENERGIA S/A Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B BRASILIA - DF CEP: 70714-900						CPF/CNPJ: 12.300.288/0001-07					
Sacado / Avalista						Código de baixa					

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



Data: 12-06-2015 [16:17:35]

De: licenciamento.sede@ibama.gov.br

Para: joseanchieta@norteenergiasa.com.br, jpimentel@norteenergia.com.br, gilbertoveronese@norteenergia.com.br, luciasantos@norteenergiasa.com.br, sergiobartoli@norteenergiasa.com.br, ClederSousa@norteenergiasa.com.br

Assunto: Re: Envio de fax cobrança e respectivas GRU's (Autorização de Supressão da Vegetação nº 1033/2015, nº 1034/2015 e nº 1035/2015) - Diretoria de Licenciamento Ambiental/IBAMA.

Citando licenciamento.sede@ibama.gov.br:

Prezados,

Encaminhamos em anexo fax cobrança e respectivas Guias de Recolhimento da União (GRU), relativas à emissão da AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO Nº 1033/2015, Nº 1034/2015 e Nº 1035/2015 atinente a UHE

BELO

MONTE.

Informamos que as licenças estão carimbadas e assinadas.

Após efetuarem os requeridos pagamentos, solicitamos que sejam enviadas cópias dos comprovantes para este e-mail, para que as autorizações possam ser retiradas na DILIC/IBAMA-DF ou ser enviada por correio para o endereço informado no CTF.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Mariel Lopes

Técnica Administrativa

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

- IBAMA

|55| 61 3316 - 1972

EM BRANCO



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

15/06/2015 - BANCO DO BRASIL - 11:40:32
306403064 0028

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: NORTE ENERGIA S-A
AGENCIA: 3064-3 CONTA: 123.456-0
=====

BANCO DO BRASIL
=====

00199584120000000000023706011212100000000060511
NR. DOCUMENTO 61.503
NOSSO NUMERO 23706011
CONVENIO 00958410
INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS
AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333118
DATA DO PAGAMENTO 15/06/2015
VALOR DO DOCUMENTO 605,11
VALOR COBRADO 605,11
=====

NR. AUTENTICACAO 2.753.7E0.56E.AAD.426

Assinada por	J6355814 NELDA VERONICA MOREIRA BATISTA	15/06/2015 09:51:27
	J6355813 RUBEN SIQUEIRA COELHO	15/06/2015 11:40:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6355813 RUBEN SIQUEIRA COELHO.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 1.034/2015

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, nomeada por Decreto de 5 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2015, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007. **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Supressão de vegetação à:

EMPRESA: Norte Energia S.A.
CNPJ: 12.300.288/0001-07
CTF: 5.074.556
ENDEREÇO: SCN Quadra 4, Bloco n, Sala 904/1004
CEP: 70.714-900 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF
TELEFONE: (61) 3410.2000 **FAX:** (61) 3429.6246
REGISTRO NO IBAMA: processo nº 02001.001848/2006-75

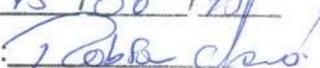
Para proceder a supressão de vegetação para reforma e ampliação da pista de pouso da Terra Indígena Araweté do Igarapé Ipixuna - Aldeia Araditi. A intervenção/supressão está autorizada em 5,5 hectares não havendo nenhuma supressão em Área de Preservação Permanente – APP.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento está vinculada a validade da Licença de Instalação do empreendimento, contada a partir desta data. O não cumprimento das condições contidas nesta Autorização implicará sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF,
12 JUN 2015


MARILENE RAMOS
Presidente do IBAMA

RECEBIDO
Em, 15/06/15
Ass.: 

CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 1.034/2015

1. Condições Gerais:

1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 12.561/2012, modificado pela Medida Provisória nº 571/2012, a lei nº 9.605/98, a lei nº 11.428/2006, e suas regulamentações, resoluções CONAMA 302 e 303/2002, 369/2006, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- graves riscos ambientais e de saúde.

1.3 A Norte Energia S.A. é a única responsável, perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.

1.4 Observar as restrições estabelecidas pela Portaria MMA nº 443/2014, de 17 de dezembro de 2014, e respectivos atos regulamentares.

1.5 Não é permitido:

- uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécies para eliminação de vegetação;
- depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

2. Condições Específicas:

2.1 A intervenção/supressão está restrita à poligonal declarada no inventário florestal, referente ao seguinte quantitativo de área apresentada a seguir.

Vegetação	Total (hectare)
Floresta Ombrófila Aberta Submontana	2,43
Vegetação Secundária	0,97
Área Antropizada	2,10
Total	5,5

2.2 Não está autorizada a supressão de vegetação para abertura de novos acessos para a reforma e ampliação da pista de pouso.

2.3 A Norte Energia S.A. somente poderá executar a intervenção/supressão nas áreas após a anuência da FUNAI.

2.4 A madeira oriunda supressão deverá ser destinada exclusivamente a comunidade indígena da Aldeia Paratitim, mediante Termo de Doação e, se possível, beneficiada previamente pela Norte Energia S.A, sendo vedado o transporte de madeira em tora das espécies protegidas por lei.

2.5 Realizar a atividade de supressão da vegetação com equipe técnica capacitada e com o acompanhamento técnico integral de um Engenheiro Florestal, portando



CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 1.034/2015

cópia desta Autorização de Supressão de Vegetação, cópia da Licença de Instalação, e cópia do registro de proprietário das motosserras que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação.

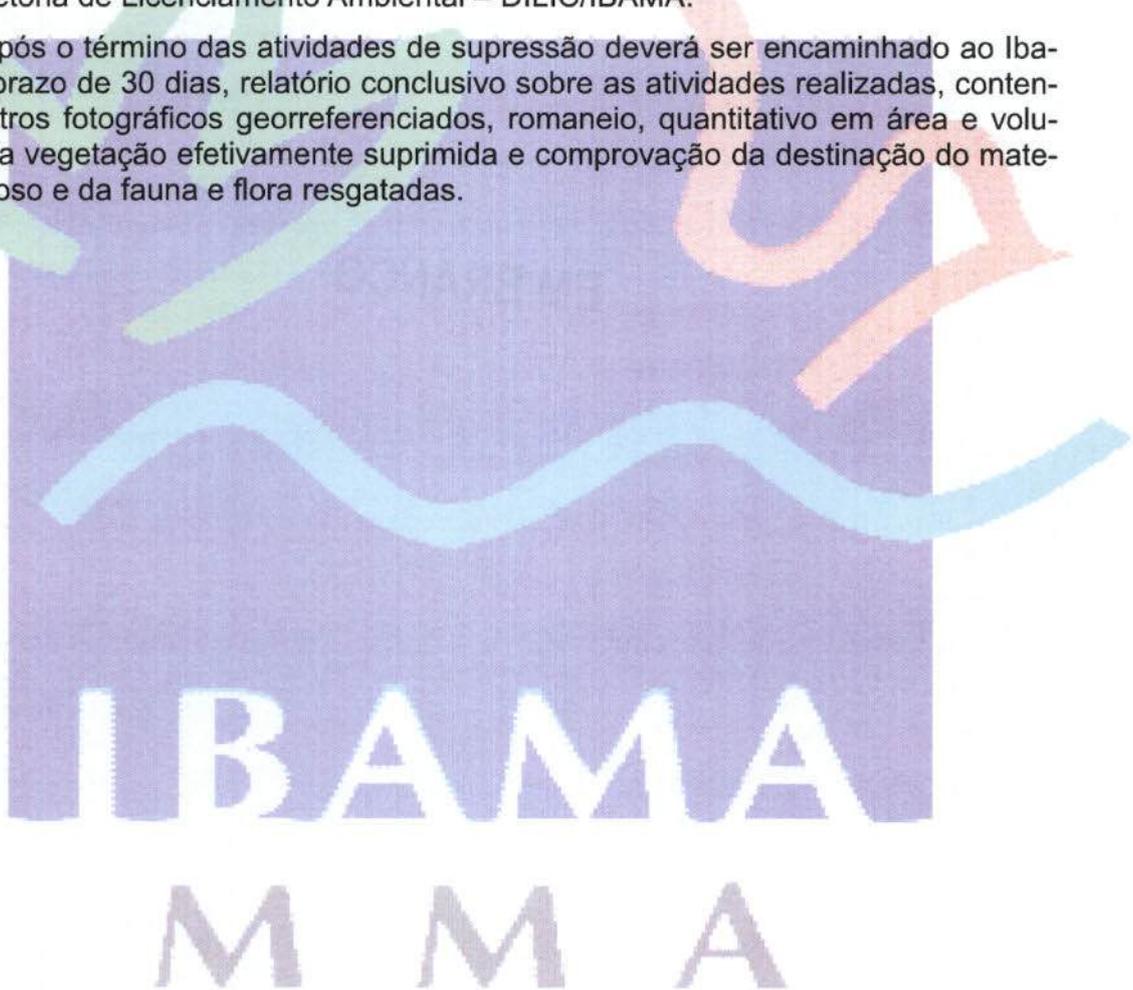
2.6 Efetuar a remoção, transporte e armazenamento apropriado do solo orgânico e dos resíduos vegetais das áreas desmatadas, que deverão ser destinados e/ou utilizados na recuperação de áreas degradadas.

2.7 Indicar área para a reposição florestal, com projeto e cronograma de recuperação, no âmbito do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

2.8 As atividades deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna, munida da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna específica para as ações de resgate, emitida pela Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA.

2.9 Após o término das atividades de supressão deverá ser encaminhado ao Ibmama, no prazo de 30 dias, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo registros fotográficos georreferenciados, romaneio, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso e da fauna e flora resgatadas.

KK





PAR. 02001.002048/2015-62 COHID/IBAMA

Assunto: Análise da solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação para implantação da pista de pouso da Terra Indígena Araweté do Igarapé Ipixuna -Aldeia Araditi, previstas PBA-CI da UHE Belo Monte, processo n° 02001.001848/2006-75.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise da solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação para implantação da pista de pouso da Terra Indígena Araweté do Igarapé Ipixuna -Aldeia Araditi, previstas PBA-CI da UHE Belo Monte, processo n° 02001.001848/2006-75.

1. INTRODUÇÃO

Este Parecer tem o objetivo de analisar a solicitação da Norte Energia S.A. de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV para intervenção da área para implantação da pista de pouso da Terra Indígena Araweté do Igarapé Ipixuna -Aldeia Araditi no Programa de Infraestrutura e Programa Integrado de Saúde do Plano Operativo. Tais melhorias fazem parte do Programa Básico Ambiental do Componente Indígena da UHE Belo Monte.

2. ANÁLISE

A Norte Energia, por meio da Carta CE 087/2015-DS, de 01/04/2015, protocolou no Ibama a solicitação de ASV e o Inventário Florestal para a implantação da pista de pouso de 50m x 1.100m. Tal solicitação refere-se a área representada no Quadro 1. As áreas solicitadas não possuem interferência em APP.

Vegetação	Total (hectare)
Floresta Ombrófila Aberta Submontana	2,43
Vegetação Secundária	0,97
Área Antropizada	2,10
Total	5,5

A amostragem contemplou 5,5 hectares ao longo da pista de 50m x1.100m com áreas de florestas (Floresta Ombrófila Aberta Submontana - FOAS, Vegetação Secundária - VS e áreas antropizadas). Foram adotadas parcelas foram adotados quatro níveis de abordagem, com tamanhos de parcelas diferentes para cada um: R1) parcelas de 10 x 10 m para



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

indivíduos com DAP 1,5 m, S2) parcela única de 50m x 1.100m para indivíduos com DAP > 40 cm e S1) parcelas de 10 x 50 m para indivíduos com 40 cm \geq DAP > 10 cm. Na área de estudo também foi realizado levantamento florístico, não restrito às parcelas do inventário, com a mensuração qualitativa de herbáceas, epífitas, lianas e palmeiras.

As parcelas S1 foram alocadas sistematicamente em toda a área do estudo totalizando 25 unidades amostrais de áreas fixa de 10m x 50m e para o nível S2 foi realizado o censo.

As estimativas de volume utilizaram dados das parcelas e do censo. Foi realizada estratificação, com diferença significativa entre os estratos, gerando estimativas de volume tanto para os mesmos, quanto para o total da população.

Foram encontrados no Censo 32 indivíduos com a seguinte volumetria:

Nível	Vol/ha	Vol Total	Vol comercial/ha	Volume comercial total
S2 (DAP>40cm)	8,879 m ³ /ha	48,832 m ³	5,377m ³ /ha	29,574m ³

Para a amostragem do nível S1, foram levantadas 99 espécies sendo 92 arbóreas e 7 não-arbóreas. O volume estimado foi de 27,5852 m³/ha, com erro amostral de 1,15%, a 90% de probabilidade. E um total estimado de 151,7186 m³. Foram encontradas as seguintes volumetrias comercial e total por estrato:

Nível S1 (40cm<DAP<10cm)	Área (ha)	Vol/ha (m ³ /ha)	Vol Total (m ³)	Vol comercial/ha (m ³ /ha)	Volume comercial total (m ³)
Área antropizada	2,10	2,6854	5,6393	1,031	2,163
Vegetação secundária	0,97	10,2969	9,988	0,349	0,338
Veg. Ombrófila	2,43	56,0047	136,09	14,396	34,983

* Vegetação que se origina após a supressão total (corte raso) da vegetação original, por ação antrópica, geralmente para formação de pastagens ou cultivos.

** Para os indivíduos com Diâmetro à Altura do Peito - DAP \geq 10 cm utilizou-se o modelo $V_c = ?_0 \times DAP^{?1} \times H_c^{?2}$, onde V_c = Volume comercial, H_c = altura comercial, $?_0 = 0,000105$, $?1 = 1,957$ e $?2 = 0,7515$. Para os indivíduos com DAP < 10 cm o volume foi calculado considerando um fator de forma de 0,7, pois nesta classe diamétrica o modelo escolhido mostrou-se pouco eficiente: $V_c = g \times H_c \times 0,7$, onde g é a área transversal.

Nos resultados dendrométricos, foram encontrados para o censo Nível S2, o diâmetro médio de 50,54cm e altura comercial média de 11,44 com um número de 5,82 indivíduos por hectare e área basal de 1,2143 m²/ha. Para a amostragem do nível S1, diâmetro médio de 14,92 cm, altura comercial média de 6,96m e área basal 5,1719 m²/ha com 264,51 indivíduos por hectares.



No levantamento florístico foram apresentados índices de diversidade para o níveis arbóreo e de regeneração para amostragem e do nível arbóreo para o censo, conforme apresentado a seguir:

Níveis		Shannon Weaver H'	Pielou J'
Nível arbóreo	Censo	2,25	0,85
	Amostragem	2,72	0,68
Nível regeneração	Amostragem	2,68	0,65

Foi encontrada apenas a espécie castanheira (*Bertholletia excelsa*) sob algum grau de ameaça. Para a análise deste parecer foi consultada a lista de espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção e com deficiência de dados, instituída pela Instrução Normativa - IN MMA nº 6/2008, a lista de espécies da flora ameaçadas do Estado do Pará, instituída pela Resolução COEMA nº 54/2007 e a Lista de Espécies Ameaçadas da International Union for Conservation of Nature - IUCN (www.iucnredlist.org).

Durante a atividade de desmatamento, deve-se realizar o afugentamento da fauna acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna, munida da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna específica para as ações de resgate, emitida pela Diretoria de Licenciamento Ambiental.

O armazenamento dos produtos florestais deverá ser feito em local seco, fora de áreas protegidas. Deverão ser utilizadas áreas com pastagens ou já degradadas para estocagem deste material.

O material suprimido deverá ser doado a comunidade indígena e destinado de acordo com o interesses e necessidades da mesma, considerando a vigência da ASV, os grupos de valores e o melhor aproveitamento da madeira em tempo hábil para manutenção da qualidade da mesma.

Em tempo, deverá ser encaminhada cópia da ASV e respectivo parecer para a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, para conhecimento e anuência.

3. CONCLUSÕES

Com base na análise deste Parecer, não há restrição quanto à emissão da Autorização de Supressão de Vegetação para reforma e ampliação da pista de pouso da Terra Indígena Araweté do Igarapé Ipixuna -Aldeia Araditi, desde que as seguintes considerações sejam



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

condições específicas da referida autorização:

1. A intervenção/supressão está restrita à poligonal declarada no inventário florestal, referente ao seguinte quantitativo de área apresentada a seguir.

Vegetação	Total (hectare)
Floresta Ombrófila Aberta Submontana	2,43
Vegetação Secundária	0,97
Área Antropizada	2,10
Total	5,5

2. Não está autorizada a supressão de vegetação para abertura de novos acessos para a reforma e ampliação da pista de pouso.

3. A Norte Energia S.A. somente poderá executar a intervenção/supressão nas áreas após a anuência da FUNAI.

4. A madeira oriunda supressão deverá ser destinada exclusivamente a comunidade indígena da Aldeia Araditi, mediante Termo de Doação e, se possível, beneficiada previamente pela Norte Energia S.A, sendo vedado o transporte de madeira em tora das espécies protegidas por lei.

5. Realizar a atividade de supressão da vegetação com equipe técnica capacitada e com o acompanhamento técnico integral de um Engenheiro Florestal, portando cópia da Autorização de Supressão de Vegetação, cópia da Licença de Instalação, e cópia do registro de proprietário das motosserras que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação.

6. Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e dos resíduos vegetais das áreas desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação das áreas degradadas próximas.

7. Indicar área para a reposição florestal, com projeto e cronograma de recuperação, no âmbito do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

8. As atividades deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna, munida da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna específica para as ações de resgate, emitida pela Diretoria de Licenciamento Ambiental.

9. Após o término das atividades de supressão deverá ser encaminhado ao Ibama, no prazo de 30 dias, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo registros fotográficos georreferenciados, romaneio, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e a comprovação da destinação do material lenhoso e da fauna e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Coordenação de Energia Hidrelétrica



flora resgatadas.

Brasília, 28 de maio de 2015

[Signature]

Rosângela Teixeira Tiago
 Analista Ambiental da COHID/DILIC/IBAMA

À Dilic,
 De acordo.

Em 11/06/15,

Regina Coeli Montenegro Germino
 Regina Coeli Montenegro Germino
 Coordenadora-Geral de
 Infraestrutura de Energia Elétrica
 CGENE/DILIC/IBAMA

De acordo.
 10/6/15

[Signature]
 Frederico Queiroga do Amaral
 Coordenador de Energia Hidrelétrica
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

De acordo.

A Prestação.

11/06/15

[Signature]
 Theuz Miasaki de Toledo
 Diretor de Licenciamento Ambiental
 Substituto
 DILIC/IBAMA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DE APOIO ÀS AÇÕES EDUCACIONAIS

10/10/2011

Assunto: ...

Assunto: ...

JULIA A
Diretora

21/07/11

Coordenadora

EM BRANCO

[Faint handwritten signature and illegible text]

FAX COBRANÇA

ASV 1034/2015



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Tel.: (61) 3316.1282/1745 e Fax: (61) 3316.1952



Processo:	02001.001848/2006-75
Empreendimento:	UHE Belo Monte
CNPJ:	12.300.288/0001-07
Destinatário:	José de Anchieta dos Santos
Telefone:	(61) 3410-2000
Fax:	(61) 3429-6246
E-mail:	joseanchieta@norteenergiasa.com.br
Data:	
Nº de Páginas:	

No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental Federal, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA. Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Supressão de Vegetação nº 1.034, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	{K	+	[(A x B x C)	+	(D x E x F)]
	28,81	+	576,30	+	0,00

Onde:

A = Nº de técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	6
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0
F = Nº de viagens necessárias	0
K = Despesas administrativas = 5% de [(A x B x C) + (D x E x F)]	28,81
Valor da Análise	605,11

Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização) 605,11

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada.

Após o pagamento, enviar o comprovante para o e-mail: dilic.sede@ibama.gov.br e/ou para o Fax: (61) 3316.1952.

Atenciosamente,

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Chefe da Coordenação de Hidrelétricas



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 11/06/2015	Nº do documento	Nosso Número 00000000023706046	Banco 001	Data do Processamento 11/06/2015	Vencimento Contra apresentação
(=) Valor do documento 605,11	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 605,11
Nome: NORTE ENERGIA S/A CPF/CNPJ: 12.300.288/0001-07 Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B BRASILIA - DF CEP: 70714-900			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Análise de documentos para emissão de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 1.034/2015 do empreendimento UHE Belo Monte. Processo nº 02001.001848/2006-75.		

LD: 00199.58412 00000.000000 23706.046218 8 00000000060511

Autenticação mecânica

[001] 00199.58412 00000.000000 23706.046218 8 00000000060511

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento Contra apresentação
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 11/06/2015	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 11/06/2015	Nosso Número 00000000023706046
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 605,11
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa / Correção *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 605,11

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança

Sacado		Código de baixa
Nome: NORTE ENERGIA S/A		CPF/CNPJ: 12.300.288/0001-07
Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B		
BRASILIA - DF		
CEP: 70714-900		
Sacado / Avalista		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO

Data: 12-06-2015 [16:17:35]

De: licenciamento.sede@ibama.gov.br

Para: joseanchieta@northeastenergia.com.br, jpimentel@northeastenergia.com.br,
gilbertoveronese@northeastenergia.com.br, luciasantos@northeastenergia.com.br,
sergiobartoli@northeastenergia.com.br, ClederSousa@northeastenergia.com.br

Assunto: Re: Envio de fax cobrança e respectivas GRU's (Autorização de Supressão da Vegetação nº 1033/2015, nº 1034/2015 e nº 1035/2015) - Diretoria de Licenciamento Ambiental/IBAMA.



Citando licenciamento.sede@ibama.gov.br:

Prezados,

Encaminhamos em anexo fax cobrança e respectivas Guias de Recolhimento da União (GRU), relativas à emissão da AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO Nº 1033/2015, Nº 1034/2015 e Nº 1035/2015 atinente a UHE

BELO

MONTE.

Informamos que as licenças estão carimbadas e assinadas.

Após efetuarem os requeridos pagamentos, solicitamos que sejam enviadas cópias dos comprovantes para este e-mail, para que as autorizações possam ser retiradas na DILIC/IBAMA-DF ou ser enviada por correio para o endereço informado no CTF.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Mariel Lopes

Técnica Administrativa

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

- IBAMA

|55| 61 3316 - 1972

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ENC. ABERT. 02001.001228/2015-27 COHID/IBAMA

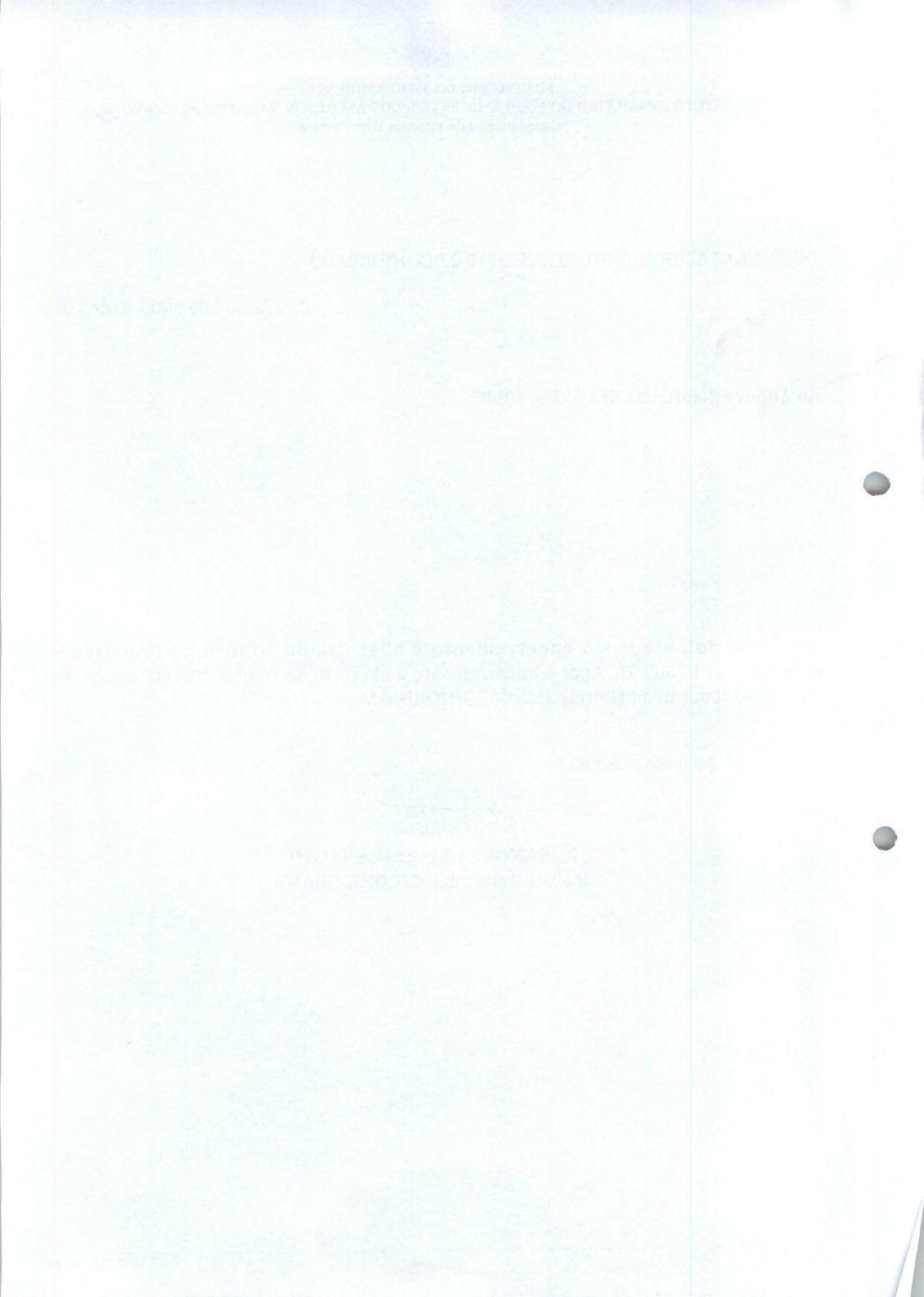
Brasília, 07 de outubro de 2015

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e abertura de volume do processo nº 02001.001848/2006-75. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para Coordenação de Hidrelétricas - COHID/IBAMA.

Atenciosamente,

ROSANGELA TEIXEIRA TIAGO
Analista Ambiental da COHID/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 07 dias do mês de outubro de 2015, procedemos ao encerramento deste volume nº LXXIX do processo de nº 02001.001848/2006-75, contendo 200 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº LXXX. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO